

Pregão Eletrônico 77/2022

Processo Administrativo nº170/2022

Protocolo nº 45266/2022

Objeto:Abertura de licitação para aquisição de Kit Alimentos.

Solicitante:Secretaria Municipal de Assistência Social.

Abertura: 16/09/2022

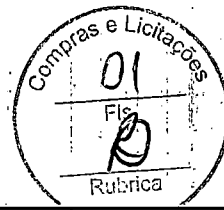
Horário: 09h00min

Volume 01



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Capa do Processo

Página 1



Filtros aplicados ao relatório

Período de abertura: Mês: 8; Ano: 2022

Número do processo: 45266/2022

Número do processo: 0045266/2022

Número único: 181.F52.V0M-20

Protocolado em: 27/07/2022 09:54

Procedência: Interna

Prioridade: Normal

Súmula: Memorando 168/2022-SMAS e Termo de Referência, para a abertura de licitação de Kit Alimentos.

Requerente: 145550 - Secretaria Municipal de Assistência Social

CPF do requerente:

Endereço: Condomínio R TEN SANDRO LUIZ KAMPA Nº 182 - CEP: 83833-090

Complemento:

Telefone: (41) 3608-7103

Município: Fazenda Rio Grande - PR

Bairro: BAIRRO IGUAÇU

E-mail:

Beneficiário:

CPF do beneficiário:

DOCUMENTOS DO PROCESSO

Código	Descrição
1	Memorando
2	Outros
3	Outros
4	Outros
5	Outros

Número

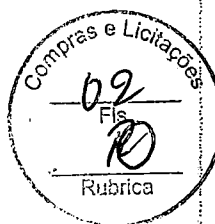


Coleta 27/6/22

P.A: 170/22

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Memorando nº 168 /2022



Fazenda Rio Grande, 22 de Julho de 2022

Assunto: Abertura de licitação para kit alimentos

Solicitamos a abertura de processo licitatório para a aquisição de kit alimentos para atender a Lei Municipal 971 de 08/07/2013 – que dispõe sobre a Concessão de Benefícios Eventuais como direito garantido, nos termos do artigo 22 da Lei Federal nº 8.742, de 07/12/1993 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS. Os itens a serem adquiridos, estão descritos abaixo:

ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE
Kit de alimentos. Cada kit deverá ser entregue em embalagem plástica resistente, contendo os seguintes itens: 01 (um) pacote com 5 kg de arroz branco; 01 (um) pacote com 1 kg de feijão; 02 (duas) unidades com 900 ml (cada) de óleo de soja; 01 (um) pacote com 1 kg de fubá; 01 (um) pacote com 5 kg de açúcar refinado; 01 (um) pacote com 500 grs de café; 01 (um) pacote com 400 grs de leite em pó; 01 (um) pacote com 300 grs de biscoito doce rosquinha; 01 (um) pacote com no mínimo 350 grs de biscoito salgado integral; 01 (um) pacote com 1 kg de farinha de milho amarela; 01 (um) pacote com 1 kg de sal refinado; 02 (dois) pacotes com 500 grs (cada) de macarrão espaguete; 02 (duas) latas com no mínimo 125 grs (cada) de sardinha em óleo comestível; 01 (um) sachê com 340 grs de molho de tomate; 02 (dois) pacotes com 01 kg de farinha de trigo. Todos estes itens conforme descritivo abaixo.	Kit	10000

KIT ALIMENTOS – DESCRITIVO DOS ITENS

1	pct	10000	Arroz agulhinha especial branco, polido, longo, fino, tipo 1, pacote com 5 kg contendo informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação e marca do produto estampada na embalagem.
2	pct	10000	Feijão grupo 1 (anão), Classe: cores, tipo 1; embalagem: saco em polietileno 1 kg. Na embalagem deverá conter: Informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação e marca do produto estampada.
3	un	20000	Óleo vegetal de soja refinado livre de transgênicos, com 900ml, Embalagem deverá conter: Informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação, lista de ingredientes e marca do produto estampado.
4	pct	10000	Fubá de milho amarelo; embalagem: pacote plástico contendo 1 kg do produto. Na embalagem deverá conter: Informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação, lista de ingredientes e marca do produto estampada.
5	pct	10000	Açúcar Refinado; acondicionado em pacote íntegro de polietileno transparente contendo 5 kg do produto. Com Informação nutricional, data de validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação e marca do produto estampado

naum



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

			na embalagem.
6	pct	10000	Café torrado e moído, extra forte puro ou com até 85% de predominância da espécie arábica; pacote com 500g. Na embalagem deverá conter: Informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação e marca do produto estampada.
7	pct	10000	Leite em pó integral, instantâneo, com vitaminas A e D. Apresentando no máximo 100 mg de sódio por 26 g de produto, com teor proteico mínimo de 28%, sem adição de sacarose; embalagem: pacote aluminado com 400 g. Na embalagem deverá conter: Informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação, lista de ingredientes e marca do produto estampada.
8	pct	10000	Biscoitos doces Rosquinha; embalagem: pacote plástico com 300g do produto. Na embalagem deverá conter: Informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação, lista de ingredientes e marca do produto estampada.
9	pct	10000	Biscoitos salgados, integral, tipo cream cracker; embalagem: pacote com mínimo 350g. Na embalagem deverá conter: Informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação, lista de ingredientes e marca do produto estampada.
10	pct	10000	Farinha de milho flocada amarela pacote com 1 kg. Na embalagem deverá conter: Informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação e marca do produto estampada.
11	pct	10000	Sal refinado; embalagem: pacote de polietileno contendo 1 kg do produto. Na embalagem deverá conter: Informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação, e marca do produto estampada.
12	pct	20000	Macarrão espaguete, com ovos; embalagem: pacote de polietileno com 500gr do produto. Na embalagem deverá conter: informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação, lista de ingredientes e marca do produto estampada.
13	un	20000	Sardinha em óleo comestível; embalagem: lata com no mínimo 125 gr. Na embalagem deverá conter: informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação, lista de ingredientes e marca do produto estampada.
14	un	10000	Molho de tomate; embalagem sachê com 340gr. Na embalagem deverá conter: informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação, lista de ingredientes e marca do produto estampada.
15	pct	20000	Farinha de trigo, embalagem: pacote contendo 1 kg do produto. Na embalagem deverá conter: Informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação, lista de ingredientes e marca do produto estampada.

JUSTIFICATIVA

Justificamos a aquisição em razão da necessidade de fornecimento eventual dos produtos, para atender famílias e indivíduos com acesso precário ou nulo as necessidades humanas básicas, advindas de situações de vulnerabilidade temporária e riscos sociais para garantir os direitos à cidadania e para atender a Lei Municipal 971 de 08/07/2013 – que dispõe sobre a Concessão de Benefícios Eventuais como direito garantido, nos termos do artigo 22 da Lei Federal nº 8.742, de 07/12/1993 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS.

R. Silva

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**



DA ENTREGA E VIGÊNCIA DO CONTRATO

A contratada deverá efetuar a entrega no Departamento de Patrimônio / Almoxarifado, sito à Avenida Venezuela, nº 247 – Bairro Nações– neste Município, em até 07 (sete) dias úteis após a assinatura do contrato e emissão da nota de empenho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para suporte das despesas decorrentes destas aquisições, indicamos as Dotações Orçamentárias: **782; 1215; 1201; 1217 e 783.**

Observação: As dotações orçamentárias serão suplementadas no decorrer do exercício e de acordo com as demandas.

ENTREGA E FISCALIZAÇÃO

A fiscalização para a entrega dos produtos, bem como a verificação de suas especificações estejam de acordo, ficará a cargo de: Rita de Cássia de Sá Ribas, matrícula nº 359280, como Fiscal de Execução e Clovis Panizzi, matrícula nº 349430, como Fiscal de Gestão.

FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado, através de depósito bancário, em até 30 dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestado pelo Secretário Municipal de Assistência Social e anexado às provas de regularidade com a Previdência Social – INSS e Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

Fiscalização:


Rita de Cássia de Sá Ribas
Fiscal de Execução

Rita de Cássia de Sá Ribas
SMAS
Decreto 6248/2022


Clovis Panizzi
Fiscal de Gestão
em Contr. Adm.
Matr. 349430


Tatiane Almeida Hagy Ribeiro
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto nº 6606/2022

Tatiane Almeida Hagy Ribeiro
Secretária Mun. de Assistência So.
Decreto : 6606/2022

Ilmo Sra.

Roberta Maria do Sacramento Espíndula de Jesus
Secretária Municipal de Administração



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL

09

Fis.

Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Referência é a aquisição de kit alimentos para atender à Lei Municipal 971 de 08/07/2013 — que dispõe sobre a Concessão de Benefícios Eventuais como direito garantido, nos termos do artigo 22 da Lei Federal nº 8.742, de 07/12/1993 — Lei Orgânica da Assistência Social — LOAS.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Justificamos a aquisição em razão da necessidade de fornecimento eventual dos produtos, para atender famílias e indivíduos com acesso precário ou nulo as necessidades humanas básicas, advindas de situações de vulnerabilidade temporária e riscos sociais para garantir os direitos à cidadania e para atender a Lei Municipal 971 de 08/07/2013 — que dispõe sobre a Concessão de Benefícios Eventuais como direito garantido, nos termos do artigo 22 da Lei Federal nº 8.742, de 07/12/1993 — Lei Orgânica da Assistência Social — LOAS.

3. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

3.1. A contratada deverá efetuar a entrega diretamente no almoxarifado central do Município, Rua Venezuela nº 247, Bairro Nações.

3.2. A empresa deverá realizar a entrega neste município em até 07 (sete) dias úteis (a constar na autorização de fornecimento), após o recebimento da mesma.

4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E FISCALIZAÇÃO

4.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura anexado às provas de regularidade com Previdência Social—INSS e Fundo de Garantia do Tempo de Serviço—FGTS, devidamente atestada pelos servidores responsáveis. A contratada deverá fazer constar na nota fiscal/fatura, o número da respectiva Autorização de Fornecimento.

4.2. A Fiscalização, quanto as especificações, ficará a cargo de: Rita de Cássia de Sá Ribas, matrícula nº 359280, como Fiscal de Execução e Clovis Panizzi, matrícula nº 349430, como Fiscal de Gestão.

5. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

5.1. As especificações do objeto estão estabelecidas abaixo:

ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE
Kit de alimentos. Cada kit deverá ser entregue em embalagem plástica resistente, contendo os seguintes itens: 01 (um) pacote com 5 kg de arroz branco; 01 (um) pacote com 1 kg de feijão; 02 (duas) unidades com 900 ml (cada) de óleo de soja; 01 (um) pacote com 1 kg de fubá; 01 (um) pacote com 5 kg de açúcar refinado; 01 (um) pacote com 500 grs de café; 01 (um) pacote com 400 grs de leite em pó; 01 (um) pacote com 300 grs de biscoito doce rosquinha; 01 (um) pacote com no mínimo 350 grs de biscoito salgado integral; 01 (um) pacote com 1 kg de farinha de milho amarela; 01 (um) pacote com 1 kg de sal refinado; 02 (dois) pacotes com 500 grs (cada) de macarrão espaguete; 02 (duas) latas com no mínimo 125 grs (cada) de sardinha em óleo comestível; 01 (um) sachê com 340 grs de molho de tomate; 02 (dois) pacotes com 01 kg de farinha de trigo. Todos estes itens conforme descritivo abaixo.	Kit	10000

Secretaria Municipal de Assistência Social

Rua Tenente Sandro Luis Kampa, nº 182 — Bairro Pioneiros — Fazenda Rio Grande — PR — CEP: 83.820.000.

Fone: (41) 3608-7103 — CNPJ 95.422.986/0001-02

[Assinatura]



KIT ALIMENTOS – DESCRITIVO DOS ITENS

1	pct	10000	Arroz agulhinha especial branco, polido, longo, fino, tipo 1, pacote com 5 kg contendo informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação e marca do produto estampada na embalagem.
2	pct	10000	Feijão grupo 1 (anão), Classe: cores, tipo 1; embalagem: saco em polietileno 1 kg. Na embalagem deverá conter: Informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação e marca do produto estampada.
3	un	20000	Óleo vegetal de soja refinado livre de transgênicos, com 900ml, Embalagem deverá conter: Informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação, lista de ingredientes e marca do produto estampado.
4	pct	10000	Fubá de milho amarelo; embalagem: pacote plástico contendo 1 kg do produto. Na embalagem deverá conter: Informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação, lista de ingredientes e marca do produto estampada.
5	pct	10000	Açúcar Refinado; acondicionado em pacote íntegro de polietileno transparente contendo 5 kg do produto. Com Informação nutricional, data de validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação e marca do produto estampado na embalagem.
6	pct	10000	Café torrado e moído, extra forte puro ou com até 85% de predominância da espécie arábica; pacote com 500g. Na embalagem deverá conter: Informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação e marca do produto estampada.
7	pct	10000	Leite em pó integral, instantâneo, com vitaminas A e D. Apresentando no máximo 100 mg de sódio por 26 g de produto, com teor proteico mínimo de 28%, sem adição de sacarose; embalagem: pacote aluminado com 400 g. Na embalagem deverá conter: Informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação, lista de ingredientes e marca do produto estampada.
8	pct	10000	Biscoitos doces Rosquinha; embalagem: pacote plástico com 300g do produto. Na embalagem deverá conter: Informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação, lista de ingredientes e marca do produto estampada.
9	pct	10000	Biscoitos salgados, integral, tipo cream cracker; embalagem: pacote com no mínimo 350g. Na embalagem deverá conter: Informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação, lista de ingredientes e marca do produto estampada.
10	pct	10000	Farinha de milho flocada amarela pacote com 1 kg. Na embalagem deverá conter: Informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação e marca do produto estampada.
11	pct	10000	Sal refinado; embalagem: pacote de polietileno contendo 1 kg do produto. Na embalagem deverá conter: Informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação, e marca do produto estampada.
12	pct	20000	Macarrão espaguete, com ovos; embalagem: pacote de polietileno com 500gr do produto. Na embalagem deverá conter: informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação, lista de ingredientes e marca do produto estampada.
13	un	20000	Sardinha em óleo comestível; embalagem: lata com no mínimo 125 gr. Na embalagem deverá conter: informação nutricional, validade, contato para

[Handwritten signature]

			atendimento ao consumidor, lote de fabricação, lista de ingredientes e marca do produto estampada.
14	un	10000	Molho de tomate; embalagem sachê com 340gr. Na embalagem deverá conter: informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação, lista de ingredientes e marca do produto estampada.
15	pct	20000	Farinha de trigo, embalagem: pacote contendo 1 kg do produto. Na embalagem deverá conter: Informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação, lista de ingredientes e marca do produto estampada.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1. A contratada deverá estar em dia quanto a sua Regularidade Fiscal até o final da licitação.
- 6.2. Realizar a entrega dos kits, devidamente embalados em embalagens resistentes, contendo os seguintes itens: 01 pct. de arroz; 01 pct. de feijão; 02 un. óleo de soja; 01 pct. de fubá; 01 pct. de açúcar; 01 pct. de café; 01 pct. de leite em pó; 1 pct. de biscoitos doces; 01 pct. de biscoitos salgados; 01 pct. de farinha de milho; 01 pct. de sal; 02 pcts. de macarrão; 02 latas de sardinha; 01 sachê de molho de tomate e 02 pcts. de farinha de trigo; de acordo com a emissão de Autorizações de Fornecimentos, dentro do prazo previsto.
- 6.3. Comunicar a Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que anteceda a data da execução dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 6.4. Arcar com os tributos federais, estaduais e municipais que venham por ventura incidir sobre o respectivo contrato, bem como com os encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, assim como os que dizem respeito as normas de segurança do trabalho prevista na legislação específica e demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto do contrato, nos termos do § 1º, do Artigo 71, da Lei nº 8.666/93, com alterações subsequentes.
- 6.5. Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações e assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- 6.6. Cumprir, durante a execução do contrato, todas as leis, posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e vigentes, sendo a única responsável por prejuízos decorrentes das infrações a que der causa;
- 6.7. Reparar, corrigir, remover, reconstruir e substituir, às suas exclusivas expensas, responsabilidade, no todo ou em parte, o objeto contratado, se forem verificados vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução dos mesmos ou resultantes da qualidade dos materiais empregados, imediatamente após a solicitação, independente de notificação;
- 6.8. O Contratado reconhece os direitos do Município em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77 da Lei 8666/93.

7. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 7.1. Efetuar os pagamentos devidos ao CONTRATADO, nas condições estabelecidas no instrumento convocatório e minuta do contrato.
- 7.2. Emitir Ordem de Serviços e Autorizações específicas para a atuação do CONTRATADO;
- 7.3. Notificar o CONTRATADO, por escrito a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execuções dos serviços fixando prazo para sua correção;
- 7.4. No ato do recebimento da comunicação supracitada o CONTRATADO deverá atendê-la imediatamente sob pena de descumprimento contratual;

Assinatura

7.5. Acompanhar e fiscalizar todas as atividades do contratado pertinente ao objeto contratado, o que não exime o CONTRATADO da responsabilidade por danos causados.

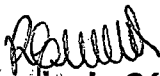
8. VIGÊNCIA E ESPECIFICAÇÕES

8.1. O contrato deverá ter vigência e o prazo de execução de 12 meses.

8.2. As situações não previstas neste objeto (item) deverão obedecer as normas e especificações brasileiras existentes.

Fiscalização:

Rita de Cássia de Sá Ribas
SMAS
Decreto 6248/2022


Rita de Cássia de Sá Ribas
Fiscal de Execução


Clovis Panizzi
Fiscal de Gestão
Matr. 349430

De acordo:

Considerando os termos do Art. 7º, § 2º, Inciso I, da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, APROVO o presente Termo de Referência e ratifico a veracidade de todas as informações exaradas, assim como afirmo a ausência de direcionamento de marca e/ou modelo do objeto em tela.


Tatiane Almeida Hagy Ribeiro
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto nº 6606/2022

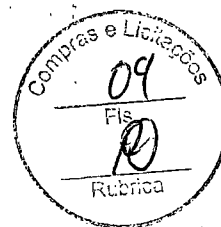
E. LAZZAROTTO & CIA LTDA

CNPJ: 09.045.155/0001-19

I.E: 90759318-56

Telefone: (41) 3365-2438

E-mail: elazzarotto@hotmail.com



A/C

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Secretaria Municipal de Assistência Social

COTAÇÃO – KIT ALIMENTOS

Empresa: E. LAZZAROTTO & CIA LTDA	CNPJ: 09.045.155/0001-19
E-mail: elazzarotto@hotmail.com	Contato:
Fone: (41) 3365-2438	Whatsapp:

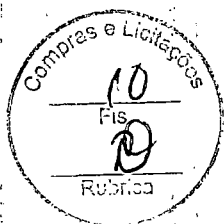
DESCRIPTIVOS DOS PRODUTOS

ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
Kit de alimentos. Cada kit deverá ser entregue em embalagem plástica resistente, contendo os seguintes itens: 01 (um) pacote com 5 kg de arroz branco; 01 (um) pacote com 1 kg de feijão; 02 (duas) unidades com 900 ml (cada) de óleo de soja; 01 (um) pacote com 1 kg de fubá; 01 (um) pacote com 5 kg de açúcar refinado; 01 (um) pacote com 500 grs de café; 01 (um) pacote com 400 grs de leite em pó; 01 (um) pacote com 300 grs de biscoito doce rosquinha; 01 (um) pacote com no mínimo 350 grs de biscoito salgado integral; 01 (um) pacote com 1 kg de farinha de milho amarela; 01 (um) pacote com 1 kg de sal refinado; 02 (dois) pacotes com 500 grs (cada) de macarrão espaguete; 02 (duas) latas com no mínimo 125 grs (cada) de sardinha em óleo comestível; 01 (um) sachê com 340 grs de molho de tomate; 02 (dois) pacotes com 01 kg de farinha de trigo. Todos estes itens conforme descritivo abaixo.	Kit	10000	R\$ 201,65	R\$ 2.016.500,00
Valor total do kit alimentos (Observação: Para os itens listados abaixo: 3; 12;13 e 15 são 02 (duas) unidades de cada)				

KIT ALIMENTOS – DESCRITIVO DOS ITENS

ITEM	UNID	QTDE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	pct	10000	Arroz agulhinha especial branco, polido, longo, fino, tipo 1, pacote com 5 kg contendo informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação e marca do produto estampada na embalagem.	R\$ 25,00	R\$ 250.000,00
2	pct	10000	Feijão grupo 1 (anão), Classe: cores, tipo 1; embalagem: saco em polietileno 1 kg. Na embalagem deverá conter: Informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação e marca do produto estampada.	R\$ 9,95	R\$ 99.500,00

Clovis Panizzi
Téc. em Contr. Adm.
Matr 349430
11/10/2022



E. LAZZAROTTO & CIA LTDA

CNPJ: 09.045.155/0001-19

I.E: 90759318-56

Telefone: (41) 3365-2438

E-mail: elazzarotto@hotmail.com

3	un	20000	Óleo vegetal de soja refinado livre de transgênicos, com 900ml, Embalagem deverá conter: Informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação, lista de ingredientes e marca do produto estampado.	R\$ 14,90	R\$ 298.000,00
4	pct	10000	Fubá de milho amarelo; embalagem: pacote plástico contendo 1 kg do produto. Na embalagem deverá conter: Informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação, lista de ingredientes e marca do produto estampada.	R\$ 5,80	R\$ 58.000,00
5	pct	10000	Açúcar Refinado; acondicionado em pacote íntegro de polietileno transparente contendo 5 kg do produto. Com Informação nutricional, data de validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação e marca do produto estampado na embalagem.	R\$ 23,80	R\$ 238.000,00
6	pct	10000	Café torrado e moído, extra forte puro ou com até 85% de predominância da espécie arábica; pacote com 500g. Na embalagem deverá conter: Informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação e marca do produto estampada.	R\$ 19,90	R\$ 199.000,00
7	pct	10000	Leite em pó integral, instantâneo, com vitaminas A e D. Apresentando no máximo 100 mg de sódio por 26 g de produto, com teor proteico mínimo de 28%, sem adição de sacarose; embalagem: pacote aluminado com 400 g. Na embalagem deverá conter: Informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação, lista de ingredientes e marca do produto estampada.	R\$ 19,60	R\$ 196.000,00
8	pct	10000	Biscoitos doces Rosquinha; embalagem: pacote plástico com 300g do produto. Na embalagem deverá conter: Informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação, lista de ingredientes e marca do produto estampada.	R\$ 6,90	R\$ 69.000,00
9	pct	10000	Biscoitos salgados, integral, tipo cream cracker; embalagem: pacote com no mínimo 350g. Na embalagem deverá conter: Informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação, lista de ingredientes e marca do produto estampada.	R\$ 7,80	R\$ 78.000,00
10	pct	10000	Farinha de milho flocada amarela pacote com 1 kg. Na embalagem deverá conter: Informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação e marca do produto estampada.	R\$ 8,50	R\$ 85.000,00
11	pct	10000	Sal refinado; embalagem: pacote de polietileno contendo 1 kg do produto. Na embalagem deverá conter: Informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação, e marca do produto estampada.	R\$ 2,80	R\$ 28.000,00
12	pct	20000	Macarrão espaguete, com ovos; embalagem: pacote de polietileno com 500gr do produto. Na embalagem deverá conter: informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação, lista de ingredientes e marca do produto estampada.	R\$ 4,90	R\$ 98.000,00

Clovis Panizzi
Téc. em Contr. Adm.
Matr. 349430
21/07/2022

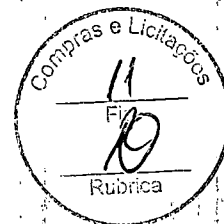
E. LAZZAROTTO & CIA LTDA

CNPJ: 09.045.155/0001-19

I.E: 90759318-56

Telefone: (41) 3365-2438

E-mail: elazzarotto@hotmail.com



13	un	20000	Sardinha em óleo comestível; embalagem: lata com no mínimo 125 gr. Na embalagem deverá conter: informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação, lista de ingredientes e marca do produto estampada.	R\$ 7,90	R\$ 158.000,00
14	un	10000	Molho de tomate; embalagem sachê com 340gr. Na embalagem deverá conter: informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação, lista de ingredientes e marca do produto estampada.	R\$ 4,20	R\$ 42.000,00
15	pct	20000	Farinha de trigo, embalagem: pacote contendo 1 kg do produto. Na embalagem deverá conter: Informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação, lista de ingredientes e marca do produto estampada.	R\$ 6,00	R\$ 120.000,00
Valor total					R\$ 2.016.500,00

VALIDADE DO ORÇAMENTO: 90 (NOVENTA) DIAS.

DEMAIS CONDIÇÕES A COMBINAR

SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, 14 DE JULHO DE 2022

EDIO

LAZZAROTTO

01933135964

Assinado de forma digital
por EDIO
LAZZAROTTO:01933135964
Dados: 2022.07.14 14:08:04
-03'00"

ÉDIO LAZZAROTTO
SÓCIO ADMINISTRADOR

Clovis Panizzi
Téc. em Contr. Adm.
Matr. 349430

24/07/2022



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: E. LAZZAROTTO & CIA LTDA.
CNPJ: 09.045.155/0001-19

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:17:47 do dia 18/07/2022 <hora e data de Brasília>.

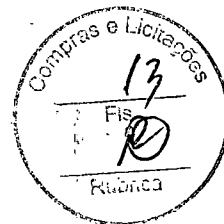
Válida até 14/01/2023.

Código de controle da certidão: **9512.3102.34E9.56A7**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 09.045.155/0001-19**Razão Social:** E LAZZAROTTO E CIA LTDA**Endereço:** R ANTONIO GONCALVES SOBRAL 320 SALA 02 / ROSEIRA DE SAO SEBA /
SAO JOSE DOS PINHAIS / PR / 83070-400

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/07/2022 a 14/08/2022**Certificação Número:** 2022071601585486782000

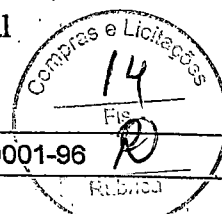
Informação obtida em 21/07/2022 09:38:55

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Secretaria Municipal de Assistência Social

COTAÇÃO – KIT ALIMENTOS



Empresa: SUPERMERCADO PAULISTA LTDA	CNPJ: 19.314.522/0001-96
E-mail: cheila.superpaulistafrg@hotmail.com	Contato: CHEILA
Fone: (41)3604-0102	Whatsapp: (41) 996405803

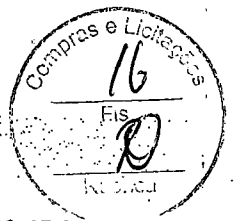
DESCRIPTIVOS DOS PRODUTOS

ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
Kit de alimentos. Cada kit <u>deverá ser entregue em embalagem plástica resistente</u> , contendo os seguintes itens: 01 (um) pacote com 5 kg de arroz branco; 01 (um) pacote com 1 kg de feijão; 02 (duas) unidades com 900 ml (cada) de óleo de soja; 01 (um) pacote com 1 kg de fubá; 01 (um) pacote com 5 kg de açúcar refinado; 01 (um) pacote com 500 grs de café; 01 (um) pacote com 400 grs de leite em pó; 01 (um) pacote com 300 grs de biscoito doce rosquinha; 01 (um) pacote com no mínimo 350 grs de biscoito salgado integral; 01 (um) pacote com 1 kg de farinha de milho amarela; 01 (um) pacote com 1 kg de sal refinado; 02 (dois) pacotes com 500 grs (cada) de macarrão espaguete; 02 (duas) latas com no mínimo 125 grs (cada) de sardinha em óleo comestível; 01 (um) sachê com 340 grs de molho de tomate; 02 (dois) pacotes com 01 kg de farinha de trigo. Todos estes itens conforme descritivo abaixo.	Kit	10000	R\$172,71	R\$1.727.100,00
Valor total do kit alimentos (Observação: Para os itens listados abaixo: 3; 12;13 e 15 são 02 (duas) unidades de cada)				

KIT ALIMENTOS – DESCRITIVO DOS ITENS					
ITEM	UNID	QTDE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	pct	10000	Arroz agulhinha especial branco, polido, longo, fino, tipo 1, pacote com 5 kg contendo informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação e marca do produto estampada na embalagem.	R\$ 19,99	R\$ 199.900,00
2	pct	10000	Feijão grupo 1 (anão), Classe: cores, tipo 1; embalagem: saco em polietileno 1 kg. Na embalagem deverá conter: Informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação e marca do produto estampada.	R\$ 10,99	R\$ 109.900,00



3	un	20000	Óleo vegetal de soja refinado livre de transgênicos, com 900ml, Embalagem deverá conter: Informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação, lista de Ingredientes e marca do produto estampado.	R\$ 9,99	R\$ 199.800,00
4	pct	10000	Fubá de milho amarelo; embalagem: pacote plástico contendo 1 kg do produto. Na embalagem deverá conter: Informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação, lista de ingredientes e marca do produto estampada.	R\$ 6,89	R\$ 68.900,00
5	pct	10000	Açúcar Refinado; acondicionado em pacote inteiro de polietileno transparente contendo 5 kg do produto. Com Informação nutricional, data de validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação e marca do produto estampado na embalagem.	R\$ 19,49	R\$ 194.900,00
6	pct	10000	Café torrado e moído, extra forte puro ou com até 85% de predominância da espécie arábica; pacote com 500g. Na embalagem deverá conter: Informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação e marca do produto estampada.	R\$ 15,49	R\$ 154.900,00
7	pct	10000	Leite em pó integral, instantâneo, com vitaminas A e D. Apresentando no máximo 100 mg de sódio por 26 g de produto, com teor proteico mínimo de 28%, sem adição de sacarose; embalagem: pacote aluminado com 400 g. Na embalagem deverá conter: Informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação, lista de ingredientes e marca do produto estampada.	R\$ 18,69	R\$ 186.900,00
8	pct	10000	Biscoitos doces Rosquinha; embalagem: pacote plástico com 300g do produto. Na embalagem deverá conter: Informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação, lista de ingredientes e marca do produto estampada.	R\$ 6,99	R\$ 69.900,00
9	pct	10000	Biscoitos salgados, integral, tipo cream cracker; embalagem: pacote com no mínimo 350g. Na embalagem deverá conter: Informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação, lista de ingredientes e marca do produto estampada.	R\$ 6,99	R\$ 69.900,00



10	pct	10000	Farinha de milho flocada amarela pacote com 1 kg. Na embalagem deverá conter: Informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação e marca do produto estampada.	R\$ 4,59	R\$ 45.900,00
11	pct	10000	Sal refinado; embalagem: pacote de polietileno contendo 1 kg do produto. Na embalagem deverá conter: Informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação, e marca do produto estampada.	R\$ 3,99	R\$ 39.900,00
12	pct	20000	Macarrão espaguete, com ovos; embalagem: pacote de polietileno com 500gr do produto. Na embalagem deverá conter: informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação, lista de ingredientes e marca do produto estampada.	R\$ 4,59	R\$ 91.800,00
13	un	20000	Sardinha em óleo comestível; embalagem: lata com no mínimo 125 gr. Na embalagem deverá conter: informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação, lista de ingredientes e marca do produto estampada.	R\$ 6,59	R\$ 131.800,00
14	un	10000	Molho de tomate; embalagem sachê com 340gr. Na embalagem deverá conter: informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação, lista de ingredientes e marca do produto estampada.	R\$ 2,29	R\$ 22.900,00
15	pct	20000	Farinha de trigo, embalagem: pacote contendo 1 kg do produto. Na embalagem deverá conter: Informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação, lista de ingredientes e marca do produto estampada.	R\$ 6,99	R\$ 139.800,00
Valor total					R\$ 1.727.100,00

Carimbo/assinatura

19.314.522/0001-96

SUPERMERCADO PAULISTA

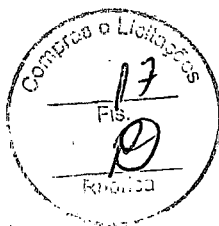
ALVARO DE CARVALHO

ANALISTA FISCAL

Chella Oliveira dos Santos
Analista Fiscal
Supermercado Paulista Ltda

Téc. Supl.
Marr. 347

20.10.21



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SUPERMERCADO PAULISTA LTDA
CNPJ: 19.314.522/0001-96

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

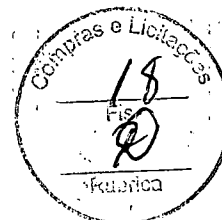
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 18:04:23 do dia 19/04/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/10/2022.

Código de controle da certidão: **B154.8852.F842.B39B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 19.314.522/0001-96

Razão Social: SUPERMERCADO PAULISTA LTDA

Endereço: AV VENEZUELA 1005 / EUCALIPTOS / FAZENDA RIO GRANDE / PR /
83820-605

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/07/2022 a 07/08/2022

Certificação Número: 2022070902133123136208

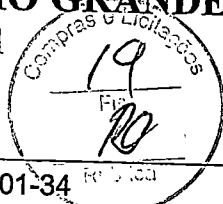
Informação obtida em 21/07/2022 09:38:16

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Secretaria Municipal de Assistência Social

COTAÇÃO – KIT ALIMENTOS



Empresa: H&D ALIMENTOS	CNPJ: 03.770.422/0001-34
E-mail: LICITACOES@HDALIMENTOS.COM.BR	Contato: LOHAYNNE
Fone: 41 3075-7158	Whatsapp:

DESCRIPTIVOS DOS PRODUTOS

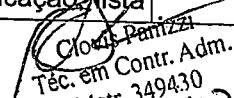
ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
Kit de alimentos. Cada kit <u>deverá ser entregue em embalagem plástica resistente</u>, contendo os seguintes itens: 01 (um) pacote com 5 kg de arroz branco; 01 (um) pacote com 1 kg de feijão; 02 (duas) unidades com 900 ml (cada) de óleo de soja; 01 (um) pacote com 1 kg de fubá; 01 (um) pacote com 5 kg de açúcar refinado; 01 (um) pacote com 500 grs de café; 01 (um) pacote com 400 grs de leite em pó; 01 (um) pacote com 300 grs de biscoito doce rosquinha; 01 (um) pacote com no mínimo 350 grs de biscoito salgado integral; 01 (um) pacote com 1 kg de farinha de milho amarela; 01 (um) pacote com 1 kg de sal refinado; 02 (dois) pacotes com 500 grs (cada) de macarrão espaguete; 02 (duas) latas com no mínimo 125 grs (cada) de sardinha em óleo comestível; 01 (um) sachê com 340 grs de molho de tomate; 02 (dois) pacotes com 01 kg de farinha de trigo. Todos estes itens conforme descritivo abaixo.	Kit	10000	R\$ 171,86	R\$ 1.718.600,00
Valor total do kit alimentos (Observação: Para os itens listados abaixo: 3; 12; 13 e 15 são 02 (duas) unidades de cada)				

KIT ALIMENTOS – DESCRITIVO DOS ITENS

ITEM	UNID	QTDE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	pct	10000	Arroz agulhinha especial branco, polido, longo, fino, tipo 1, pacote com 5 kg contendo informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação e marca do produto estampada na embalagem.	25,30	R\$ 253.000,00
2	pct	10000	Feijão grupo 1 (anão), Classe: cores, tipo 1; embalagem: saco em polietileno 1 kg. Na embalagem deverá conter: Informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação e marca do produto estampada.	9,26	R\$ 92.600,00
3	un	20000	Óleo vegetal de soja refinado livre de transgênicos, com 900ml, Embalagem deverá conter: Informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação, lista de ingredientes e marca do produto estampado.	11,25	R\$ 112.500,00


Celso Panizzi
Téc. em Contr. Adm.
Matr. 349430

4	pct	10000	Fubá de milho amarelo; embalagem: pacote plástico contendo 1 kg do produto. Na embalagem deverá conter: Informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação, lista de ingredientes e marca do produto estampada.	3,95	R\$ 39.500,00
5	pct	10000	Açúcar Refinado; acondicionado em pacote íntegro de polietileno transparente contendo 5 kg do produto. Com Informação nutricional, data de validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação e marca do produto estampado na embalagem.	22,60	R\$ 226.000,00
6	pct	10000	Café torrado e moído, extra forte puro ou com até 85% de predominância da espécie arábica; pacote com 500g. Na embalagem deverá conter: Informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação e marca do produto estampada.	16,50	R\$ 165.000,00
7	pct	10000	Leite em pó integral, instantâneo, com vitaminas A e D. Apresentando no máximo 100 mg de sódio por 26 g de produto, com teor proteico mínimo de 28%, sem adição de sacarose; embalagem: pacote aluminado com 400 g. Na embalagem deverá conter: Informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação, lista de ingredientes e marca do produto estampada.	15,50	R\$ 155.000,00
8	pct	10000	Biscoitos doces Rosquinha; embalagem: pacote plástico com 300g do produto. Na embalagem deverá conter: Informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação, lista de ingredientes e marca do produto estampada.	5,30	R\$ 53.000,00
9	pct	10000	Biscoitos salgados, integral, tipo cream cracker; embalagem: pacote com no mínimo 350g. Na embalagem deverá conter: Informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação, lista de ingredientes e marca do produto estampada.	6,95	R\$ 69.500,00
10	pct	10000	Farinha de milho flocada amarela pacote com 1 kg. Na embalagem deverá conter: Informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação e marca do produto estampada.	6,05	R\$ 60.500,00
11	pct	10000	Sal refinado; embalagem: pacote de polietileno contendo 1 kg do produto. Na embalagem deverá conter: Informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação, e marca do produto estampada.	2,65	R\$ 26.500,00
12	pct	20000	Macarrão espaguete, com ovos; embalagem: pacote de polietileno com 500gr do produto. Na embalagem deverá conter: informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação, lista de ingredientes e marca do produto estampada.	3,90	R\$ 79.000,00
13	un	20000	Sardinha em óleo comestível; embalagem: lata com no mínimo 125 gr. Na embalagem deverá conter: informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação, lista	6,95	R\$ 69.500,00


 Clóvis Parizzi
 Téc. em Contr. Adm.
 Matr. 349430

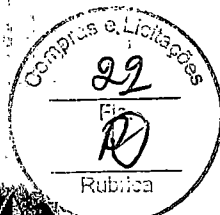


			de ingredientes e marca do produto estampada.		
14	un	10000	Molho de tomate; embalagem sachê com 340gr. Na embalagem devera conter: informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação, lista de ingredientes e marca do produto estampada.	3,30	R\$ 33.000,00
15	pct	20000	Farinha de trigo, embalagem: pacote contendo 1 kg do produto. Na embalagem deverá conter: Informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação, lista de ingredientes e marca do produto estampada.	5,15	R\$ 51.500,00
Valor total				R\$ 1.718.600,00	

Carimbo/assinatura

Assinado digitalmente por HED
ALIMENTOS
LTDA 03770422000134
ND: C=BR; O=ICP-Brasil, S=PR,
L=Quilômetro, OU=
Vide Conferência, OU=
15769640000138, OU=
Secretaria de Renda Federal do
Brasil - RFB; OU=RFB e-CAPI
ALIMENTOS
LTDA 03770422000134
Razão: EU sou o autor deste
documento
Data: 2022.01.14 14:21:50-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.0

Claudio Panizzi
Téc. em Contr. Adm.
Matr. 349430
24/07/2022



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: H & D ALIMENTOS LTDA.
CNPJ: 03.770.422/0001-34

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:15:15 do dia 19/07/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/01/2023.

Código de controle da certidão: **FD75.78A8.C940.14AF**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 03.770.422/0001-34**Razão Social:** H E D ALIMENTOS LTDA**Endereço:** R GERTRUDES CRUZ DE ANDRADE 219 / PINHEIRINHO / CURITIBA / PR /
81870-570

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/07/2022 a 07/08/2022**Certificação Número:** 2022070901300521206940

Informação obtida em 21/07/2022 09:37:43

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



nutricestas

ALIMENTOS LTDA

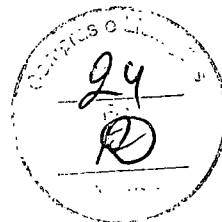
Rua: Thomaz Liss, 320 Bairro Atuba
CNPJ: 14.156.181/0001-54

Colombo - PR CEP: 83408-470
Inscrição Estadual: 90569060-42

Telefone: 41 3666-3730
e-mail: nutricestas@live.com

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

COTAÇÃO DE PREÇOS



ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
Kit de alimentos. Cada kit <u>deverá ser entregue em embalagem plástica resistente</u> , contendo os seguintes itens: 01 (um) pacote com 5 kg de arroz branco; 01 (um) pacote com 1 kg de feijão; 02 (duas) unidades com 900 ml (cada) de óleo de soja; 01 (um) pacote com 1 kg de fubá; 01 (um) pacote com 5 kg de açúcar refinado; 01 (um) pacote com 500 grs de café; 01 (um) pacote com 400 grs de leite em pó; 01 (um) pacote com 300 grs de biscoito doce rosquinha; 01 (um) pacote com no mínimo 350 grs de biscoito salgado integral; 01 (um) pacote com 1 kg de farinha de milho amarela; 01 (um) pacote com 1 kg de sal refinado; 02 (dois) pacotes com 500 grs (cada) de macarrão espaguete; 02 (duas) latas com no mínimo 125 grs (cada) de sardinha em óleo comestível; 01 (um) sachê com 340 grs de molho de tomate; 02 (dois) pacotes com 01 kg de farinha de trigo. Todos estes itens conforme descritivo abaixo.	Kit	10000	155,01	1.550.100,00
Valor total do kit alimentos (Observação: Para os itens listados abaixo: 3; 12; 13 e 15 são 02 (duas) unidades de cada)				

KIT ALIMENTOS - DESCRITIVO DOS ITENS

ITEM	UNID	QTDE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	pct	10000	Arroz agulhinha especial branco, polido, longo, fino, tipo 1, pacote com 5 kg contendo informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação e marca do produto estampada na embalagem.	22,40	224.000,00
2	pct	10000	Feijão grupo 1 (anão), Classe: cores, tipo 1; embalagem: saco em polietileno 1 kg. Na embalagem deverá conter: Informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação e marca do produto estampada.	5,60	56.000,00

Ovídio Panizzi
Téc. em Contr. Adm.
Matr. 349430
24/07/2022



nutricestas

ALIMENTOS LTDA

Rua: Thomaz Liss, 320 Bairro Atuba
CNPJ: 14.156.181/0001-54

Colombo - PR CEP: 83408-470
Inscrição Estadual: 90569060-42

Telefone: 41 3666-3730

e-mail: nutricestas@live.com

3	un	20000	Óleo vegetal de soja refinado livre de transgênicos, com 900ml, Embalagem deverá conter: Informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação, lista de ingredientes e marca do produto estampado.	10,65	213.000,00
4	pct	10000	Fubá de milho amarelo; embalagem: pacote plástico contendo 1 kg do produto. Na embalagem deverá conter: Informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação, lista de ingredientes e marca do produto estampada.	3,80	38.000,00
5	pct	10000	Açúcar Refinado; acondicionado em pacote íntegro de polietileno transparente contendo 5 kg do produto. Com Informação nutricional, data de validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação e marca do produto estampado na embalagem.	22,85	228.500,00
6	pct	10000	Café torrado e moído, extra forte puro ou com até 85% de predominância da espécie arábica; pacote com 500g. Na embalagem deverá conter: Informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação e marca do produto estampada.	15,00	150.000,00
7	pct	10000	Leite em pó integral, instantâneo, com vitaminas A e D. Apresentando no máximo 100 mg de sódio por 26 g de produto, com teor proteico mínimo de 28%, sem adição de sacarose; embalagem: pacote aluminado com 400 g. Na embalagem deverá conter: Informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação, lista de ingredientes e marca do produto estampada.	17,00	170.000,00
8	pct	10000	Biscoitos doces Rosquinha; embalagem: pacote plástico com 300g do produto. Na embalagem deverá conter: Informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação, lista de ingredientes e marca do produto estampada.	4,98	49.800,00
9	pct	10000	Biscoitos salgados, integral, tipo cream cracker; embalagem: pacote com no mínimo 350g. Na embalagem deverá conter: Informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação, lista de ingredientes e marca do produto estampada.	7,55	75.500,00
10	pct	10000	Farinha de milho flocada amarela pacote com 1 kg. Na embalagem deverá conter: Informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação e marca do produto estampada.	5,35	53.500,00

Clóvis Panizzi
Téc. em Contr. Adm.
Matr. 349430
12/07/2022



nutricestas

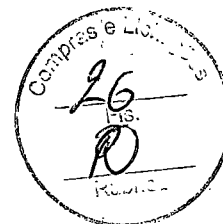
ALIMENTOS LTDA

Rua: Thomaz Liss, 320 Bairro Atuba
CNPJ: 14.156.181/0001-54

Colombo - PR CEP: 83408-470
Inscrição Estadual: 90569060-42

Telefone: 41 3666-3730

e-mail: nutricestas@live.com



11	pct	10000	Sal refinado; embalagem: pacote de polietileno contendo 1 kg do produto. Na embalagem deverá conter: Informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação, e marca do produto estampada.	1,50	15.000,00
12	pct	20000	Macarrão espagete, com ovos; embalagem: pacote de polietileno com 500gr do produto. Na embalagem deverá conter: Informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação, lista de ingredientes e marca do produto estampada.	3,40	68.000,00
13	un	20000	Sardinha em óleo comestível; embalagem: lata com no mínimo 125 gr. Na embalagem deverá conter: informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação, lista de ingredientes e marca do produto estampada.	4,85	97.000,00
14	un	10000	Molho de tomate; embalagem sachê com 340gr. Na embalagem deverá conter: informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação, lista de ingredientes e marca do produto estampada.	1,80	18.000,00
15	pct	20000	Farinha de trigo, embalagem: pacote contendo 1 kg do produto. Na embalagem deverá conter: Informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação, lista de ingredientes e marca do produto estampada.	4,69	93.800,00
Valor total					1.550.100,00

Validade da cotação.: 30 (trinta) dias

Colombo, 18 de julho de 2022.

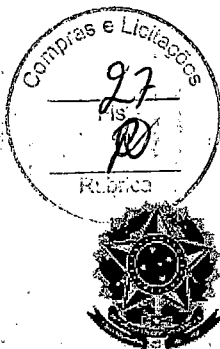
Clovis Zanizzi
Téc. em Contr. Adm.
Matr. 349430
24/07/2022

GILDA SQUENA

STRAPASSON:00842830928

Assinado de forma digital por GILDA
SQUENA STRAPASSON:00842830928
Dados: 2022.07.18 10:52:04 -03'00'

GILDA SQUENA STRAPASSON
SOCIA ADMINISTRADORA



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: NUTRICESTAS ALIMENTOS EIRELI
CNPJ: 14.156.181/0001-54

Reservado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

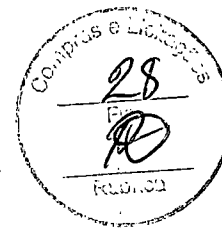
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:05:19 do dia 05/05/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 01/11/2022.

Código de controle da certidão: **8EB3.2ECC.9225.9349**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 14.156.181/0001-54**Razão Social:** NUTRICESTAS ALIMENTOS LTDA ME**Endereço:** R IZABEL CAPELLARI ANTONIACOMI 206 / MARACANA / COLOMBO / PR /
83408-470

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/07/2022 a 19/08/2022**Certificação Número:** 2022072101213331771606

Informação obtida em 21/07/2022 09:39:42

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Relatório de Cotação: cotação rápida 546

Pesquisa realizada em 29/07/2022 14:56:58

Relatório gerado no dia 29/07/2022 14:57:50 (IP: 177.69.178.157)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: farinha de trigo

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
1 / 3	1	R\$ 4,29 (un)		R\$ 4,29	R\$ 4,29
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação
1	GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS			Nº Pregão: 382022 UASG: 987517	07/07/2022
Valor Unitário					R\$ 4,29

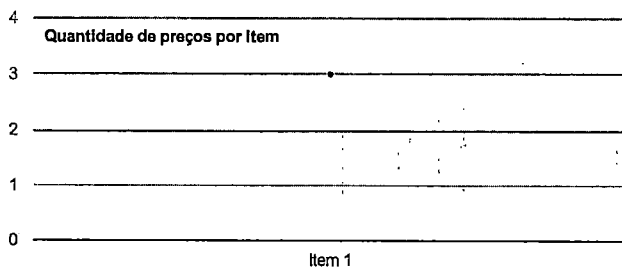
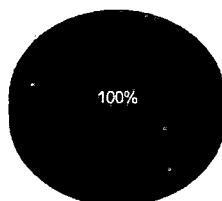
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 4,29

Média dos Preços Obtidos: R\$ 4,29

Valor Global: R\$ 4,29

Valor do item em relação ao total

● 1) farinha de...



Detalhamento dos Itens



Relatório gerado no dia 29/07/2022 14:57:50 (IP: 177.69.178.157)

Código Validação: AwsdLPZZEitm%2fBD3O0eDghVambNKgfmuxji8alnBkvn01Rp7A%2bCYBE%2fmAkZuBi%2b81%2fJrMW e5zd8%3d
[http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=AwsdLPZZEitm%252fBD3O0eDghVambNKgfmuxji8alnBkvn01Rp7A%252bCYBE%252fmAkZuBi%252b81%252fJrMW e5zd8%253d)

token=AwsdLPZZEitm%252fBD3O0eDghVambNKgfmuxji8alnBkvn01Rp7A%252bCYBE%252fmAkZuBi%252b81%252fJrMW e5zd8%253d

Item 1: farinha de trigo

Preço Estimado: R\$ 4,29 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 4,29

Média dos Preços Obtidos: R\$ 4,29

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	farinha de trigo grupo: doméstico, ingrediente adicional: fortificada com ferro e ácido fólico, tipo: tipo 1, especial	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 4,29

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS

Data: 07/07/2022 09:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

Objeto: O objeto da presente licitação é o Registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades dos diversos setores da Administração Pública..

SRP: SIM

Identificação: N°Pregão:382022 / UASG:987517

Descrição: Farinha De Trigo - Farinha De Trigo Grupo: Doméstico, Ingrediente Adicional: Fortificada Com Ferro E Ácido Fólico, Tipo: Tipo 1, Especial

Lote/Item: /21

Ata: Link Ata

CatMat: 460263 - FARINHA DE TRIGO

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 950

Unidade: Embalagem 1,00 KG

UF: PR

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

10.318.911/0001-15 VILMAR DE SOUZA DIAS

R\$ 4,29

* VENCEDOR *

Marca: PRIMOR

Fabricante: PRIMOR

Modelo: FARINHA DE TRIGO 1KG

Descrição: Farinha De Trigo Grupo: Doméstico, Ingrediente Adicional: Fortificada Com Ferro E Ácido Fólico, Tipo: Tipo 1, Especial

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

PR

Cornélio Procopio

AV XV DE FEVEREIRO, 213-A

(43) 3523-5014

37.974.794/0001-02 CRISTIANE NIETO ARANTES LTDA

R\$ 4,29

Marca: PRIMOR

Fabricante: PRIMOR

Modelo: FARINHA DE TRIGO 1KG - Tipo: Tipo 1, Especial, Ing

Descrição: FARINHA DE TRIGO 1KG - Tipo: Tipo 1, Especial, Ingrediente Adicional: Fortificada Com Ferro E Ácido Fólico - CATMAT 460263

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

PR

Cornélio Procopio

RUA RANULFO VILELA, 103

(43) 9971-1430

16.579.174/0001-90 ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA - EIRELI

R\$ 4,29

Marca: PRIMOR

Fabricante: PRIMOR

Modelo: PRIMOR

Descrição: FARINHA DE TRIGO 1KG - Tipo: Tipo 1, Especial, Ingrediente Adicional: Fortificada Com Ferro E Ácido Fólico - CATMAT 460263 - FARINHA DE TRIGO, 1KG - Tipo: Tipo 1, Especial, Ingrediente Adicional: Fortificada Com Ferro E Ácido Fólico - CATMAT 460263

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

Email:

PR

Jataizinho

R DOM PEDRO II, 162

(43) 3259-3093/ (43) 9693-0339

emporiadasdelicias@oulook.com

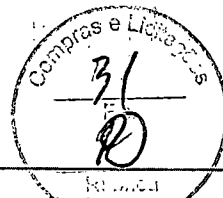


Relatório gerado no dia 29/07/2022 14:57:50 (IP: 177.69.178.157)

Código Validação: AwsdLPZZEitm%2fBD3O0eDghVambNKgfmuxji8alnBkvn01Rp7A%2bCYBE%2fmAkZuBi%2b81%2fJrMW e5zd8%3d
http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?

token=AwsdLPZZEitm%252fBD3O0eDghVambNKgfmuxji8alnBkvn01Rp7A%252bCYBE%252fmAkZuBi%252b81%252fJrMW e5zd8%253d

LAUDO DA COTAÇÃO



ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Item 1 - farinha de trigo

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 07/07/2022, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais:

DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Mediana das Propostas Finais

- Capta os preços finais da licitação e seleciona o preço do meio (no caso de número ímpar de propostas) ou a média dos preços do meio.





Relatório de Cotação: cotação rápida 540

Relatório gerado no dia 29/07/2022 08:49:12 (IP: 177.69.178.157)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

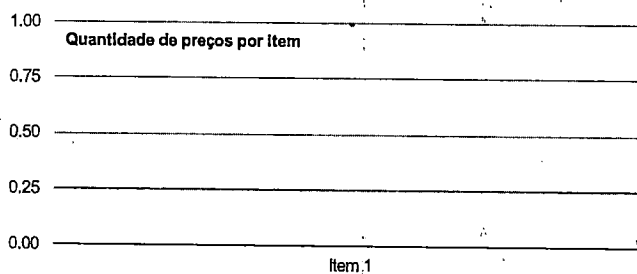
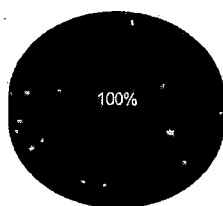
Item 1: biscoito salgado tipo cream cracker 350g

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
1 / 1	1	R\$ 6,20 (un)		R\$ 6,20	R\$ 6,20
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE BALBINOS			00002422	11/05/2022
Valor Unitário					R\$ 6,20
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 6,20				Média dos Preços Obtidos: R\$ 6,20	

Valor Global: R\$ 6,20

Valor do item em relação ao total

● 1) biscoito s...



Detalhamento dos Itens

Item 1: biscoito salgado tipo cream cracker 350g

Preço Estimado: R\$ 6,20 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 6,20

Média dos Preços Obtidos: R\$ 6,20

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	biscoito salgado tipo cream cracker 350g	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

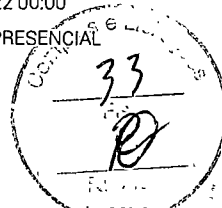
R\$ 6,20



Relatório gerado no dia 29/07/2022 08:49:12 (IP: 177.69.178.157)
Código Validação: AwsdLPZZEitm%2fBD3O0eDghVambNKgfmuxji8alnBkvn01Rp7A%2bCYBKjsyEmWvKu07NiQnnrnKwg%3d
[http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=AwsdLPZZEitm%252fBD3O0eDghVambNKgfmuxji8alnBkvn01Rp7A%252bCYBKjsyEmWvKu07NiQnnrnKwg%253d)
token=AwsdLPZZEitm%252fBD3O0eDghVambNKgfmuxji8alnBkvn01Rp7A%252bCYBKjsyEmWvKu07NiQnnrnKwg%253d

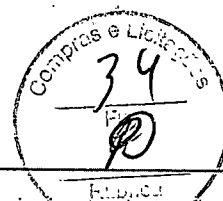
Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BALBINOS
Objeto: A presente licitação tem por objeto, o Registro de Preços para a Aquisição de Gêneros Alimentícios para a Merenda Escolar, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.
Descrição: BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER 350G - BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER 350G

Data: 11/05/2022 00:00
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
SRP: SIM
Identificação: 00002422
Lote/Item: 1/16
Ata: Link Ata
Fonte: web.balbinos.sp.gov.br:8079/Transparencia/
Quantidade: 750
Unidade: UNID
UF: SP



CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
01.163.465/0001-26	LUZIA CECILIA GUANDALIM CRUZ E CIA LTDA	R\$ 6,20
* VENCEDOR *		
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Descrição não informada		
Estado: SP	Cidade: Balbinos	Endereço: AV DA SAUDE, 1-50





ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Item 1 - biscoito salgado tipo cream cracker 350g

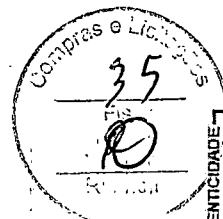
- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 11/05/2022, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Mediana das Propostas Finais

- Capta os preços finais da licitação e seleciona o preço do meio (no caso de número ímpar de propostas) ou a média dos preços do meio.





Relatório de Cotação: cotação rápida 542

Pesquisa realizada em 29/07/2022 10:32:51

Relatório gerado no dia 29/07/2022 10:33:34 (IP: 177.69.178.157)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: sal

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
1 / 3	1	R\$ 2,52 (un)		R\$ 2,52	R\$ 2,52

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA	Nº Pregão: 602022 UASG: 987487	26/07/2022	R\$ 2,52
Valor Unitário				R\$ 2,52

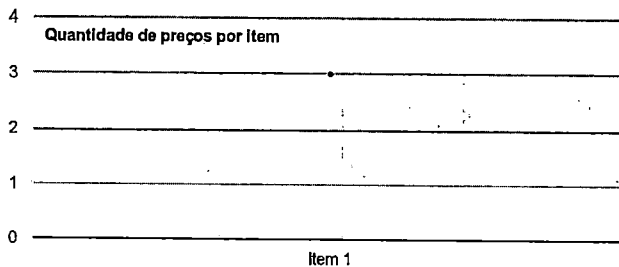
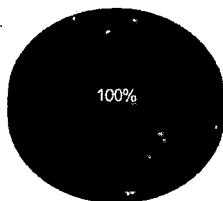
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 2,52

Média dos Preços Obtidos: R\$ 2,52

Valor Global: R\$ 2,52

Valor do item em relação ao total

● 1) sal



Detalhamento dos Itens



Relatório gerado no dia 29/07/2022 10:33:34 (IP: 177.69.178.157)
Código Validação: AwsdLPZZEitm%2fBD3O0eDghVambNKgfmuxji8alnBkvn01Rp7A%2bCYBBEy8o%2bA6yheRjHyYnH2K%2bs%3d
[http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=AwsdLPZZEitm%252fBD3O0eDghVambNKgfmuxji8alnBkvn01Rp7A%252bCYBBEy8o%252bA6yheRjHyYnH2K%252bs%253d)
token=AwsdLPZZEitm%252fBD3O0eDghVambNKgfmuxji8alnBkvn01Rp7A%252bCYBBEy8o%252bA6yheRjHyYnH2K%252bs%253d

Item 1: sal

Preço Estimado: R\$ 2,52 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 2,52

Média dos Preços Obtidos: R\$ 2,52

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	sal, tipo: refinado, aplicação: alimentícia, teor máximo sódio: 196 mg,g, aditivos: iodo,prussiato amarelo soda,silício alumínio sódio, acidez: 7,50 ph	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 2,52

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Data: 26/07/2022 08:30

Modalidade: Pregão Eletrônico

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A EVENTOS REALIZADOS PELA SECRETARIAS DESSA MUNICIPALIDADE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – pr, processado pelo sistema registro de preço..

SRP: SIM

Identificação: N°Pregão:602022 / UASG:987487

Lote/Item: 18/68

Ata: Link Ata

Descrição: Sal - Sal, tipo: refinado, aplicação: alimentícia, teor máximo sódio: 196 mg,g, aditivos: iodo,prussiato amarelo soda,silício alumínio sódio, acidez: 7,50 ph

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 10

Unidade: Unidade

UF: PR

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

06.033.503/0001-40 ELCIO MAFIOLETTI R\$ 2,50

Marca: SARTORI

Fabricante: SARTORI

Modelo: A MESMA

Descrição: Sal, tipo: refinado, aplicação: alimentícia, teor máximo sódio: 196 mg,g, aditivos: iodo,prussiato amarelo soda,silício alumínio sódio, acidez: 7,50 ph

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

PR

Santa Izabel do Oeste

AV DAS PEROBAS, 330

(46) 3542-1419/ (46) 3542-1419

35.088.051/0001-00

BUGRE COMERCIAL EIRELI

R\$ 2,52

VENCEDOR

Marca: GARÇA

Fabricante: GARÇA

Modelo: GARÇA

Descrição: SAL IODADO, CONSTITUÍDO DE CRISTAIS DE GRANULAÇÃO UNIFORME E ISENTO DE IMPUREZAS E UMIDADE, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO, ÍNTEGRO, ATÓXICO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS QUE A LEGISLAÇÃO DETERMINAR. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. FORNECIMENTO: PACOTE DE 1KG.

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

SC

São Miguel do Oeste

RUA MARECHAL FLORIANO, 1130

(49) 3622-1248

43.882.979/0001-81

MULTINEGOCIOS JMC LTDA

R\$ 2,52

Marca: siviero

Fabricante: siviero

Modelo: siviero

Descrição: Sal, tipo: refinado, aplicação: alimentícia, teor máximo sódio: 196 mg,g, aditivos: iodo,prussiato amarelo soda,silício alumínio sódio, acidez: 7,50 ph

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

E-mail:

PR

Realeza

RUA BELEM, 2470

(46) 9972-0733

miniprecoeletromoveis@gmail.com



Relatório gerado no dia 29/07/2022 10:33:34 (IP: 177.69.178.157)

Código Validação: AwsdLPZZEitm%2fBD3O0eDghVambNKgmuxji8alnBkvn01Rp7A%2bCYBBey8o%2bA6yheRjHyYnH2K%2bs%3d
http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?

token=AwsdLPZZEitm%252fBD3O0eDghVambNKgmuxji8alnBkvn01Rp7A%252bCYBBey8o%252bA6yheRjHyYnH2K%252bs%253d

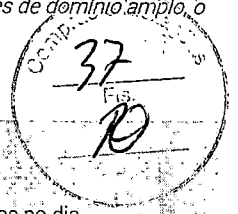
LAUDO DA COTAÇÃO

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Item 1.- sal

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 26/07/2022, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

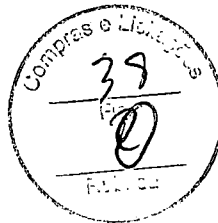


DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Mediana das Propostas Finais

- Capta os preços finais da licitação e seleciona o preço do meio (no caso de número ímpar de propostas) ou a média dos preços do meio.





Relatório de Cotação: cotação rápida 541

Pesquisa realizada em 29/07/2022 10:17:50

Relatório gerado no dia 29/07/2022 10:19:32 (IP: 177.69.178.157)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: farinha de milho

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
1 / 5	1	R\$ 3,90 (un)		R\$ 3,90	R\$ 3,90
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação
1	PREF.MUN. DE CLEVELANDIA			NºPregão:392022 UASG:987509	05/07/2022
Valor Unitário					R\$ 3,90

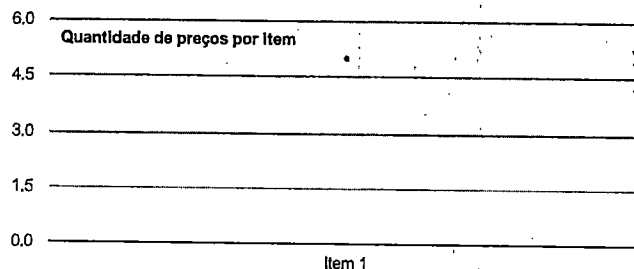
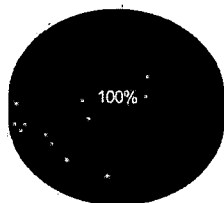
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 3,90

Média dos Preços Obtidos: R\$ 3,90

Valor Global: R\$ 3,90

Valor do item em relação ao total

● 1) farinha de...



Detalhamento dos Itens



Relatório gerado no dia 29/07/2022 10:19:32 (IP: 177.69.178.157)
Código Validação: AwsdLPZZEitm%2fBD300eDghVambNKgfmuxji8alnBkvn01Rp7A%2bCYBBYv83Sk9XRO7NiQnnrmKwg%3d
[http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=AwsdLPZZEitm%252fBD300eDghVambNKgfmuxji8alnBkvn01Rp7A%252bCYBBYv83Sk9XRO7NiQnnrmKwg%253d)
token=AwsdLPZZEitm%252fBD300eDghVambNKgfmuxji8alnBkvn01Rp7A%252bCYBBYv83Sk9XRO7NiQnnrmKwg%253d

Item 1: farinha de milho

Preço Estimado: R\$ 3,90 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 3,90

Média dos Preços Obtidos: R\$ 3,90

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	farinha de milho grão: amarelo, tipo: flocada, apresentação: pré-cozida, característica adicional: não transgênico	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

R\$ 3,90

Órgão: PREF.MUN. DE CLEVELANDIA

Data: 05/07/2022 14:00

Objeto: Aquisição futura e eventual de Gêneros alimentícios, para merenda escolar das escolas municipais e os Centros de Educação Infantil.

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Descrição: Farinha de milho - Farinha De Milho Grão: Amarelo, Tipo: Flocada, Apresentação: Pré-Cozida, Característica Adicional: Não Transgênico

Identificação: NºPregão:392022 / UASG:987509

Lote/Item: /44

CatMat: 479080 - FARINHA DE MILHO

Ata: Link Ata

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 1.800

Unidade: Quilograma

UF: PR

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL

41.191.505/0001-68	ALIMENTEX DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 3,05

* VENCEDOR *

Marca: SILOTI

Fabricante: SILOTI

Modelo: SILOTI

Descrição: canjiquinha de milho amarela (quirera), embalagem: deve estar intacta, acondicionadas em pacotes de polietileno transparente bem vedado, embalagem contendo 1 kg. prazo de validade mínimo 06 meses, a contar a partir da data de entrega do produto.

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

PR

Cascavel

R ACELINO DE ALMEIDA, 385

(45) 3226-9834

21.670.255/0001-31	AQUINO COMERCIO DE PERFUMARIA - EIRELI	R\$ 3,40

Marca: SINHA

Fabricante: SINHA

Modelo: SINHA

Descrição: canjiquinha de milho amarela (quirera), embalagem: deve estar intacta, acondicionadas em pacotes de polietileno transparente bem vedado, embalagem contendo 1 kg. prazo de validade mínimo 06 meses, a contar a partir da data de entrega do produto.

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

Email:

PR

Chopinzinho

RUA 14 DE DEZEMBRO, 3835

(46) 3242-2675

cristiane.balansin@unioncontadores.com.br

37.106.076/0001-06	TATIANE DEBORA DOS SANTOS EIRELI	R\$ 3,90

Marca: DALLA

Fabricante: DALLA

Modelo: CANJQUINHA QUIRERA

Descrição: FARINHA DE MILHO, GRÃO AMARELO, TIPO FLOCADA, APRESENTAÇÃO PRÉ-COZIDA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL NÃO TRANSGÊNICO

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

Email:

PR

Pato Branco

RUA VENCESLAU BRAZ, 346

(46) 9922-9002

adv.marciasantos@hotmail.com

05.286.113/0001-19	ZULMIR PERIN	R\$ 5,80

Marca: cinderela

Fabricante: cinderela

Modelo: 2022

Descrição: canjiquinha de milho amarela (quirera), embalagem: deve estar intacta, acondicionadas em pacotes de polietileno transparente bem vedado, embalagem contendo 1 kg. prazo de validade mínimo 06 meses, a contar a partir da data de entrega do produto.

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

Email:

PR

Clevelândia

R SETE DE SETEMBRO, 846

(46) 3252-2110

zulmir.economia@hotmail.com

04.249.243/0001-19	RENE LUIZ OGLIARI	R\$ 6,24

Marca: MONTE CLARO

Fabricante: MONTE CLARO

Modelo: 039/2022

Descrição: canjiquinha de milho amarela (quirera), embalagem: deve estar intacta, acondicionadas em pacotes de polietileno transparente bem vedado, embalagem contendo 1 kg. prazo de validade mínimo 06 meses, a contar a partir da data de entrega do produto.



Relatório gerado no dia 29/07/2022 10:19:32 (IP: 177.69.178.157)

Código Validação: AwsdLPZZEitm%2fBD3O0eDghVambNKgfmuxji8alnBkvn01Rp7A%2bCYBBYv83Sk9XRO7NiQnnrnKwg%3d

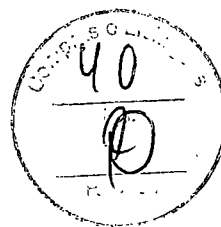
http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?

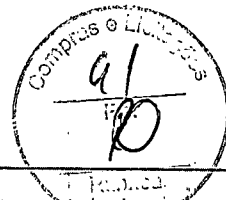
token=AwsdLPZZEitm%252fBD3O0eDghVambNKgfmuxji8alnBkvn01Rp7A%252bCYBBYv83Sk9XRO7NiQnnrnKwg%253d

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

Estado:
PRCidade:
ClevelândiaEndereço:
R DR PIRAGIBE DE ARAUJO, 1170



LAUDO DA COTAÇÃO

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Item 1 - farinha de milho

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 05/07/2022, calculado pela fórmula Média das Propostas Finais.

DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Mediana das Propostas Finais

- Capta os preços finais da licitação e seleciona o preço do meio (no caso de número ímpar de propostas) ou a média dos preços do meio.





Relatório de Cotação: cotação rápida 543

Pesquisa realizada em 29/07/2022 10:54:10

Relatório gerado no dia 29/07/2022 10:54:59 (IP: 177.69.178.157)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: macarrão

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
1 / 7	1	R\$ 2,58 (un)		R\$ 2,58	R\$ 2,58
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE			NºPregão:52022 UASG:987561	25/02/2022
Valor Unitário					R\$ 2,58

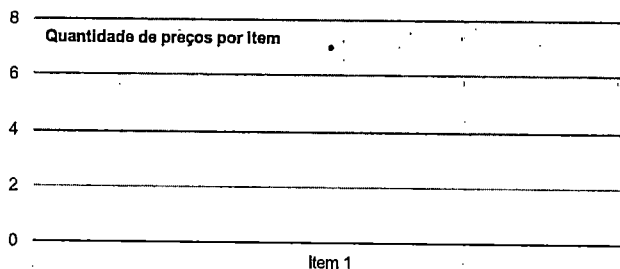
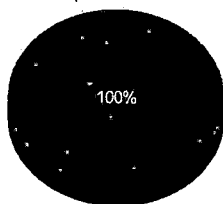
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 2,58

Média dos Preços Obtidos: R\$ 2,58

Valor Global: R\$ 2,58

Valor do item em relação ao total

● 1) macarrão



Detalhamento dos Itens



Relatório gerado no dia 29/07/2022 10:54:59 (IP: 177.69.178.157)
Código Validação: AwsdLPZZEitm%2IBD3O0eDghVambNKgfmuxji8alnBkvn01Rp7A%2bCYBKPQIIIEFoFQGxEqnPZF1Cys%3d
[http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=AwsdLPZZEitm%252IBD3O0eDghVambNKgfmuxji8alnBkvn01Rp7A%252bCYBKPQIIIEFoFQGxEqnPZF1Cys%253d)
token=AwsdLPZZEitm%252IBD3O0eDghVambNKgfmuxji8alnBkvn01Rp7A%252bCYBKPQIIIEFoFQGxEqnPZF1Cys%253d

Item 1: macarrão

Preço Estimado: R\$ 2,58 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 2,58

Média dos Preços Obtidos: R\$ 2,58

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	macarrão, teor de umidade: massa pré-cozida, base da massa: de farinha de trigo, ingredientes adicionais: com ovos, tipo: fresca, apresentação: espaguete	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

R\$ 2,58

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE

Data: 25/02/2022 09:00

Objeto: REGISTRO DE PREÇO para futuras aquisições de cestas básicas para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social de Formosa do Oeste de acordo com a Lei Municipal nº 910/2019 – Lei do Benefício Eventual, de acordo com as características descritas e repetidas no Termo de Referência.

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:52022 / UASG:987561

Lote/Item: 1/10

Ata: Link Ata

Adjudicação: 25/02/2022 14:15

Homologação: 25/02/2022 15:21

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 2.600

Unidade: Embalagem 1,00 KG

UF: PR

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
08.729.471/0001-47 * VENCEDOR *	SUPERMERCADO SORRISO LTDA	R\$ 1,98
Marca: espaguete 8 Fabricante: galo Modelo: 1 Descrição: bom		
Estado: PR	Cidade: Assis Chateaubriand	Endereço: R 7 DE SETEMBRO, 761 Telefone: (44) 3528-4133
41.191.505/0001-68	ALIMENTEX DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 2,00
Marca: ROBERTA Fabricante: ROBERTA Modelo: ROBERTA Descrição: Macarrão espaguete nº8 de sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos, corantes naturais: urucum e cúrcuma. Pacote com 500gr. Val idade mínima de 6 meses da data de recebimento		
Estado: PR	Cidade: Cascavel	Endereço: R ACELINO DE ALMEIDA, 385 Telefone: (45) 3226-9834
41.651.458/0001-98	MAX CESTAS.COM LTDA	R\$ 2,00
Mãrca: JOIA Fabricante: JOIA Modelo: PACOTE Descrição: Macarrão espaguete nº8 de sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos, corantes naturais: urucum e cúrcuma. Pacote com 500gr. Val idade mínima de 6 meses da data de recebimento.		
Estado: PR	Cidade: Maringá	Endereço: R DAS AZALEIAS, 2033 Telefone: (44) 9999-9999
39.649.812/0001-06	MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA	R\$ 2,58
Marca: QDELICIA Fabricante: QDELICIA Modelo: QDELICIA Descrição: Macarrão espaguete nº8 de sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos, corantes naturais: urucum e cúrcuma. Pacote com 500gr. Val idade mínima de 6 meses da data de recebimento		
Estado: SC	Cidade: Planalto Alegre	Endereço: R DO COMERCIO, S/N Telefone: (49) 3335-0560 Email: cobrancasmc39@gmail.com
32.801.584/0001-90	LUCIBEL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 2,90



Relatório gerado no dia 29/07/2022 10:54:59 (IP: 177.69.178.157)
 Código Validação: AwsdLPZZEitm%2fBD3O0eDghVambNKgfmuxji8alnBkvn01Rp7A%2bCYBKPIIEFoFQGxEqnPZF1Cys%3d
[http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=AwsdLPZZEitm%252fBD3O0eDghVambNKgfmuxji8alnBkvn01Rp7A%252bCYBKPIIEFoFQGxEqnPZF1Cys%253d)
 token=AwsdLPZZEitm%252fBD3O0eDghVambNKgfmuxji8alnBkvn01Rp7A%252bCYBKPIIEFoFQGxEqnPZF1Cys%253d

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: PARATI

Fabricante: PARATI

Modelo: INF. NA DESCRIÇÃO

Descrição: Macarrão espaguete nº8 de sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos, corantes naturais: urucum e cúrcuma, Pacote com 500gr. Val
idade mínima de 6 meses da data de recebimento.

Estado:

PR

Cidade:

Cascavel

Endereço:

R SUICA, 2050

Telefone:

(45) 9984-1818

18.683.835/0001-59 DELCIO DELMAR RAMBO EIRELI

R\$ 3,06

Marca: SANTA FELICIDADE

Fabricante: SANTA FELICIDADE

Modelo: NÃO SE APLICA

Descrição: MACARRÃO, TEOR DE UMIDADE MASSA PRÉ-COZIDA, BASE DA MASSA DE FARINHA DE TRIGO, INGREDIENTES ADICIONAIS COM OVOS, TIPO FRE
SCA, APRESENTAÇÃO ESPAGUETE

Estado:

RS

Cidade:

Santa Rosa

Endereço:

AV TUPARENDI, 1460

Nome de Contato:

Délcio Delmar Rambo

Telefone:

(55) 3512-4083

Email:

delciodelmarrambo

22.932.358/0001-95 E P SOUZA & J M SOUZA COMERCIAL LTDA

R\$ 3,30

Marca: NINFA

Fabricante: NINFA

Modelo: KG

Descrição: Macarrão, teor de umidade: massa pré-cozida, base da massa; de farinha de trigo, ingredientes adicionais: com ovos, tipo: fresca, apresentação: esp
aguete

Estado:

PR

Cidade:

Assis Chateaubriand

Endereço:

R NOVE DE JULHO, 219

Telefone:

(44) 3528-0516/ (44) 9980-6875

Email:

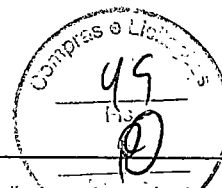
jmsouza.licitacoes@hotmail.com



Relatório gerado no dia 29/07/2022 10:54:59 (IP: 177.69.178.157)

Código Validação: AwsdLPZZEitm%2fBD3O0eDghVambNKgfmuxji8alnBkvn01Rp7A%2bCYBKPQIIEFoFQGxEqnPZF1Cys%3d
[http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=AwsdLPZZEitm%252fBD3O0eDghVambNKgfmuxji8alnBkvn01Rp7A%252bCYBKPQIIEFoFQGxEqnPZF1Cys%253d)

token=AwsdLPZZEitm%252fBD3O0eDghVambNKgfmuxji8alnBkvn01Rp7A%252bCYBKPQIIEFoFQGxEqnPZF1Cys%253d



ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Item 1 - macarrão

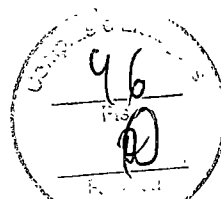
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 25/02/2022, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

 DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Mediana das Propostas Finais

- Capta os preços finais da licitação e seleciona o preço do meio (no caso de número ímpar de propostas) ou a média dos preços do meio.





Relatório de Cotação: cotação rápida 539

Relatório gerado no dia 28/07/2022 15:04:51 (IP: 177.69.178.157)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º: "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC-V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

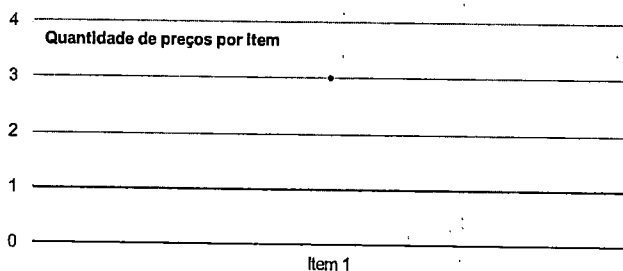
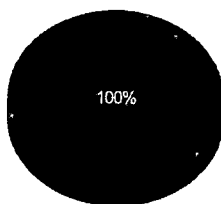
Item 1: leite em pó

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
1 / 3	1	R\$ 17,72 (un)		R\$ 17,72	R\$ 17,72
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ/PR			NºPregão:172022 UASG:987689	16/02/2022
Valor Unitário					R\$ 17,72
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 17,72				Média dos Preços Obtidos: R\$ 17,72	

Valor Global R\$ 17,72

Valor do item em relação ao total

1) leite em pó



Detalhamento dos Itens

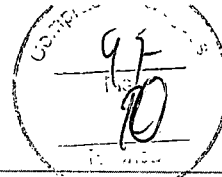
Item 1: leite em pó

Preço Estimado: R\$ 17,72(un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 17,72 Média dos Preços Obtidos: R\$ 17,72

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	leite em pó solubilidade: não instantâneo, teor gordura: integral, origem: de vaca	



Relatório gerado no dia 28/07/2022 15:04:51 (IP: 177.69.178.157)
Código Validação: AwsdLPZZEitm%2fBD300eDghVambNKgfmuxji8alnBkvmG3ryPSOlrMTK8JvgLGsBPd8acPSbG%2brg%3d
[http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=AwsdLPZZEitm%252fBD300eDghVambNKgfmuxji8alnBkvmG3ryPSOlrMTK8JvgLGsBPd8acPSbG%252brg%253d)
token=AwsdLPZZEitm%252fBD300eDghVambNKgfmuxji8alnBkvmG3ryPSOlrMTK8JvgLGsBPd8acPSbG%252brg%253d

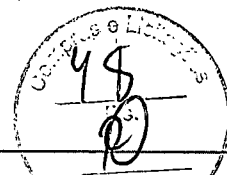


Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ/PR
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de Gêneros Alimentícios para as Divisões constantes no Município de Mariluz, conforme descrição contida no termo de referência e no edital.
Descrição: Leite Em Pó - Leite Em Pó Solubilidade: Não Instantâneo, Teor Gordura: Integral, Origem: De Vaca
CatMat: 459637 - LEITE EM PÓ

Data: 16/02/2022 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: NºPregão:172022 / UASG:987689
Lote/Item: /44
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 400
Unidade: Embalagem 400 G
UF: PR

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
41.651.458/0001-98	MAX CESTAS.COM LTDA	R\$ 17,50
* VENCEDOR *		
Marca: DANKY		
Fabricante: DANKY		
Modelo: UNID		
Descrição: LEITE EM PÓ - Embalagem de 400 gr. Validade mínima de 04 (quatro) meses a contar da data da entrega.		
Estado: PR	Cidade: Maringá	Endereço: R DAS AZÁLEIAS, 2033
		Telefone: (44) 9999-9999
00.077.132/0001-11	VRV SUPERMERCADO LTDA	R\$ 17,72
Marca: AURORA		
Fabricante: AURORA		
Modelo: AURORA		
Descrição: LEITE EM PÓ 400GR		
Estado: PR	Cidade: Mariluz	Endereço: AV MARILIA, 1848
36.857.679/0001-87	DIRLEY DOS REIS MOREIRA BICALHO	R\$ 100,00
Marca: CCGL OU SIMULAR		
Fabricante: CCGL OU SIMULAR		
Modelo: CCGL OU SIMULAR		
Descrição: Leite Em Pó Solubilidade: Não Instantâneo, Teor Gordura: Integral, Origem: De Vaca		
Estado: MG	Cidade: Betim	Endereço: RUA ALAN STACEY, 647
		Telefone: (31) 9123-6009
		Email: dmb.suprimentos@gmail.com





ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Item 1 - leite em pó

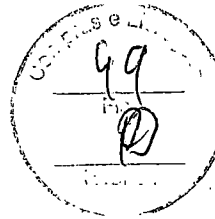
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 16/02/2022, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Mediana das Propostas Finais

- Capta os preços finais da licitação e seleciona o preço do meio (no caso de número ímpar de propostas) ou a média dos preços do meio.





Relatório de Cotação: cotação rápida 546

Pesquisa realizada em 29/07/2022 14:56:58

Relatório gerado no dia 29/07/2022 14:57:50 (IP: 177.69.178.157)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: farinha de trigo

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
1 / 3	1	R\$ 4,29 (un)		R\$ 4,29	R\$ 4,29
Preço Compras Governamentais	Órgão Público				
1.	GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS			NºPregão:382022 UASG:987517	07/07/2022 R\$ 4,29
Valor Unitário					R\$ 4,29

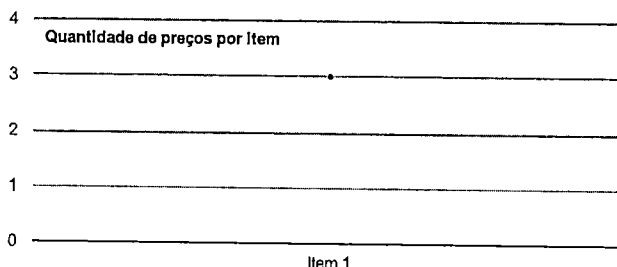
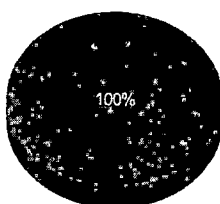
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 4,29

Média dos Preços Obtidos: R\$ 4,29

Valor Global: R\$ 4,29

Valor do item em relação ao total

● 1) farinha de...



Detalhamento dos Itens



Relatório gerado no dia 29/07/2022 14:57:50 (IP: 177.69.178.157)
Código Validação: AwsdLPZZEitm%2fBD3O0eDghVambNKgfmuxji8alnBkvn01Rp7A%2bCYBE%2fmAkZuBi%2b81%2fJrMW5zd8%3d
[http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=AwsdLPZZEitm%252fBD3O0eDghVambNKgfmuxji8alnBkvn01Rp7A%252bCYBE%252fmAkZuBi%252b81%252fJrMW5zd8%253d)
token=AwsdLPZZEitm%252fBD3O0eDghVambNKgfmuxji8alnBkvn01Rp7A%252bCYBE%252fmAkZuBi%252b81%252fJrMW5zd8%253d

Item 1: farinha de trigo

Preço Estimado: R\$ 4,29 (un)

Percentual: -

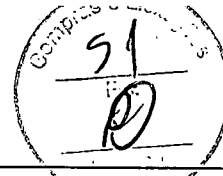
Preço Estimado Calculado: R\$ 4,29

Média dos Preços Obtidos: R\$ 4,29

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	farinha, de trigo grupo: doméstico, ingrediente adicional: fortificada com ferro e ácido fólico, tipo: tipo 1, especial	
Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021		R\$ 4,29
Órgão: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS Objeto: O objeto da presente licitação é o Registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades dos diversos setores da Administração Pública.. Descrição: Farinha De Trigo - Farinha De Trigo Grupo: Doméstico, Ingrediente Adicional: Fortificada Com Ferro E Ácido Fólico, Tipo: Tipo 1, Especial CatMat: 460263 - FARINHA DE TRIGO		Data: 07/07/2022 09:00 Modalidade: Pregão Eletrônico SRP: SIM Identificação: NºPregão:382022 / UASG:987517 Lote/Item: /21 Ata: Link Ata Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br Quantidade: 950 Unidade: Embalagem 1,00 KG UF: PR

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
10.318.911/0001-15 * VENCEDOR *	VILMAR DE SOUZA DIAS	R\$ 4,20
Marca: PRIMOR Fabricante: PRIMOR Modelo: FARINHA DE TRIGO 1KG Descrição: Farinha De Trigo Grupo: Doméstico, Ingrediente Adicional: Fortificada Com Ferro E Ácido Fólico, Tipo: Tipo 1, Especial Estado: PR Cidade: Cornélio Procopio Endereço: AV XV DE FEVEREIRO, 213-A Telefone: (43) 3523-5014		
37.974.794/0001-02	CRISTIANE NIETO ARANTES LTDA	R\$ 4,29
Marca: PRIMOR Fabricante: PRIMOR Modelo: FARINHA DE TRIGO 1KG - Tipo: Tipo 1, Especial, Ing Descrição: FARINHA DE TRIGO 1KG - Tipo: Tipo 1, Especial, Ingrediente Adicional: Fortificada Com Ferro E Ácido Fólico - CATMAT 460263 Estado: PR Cidade: Cornélio Procopio Endereço: RUA RANULFO VILELA, 103 Telefone: (43) 9971-1430		
16.579.174/0001-90	ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA - EIRELI	R\$ 4,49
Marca: PRIMOR Fabricante: PRIMOR Modelo: PRIMOR Descrição: FARINHA DE TRIGO 1KG - Tipo: Tipo 1, Especial, Ingrediente Adicional: Fortificada Com Ferro E Ácido Fólico - CATMAT 460263 - FARINHA DE TRIGO 1KG - Tipo: Tipo 1, Especial, Ingrediente Adicional: Fortificada Com Ferro E Ácido Fólico - CATMAT 460263 Estado: PR Cidade: Jataizinho Endereço: R DOM PEDRO II, 162 Telefone: (43) 3259-3093 / (43) 9693-0339 Email: emporiodasdelicias@outlook.com		





ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Item 1 - farinha de trigo

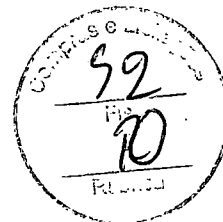
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 07/07/2022, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Mediana das Propostas Finais

- Capta os preços finais da licitação e seleciona o preço do meio (no caso de número ímpar de propostas) ou a média dos preços do meio.





Relatório de Cotação: cotação rápida 545

Pesquisa realizada em 29/07/2022 14:41:01

Relatório gerado no dia 29/07/2022 14:43:29 (IP: 177.69.178.157)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: molho de tomate tradicional, refogado, embalado em sachê com 340 g, contendo: tomate, cebola, açúcar, sal, óleo vegetal, amido modificado, salsa, aipo, manjeriço, tomilho, aromatizante e espessante, goma xantana, sem glúten.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
1 / 1	1	R\$ 2,00 (un)		R\$ 2,00	R\$ 2,00
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação
1	PRÉFETURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA			00002122	04/02/2022
Valor Unitário					R\$ 2,00

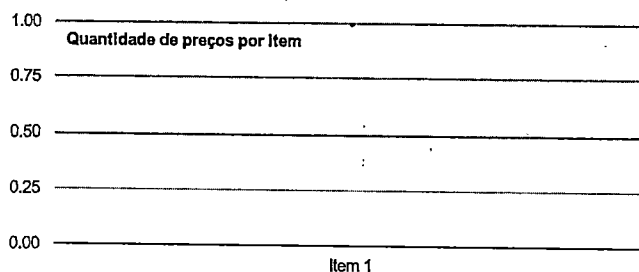
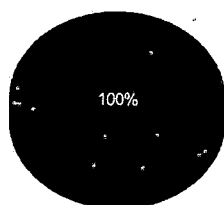
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 2,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 2,00

Valor Global: R\$ 2,00

valor do item em relação ao total

● 1) molho de tomate...



Detalhamento dos Itens



Relatório gerado no dia 29/07/2022 14:43:29 (IP: 177.69.178.157)
Código Validação: AwsdLPZZEitm%2fBD3O0eDghVambNKgfmuxji8alnBkvn01Rp7A%2bCYBGcOsbDrGDud1%2fJrMW e5zd8%3d
[http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=AwsdLPZZEitm%252fBD3O0eDghVambNKgfmuxji8alnBkvn01Rp7A%252bCYBGcOsbDrGDud1%252fJrMW e5zd8%253d)
token=AwsdLPZZEitm%252fBD3O0eDghVambNKgfmuxji8alnBkvn01Rp7A%252bCYBGcOsbDrGDud1%252fJrMW e5zd8%253d

Item 1: molho de tomate tradicional, refogado, embalado em sachê com 340 g, contendo: tomate, cebola, açúcar, sal, óleo vegetal, amido modificado, salsa, aipo, manjeriço, tomilho, aromatizante e espessante, goma xantana, sem glúten.

Preço Estimado: R\$ 2,00 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 2,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 2,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	molho de tomate tradicional, refogado, embalado em sachê com 340 g, contendo: tomate, cebola, açúcar, sal, óleo vegetal, amido modificado, salsa, aipo, manjeriço, tomilho, aromatizante e espessante, goma xantana, sem glúten.	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA

Data: 04/02/2022 00:00

Objeto: Fornecimento de gêneros alimentícios estocáveis para 2022

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

Descrição: MOLHO DE TOMATE TRADICIONAL, REFOGADO, EMBALADO EM SACHE COM 340 G, CONTENDO: TOMATE, CEBOLA, AÇÚCAR, SAL, ÓLEO VEGETAL, AMIDO MODIFICADO, SALSA, AIPO, MANJERICÃO, TOMILHO, AROMATIZANTE E ESPESANTE, GOMA XANTANA, SEM GLÚTEN. - MOLHO DE TOMATE TRADICIONAL, REFOGADO, EMBALADO EM SACHE COM 340 G, CONTENDO: TOMATE, CEBOLA, AÇÚCAR, SAL, ÓLEO VEGETAL, AMIDO MODIFICADO, SALSA, AIPO, MANJERICÃO, TOMILHO, AROMATIZANTE E ESPESANTE, GOMA XANTANA, SEM GLÚTEN.

SRP: SIM

Identificação: 00002122

Lote/Item: 1/59

Ata: Link Ata

Fonte: intra.serranegra.sp.gov.br/transparencia/

Quantidade: 90

Unidade: UND

UF: SP

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

21.488.453/0001-89 MARIA LUIZA DE SOUZA MAZZOLINI

R\$ 2,00

* VENCEDOR *

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

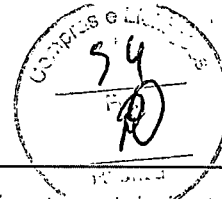
Descrição: Descrição não informada

Estado: SP
Cidade: Socorro
Endereço: RUA VOLUNTARIOS DA PATRIA, 99

Telefone: (19) 3895-1100 / (19) 3895-2615

Email: amadeucontabil@hotmail.com





ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Item 1: molho de tomate tradicional, refogado, embalado em sachê com 340 g, contendo: tomate, cebola, açúcar, sal, óleo vegetal, amido modificado, salsa, aipo, manjeriço, tomilho, aromatizante e espessante, goma xantana, sem glúten.

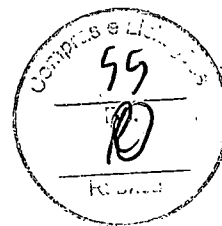
- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 04/02/2022, calculado pela fórmula Médiana das Propostas Finais.

DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Mediana das Propostas Finais

- Capta os preços finais da licitação e seleciona o preço do meio (no caso de número ímpar de propostas) ou a média dos preços do meio.





Relatório de Cotação: cotação rápida 544

Pesquisa realizada em 29/07/2022 14:33:56

Relatório gerado no dia 29/07/2022 14:35:46 (IP: 177.69.178.157)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º: A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado.

Item 1: sardinha em lata 125g

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
1 / 3	1	R\$ 4,95 (un)		R\$ 4,95	R\$ 4,95

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICÍPIO DE JENIPAPO DOS VIEIRAS/MA	43207	14/06/2022	R\$ 4,95
Valor Unitário				R\$ 4,95

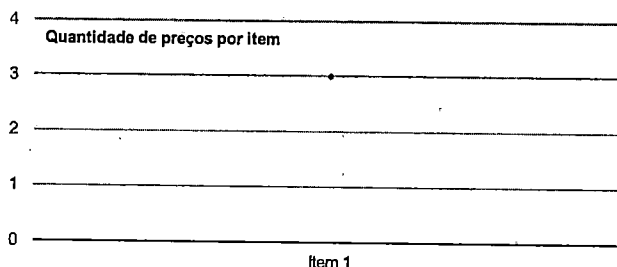
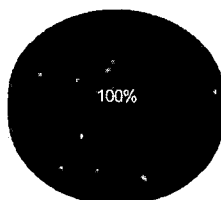
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 4,95

Média dos Preços Obtidos: R\$ 4,95

Valor Global: R\$ 4,95

Valor do Item em relação ao total

● 1) sardinha em...



Item 1

Detalhamento dos Itens



Item 1: sardinha em lata 125g

Preço Estimado: R\$ 4,95 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 4,95

Média dos Preços Obtidos: R\$ 4,95

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	sardinha em lata 125g	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MUNICÍPIO DE JENIPAPO DOS VIEIRAS/MA

Objeto: Contratação de empresa para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades das Secretarias de Administração e Finanças, Saúde, Educação e Assistência Social do Município de Jenipapo dos Vieiras/MA

Descrição: SARDINHA EM LATA 125G - SARDINHA EM LATA 125G

Data: 14/06/2022 09:00

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: NÃO

Identificação: 43207

Lote/Item: 51/51

Ata: Link Ata

Fonte: licitanet.com.br

Quantidade: 3.050

Unidade: Unidades

UF: MA

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL

11.141.957/0001-74	MERCADINHO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS RAFAEL LTDA	R\$ 4,94

* VENCEDOR *

Marca: 88

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo: SARDINHA EM LATA 125G

Descrição: Descrição não informada

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

MA

Barra do Corda

AV GOVERNADORA ROSEANA SARNEY, 288

(99) 8157-5730

11.068.908/0001-53	THAMIPE LTDA	R\$ 4,95

Marca: robson

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo: robson

Descrição: Descrição não informada

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

Email:

MA

Imperatriz

AV BERNARDO SAYAO, 1500

(99) 9148-6170/ (99) 8173-3464

thamipelta@gmail.com

27.520.172/0001-42	E. R. DE SOUSA	R\$ 5,11

Marca: Palmeira

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo: SARDINHA EM LATA 125G

Descrição: Descrição não informada

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

Email:

MA

Barra do Corda

TV RIO JUTAI, 111

(99) 8401-1405

evandrorabelo@yahoo.com.br



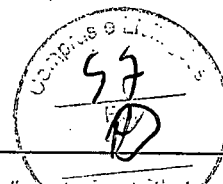
Relatório gerado no dia 29/07/2022 14:35:46 (IP: 177.69.178.157)

Código Validação: AwsdLPZZEitm%2fBD3O0eDghVambNKgfmuxji8alnBkvn01Rp7A%2bCYBILKemC0PxCbLUc1knsMYuE%3d

http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?

token=AwsdLPZZEitm%252fBD3O0eDghVambNKgfmuxji8alnBkvn01Rp7A%252bCYBILKemC0PxCbLUc1knsMYuE%253d

LAUDO DA COTAÇÃO



ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Item 1 - sardinha em lata 125g.

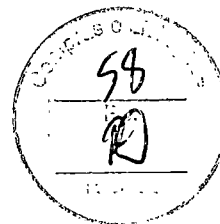
- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 14/06/2022, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais:

DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Mediana das Propostas Finais

- Capta os preços finais da licitação e seleciona o preço do meio (no caso de número ímpar de propostas) ou a média dos preços do meio.





Relatório de Cotação: cotação rápida 537

Pesquisa realizada entre 28/07/2022 11:28:22 e 28/07/2022 14:00:48

Relatório gerado no dia 28/07/2022 14:02:12 (IP: 177.69.178.157)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º: "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado"

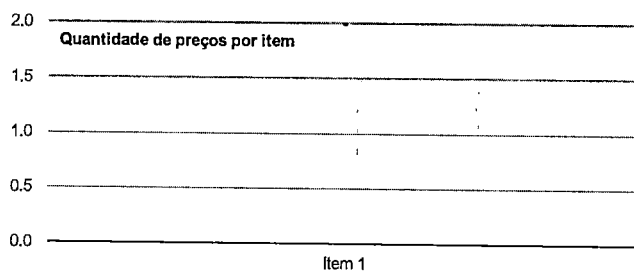
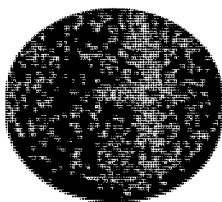
Item 1: farinha de milho

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
1 / 2	1	R\$ 16,90 (un)		R\$ 16,90	R\$ 16,90
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação
1	MUNICÍPIO DE ITAMBÉ DO MATO DENTRO/MG			44008	27/06/2022
Valor Unitário					R\$ 16,90
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 16,90				Média dos Preços Obtidos: R\$ 16,90	

Valor Global R\$ 16,90

Valor do Item em relação ao total

1) farinha de...



Detalhamento dos Itens



Relatório gerado no dia 28/07/2022 14:02:12 (IP: 177.69.178.157)
Código Validação: AwsdLPZZEitm%2fBD3O0eDghVambNKgfmuxji8alnBkvmG3ryPSOIrMWHWYRyqtCL07NiQnnrnKwg%3d
[http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=AwsdLPZZEitm%252fBD3O0eDghVambNKgfmuxji8alnBkvmG3ryPSOIrMWHWYRyqtCL07NiQnnrnKwg%253d)
token=AwsdLPZZEitm%252fBD3O0eDghVambNKgfmuxji8alnBkvmG3ryPSOIrMWHWYRyqtCL07NiQnnrnKwg%253d

Item 1: farinha de milho

Preço Estimado: R\$ 16,90 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 16,90

Média dos Preços Obtidos: R\$ 16,90

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	farinha de milho característica adicional: não transgênico, grão: amarelo, tipo: fubá	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MUNICÍPIO DE ITAMBÉ DO MATO DENTRO/MG

Objeto: Registro de Preços para a aquisição parcelada de Gêneros Alimentícios para Coffee Break, Festividades e Eventos, em atendimento as diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Itambé do Mato Dentro – Minas Gerais.

Descrição: AÇÚCAR CRISTAL Clara - AÇÚCAR CRISTAL Clara, embalado em polietileno transparente, atóxico, contendo identificação do produtor, marca do fabricante.
Prazo de validade de no mínimo 04 meses a partir da data do recebimento.
Pacote 5kg

Data: 27/06/2022 10:00

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM

Identificação: 44008

Lote/Item: 1/1

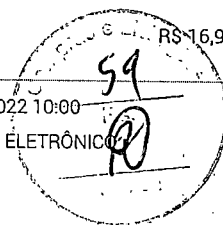
Ata: Link Ata

Fonte: licitanet.com.br

Quantidade: 400

Unidade: Pacote

UF: MG



CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

30.019.425/0001-03

COMERCIAL CARIACICA MULTIMODAL LTDA

R\$ 16,80

* VENCEDOR *

Marca: DELTA

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo: DELTA

Descrição: Descrição não informada

Estado: MG

Cidade: Itabira

Endereço:

R LUCIA FERREIRA VIEIRA, 330

Telefone:

(31) 3835-1746/ (31) 9662-3054

Email:

comercialcariacicamultimodal@gmail.com

05.731.474/0001-27

ALPHA & OMEGA COMERCIAL LTDA

R\$ 16,99

Marca: Iaçucar

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo: pcte

Descrição: Descrição não informada

Estado: MG

Cidade: Itabira

Endereço:

R NOSSA SENHORA DA PENHA, 183

Telefone:

(31) 3840-4792

Email:

alexndionisiome@outlook.com

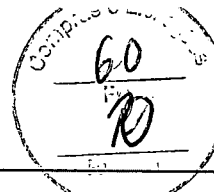


Relatório gerado no dia 28/07/2022 14:02:12 (IP: 177.69.178.157)

Código Validação: AwsdLPZZEitm%2fBD3O0eDghVambNKgfmuxji8alnBkvmG3ryPSOIrMWHWYRyqtCL07NiQnnrnKwg%3d

http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?

token=AwsdLPZZEitm%252fBD3O0eDghVambNKgfmuxji8alnBkvmG3ryPSOIrMWHWYRyqtCL07NiQnnrnKwg%253d



LAUDO DA COTAÇÃO

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Item 1 - farinha de milho

1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 27/06/2022, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

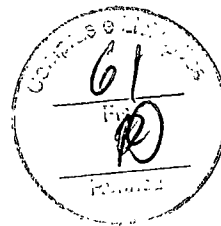
DESCRIPTIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Mediana das Propostas Finais

- Capta os preços finais da licitação e seleciona o preço do meio (no caso de número ímpar de propostas) ou a média dos preços do meio.



Relatório gerado no dia 28/07/2022 14:02:12 (IP: 177.69.178.157)
Código Validação: AwsdLPZZEitm%2fBD3O0eDghVambNKgfmuxji8alnBkvmG3ryPSOIrMWHWYRyqtCL07NiQnnrnKwg%3d
[http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=AwsdLPZZEitm%252fBD3O0eDghVambNKgfmuxji8alnBkvmG3ryPSOIrMWHWYRyqtCL07NiQnnrnKwg%253d)
token=AwsdLPZZEitm%252fBD3O0eDghVambNKgfmuxji8alnBkvmG3ryPSOIrMWHWYRyqtCL07NiQnnrnKwg%253d



Relatório de Cotação: cotação rápida 537

Pesquisa realizada em 28/07/2022 11:27:52

Relatório gerado no dia 28/07/2022 11:28:40 (IP: 177.69.178.157)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: farinha de milho.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
1 / 5	1	R\$ 3,90 (un)		R\$ 3,90	R\$ 3,90

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ/PR	NºPregão:472022 UASG:985487	18/07/2022	R\$ 3,90
Valor Unitário				R\$ 3,90

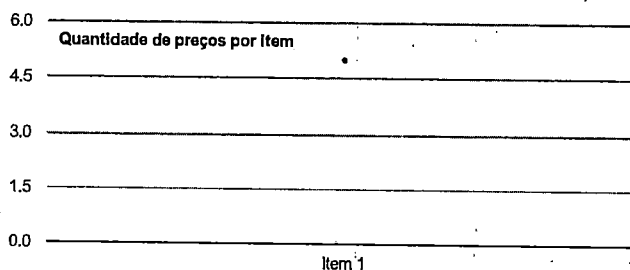
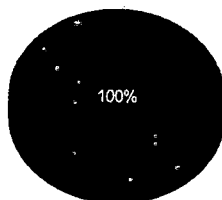
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 3,90

Média dos Preços Obtidos: R\$ 3,90

Valor Global: R\$ 3,90

valor do item em relação ao total

● 1) farinha de...



Detalhamento dos Itens



Relatório gerado no dia 28/07/2022 11:28:40 (IP: 177.69.178.157)
Código Validação: AwsdLPZZEitm%2fBD3O0eDghVambNKgfmuxji8alnBkvmG3ryPSOIrMfN2xjsvWhyxEqnPZF1Cys%3d
[http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=AwsdLPZZEitm%252fBD3O0eDghVambNKgfmuxji8alnBkvmG3ryPSOIrMfN2xjsvWhyxEqnPZF1Cys%253d)
token=AwsdLPZZEitm%252fBD3O0eDghVambNKgfmuxji8alnBkvmG3ryPSOIrMfN2xjsvWhyxEqnPZF1Cys%253d

Item 1: farinha de milho

Preço Estimado: R\$ 3,90 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 3,90

Média dos Preços Obtidos: R\$ 3,90

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	farinha de milho característica adicional: não transgênico, grão: amarelo, tipo: fubá	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

R\$ 3,90

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ/PR

Data: 18/07/2022-08:30

Objeto: Aquisição(ões) de Gêneros Alimentícios não perecíveis para manutenção dos programas e das atividades do Município de Maripá/PR..

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Descrição: Farinha De Milho - Farinha De Milho Característica Adicional: Não Transgênico, Grão: Amarelo, Tipo: Fubá

Identificação: NºPregão:472022 / UASG:985487

Lote/Item: /34

CatMat: 470688 - FARINHA DE MILHO

Ata: Link Ata

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

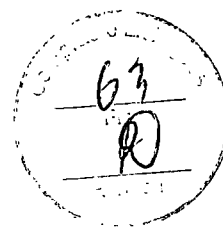
Quantidade: 326

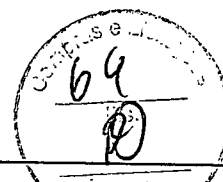
Unidade: Embalagem 1,00 KG

UF: PR

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
41.191.505/0001-68 * VENCEDOR *	ALIMENTEX DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 3,70
Marca: SILOTI		
Fabricante: SILOTI		
Modelo: SILOTI		
Descrição: Farinha de milho fubá (embalagem de 1 kg) Marca de referência: Zaeli, Yoki		
Estado: PR	Cidade: Cascavel	Endereço: R ACELINO DE ALMEIDA, 385
		Telefone: (45) 3226-9834
22.932.358/0001-95	E P SOUZA & J M SOUZA COMERCIAL LTDA	R\$ 3,79
Marca: SILOTI		
Fabricante: SILOTI		
Modelo: KG		
Descrição: Farinha De Milho Característica Adicional: Não Transgênico, Grão: Amarelo, Tipo: Fubá		
Estado: PR	Cidade: Assis Chateaubriand	Endereço: R NOVE DE JULHO, 219
		Telefone: (44) 3528-0516/ (44) 9980-6875
		Email: jmsouza.licitacoes@hotmail.com
32.801.584/0001-90	LUCIBEL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 3,90
Marca: SILOTI		
Fabricante: SILOTI		
Modelo: INF. NA DESCRIÇÃO		
Descrição: Farinha de milho fubá (embalagem de 1 kg) Marca de referência: Zaeli, Yoki		
Estado: PR	Cidade: Cascavel	Endereço: R SUICA, 2050
		Telefone: (45) 9984-1818
22.108.033/0001-92	COMERCIAL ACTUS EIRELI	R\$ 5,40
Marca: SINHA		
Fabricante: SINHA		
Modelo: SINHA		
Descrição: Farinha De Milho Característica Adicional: Não Transgênico, Grão: Amarelo, Tipo: Fubá.		
Estado: PR	Cidade: Toledo	Endereço: RUA DOS PIONEIROS, 454
		Nome de Contato: Jean dias
		Telefone: (45) 99904-2333
		Email: adm.comercialactus@gmail.com
16.827.414/0001-29	CARDOSO & GELLER LTDA	R\$ 5,49
Marca: SINHA		
Fabricante: SINHA		
Modelo: FARINHA		
Descrição: Farinha de milho fubá (embalagem de 1 kg) Marca de referência: Zaeli, Yoki		
Estado: PR	Cidade: Toledo	Endereço: AV JOSE JOAO MURARO, 338
		Nome de Contato: FRANCIELE GELLER
		Telefone: (45) 3054-8875
		Email: toledo@menegari.com.br







ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Item 1 - farinha de milho

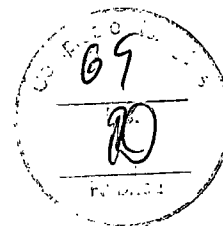
- 1. preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 18/07/2022, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

 DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Mediana das Propostas Finais

- Capta os preços finais da licitação e seleciona o preço do meio (no caso de número ímpar de propostas) ou a média dos preços do meio.





Relatório de Cotação: cotação rápida 536

Pesquisa realizada em 28/07/2022 10:31:37

Relatório gerado no dia 28/07/2022 10:32:36 (IP: 177.69.178.157)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º: "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC-V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: óleo vegetal

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
1 / 7	1	R\$ 9,50 (un)		R\$ 9,50	R\$ 9,50

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ/PR	Nº Pregão: 472022 UASG: 985487	18/07/2022	R\$ 9,50
Valor Unitário				R\$ 9,50

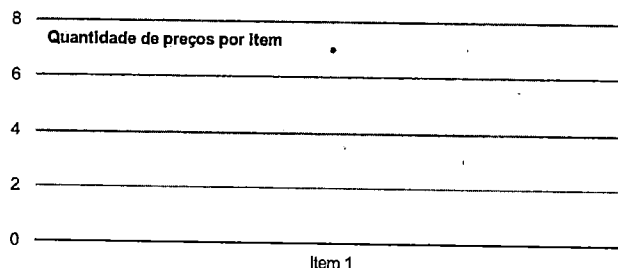
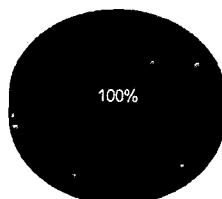
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 9,50

Média dos Preços Obtidos: R\$ 9,50

Valor Global: R\$ 9,50

Valor do item em relação ao total

● 1) óleo vegetal



Detalhamento dos Itens



Relatório gerado no dia 28/07/2022 10:32:36 (IP: 177.69.178.157)
Código Validação: AwsdLPZZEitm%2fBD3O0eDghVambNKgfmuxji8alnBkvmG3ryPSolrMROdc3YMzOXc1%2fJrMW e5zd8%3d
[http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=AwsdLPZZEitm%252fBD3O0eDghVambNKgfmuxji8alnBkvmG3ryPSolrMROdc3YMzOXc1%252fJrMW e5zd8%253d)
token=AwsdLPZZEitm%252fBD3O0eDghVambNKgfmuxji8alnBkvmG3ryPSolrMROdc3YMzOXc1%252fJrMW e5zd8%253d

Item 1: óleo vegetal

Preço Estimado: R\$ 9,50 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 9,50

Média dos Preços Obtidos: R\$ 9,50

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	óleo vegetal matéria prima: soja , tipo: degomado	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ/PR

Data: 18/07/2022 08:30

Objeto: Aquisição(ões) de Gêneros Alimentícios não perecíveis para manutenção dos programas e das atividades do Município de Maripá/PR..

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Descrição: Óleo Vegetal - Óleo Vegetal Matéria Prima: Soja , Tipo: Degomado

Identificação: NºPregão:472022 / UASG:985487

CatMat: 416665 - ÓLEO VEGETAL

Lote/Item: /63

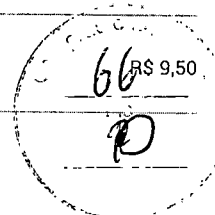
Ata: Link Ata

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 1.162

Unidade: Litro

UF: PR



CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR				VALOR DA PROPOSTA FINAL	
22.108.033/0001-92 * VENCEDOR *	COMERCIAL ACTUS EIRELI				R\$ 8,08	
Marca: COAMO Fabricante: COAMO Modelo: COAMO Descrição: Óleo Vegetal Matéria Prima: Soja , Tipo: Degomado.						
Estado: PR	Cidade: Toledo	Endereço: RUA DOS PIONEIROS, 454	Nome de Contato: Jean dias	Telefone: (45) 99904-2333	Email: adm.comercialactus@gmail.com	
23.695.908/0001-62	TF FRIOS LTDA				R\$ 8,09	
Marca: COAMO Fabricante: COAMO Modelo: COAMO Descrição: Óleo de soja refinado, embalagem plástica de 900ml.						
Estado: PR	Cidade: Foz do Iguaçu	Endereço: RUA DI CAVALCANTI, 2064		Telefone: (45) 3030-2550	Email: admfozfrios@gmail.com	
41.191.505/0001-68	ALIMENTEX DISTRIBUIDORA LTDA				R\$ 9,00	
Marca: COAMO Fabricante: COAMO Modelo: COAMO Descrição: Óleo de soja refinado, embalagem plástica de 900ml						
Estado: PR	Cidade: Cascavel	Endereço: R ACELINO DE ALMEIDA, 385		Telefone: (45) 3226-9834		
32.801.584/0001-90	LUCIBEL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA				R\$ 9,50	
Marca: COAMO Fabricante: COAMO Modelo: INF. NA DESCRIÇÃO Descrição: Óleo de soja refinado, embalagem plástica de 900ml.						
Estado: PR	Cidade: Cascavel	Endereço: R SUICA, 2050		Telefone: (45) 9984-1818		
40.738.368/0001-76	CASTILHOS & GAMBA CONEXOES COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA				R\$ 10,39	
Marca: COAMO Fabricante: COAMO Modelo: 900M Descrição: Óleo de soja refinado, embalagem plástica de 900ml.						
Estado: SC	Cidade: Lages	Endereço: R QUINZE DE NOVENBRO, 174		Telefone: (49) 8413-1984	Email: escritorioavila@uol.com.br	



Relatório gerado no dia 28/07/2022 10:32:36 (IP: 177.69.178.157)
 Código Validação: AwsdLPZZEitm%2fBD3O0eDghVambNKgfmuxji8alnBkvmG3ryPSOIrMROdc3YMzOXc1%2fJrMWVe5zd8%3d
[http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=AwsdLPZZEitm%252fBD3O0eDghVambNKgfmuxji8alnBkvmG3ryPSOIrMROdc3YMzOXc1%252fJrMWVe5zd8%253d)
 token=AwsdLPZZEitm%252fBD3O0eDghVambNKgfmuxji8alnBkvmG3ryPSOIrMROdc3YMzOXc1%252fJrMWVe5zd8%253d

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

22.932.358/0001-95 E P SOUZA & J M SOUZA COMERCIAL LTDA

R\$ 11,58

Marca: CONCORDIA

Fabricante: CONCORDIA

Modelo: LITRO

Descrição: Óleo Vegetal Matéria Prima: Soja , Tipo: Degomado

Estado: Cidade:

PR

Assis Chateaubriand

Endereço:

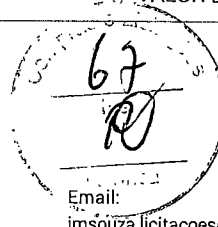
R NOVE DE JULHO, 219

Telefone:

(44) 3528-0516/ (44) 9980-6875

Email:

jmsouza.licitacoes@hotmail.com



16.827.414/0001-29 CARDOZO & GELLER LTDA

R\$ 11,81

Marca: CONCORDIA

Fabricante: CONCORDIA

Modelo: OLEO

Descrição: Óleo de soja refinado, embalagem plástica de 900ml.

Estado: Cidade:

PR

Toledo

Endereço:

AV JOSE JOAO MURARO, 338

Nome de Contato:

FRANCIELE GELLER

Telefone:

(45) 3054-8875

Email:

toledo@menegari.com.br

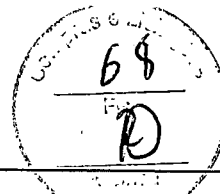


Relatório gerado no dia 28/07/2022 10:32:36 (IP: 177.69.178.157)

Código Validação: AwsdLPZZEitm%2fBD3O0eDghVambNKgfmuxji8alnBkvmG3ryPSOIrMROdc3YMzOXc1%2fJrMW5zd8%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?>

token=AwsdLPZZEitm%252fBD3O0eDghVambNKgfmuxji8alnBkvmG3ryPSOIrMROdc3YMzOXc1%252fJrMW5zd8%253d



ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Item 1 - óleo vegetal

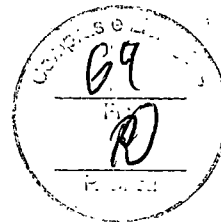
- 1-preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 18/07/2022, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Mediana das Propostas Finais

- Capta os preços finais da licitação e seleciona o preço do meio (no caso de número ímpar de propostas) ou a média dos preços do meio.





Relatório de Cotação: cotação rápida 538

Pesquisa realizada em 28/07/2022 14:39:48

Relatório gerado no dia 28/07/2022 14:40:48 (IP: 177.69.178.157)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: café

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
1 / 6	1	R\$ 17,40 (un)		R\$ 17,40	R\$ 17,40
Preço Compras Governamentais	Órgão Público		Identificação	Data Licitação	Preço
1	GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS		Nº Pregão: 1162022 UASG: 987541	27/07/2022	R\$ 17,40
Valor Unitário					R\$ 17,40

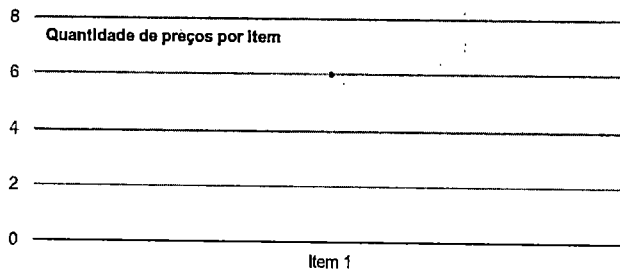
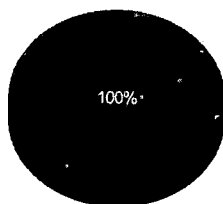
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 17,40

Média dos Preços Obtidos: R\$ 17,40

Valor Global: R\$ 17,40

valor do item em relação ao total

● 1) café



Detalhamento dos Itens



Relatório gerado no dia 28/07/2022 14:40:48 (IP: 177.69.178.157)
Código Validação: AwsdLPZZEitm%2fBD3O0eDghVambNKgfmuxji8alnBkvmG3ryPSOIrMaxddpzPS3dWCm0QPqCKJCo%3d
[http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=AwsdLPZZEitm%252fBD3O0eDghVambNKgfmuxji8alnBkvmG3ryPSOIrMaxddpzPS3dWCm0QPqCKJCo%253d)
token=AwsdLPZZEitm%252fBD3O0eDghVambNKgfmuxji8alnBkvmG3ryPSOIrMaxddpzPS3dWCm0QPqCKJCo%253d

Item 1: café

Preço Estimado: R\$ 17,40 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 17,40

Média dos Preços Obtidos: R\$ 17,40

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	café intensidade: média , prazo validade mínimo: 15 meses , empacotamento: vácuo , tipo: tradicional , apresentação: torrado moído	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 17,40

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

Data: 27/07/2022 14:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Objeto: Registro de Preços, objetivando a futura e eventual aquisição de café moído e torrado para atender a demanda das diversas secretarias do município de Dois Vizinhos/PR - Exclusivo para participação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte..

Identificação: NºPregão:1162022 / UASG:987541

Lote/Item: /1

Ata: Link Ata

Descrição: Café - Café Intensidade: Média , Prazo Validade Mínimo: 15 Meses , Empacotamento: Vácuo , Tipo: Tradicional , Apresentação: Torrado Moído

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 1.000

Unidade: Unidade

UF: PR

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

36.322.373/0001-26

STILOS CAFES ESPECIAIS LTDA

R\$ 14,70

* VENCEDOR *

Marca: Odebrecht

Fabricante: Odebrecht Com e Ind de Café Ltda.

Modelo: Vacuo

Descrição: CAFE TORRADO Características mínimas: moído, tradicional, de primeira qualidade. Embalado a vácuo em embalagem metálica, acondicionado em caixa de papel, validade 15 meses, com no mínimo 500 gramas.

Estado:
PRCidade:
LondrinaEndereço:
AV RIO DE JANEIRO, 221Telefone:
(43) 9991-4159Email:
ivaodebrecht@hotmail.com

07.939.649/0001-11

HORTI FOODS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI

R\$ 16,50

Marca: PRESIDENTE

Fabricante: PRESIDENTE

Modelo: CX

Descrição: Café Intensidade: Média , Prazo Validade Mínimo: 15 Meses , Empacotamento: Vácuo , Tipo: Tradicional , Apresentação: Torrado Moído

Estado:
PRCidade:
Dois VizinhosEndereço:
R SALGADO FILHO, 50Nome de Contato:
ADRIELITelefone:
(46) 3536-2188Email:
supermercadoarnigao@hotmail.com

27.787.054/0001-03

CASA DA LIMPEZA CRISTO REI EIRELI

R\$ 16,99

Marca: IGUAÇU

Fabricante: IGUAÇU

Modelo: IGUAÇU

Descrição: CAFE TORRADO Características mínimas: moído, tradicional, de primeira qualidade. Embalado a vácuo em embalagem metálica, acondicionado em caixa de papel, validade 15 meses, com no mínimo 500 gramas.

Estado:
PRCidade:
Francisco BeltrãoEndereço:
RUA PADRE MANOEL DA NOBREGA, 356Telefone:
(46) 3035-1018Email:
contato@privilegecontabilidade.com.br

14.313.995/0001-55

POLO REPRESENTACOES LTDA

R\$ 17,80

Marca: Três Corações

Fabricante: 3Corações

Modelo: Conforme Proposta

Descrição: "CAFE TORRADO Características mínimas: moído, tradicional, de primeira qualidade. Embalado a vácuo em embalagem metálica, acondicionado em caixa de papel, validade 15 meses, com no mínimo 500 gramas. "3Corações / Tradicional 500g

Estado:
PRCidade:
Dois VizinhosEndereço:
AV PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 220Telefone:
(46) 3536-9024

82.416.710/0001-61

DAVID BORGES DE OLIVEIRA

R\$ 17,89

Marca: BOM JESUS

Fabricante: MELITTA

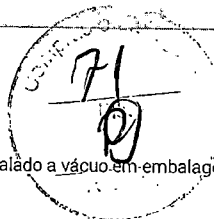
Modelo: BOM JESUS

Descrição: CONFORME EIDTAL



Relatório gerado no dia 28/07/2022 14:40:48 (IP: 177.69.178.157)
 Código Validação: AwsdLPZZEitm%2fBD3O0eDghVambNKgmuxji8alnBkvmG3ryPSOIrMaxddpzPS3dWCm0QPqCKJCo%3d
 http://www.bancoderepos.com.br/CertificadoAutenticidade?
 token=AwsdLPZZEitm%252fBD3O0eDghVambNKgmuxji8alnBkvmG3ryPSOIrMaxddpzPS3dWCm0QPqCKJCo%253d

CNPJ		RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR			VALOR DA PROPOSTA FINAL	
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
PR	Dois Vizinhos	R IPIRANGA, 380	ELAINE	(46) 3536-2287	elaine_kipao@hotmail.com	
05.621.193/0001-11 ROSTECA - COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA						R\$ 20,50
Marca: bom Jesus Fabricante: bom Jesus Modelo: 500gr Descrição: CAFE TORRADO Características mínimas: moído, tradicional, de primeira qualidade. Embalado a vácuo em embalagem metálica, acondicionado em caixa de papel, validade 15 meses, com no mínimo 500 gramas.						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:			
PR	Dois Vizinhos	R CASTRO ALVES, 121	(46) 3536-3609			



LAUDO DA COTAÇÃO

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Item 1 - café

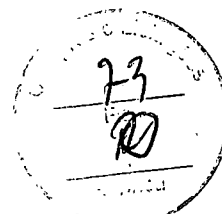
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 27/07/2022, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Mediana das Propostas Finais

- Capta os preços finais da licitação e seleciona o preço do meio (no caso de número ímpar de propostas) ou a média dos preços do meio.





Relatório de Cotação: cotação rápida 534

Pesquisa realizada em 28/07/2022 10:16:38

Relatório gerado no dia 28/07/2022 10:19:04 (IP: 177.69.178.157)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º: "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC.V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: arroz branco tipo 1 - pac 5 kg

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
1 / 3	1	R\$ 21,25 (un)		R\$ 21,25	R\$ 21,25

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICÍPIO DE ALECRIM	0013/2022	08/04/2022	R\$ 21,25
Valor Unitário				R\$ 21,25

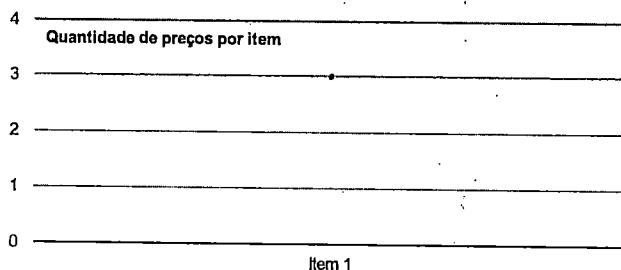
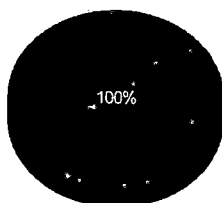
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 21,25

Média dos Preços Obtidos: R\$ 21,25

Valor Global: R\$ 21,25

Valor do Item em relação ao total

● 1) arroz branco...



Detalhamento dos Itens



Relatório gerado no dia 28/07/2022 10:19:04 (IP: 177.69.178.157)
Código Validação: AwsdLPZZEitm%2fBD3O0eDghVambNKgfmuxji8alnBkvmG3ryPSOIrMTUymU8MGr2XLUc1knsMYuE%3d
[http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=AwsdLPZZEitm%252fBD3O0eDghVambNKgfmuxji8alnBkvmG3ryPSOIrMTUymU8MGr2XLUc1knsMYuE%253d)
token=AwsdLPZZEitm%252fBD3O0eDghVambNKgfmuxji8alnBkvmG3ryPSOIrMTUymU8MGr2XLUc1knsMYuE%253d

Item 1: arroz branco tipo 1- pac 5 kg

Preço Estimado: R\$ 21,25 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 21,25

Média dos Preços Obtidos: R\$ 21,25

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	arroz branco polido, tipo 2, longo fino, safra nova, primeira qualidade, validade de seis meses, a entrega deverá ser feita em pacotes de 5kg.	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MUNICÍPIO DE ALECRIM

Objeto: AQUISIÇÃO GÊNERO ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR.

Descrição: ARROZ BRANCO TIPO 1- PAC 5 KG - Arroz branco polido, tipo 2, longo fino, safra nova, primeira qualidade, validade de seis meses, a entrega deverá ser feita em pacotes de 5Kg.

Data: 08/04/2022 13:45

Modalidade: Pregão Eletrônico (10.024/19)

Registro de Pre

SRP: NÃO

Identificação: 0013/2022

Lote/Item: 6/1

Ata: Link Ata

Homologação: 11/04/2022 15:06

Fonte: www.banrisul.com.br

Quantidade: 130

Unidade: PACOTE

UF: RS

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

05.686.058/0001-54 COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE ALECRIM LTDA

R\$ 18,50

VENCEDOR

Marca: DE CONTI

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo: Não informado

Descrição:

Estado:

RS

Cidade:

Alecrim

Endereço:

R RUI BARBOSA, 30

Telefone:

(55) 3546-1217

06.029.971/0001-40 EDER CENAIR PEREIRA

R\$ 21,25

Marca: DMAIS

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo: Não informado

Descrição:

Estado:

RS

Cidade:

Alecrim

Endereço:

R RUI BARBOSA, 136

Telefone:

(55) 3546-1350

Email:

nerisava@yahoo.com.br

38.125.895/0001-63 CARTTA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA

R\$ 30,00

Marca: CBS

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo: CBS

Descrição:

Estado:

RS

Cidade:

Augusto Pestana

Endereço:

R JOAO BATISTA BERNARDI, 99

Telefone:

(54) 9125-1093/ (54) 9687-5559

Email:

carttacomercial@gmail.com



Relatório gerado no dia 28/07/2022 10:19:04 (IP: 177.69.178.157)

Código Validação: AwsdLPZZEitm%2fBD3O0eDghVambNKgfmuxji8alnBkvmG3ryPSOIrMTUymU8MGr2XLUC1knsMYuE%3d

http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?

token=AwsdLPZZEitm%252fBD3O0eDghVambNKgfmuxji8alnBkvmG3ryPSOIrMTUymU8MGr2XLUC1knsMYuE%253d

75
10

LAUDO DA COTAÇÃO

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Item 1 - arroz branco tipo 1 - pac 5 kg

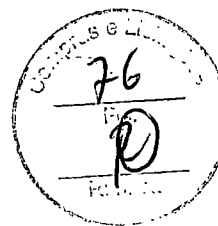
- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 08/04/2022, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Mediana das Propostas Finais

- Capta os preços finais da licitação e seleciona o preço do meio (no caso de número ímpar de propostas) ou a média dos preços do meio.





Relatório de Cotação: cotação rápida 535

Pesquisa realizada em 28/07/2022 10:23:08

Relatório gerado no dia 28/07/2022 10:25:57 (IP: 177.69.178.157)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

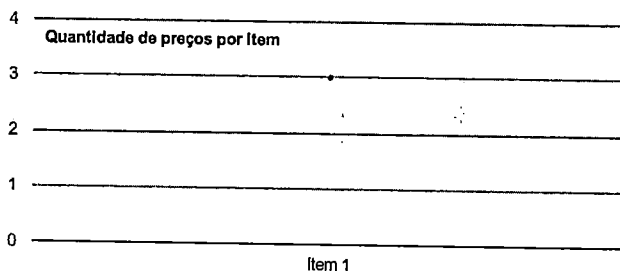
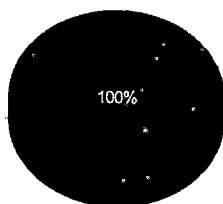
Item 1: feijão preto 1kg

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
1 / 3	1	R\$ 5,69 (un)		R\$ 5,69	R\$ 5,69
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação
1	Município de Reserva do Iguaçu			MDRDI-432022-Pregão	20/06/2022
Valor Unitário					R\$ 5,69
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 5,69				Média dos Preços Obtidos: R\$ 5,69	

Valor Global: R\$ 5,69

Valor do item em relação ao total

● 1) feijão preto...



Detalhamento dos Itens



Relatório gerado no dia 28/07/2022 10:25:57 (IP: 177.69.178.157)
Código Validação: AwsdLPZZEitm%2fBD3O0eDghVambNKgfmuxji8alnBkvmG3ryPSOIrMblD2Pf2RFiYcm0QPqCKJCo%3d
[http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=AwsdLPZZEitm%252fBD3O0eDghVambNKgfmuxji8alnBkvmG3ryPSOIrMblD2Pf2RFiYcm0QPqCKJCo%253d)
token=AwsdLPZZEitm%252fBD3O0eDghVambNKgfmuxji8alnBkvmG3ryPSOIrMblD2Pf2RFiYcm0QPqCKJCo%253d

Item 1: feijão preto 1kg.

Preço Estimado: R\$ 5,69 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 5,69

Média dos Preços Obtidos: R\$ 5,69

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	feijão preto 1kg	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Município de Reserva do Iguaçu

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Descrição: FEIJÃO PRETO TIPO 1, DE COLHEITA RECENTE EMB C/ 1KG - FEIJÃO PRETO TIPO 1, DE COLHEITA RECENTE EMB C/ 1KG

Data: 20/06/2022 08:30

Modalidade: Pregão

SRP: SIM

Identificação: MDRDI-432022-Pregão

Lote/Item: 1/89

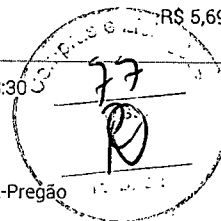
Ata: N/A

Fonte: <http://200.195.135.194:7474/transparencia/licitacoes>

Quantidade: 410

Unidade: UN

UF: PR



CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL

28.681.797/0001-59 * VENCEDOR *	P K BIANCHET SUPERMERCADOS	R\$ 5,65

Marca: CINDERELA

Fabricante: Fabricante não informado.

Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Reserva do Iguaçu	RUA ELIAS PACHECO, 07	(42) 8816-1921.	compremais092017@gmail.com

11.399.644/0001-10 COMERCIAL FRANSOUZA EIRELI

R\$ 5,69

Marca: CANTU

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Mangueirinha	R MARECHAL DEODORO, 108	(46) 3243-1578	comercialfransouza@hotmail.com

02.686.312/0001-26 HELIO SOARES - MINIMERCADO

R\$ 8,49

Marca: PASSARIN

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:
PR	Reserva do Iguaçu	R PEDRO F SIQUEIRA, S/N





ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Item 1 - feijão preto, 1kg

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 20/06/2022, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Mediana das Propostas Finais

- Capta os preços finais da licitação e seleciona o preço do meio (no caso de número ímpar de propostas) ou a média dos preços do meio.



**BISC ROSQUINHA MARILAN
LEITE 300G**

A Nota Fiscal nº 00109453 deste
produto foi emitida em **22/07/2022** às
19:19:19.

R\$ **5,48**



JACOMAR

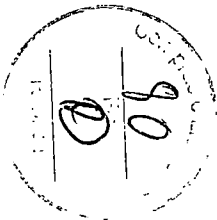


**AV DAS ARAUCARIAS, 653 -
EUCALIPTOS**
± 0,84 KM Km



HISTÓRICO

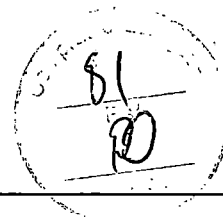
Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Material: 03-03-1147 - Kit de alimentos.									
216/2022	28/07/2022		1	MUNICIPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - (264)		10.000,000	120,4400	1.204.400,00	Não
216/2022	28/07/2022		1	NUTRICESTAS ALIMENTOS LTDA - ME - (8694)		10.000,000	155,0100	1.550.100,00	Não
216/2022	28/07/2022		1	H & D ALIMENTOS LTDA. - (1197)		10.000,000	171,8600	1.718.600,00	Não
216/2022	28/07/2022		1	SUPERMERCADO PAULISTA LTDA - (11145)		10.000,000	172,7100	1.727.100,00	Não
216/2022	28/07/2022		1	E. LAZZAROTTO & CIA LTDA. - (18389)		10.000,000	201,6500	2.016.500,00	Não
Preço Médio -->							164,33	1.643.300,00	
Total Preço Médio -->							164,33	1.643.300,00	





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

Página 1 / 1
Página 1
Data: 04/08/2022



Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 1

Número do processo: 0045266/2022

Número do processo: 0045266/2022

Situação: Em análise

Em trâmite: Não

Requerente: 145550 - Secretaria Municipal de Assistência Social

Beneficiário:

Solicitação: 2 - Memorando

Código do parecer: 1

Número do processo: 0045266/2022

Local do parecer: 007.004.002 - Abertura Licitação

Conclusivo: Não

Data e hora: 01/08/2022 14:30:27

Parecer: Conforme § 10 do decreto 4628/2017. A análise de preços e verificação da necessidade de complementação ou aperfeiçoamento, dentre outros itens, deverá ser prévia à publicação do edital e será realizada a critério da Secretaria Municipal de Administração ou da própria Divisão de Compras e Licitações.

Esta divisão verificou a necessidade de complementação de mais uma fonte de pesquisa fazendo a inclusão de cotação realizada pelo banco de preço.

Retorno o processo para que a Secretaria interessada se manifeste com relação as cotações. Se mantem as 4 cotações realizada por fornecedor e complementa com a cotação do banco de preço, ou se substitui a cotação de maior valor pela do banco de preço.

Fazenda Rio Grande - PR, 04 de Agosto de 2022.

caio duarte boryça



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

Página 1 / 1
Página 1
Data: 04/08/2022



Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 2
Número do processo: 0045266/2022

Número do processo:	0045266/2022	Situação:	Em análise	Em trâmite:	Não
Requerente:	145550 - Secretaria Municipal de Assistência Social				
Beneficiário:					
Solicitação:	2 - Memorando				

Código do parecer: 2 Número do processo: 0045266/2022

Lócal do parecer: 005.008.001 - Gestor de Contratos - SMAS

Conclusivo: Não

Data e hora: 01/08/2022 15:57:31

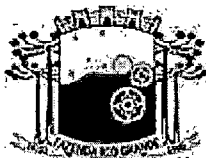
Parecer: Em resposta ao parecer nº 1: C

Considerando que recentemente foi feito um pedido de reequilíbrio de preços (com valor atualizado para R\$ 116,08), com uma diferença de 03 itens a menos na licitação;

Considerando ainda a instabilidade no mercado, com possíveis altas nos preços até que saia o resultado deste certame;
Optamos por manter todas as cotações anexas ao processo, mantendo assim o interesse dos fornecedores na disputa.

Fazenda Rio Grande - PR, 04 de Agosto de 2022.

CLOVIS PANIZZI

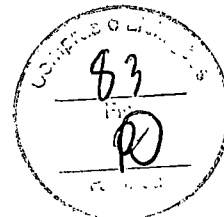


MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Protocolo nº 45266/2022

Fazenda Rio Grande, 05 de agosto de 2022.

À Secretaria Municipal de Administração

A/C: Mauro Antônio Pedroso CRC/PR 044724/0-9



Solicito manifestação se há previsão de recursos ORÇAMENTÁRIO e FINANCEIRO, conforme PPA e LOA, para realização do procedimento Licitatório.

Objeto: Aquisição de kit alimento para atender a lei municipal de 08/07/2013 - que dispõe sobre a concessão de benefícios eventuais como direito garantido, nos termos do artigo 22 da lei federal nº 8.742 de 07/12/1993 - lei orgânica de Assistência Social - LOAS.

1) Valor máximo: R\$ 1.643.300,00 (um milhão e seiscentos e quarenta e três mil e trezentos reais).

2) FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após emissão de Nota Fiscal e de acordo com a disponibilidade Financeira.

3) Dotações Orçamentárias:

Código reduzido	Funcional	Fonte
782	17.04 08.244.0049 2.095.3.3.90.32	1000
783	17.04 08.244.0049 2.096.3.3.90.32	1000
1201	17.04 08.244.0049 2.095.3.3.90.32	3000
1215	17.04 08.244.0049 2.095.3.3.90.32	1934
1217	17.04 08.244.0049 2.095.3.3.90.32	10941

4) Declaramos que a análise da regularidade orçamentária e legal é feita pelo órgão solicitante, de acordo com as informações constantes no processo e epígrafe, em conformidade com o que dispões os Arts. 16 e 17 da LC 101/00.

Documento assinado digitalmente
gov.br CAIO DUARTE BORYÇA
Data: 05/08/2022 10:41:30-0300
Verifique em <https://verificador.itf.br>

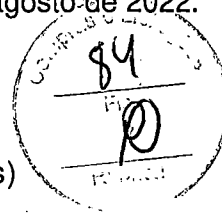
Caio Duarte Boryça
Compras e Licitações
Matrícula 351470

Fazenda Rio Grande, 05 de agosto de 2022.

Processo: 45.266/2022

Modalidade: Compra através de Registro de Preços

Valor: R\$ 1.643.300,00 (Um milhão, seiscentos e quarenta e três mil reais)



Objeto: Aquisição de kit alimento para atender a lei municipal de 08/07/2013 - que dispõe sobre a concessão de benefícios eventuais como direito garantido, nos termos do artigo 22 da lei federal nº 8.742 de 07/12/1993 - lei organica de Assistência Social - LOAS.

Em análise ao processo fly nº 45266/2022 de Compra através de Registro de Preços cujo objeto está descrito acima, é solicitada manifestação se há previsão de recursos Orçamentários e/ou Financeiros conforme PPA e LOA visando cumprir a correta utilização dos recursos disponíveis no processo. Sobre as Dotações Orçamentárias descritas, tenho a esclarecer o que segue:

Na presente data as Dotações abaixo relacionadas NÃO atendem os requisitos das despesas a serem utilizadas na execução do objeto por estarem sem saldo financeiro, sendo que quando de sua utilização será necessário a suplementação orçamentária.

Código reduzido	Funcional	Fonte
782	17.04 08.244.0049 2.095.3.3.90.32	1000
1201	17.04 08.244.0049 2.095.3.3.90.32	3000
1215	17.04 08.244.0049 2.095.3.3.90.32	1934

Na presente data as Dotações abaixo relacionadas ATENDEM os requisitos das despesas a serem utilizadas na execução do objeto.

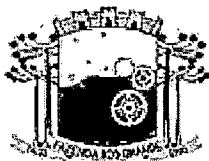
Código reduzido	Funcional	Fonte
783	17.04 08.244.0049 2.096.3.3.90.32	1000
1217	17.04 08.244.0049 2.095.3.3.90.32	10941

Considerações Finais

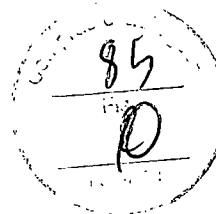
A análise Financeira e Orçamentária das Dotações espelha o saldo na data da sua solicitação, podendo haver variações para mais ou para menos de acordo com as movimentações que ocorrerem pelo seu uso no decorrer dos processos administrativos.

MAURO ANTONIO
PEDROSO:428354
37991

Assinado de forma digital
por MAURO ANTONIO
PEDROSO:42835437991
Dados: 2022.08.05
15:33:24 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Compras e Licitações



PROTOCOLO Nº 45266/2022

MEM Nº 168/2022

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Assistência Social

Ao Jurídico,

Considerando que o PE nº 82/2021 com vencimento em 10/12/2022, com objeto semelhante, remeto o processo para análise e parecer, para que verifique a possibilidade de realizar a abertura de Licitação, atendendo o solicitado.

Fazenda Rio Grande 10/08/2022.

gov.br

Documento assinado digitalmente

CAIO DUARTE BORYCA

Data: 11/08/2022 09:43:11-0300

Verifique em <https://verificador.iti.br>

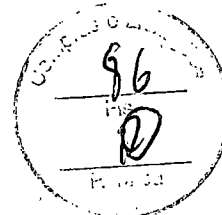


PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER Nº 523/2022



Processo nº 45266/2022

Interessado: Secretaria Municipal de Assistência Social

Objeto: Modalidade de licitação

Intenciona o município de Fazenda Rio Grande, consoante requerimentos da Secretaria Municipal de Assistência Social, a aquisição de kit alimentos, consoante a Lei Municipal nº 971/2013 – de Concessão de Benefícios Eventuais.

Da análise do processo administrativo, temos que o processo teve início com a requisição da Secretaria interessada, a Contabilidade informou a dotação orçamentária correspondente. O processo ainda não foi autorizado pelo Prefeito.

Constata-se pelas informações do processo em epígrafe, que os objetos pretendidos podem ser objetivamente definidos no edital, eis que presentes cotações.

Isto posto, esta Procuradoria verifica que, nos termos legais, estão presentes os requisitos para que a licitação ocorra pela modalidade Pregão, devendo ser realizado preferencialmente na forma eletrônica. Caso opte pela forma presencial, deverá ser devidamente justificado. Observe-se que, em se tratando de repasse de verbas federais, é necessária a realização preferencialmente na forma eletrônica, havendo que, a impossibilidade de dar-se desta forma ser devidamente justificada.

É imprescindível a autorização do Prefeito.

Ressalte-se que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) e o interesse público da contratação constituem análise técnica do solicitante, bem como a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento licitatório, pelo que, o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

É o parecer.

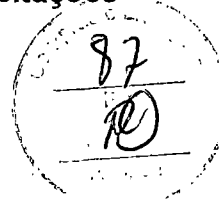
Fazenda Rio Grande/PR, 11 de agosto de 2022.

FABIO JULIO NOGARA
Assinado de forma digital
por FABIO JULIO NOGARA
Dados: 2022.08.11
10:24:49 -03'00'

Fábio Júlio Nogara
Procurador do Município
Matrícula 350.950
OAB/PR 41.224



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Compras e Licitações



PROTOCOLO Nº 45266/2022

MEM Nº 168/2022

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Assistência Social

A Diretora de Compras para análise, após encaminhar ao gabinete para autorização do
Prefeito.

Fazenda Rio Grande 11/08/2022.

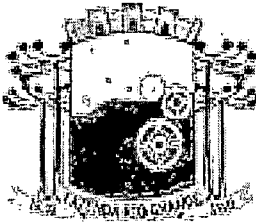
gov.br

Documento assinado digitalmente

CAIO DUARTE BORYCA

Data: 11/08/2022 14:48:39-0300

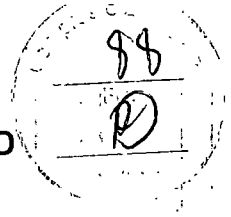
Verifique em <https://verificador.iti.br>



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



Em, 12 de agosto de 2.022

Ao Gabinete do Prefeito:

Marco Antonio Marcondes Silva

Em atenção ao **Protocolo nº 45266/2022**, solicitando a “Aquisição de kit alimento para atender a lei municipal de 08/07/2013 -- que dispõe sobre a concessão de benefícios eventuais como direito garantido, nos termos do artigo 22 da lei federal nº 8.742 de 07/12/1993 - lei orgânica de Assistência Social - LOAS” e considerando, que o mesmo tramitou pelos setores competentes em vistas e atendeu ao **Decreto Municipal nº 4628/2017** com a apresentação de:

1. memorando inicial, termo de referência, documentação e certidões;
2. mapa comparativo de preços;
3. indicação de recursos de Ordem Orçamentaria e Financeira;
4. Parecer do procedimento licitatório, indicando a regularidade, modalidade e o tipo de licitação do certame;

Solicito **autorização** para realização do procedimento, conforme segue:

Modalidade: PREGÃO ELETRONICO

Valor Máximo: R\$ 1.643.300,00 (um milhão e seiscentos e quarenta e três mil e trezentos reais).

Atenciosamente.



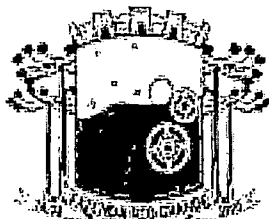
Documento assinado digitalmente

GEOVANA MARIA CORDEIRO

Data: 12/08/2022 10:08:50-0300

Verifique em <https://verificador.iti.br>

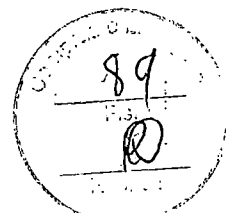
Geovana Maria Cordeiro
Diretora de Compras e Licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



Em, 12 de Agosto de 2.022

Protocolo nº 45266/2022

Considerando o ofício inicial, termo de referência do processo e cotações, informações do departamento de compras, parecer jurídico e informações de ordem orçamentárias contidos no presente processo, **AUTORIZO** a abertura de procedimento licitatório que tem por objeto: "Aquisição de kit alimento para atender a lei municipal de 08/07/2013 - que dispõe sobre a concessão de benefícios eventuais como direito garantido, nos termos do artigo 22 da lei federal nº 8.742 de 07/12/1993 - lei orgânica de Assistência Social - LOAS."

Modalidade: Pregão Eletrônico

- 1) Valor Máximo:** R\$ 1.643.300,00 (um milhão e seiscentos e quarenta e três mil e trezentos reais).

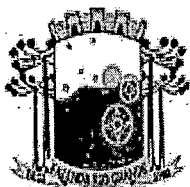
Fica o Departamento Jurídico observar a modalidade da licitação, com fiel observância à legislação e formalidades pertinentes em vigor.

Encaminhe-se para as providências necessárias.

Atenciosamente.

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2022.08.12 16:10:29
-03'00"

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2022

PROTOCOLO Nº. 45266/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 170/2022

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – COM LOTE EM RESERVA DE COTA DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI (nos moldes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014.)

PREÂMBULO:

O Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA** do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 4906/2019, Decreto Federal nº 10.024/2019, na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Complementar Federal nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar Federal nº 147/2014 e demais disposições fixadas neste edital e seus anexos.

O **PREGÃO** será conduzido pelo (a) **PREGOEIRO(A)**, auxiliado pela **EQUIPE DE APOIO**, nomeados pela Portaria nº. 241/2022.

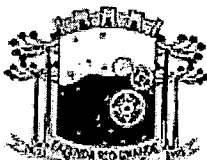
A sessão pública se dará através do Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br, na data de **XX de setembro de 2022 às 09:00h**.

As propostas comerciais serão recebidas desde a divulgação do Edital no Portal de Compras do Governo Federal, até a data e horário da abertura da sessão pública.

O Edital poderá ser consultado através do endereço eletrônico http://www.comprasnet.gov.br/consultalicitacoes/ConsLicitacao_Filtro.asp informando o código do Município – **UASG 989.983**.

O Edital também estará disponível a quaisquer interessados no endereço eletrônico da Prefeitura www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes.

O aviso do EDITAL consta devidamente publicado no jornal oficial do Município de Fazenda Rio Grande, no Jornal de circulação Regional - Diário Indústria & Comércio, Diário Oficial do Estado do Paraná, Diário Oficial da União e no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.



1. OBJETO DO PREGÃO:

1.1. A presente licitação tem por objeto o “Aquisição de kit alimentos para atender à Lei Municipal 971, que dispõe sobre a concessão de benefícios eventuais como direito garantido, nos termos do artigo 22 da lei federal nº 8.742 de 07/12/1993 - lei orgânica de Assistência Social - LOAS, em atendimento a solicitação da Secretaria de Assistência Social”, de acordo com as especificações contidas no ANEXO I, que é parte integrante deste edital.

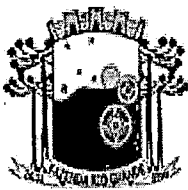
2. TIPO DO PREGÃO:

2.1. Este PREGÃO é do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, em regime de execução indireta por preço unitário.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

Código reduzido	Funcional	Fonte
782	17.04 08.244.0049 2.095.3.3.90.32	1000
783	17.04 08.244.0049 2.096.3.3.90.32	1000
1201	17.04 08.244.0049 2.095.3.3.90.32	3000
1215	17.04 08.244.0049 2.095.3.3.90.32	1934
1217	17.04 08.244.0049 2.095.3.3.90.32	10941



4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

4.1. AMPLA CONCORRÊNCIA: Lote: 01: poderão participar desta licitação todos os interessados que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste Edital e seus anexos, pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.

4.2. COTA ATE 25% (vinte e cinco por cento): Lote: 02; é destinado exclusivamente às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais em atendimento ao que determina o Art. 48, Inciso III, da Lei Complementar Federal 123/2006, alterada pela Lei Complementar Federal 147/2014, o qual determina que a administração pública deverá estabelecer em certames para aquisição de bens de natureza divisível.

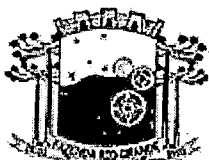
4.3. Poderão participar deste Pregão as todas as Empresas interessadas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que estejam com o Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF.

4.4. O Cadastramento no SICAF poderá ser realizado pelo interessado em qualquer unidade de cadastramento dos órgãos ou entidades da Presidência da República, dos Ministérios, das Autarquias e das Fundações que participam do Sistema Integrado de Serviços Gerais - SISG, localizados nas Unidades da Federação.

4.5. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

4.6. As empresas proponentes enquadráveis na definição de microempresa ou empresa de pequeno porte, estabelecida pelo art. 3º da lei Complementar 123 de 14/12/2006, que desejarem fazer uso dos benefícios conferidos pelo citado diploma legal deverão sinalizar tal enquadramento no campo específico no Sistema Comprasnet.

4.7. Consideram-se Micro e Pequenas Empresas aptas à participação no certame aquelas que preenchem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e que não se enquadrem em nenhuma das situações descritas no parágrafo 4º do referido art. 3º.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR

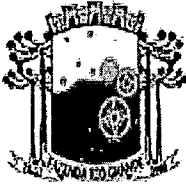
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



4.8. Não será permitido o consorciamento de empresas.

4.9. Estarão impedidas de participar de qualquer fase do processo empresas que se enquadre em uma ou mais das situações a seguir:

- a)** Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Municipal, ainda, penalidade imposta pela Administração Pública motivada pelas hipóteses previstas no artigo 88 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações;
- b)** Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;
- c)** Estejam sob falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- d)** Se enquadrem numa das hipóteses do disposto no artigo 9º da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações;
- e)** Estejam em situação irregular perante as Fazendas: Nacional, Estadual, Municipal, o FGTS e justiça do trabalho;
- f)** Que possuam sócio, cotista, dirigente, bem como as que possuam em seu quadro funcional ou venham a contratar empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção, de chefia ou de assessoramento, conforme estabelece o entendimento contido no Acórdão 2745/10 – TCE/PR e no Prejulgado 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, publicado no AOTC 229 de 11/12/2009, referente à Súmula Vinculante 13 do Supremo Tribunal Federal que versa sobre o nepotismo;
 - f.1)** Estão inseridos no conceito de incompatibilidade, sócios, dirigentes ou cotistas que forem servidores do órgão licitante, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta e colateral, consanguíneo ou afim de servidor público do órgão ou entidade licitante, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro(a) ou autoridade ligada à contratação;
- g)** Que seja empresa estrangeira que não funcione no País;
- h)** Que seja consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
- i)** Que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar ou contratar com o a Administração Pública.



4.10. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

a) Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

a.1) Nos itens exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

a.2) Nos itens não exclusivos, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte;

b) Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;

c) Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

d) Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

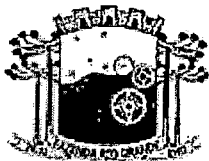
e) Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.11. Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

5. CREDENCIAMENTO:

5.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

5.2. O cadastro no SICAF poderá ser iniciado no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, com a solicitação de login e senha pelo interessado.



5.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

5.4. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

6. SISTEMA ELETRÔNICO:

6.1. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e seus lances.

6.2. No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.3. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do(a) Pregoeiro(a) aos participantes.

6.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante.

6.6. O pregão será executado conforme o Decreto 10024/2019 na modalidade **ABERTA**.



7. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL:

7.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

7.1.1. O pedido de esclarecimento sobre o ato convocatório pode ser formalizado por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado na Prefeitura, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas, ou pelo email: licitacoesfazendariogrande@hotmail.com. “Esclarecimento ao edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2022”.

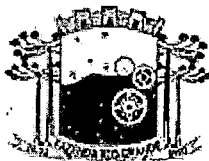
7.1.2. As dúvidas feitas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

7.1.3. Os esclarecimentos serão prestados no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da solicitação por parte do(a) PREGOEIRO(A), passando a integrar os autos do PREGÃO, dando-se ciência às demais licitantes.

8. PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

8.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de impugnação ao ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

8.1.1. A apresentação de impugnação ao ato convocatório deverá ser formalizada por meio de requerimento endereçado ao(à) PREGOEIRO(A), protocolado no Protocolo Geral da Prefeitura, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas ou por e-mail ou outro dispositivo eletrônico, carta registrada ou através de qualquer meio idôneo.



8.1.1.1. A impugnação apresentada por meio eletrônico deverá ser formalizada através do email licitacoesfazendariogrande@hotmail.com, devendo constar no assunto: “Impugnação ao edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2022”.

8.1.1.2. Para efeito de recebimento, a impugnação apresentada através de e-mail, deverá conter todos os documentos referentes à impugnação devidamente anexados e autenticados por meio eletrônico, ou conter assinatura eletrônica do(s) responsável(is).

8.1.2. A decisão sobre o pedido de impugnação será proferida pela autoridade competente no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da peça indicada por parte da autoridade referida, que, além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do PREGÃO.

8.1.3. O acolhimento do pedido de impugnação que implique modificação do ato convocatório do PREGÃO requer republicação pela mesma forma que se deu o texto original e a designação de nova data para a realização do certame.

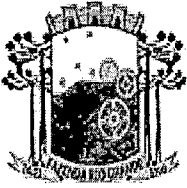
9. PROPOSTA DE PREÇOS:

9.1. O licitante deverá encaminhar a proposta exclusivamente por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcado para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

9.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

9.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

9.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.



9.5. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

9.6. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- a) A quantidade de unidades, observada a quantidade total prevista para cada item do lote - ANEXO I - Orçamento da Administração;
- b) Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
- c) Marca / Fabricante;
- d) Valor unitário e total, em algarismo, com 2 (duas) casas decimais;

9.6.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

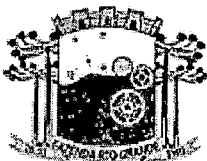
a) Quando o descritivo cadastrado no COMPRASNET não corresponder ao especificado no Edital, o fornecedor deverá considerar apenas o do Edital – ANEXO I.

9.6.2. As propostas acima do preço máximo definido no ANEXO I do Edital poderão ser classificadas para fase de lances, observando o item 11.6 deste Edital.

9.7. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

9.8. A proponente poderá apresentar proposta para quantos lotes quiser, desde que respeitadas às exigências fixadas no subitem anterior, não sendo admitida cotação inferior à quantidade prevista em cada item do lote.

9.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.



10. JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicado neste Edital.

10.2. O Critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR LOTE**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

10.3. O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

10.4. Será desclassificada a proposta com valor superior ao preço máximo fixado.

10.4.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

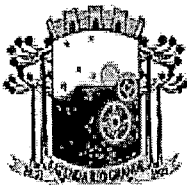
10.4.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

10.5. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.6. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagem entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.

11. SESSÃO DE LANCES, NEGOCIAÇÃO E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:

11.1. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.



11.1.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor do lote, em algarismo, com 2 (duas) casas decimais, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes no Anexo I deste Edital.

11.1.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

11.1.3. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

11.1.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

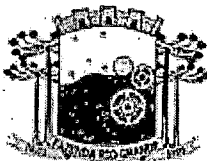
11.1.5. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

11.2. A etapa de lances da sessão pública será encerrada automaticamente.

11.3. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

11.4. Quando houver itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentado pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

11.4.1. Nessas condições, caso a melhor oferta válida tenha sido apresentada por empresa de maior porte, as propostas de pessoas qualificadas como microempresas ou empresas de



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

11.4.2. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

11.4.3. Caso a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes qualificadas como microempresa ou empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

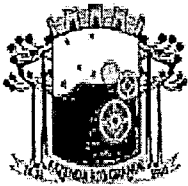
11.5. Ao presente certame não se aplica o sorteio como critério de desempate. Lances equivalentes não serão considerados iguais, uma vez que a ordem de apresentação das propostas pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação.

11.6. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto, sendo desclassificadas as propostas que resultarem com o valor acima do máximo do Edital.

11.7. O(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

11.8. Também, nas hipóteses em que o(a) Pregoeiro(a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

11.9. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.



11.10. Classificada(s) a(s) proposta(s) em 1º lugar para cada lote, o(a) pregoeiro(a) efetuará consulta aos sites do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Portal da Transparência do Governo Federal, para verificar se a(s) detentora(s) da melhor oferta encontra-se suspensa(s) ou impedida(s) de licitar com a Administração, sob pena de **DESCCLASSIFICAÇÃO** e submissão a Processo Administrativo.

11.11. O(a) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no “chat” prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.

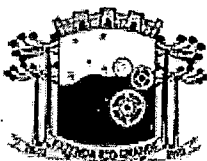
11.11.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo(a) Pregoeiro(a), destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo(a) Pregoeiro(a), sem prejuízo do seu posterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

a) O prazo estabelecido pelo(a) Pregoeiro(a) poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceito pelo(a) Pregoeiro(a).

11.12. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação.

11.13. Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

11.14. Com a finalidade de verificar o eventual descumprimento pelo licitante das condições de participação previstas no neste Edital serão consultados, previamente à celebração da contratação, os seguintes cadastros:



- Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS
(<http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);

- Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNIA, do Conselho Nacional de Justiça
(http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php), devendo ser consultados o nome da pessoa jurídica licitante e também de seu sócio majoritário (artigo 12 da Lei Federal nº 8.429/1992).

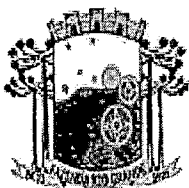
12. DA INCLUSÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO NO SISTEMA E DO ENVIO DOS ORIGINAIS

12.1. Os licitantes deverão encaminhar, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto e valor ofertado, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

12.2. A PROPOSTA COMERCIAL ATUALIZADA do licitante que ofereceu o menor valor deverá ser encaminhada OBRIGATORIAMENTE, no prazo de até 3 (três) horas contando da convocação efetuada pelo(a) Pregoeiro(a), por meio da opção "Enviar Anexo" do sistema Comprasnet.

12.2.1. Os originais ou cópias autenticadas, **caso seja solicitada pelo(a) Pregoeiro(a)**, deverão ser entregues na Divisão de Compras e Licitações, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Nações I, Fazenda Rio Grande, no prazo de até 3 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia útil seguinte a convocação do(a) pregoeiro(a).

12.2.2. A documentação relativa à Proposta comercial, **quando solicitada pelo(a) Pregoeiro(a)** deverá ser enviada em envelope lacrado, tendo sua parte externa às seguintes informações:



Ao(À) Pregoeiro(a) do Município de Fazenda Rio Grande
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ENVELOPE Nº. 01 – DOCUMENTAÇÃO DE PROPOSTA
COMERCIAL
(Razão Social da Proponente, Endereço, CNPJ, Telefones e e-mail)

12.2.3. A documentação relativa à Habilitação, quando solicitada pelo(a) Pregoeiro(a) deverá ser enviada em envelope lacrado, tendo sua parte externa às seguintes informações:

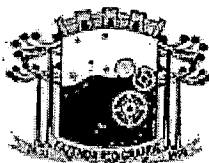
Ao(À) Pregoeiro(a) do Município de Fazenda Rio Grande
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ENVELOPE Nº. 02 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
(Razão Social da Proponente, Endereço, CNPJ, Telefones e e-mail)

12.3. O não encaminhamento, nos prazos fixados, tanto da documentação solicitada por e-mail quanto da documentação original ou autenticada, quando solicitada, implicará na inabilitação da Licitante e a sujeitará as sanções previstas neste Edital.

12.4. Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados para Habilitação deverão estar com o nome do Licitante, e com número do CNPJ e o respectivo endereço.

12.5. Se a Licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a Licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.6. Tratando-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, caso haja alguma restrição quanto à comprovação fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de



eventuais certidões negativa ou positiva com efeito negativa, no moldes do art. 43, § 1º da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.

12.6.1. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções no art. 81, da Lei 8666/1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para retirada da Nota de Empenho, ou revogar.

13. DOCUMENTOS E CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO:

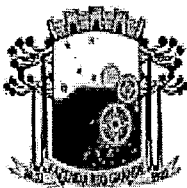
13.1. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO pertinentes ao ramo do objeto do PREGÃO são os seguintes:

13.1.1. Habilitação Jurídica:

a) Ato Constitutivo (qualificação jurídica) ou Estatuto ou, ainda, Contrato Social em vigor (qualificação jurídica), em se tratando de sociedades comerciais ou Requerimento do Empresário, em se tratando de microempreendedor individual, bem como suas alterações em vigor, devidamente registrados (ou outro instrumento equivalente). No caso de sociedades por ações, apresentar também documentos de eleição de seus administradores; para sociedades civis, a inscrição do Ato Constitutivo deverá vir acompanhada de prova de diretoria em exercício. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, apresentar Decreto de Autorização e Contrato ou Autorização para Funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

a.1) A apresentação de todas as alterações contratuais a que se refere o edital poderá ser substituída pelo contrato social consolidado e todas as alterações posteriores.

b) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (Cartão de Identificação);



13.1.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) Certificado de Regularidade do FGTS;
- b) Prova de Regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei no 8.212, de 24 de julho de 1991;
- c) Prova de Regularidade relativa a Tributos Estaduais;
- d) Prova de Regularidade relativa a Tributos Municipais;
- e) Prova de Regularidade relativa a Débitos Trabalhistas.

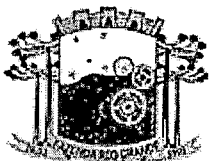
13.1.3. Qualificação Econômico-Financeira:

- a) Certidão Negativa de Recuperação Judicial e Falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em vigor, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias da abertura do certame;
- b) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, conforme índices descritos a seguir, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado por índices oficiais quando encerrada há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta (**apenas para o item 01**);

- **Observação:** O balanço das sociedades anônimas ou por ações deverá ser apresentado em publicação no Diário Oficial. O Balanço das demais empresas vir acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário, devidamente registrados e assinados por profissional responsável (Contador).

- b.1. O Balanço Patrimonial solicitado na alínea “b” do subitem 13.1.3 deverá ser acompanhado da demonstração dos cálculos dos índices abaixo mencionados:

Índices de Liquidez Geral: ILG = ----- $\geq 1,00$



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



Índices de Liquidez Corrente: ILC = ----- $\geq 1,00$

Índice de Solvência Geral: ISG = ----- $\geq 1,00$

- **Observação:** Os documentos acima aludidos deverão estar dentro de seus prazos de validade.

13.1.4. Qualificação Técnica:

a) Atestado de Capacidade Técnica que comprove que a licitante já forneceu objeto igual ou semelhante ao solicitado em edital, emitido, no mínimo, por 01 (um) órgão público ou privado.

a.1) O atestado deverá conter expressamente o nome do responsável pela assinatura, bem como endereço e dados de contato do emissor do atestado.

a.2) Havendo dúvida acerca do atestado fornecido por órgão privado, poderá a Administração Pública exigir o reconhecimento de firma da assinatura do responsável, conforme §2º do artigo 22, da Lei nº. 9784/1999;

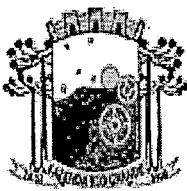
a.3) O(s) Atestado(s) poderão ter sua autenticidade comprovada conforme Art. 43, § 3º, da Lei Federal 8.666/93;

13.1.5. Documentos Complementares:

a) Declaração modelo unificada, conforme modelo ANEXO III deste Edital, assinada por representante legal da empresa.

13.2. A habilitação das licitantes também poderá ser verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos e por meio de documentação complementar especificada neste Edital.

13.2.1. A comprovação da situação da empresa no SICAF será feita pelo(a) Pregoeiro(a) mediante consulta "on-line".



13.2.2. Será verificado, ainda, pelo(a) Pregoeiro(a) ou Equipe de Apoio, eventuais impedimentos de licitar e contratar com a União, mediante consulta ao:

13.2.2.1. SICAF, a fim de verificar a composição societária das empresas e certificar eventual participação indireta que ofenda ao art. 9º, III, da Lei nº 8.666/93.

13.2.2.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ, no endereço eletrônico www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php;

13.2.2.3. Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, no endereço eletrônico www.portaldatransparencia.gov.br/ceis;

13.2.2.4. Cadastro de inidôneas e Cadastro de Inabilitados, no endereço eletrônico <http://portal.tcu.gov.br/certidoes/certidoes.html>.

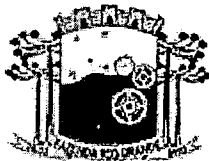
13.3. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição **no que tange à regularidade fiscal**, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006:

Estatuto de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte

Art. 43. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

§ 1º Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis



por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

§ 2º A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

13.4. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

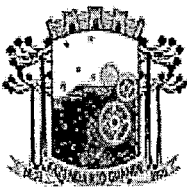
13.5. Quando houver itens não exclusivos a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

13.6. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, pelo(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

13.7. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

14. PROPOSTA DE PREÇOS

14.1.O(a) Pregoeiro(a) poderá solicitar proposta ajustada com os valores correspondentes a melhor oferta apresentada no Pregão Eletrônico, constando na mesma descrição, quantidade, preço unitário e total, nos quais deverão estar incluídos impostos, seguros, transporte, ou qualquer outra despesa que venha a incidir sobre os mesmos.



14.1.1. O(a) Pregoeiro(a) poderá considerar o valor final ofertado durante a sessão. Caso o valor final ofertado possua mais de 02 (duas) casas decimais, o(a) Pregoeiro(a) arredondará o valor para baixo.

14.1.2. Se uma mesma ME ou EPP vencer tanto na cota principal como na cota reservada, deve prevalecer sempre o menor preço proposto entre elas, para os dois itens.

14.2. A proposta de preços deverá ser constituída dos seguintes elementos:

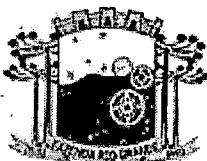
14.2.1. Carta Proposta, conforme modelo no **ANEXO II**, constando na mesma a razão social da empresa com seu endereço completo e número do CNPJ, nome, RG e assinatura do responsável ou representante legal e, ainda:

- a) A quantidade de unidades para cada item do lote;
- b) Valor unitário e total;
- c) Marca / Fabricante;
- d) Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

14.2.2 O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data limite fixada para recebimento das propostas. Caso não haja prazo de validade expresso na proposta, o(a) Pregoeiro(a) considerará o prazo de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação. Caso o prazo seja expressamente inferior, a proposta será desclassificada.

14.2.3. Os preços deverão ser expressos obrigatoriamente em moeda corrente nacional com duas casas decimais.

14.3. A proposta final será documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução da ATA de Registro de Preços e aplicação de eventual sanção à licitante, se for o caso.



14.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a licitante.

15. RECURSO ADMINISTRATIVO:

15.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 20 (vinte) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

15.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao(à) Pregoeiro(a) verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

15.3. Nesse momento o(a) Pregoeiro(a) não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

15.4. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

15.5. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

15.6. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.



16. HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO:

16.1. À vista do relatório do(a) Pregoeiro(a), o resultado da licitação será submetido à consideração da Autoridade Competente, para fins de homologação dos procedimentos.

16.2. A proponente adjudicatária deverá assinar de maneira digital a ATA de Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da convocação expedida pela Secretaria Municipal de Administração – Coordenação de Contratos, sito à Rua Jacarandá, 300, Nações – Fazenda Rio Grande/Pr.

16.2.1. As Assinaturas Digitais deverão ser realizadas pela plataforma Gov.Br permitindo que o documento em meio digital seja assinado por todos os responsáveis.

16.2.2. Qualquer pessoa que possua título de eleitor consegue abrir sua conta gov.br. A assinatura digital tem a mesma validade de um documento com assinatura física e é regulamentado pelo Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020.

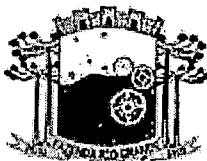
16.2.3. Link de acesso: <https://www.gov.br/governodigital/pt-br/assinatura-eletronica>

16.2.4. No ato da assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇO a empresa deverá apresentar na Coordenação de Contratos da Prefeitura os seguintes documentos:

a) Todas as Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista exigidas na habilitação atualizadas e em plena vigência (Obs.: Caso a Certidão relativa a Tributos Municipais não apresente o número do Cadastro de Inscrição Municipal, favor apresentá-lo em anexo). O não cumprimento implicará na imediata inabilitação da empresa, conforme art. 55, XIII, da Lei 8666/93, bem como na análise da classificação/habilitação dos remanescentes, se houver, na respectiva ordem.

b) **TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA** conforme modelo **ANEXO I** da ATA DE REGISTRO DE PREÇO, assinada por representante legal da empresa.

16.3 Se o adjudicatário convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇO estará sujeito a pagar ao Município multa de 20% (vinte por cento) do valor total de sua proposta. O valor da multa será atualizado de acordo com a variação do IGP-M, da Fundação Getúlio Vargas, a partir do mês para qual foi calculado até o



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



mês de sua quitação. O pagamento da multa não exime o proponente de incorrer em outras sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações.

16.4. Quando o adjudicatário deixar de assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇO no prazo estabelecido, o(a) Pregoeiro(a) examinará as ofertas subsequentes e a habilitação das proponentes, observadas a ordem de classificação, até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo a proponente convocada para negociar redução do preço ofertado e, se for o caso, assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

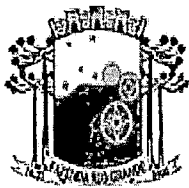
16.5. Constatando o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

16.6. Poderá o licitante classificado em primeiro lugar ser desclassificado até a assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇO se o Município tiver conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, habilitação jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira.

16.7. Nesse caso, convocar-se-ão os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, conforme o disposto no subitem 16.4 acima.

17. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS ITENS OBJETO DO PREGÃO:

17.1. A contratada deverá efetuar a entrega diretamente no Almoxarifado Central, situado à Avenida Venezuela, nº 247, Nações, neste município, em até 07 (sete) dias, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento. A entrega dos kits, deverá ser devidamente embalado em embalagens resistentes, contendo os seguintes itens: 01 pct. de arroz; 01 pct. de feijão; 02 un. óleo de soja; 01 pct. de fubá; 01 pct. de açúcar; 01 pct. de café; 01 pct. de leite em pó; 1 pct. de biscoitos doces; 01 pct. de biscoitos salgados; 01 pct. de farinha de milho; 01 pct. de sal; 02 pcts. de macarrão; 02 latas de sardinha; 01 sachê de molho de tomate e 02 pcts. de farinha de trigo; de acordo com a emissão de Autorizações de Fornecimentos, dentro do prazo previsto.



17.1.1. Os itens serão recebidos por funcionário responsável do local indicado.

17.1.2. A validade dos produtos no ato da entrega deverá ser de no mínimo 03 (três) meses.

17.2. A fiscalização da ATA de Registro de Preços bem como a verificação do atendimento às especificações será exercida pelos servidores:

Clóvis Panizzi, matrícula nº 349430 como FISCAL DE GESTÃO

Rita de Cássia de Sá Ribas, matrícula nº 359280 como FISCAL DE EXECUÇÃO.

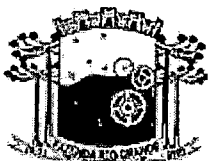
17.2.1. Os representantes da Contratante deverão ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução da Ata de Registro de Preços.

17.2.2. Os fiscais da Ata de Registro de Preços deverão acompanhar a entrega para efeito de verificação de conformidade do produto, e nos casos de não estarem de acordo com as especificações pactuadas, a fiscal da ATA Registro de Preços poderá suspender o recebimento e devolver os produtos de imediato. Havendo divergência em relação à qualidade, especificações ou quantidade do objeto, a empresa tem um prazo máximo de 10 (dez) dias para a reposição.

17.2.3. Os fiscais da ATA de Registro de Preços anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ATA, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

17.2.4. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

17.3. Os itens serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 10 (dez) dias corridos de sua entrega.

17.3.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

17.3.2. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão da ATA de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, bem como na ATA.

17.3.3. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 10 (dez) dias, contados da rejeição, ou imediatamente; sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 20.1, II, “c” do Edital.

17.3.4. Em caso de diferença de quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 10 (dez) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 20.1, II, “c” do Edital.

17.4. Não poderá a adjudicatária recusar-se a entregar os serviços e itens solicitados na Autorização de Fornecimento/Empenho, mesmo que em pequena quantidade.

18. PAGAMENTO:

18.1. O pagamento será efetuado através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da liquidação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à



Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

18.2. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

18.3. O pagamento será efetuado de acordo com os serviços prestados. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

18.4. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da liquidação da nota fiscal/fatura no protocolo financeiro da Prefeitura, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, “c”, Lei Federal 8666/1993).

19. DA DISPENSA DA GARANTIA:

19.1 Não será exigida prestação de garantia para os itens dos lotes deste Pregão.

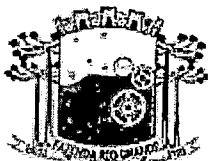
20. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. No caso de inexecução total ou parcial, ou, ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvadas as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:



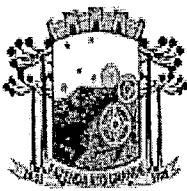
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



- a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo, a ATA Registro de Preços poderá ser considerada cancelada, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.
- b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor registrado, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.
- c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor dos produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.
- d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93 e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou, ainda, na ATA de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da ATA de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra “e” e perdas e danos.
- e) Pelo descumprimento parcial ou integral do estabelecido na ATA de Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a ATA de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10% (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.



IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

20.2. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a contratada estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do subitem 20.1, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados neste Edital e na ATA de Registro de Preços.

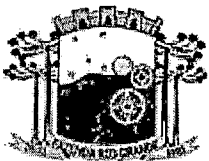
20.3. Além das penalidades citadas, a contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

20.4. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

20.5. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

20.6. O fornecedor terá sua ATA de Registro de Preços rescindida quando:

- a) descumprir as condições da ATA de Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;



d) presentes razões de interesse público.

20.6.1. A rescisão da ATA de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

20.6.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento da sua ATA de Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

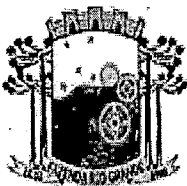
20.6.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

20.7. A ATA de Registro de Preços poderá ser suspensa ou cancelada no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

20.8. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

21. CLÁUSULAS ANTICORRUPÇÃO:

21.1. A parte CONTRATANTE compromete-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.



21.2. A participação no certame licitatório implica na total conhecimento e ciência, por parte dos licitantes, dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013, bem como na obrigação de tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

21.3 Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do(a) LICITANTE/CONTRATADO(a), em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

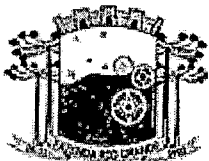
21.4. Os licitantes obrigam-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

21.5. A participação no certame licitatório implica, para todos os fins, na declaração, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, que a empresa emenda os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade.

22. DISPOSIÇÕES GERAIS:

22.1. O Município poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para credenciamento, recebimento das propostas ou lances.

22.2. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato supervenientes comprovados ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

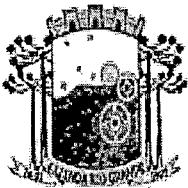


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



- 22.3.** O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou ilegalidade ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido vencedor, a rescisão do Contrato ou de pedido de compra/serviços, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
- 22.4.** É facultado ao(à) Pregoeiro(a) ou a Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- 22.5.** Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo(a) pregoeiro(a), sob pena de desclassificação/ inabilitação.
- 22.6.** As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- 22.7.** O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis à exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do PREGÃO.
- 22.8.** A proponente assume o custo para a preparação e apresentação de sua proposta, sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta despesa, independentemente da condução ou do resultado do PREGÃO.
- 22.9.** Em qualquer fase do PREGÃO, caberá ao representante da licitante comprovar a exequibilidade da proposta ou lance, durante a própria sessão, implicando em desclassificação da proposta quando, inquirido, não comprovar por qualquer meio de prova admitida em direito.
- 22.10.** A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste EDITAL e seus ANEXOS.



22.11. O reequilíbrio econômico-financeiro estará condicionado à apresentação de notas fiscais de períodos diversos, sendo uma de data próxima ao certame e outra de data próxima à ocorrência que resultou no aumento de preço.

22.11.1. Havendo impossibilidade de apresentação de notas fiscais a empresa deverá expor sua justificativa, a qual deverá ser submetida à aceitação do(a) Secretário(a) Municipal.

22.11.2. O pedido de reequilíbrio econômico deve ser realizado através do protocolo geral da Prefeitura ou via e-mail: empenhos.comprasfrg@gmail.com.

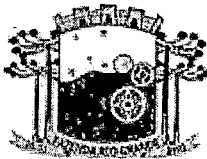
22.12. A proponente contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão reduzir o limite indicado.

22.13. Este Edital e seus Anexos, bem como as propostas das proponentes beneficiárias, farão parte integrante do contrato, independentemente de transcrição.

22.14. Os casos omissos neste EDITAL DE PREGÃO serão solucionados pelo PREGOEIRO, com base na legislação federal e municipal incidentes, e nos princípios gerais de direito.

22.15. Será competente o Foro de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste PREGÃO.

22.16. Qualquer informação a respeito deste Edital será fornecida aos interessados pela Divisão de Compras e Licitações telefone (41) 3627-8509, (41) 3627-8541 e/ou e-mail licitacoesfazendariogrande@hotmail.com em dias úteis, no horário compreendido das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



22.17. Fazem parte do presente instrumento convocatório os seguintes anexos:

ANEXO I – Especificações dos itens e quantidades estimadas.

ANEXO II – Carta Proposta.

ANEXO III – Declaração modelo unificada.

ANEXO IV - Minuta de Ata de Registro de Preço.

Fazenda Rio Grande, 19 de agosto de 2022.

Gislaine Erardt Rodrigues de Oliveira

Equipe de Apoio

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627 8500
RUA JACARANDÁ, 300
C.E.P.: 83820-901 - Fazenda Rio Grande - PR

PREGÃO ELETRÔNICO

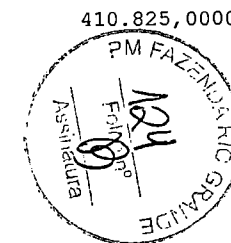
Nr.: 77/2022 - PE

Processo Administrativo: 170/2022
Data do Processo Adm.: 22/08/2022
Processo de Licitação: 170/2022
Data do Processo: 22/08/2022

Folha: 1/2

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
<u>Lote: 1</u>						
1	7.500,00	KIT	Kit de alimentos. Cada kit deverá ser entregue em embalagem plástica resistente, contendo os seguintes itens: 01 (um) pacote com 5kg de arroz branco; 01 (um) pacote com 1kg de feijão; 02 (duas) unidades com 900ml de óleo de soja; 01 (um) pacote com 1kg de fubá; 01 (um) pacote com 5kg de açúcar refinado; 01 (um) pacote com 500grs de café; 01 (um) pacote com 400grs de leite em pó; 01 (um) pacote com 300grs de biscoito doce rosquinha; 01 (um) pacote com 350grs de biscoito salgado integral; 01 (um) pacote com 1kg de farinha de milho amarela; 01 (um) pacote com 1kg de sal refinado; 02 (dois) pacotes com 500grs (cada) de macarrão espaguete; 02 latas com no mínimo 125 grs (cada) de sardinha em óleo comestível e 01 sachê com 340grs de molho de tomate; 2 (dois) pacotes com 01kg (cada) de farinha de trigo.		164,3300	1.232.475,0000
					Total Máximo do Lote:	1.232.475,0000
<u>Lote: 2</u>						
2	2.500,00	KIT	Kit de alimentos. Cada kit deverá ser entregue em embalagem plástica resistente, contendo os seguintes itens: 01 (um) pacote com 5kg de arroz branco; 01 (um) pacote com 1kg de feijão; 02 (duas) unidades com 900ml de óleo de soja; 01 (um) pacote com 1kg de fubá; 01 (um) pacote com 5kg de açúcar refinado; 01 (um) pacote com 500grs de café; 01 (um) pacote com 400grs de leite em pó; 01 (um) pacote com 300grs		164,3300	410.825,0000



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627 8500
RUA JACARANDÁ, 300
C.E.P.: 83820-901 - Fazenda Rio Grande - PR

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 77/2022 - PE

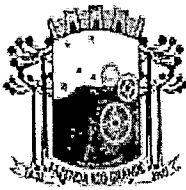
Processo Administrativo:	170/2022
Data do Processo Adm.:	22/08/2022
Processo de Licitação:	170/2022
Data do Processo:	22/08/2022

Folha: 2/2

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
			de biscoito doce rosquinha; 01 (um) pacote com 350grs de biscoito salgado integral; 01 (um) pacote com 1kg de farinha de milho amarela; 01 (um) pacote com 1kg de sal refinado; 02 (dois) pacote com 500grs (cada) de macarrão espaguete; 02 latas com no mínimo 125 grs (cada) de sardinha em óleo comestível e 01 sachê com 340grs de molho de tomate; 2 (dois) pacotes com 01kg (cada) de farinha de trigo.			
Total Máximo do Lote:						410.825,0000
(Valores expressos em Reais R\$)					Total Máximo Geral:	1.643.300,0000





PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2022

PROTOCOLO Nº. 45266/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 170/2022

COMPLEMENTO AO ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Referência é a aquisição de kit alimentos para atender à Lei Municipal 971 de 08/07/2013 — que dispõe sobre a Concessão de Benefícios Eventuais como direito garantido, nos termos do artigo 22 da Lei Federal nº 8.742, de 07/12/1993 — Lei Orgânica da Assistência Social — LOAS.

2. JUSTIFICATIVA

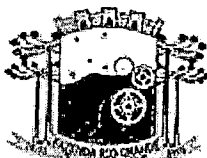
2.1. Justificamos a aquisição em razão da necessidade de fornecimento eventual dos produtos, para atender famílias e indivíduos com acesso precário ou nulo as necessidades humanas básicas, advindas de situações de vulnerabilidade temporária e riscos sociais para garantir os direitos à cidadania e para atender a Lei Municipal 971 de 08/07/2013 — que dispõe sobre a Concessão de Benefícios Eventuais como direito garantido, nos termos do artigo 22 da Lei Federal nº 8.742, de 07/12/1993 — Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS.

3. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

- 3.1. A contratada deverá efetuar a entrega diretamente no almoxarifado central do Município, na Rua Venezuela nº 247, Bairro Nações.
- 3.2. A empresa deverá realizar a entrega neste município em até 07 (sete) dias úteis (a constar na autorização de fornecimento), após o recebimento da mesma.

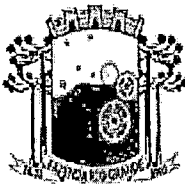
4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E FISCALIZAÇÃO

- 4.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura anexado às provas de regularidade com Previdência Social—INSS e Fundo de Garantia do Tempo de Serviço—FGTS, devidamente atestada pelos servidores responsáveis. A contratada deverá fazer constar na nota fiscal/fatura, o número da respectiva Autorização de Fornecimento.
- 4.2. A Fiscalização, quanto as especificações, ficará a cargo de: Rita de Cássia de Sá Ribas, matrícula nº 359280, como Fiscal de Execução e Clovis Panizzi, matrícula nº 349430, como Fiscal de Gestão.

**5. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

5.1. As especificações do objeto estão estabelecidas abaixo:

ESPECIFICAÇÃO			UNID	QTDE
Kit de alimentos. Cada kit <u>deverá ser entregue em embalagem plástica resistente</u> , contendo os seguintes itens: 01 (um) pacote com 5 kg de arroz branco; 01 (um) pacote com 1 kg de feijão; 02 (duas) unidades com 900 ml (cada) de óleo de soja; 01 (um) pacote com 1 kg de fubá; 01 (um) pacote com 5 kg de açúcar refinado; 01 (um) pacote com 500 grs de café; 01 (um) pacote com 400 grs de leite em pó; 01 (um) pacote com 300 grs de biscoito doce rosquinha; 01 (um) pacote com no mínimo 350 grs de biscoito salgado integral; 01 (um) pacote com 1 kg de farinha de milho amarela; 01 (um) pacote com 1 kg de sal refinado; 02 (dois) pacotes com 500 grs (cada) de macarrão espaguete; 02 (duas) latas com no mínimo 125 grs (cada) de sardinha em óleo comestível; 01 (um) sachê com 340 grs de molho de tomate; 02 (dois) pacotes com 01 kg de farinha de trigo. Todos estes itens conforme descritivo abaixo.			Kit	10000
KIT ALIMENTOS – DESCRITIVO DOS ITENS				
1	pct	10000	Arroz agulhinha especial branco, polido, longo, fino, tipo 1, pacote com 5 kg contendo informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação e marca do produto estampada na embalagem.	
2	pct	10000	Feijão grupo 1 (anão), Classe: cores, tipo 1; embalagem: saco em polietileno 1 kg. Na embalagem deverá conter: Informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação e marca do produto estampada.	
3	un	20000	Óleo vegetal de soja refinado livre de transgênicos, com 900ml, Embalagem deverá conter: Informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação, lista de ingredientes e marca do produto estampado.	
4	pct	10000	Fubá de milho amarelo; embalagem: pacote plástico contendo 1 kg do produto. Na embalagem deverá conter: Informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação, lista de ingredientes e marca do produto estampada.	
5	pct	10000	Açúcar Refinado; acondicionado em pacote íntegro de polietileno transparente contendo 5 kg do produto. Com Informação nutricional, data de validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação e marca do produto estampado na embalagem.	
6	pct	10000	Café torrado e moído, extra forte puro ou com até 85% de predominância da espécie arábica; pacote com 500g. Na embalagem deverá conter:	

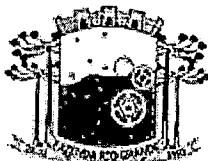


			Informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação e marca do produto estampada.
7	pct	10000	Leite em pó integral, instantâneo, com vitaminas A e D. Apresentando no máximo 100 mg de sódio por 26 g de produto, com teor proteico mínimo de 28%, sem adição de sacarose; embalagem: pacote aluminado com 400 g. Na embalagem deverá conter: Informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação, lista de ingredientes e marca do produto estampada.
8	pct	10000	Biscoitos doces Rosquinha; embalagem: pacote plástico com 300g do produto. Na embalagem deverá conter: Informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação, lista de ingredientes e marca do produto estampada.
9	pct	10000	Biscoitos salgados, integral, tipo cream cracker; embalagem: pacote com no mínimo 350g. Na embalagem deverá conter: Informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação, lista de ingredientes e marca do produto estampada.
10	pct	10000	Farinha de milho flocada amarela pacote com 1 kg. Na embalagem deverá conter: Informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação e marca do produto estampada.
11	pct	10000	Sal refinado; embalagem: pacote de polietileno contendo 1 kg do produto. Na embalagem deverá conter: Informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação, e marca do produto estampada.
12	pct	20000	Macarrão espaguete, com ovos; embalagem: pacote de polietileno com 500gr do produto. Na embalagem deverá conter: informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação, lista de ingredientes e marca do produto estampada.
13	un	20000	Sardinha em óleo comestível; embalagem: lata com no mínimo 125 gr. Na embalagem deverá conter: informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação, lista de ingredientes e marca do produto estampada.
14	un	10000	Molho de tomate; embalagem sachê com 340gr. Na embalagem deverá conter: informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação, lista de ingredientes e marca do produto estampada.
15	pct	20000	Farinha de trigo, embalagem: pacote contendo 1 kg do produto. Na embalagem deverá conter: Informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação, lista de ingredientes e marca do produto estampada.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A contratada deverá estar em dia quanto a sua Regularidade Fiscal até o final da licitação.

6.2. Realizar a entrega dos kits, devidamente embalados em embalagens resistentes, contendo os seguintes itens: 01 pct. de arroz; 01 pct. de feijão; 02 un. óleo de soja; 01 pct. de fubá; 01 pct. de açúcar; 01 pct. de café; 01 pct. de leite em pó; 1 pct. de biscoitos doces; 01 pct. de



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



biscoitos salgados; 01 pct. de farinha de milho; 01 pct. de sal; 02 pcts. de macarrão; 02 latas de sardinha; 01 sachê de molho de tomate e 02 pcts. de farinha de trigo; de acordo com a emissão de Autorizações de Fornecimentos, dentro do prazo previsto.

6.3. Comunicar a Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que anteceda a data da execução dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.4. Arcar com os tributos federais, estaduais e municipais que venham por ventura incidir sobre o respectivo contrato, bem como com os encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, assim como os que dizem respeito as normas de segurança do trabalho prevista na legislação específica e demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto do contrato, nos termos do § 1º, do Artigo 71, da Lei nº 8.666/93, com alterações subsequentes.

6.5. Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações e assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

6.6. Cumprir, durante a execução do contrato, todas as leis, posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e vigentes, sendo a única responsável por prejuízos decorrentes das infrações a que der causa;

6.7. Reparar, corrigir, remover, reconstruir e substituir, às suas exclusivas expensas, e responsabilidade, no todo ou em parte, o objeto contratado, se forem verificados vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução dos mesmos ou resultantes da qualidade dos materiais empregados, imediatamente após a solicitação, independentemente de notificação;

6.8. O Contratado reconhece os direitos do Município em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77 da Lei 8666/93.

7. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

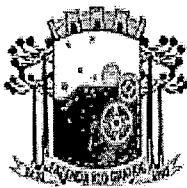
7.1. Efetuar os pagamentos devidos ao CONTRATADO, nas condições estabelecidas no instrumento convocatório e minuta do contrato.

7.2. Emitir Ordem de Serviços e Autorizações específicas para a atuação do CONTRATADO;

7.3. Notificar o CONTRATADO, por escrito a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execuções dos serviços fixando prazo para sua correção;

7.4. No ato do recebimento da comunicação supracitada o CONTRATADO deverá atendê-la imediatamente sob pena de descumprimento contratual;

7.5. Acompanhar e fiscalizar todas as atividades do contratado pertinente ao objeto contratado, o que não exime o CONTRATADO da responsabilidade por danos causados.



8. VIGÊNCIA E ESPECIFICAÇÕES

8.1. O contrato deverá ter vigência e o prazo de execução de 12 meses.

8.2. As situações não previstas neste objeto (item) deverão obedecer às normas e especificações brasileiras existentes.

Fiscalização:

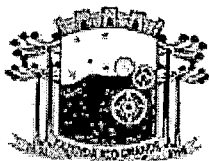
Rita de Cássia de Sá Ribas
Fiscal de Execução

Clovis Panizzi
Fiscal de Gestão

De acordo:

Considerando os termos do Art. 7º, § 2º, Inciso I, da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, APROVO o presente Termo de Referência e ratifico a veracidade de todas as informações exaradas, assim como afirmo a ausência de direcionamento de marca e/ou modelo do objeto em tela.

Tatiane Almeida Hagy Ribeiro
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto nº 6606/2022



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2022

PROTOCOLO Nº. 45266/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 170/2022

ANEXO II - CARTA PROPOSTA

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Objeto “Aquisição de kit alimentos para atender à Lei Municipal 971, que dispõe sobre a concessão de benefícios eventuais como direito garantido, nos termos do artigo 22 da lei federal nº 8.742 de 07/12/1993 - lei orgânica de Assistência Social - LOAS, em atendimento a solicitação da Secretaria de Assistência Social”.

A empresa _____ com sede na cidade de _____, Rua _____, n.º _____, Bairro _____, com CNPJ sob n.º _____, propõe a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, a fornecer _____, conforme subitem 1.1 do edital em epígrafe, de acordo com a Cotação de Preços e anexos a seguir e nas seguintes condições:

(LOTE 01 ou LOTE 02)

Item	Qtde	Unid	Especificação	Marca/ Modelo	Preço Unitário	Preço Total
VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ XXX,XX (inserir o valor por extenso)						

- a) Declaramos que concordamos integralmente com as condições estipuladas na presente licitação, que se vencedor deste certame, nos submeteremos ao cumprimento de seus termos.
- b) Declaramos, ainda, que nossa empresa não foi declarada inidônea, não está suspensa nem impedida de licitar e contratar com a Administração Pública.
- c) Se vencedora, na qualidade de representante legal, assinará a ATA Registro de Preços, o Sr(a). _____, portador(a) da carteira de identidade RG nº _____ e CPF/MF nº _____.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



d) A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de recebimento das propostas, conforme estipulado no presente edital.

e) Para contato informamos:

Responsável/Representante Legal (nome completo): _____

Telefone Fixo n.º: () _____

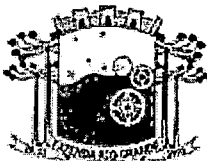
Fax n.º: () _____

Telefone Celular n.º: () _____

E-mail: _____

Local / data _____

Nome, RG e assinatura do
Responsável ou Representante Legal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2022

PROTOCOLO Nº. 45266/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 170/2022

ANEXO III - DECLARAÇÃO

Objeto: “Aquisição de kit alimentos para atender à Lei Municipal 971, que dispõe sobre a concessão de benefícios eventuais como direito garantido, nos termos do artigo 22 da lei federal nº 8.742 de 07/12/1993 - lei orgânica de Assistência Social - LOAS, em atendimento a solicitação da Secretaria de Assistência Social”,

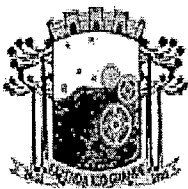
(empresa)....., inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a), portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, DECLARA que:

a) Assume inteira responsabilidade pela inexistência de fatos que possam impedir a sua habilitação na presente licitação, e ainda pela autenticidade de todos os documentos apresentados;

b) Aceita integral e irretratavelmente os termos do edital em epígrafe.

c) Para fins do disposto no Prejulgado 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Acórdão 2745/10 – TCE/PR, que não possui sócio, cotista ou dirigente, bem como não possuem em seu quadro funcional nem que irá contratar empregados com incompatibilidades com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção, de chefia, de assessoramento, que seja membro da comissão de licitação, pregoeiro(a) ou autoridade ligada à contratação.

d) Para fins do disposto no inc. V do art. 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, regulamentada pelo Decreto n.º 4358 de 05/09/2002, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.



Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

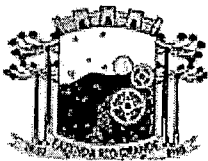
Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

e) Está enquadrada no regime de tributação de microempresa e/ ou empresa de pequeno porte, conforme estabelece o Artigo 3º da Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, conforme art. 8º da Instrução Normativa nº 103 de 30 de abril de 2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias.

Local / data

Nome, RG e assinatura.

Responsável ou Representante Legal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2022

PROTOCOLO Nº. 45266/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 170/2022

ANEXO IV – Declaração Anticorrupção.

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Prezados Senhores,

A licitante _____, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº _____, por seu Representante legalmente constituído, DECLARA, sob as penas da lei:

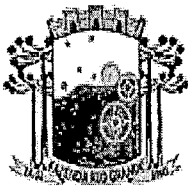
Que está ciente, conhece e entende os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente contrato/ata, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome.

Que se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente Contrato/Ata, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis.

Que na execução deste Contrato/Ata, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção.

A empresa, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que contratada ou sua cliente final terão o direito de realizar procedimento de auditoria para certificar-se da conformidade contínua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração.

Declara neste ato que: (a) não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção; (b) tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida e que conhece as



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



consequências possíveis de tal violação, inclusive a possibilidade de rescisão motivada imediata do presente contratual, independentemente de qualquer notificação, observadas as penalidades devidas.

Local, DIA de MÊS de 20.

.....
Assinatura do representante legal da licitante

.....
Nome do representante legal da licitante

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2022

PROTOCOLO Nº. 45266/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 170/2022

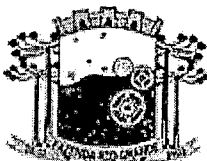
**ANEXO V – Declaração de Inexistência de parentes
na Administração Municipal**

Objeto:

A (Razão Social da licitante) inscrita no CNPJ sob nº, com sede à Rua, nº, no Município, Estado, neste ato representada pelo Sr(a)....., portador(a) da carteira de identidade RG nº e inscrito(a) no CPF sob nº, declara sob penas da Lei, que os proprietários, sócios e/ou dirigentes da referida empresa **NÃO** possuem grau de parentesco consanguíneo (cônjuges, companheiros ou parentes) em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento servidores efetivos, agentes políticos, Prefeito, Vice-Prefeito e ocupantes de cargos em comissão da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, responsabilizando-se civil, administrativa e criminalmente pela veracidade das informações contidas nesta Declaração.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

..... de de 2021.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



(nome e assinatura do representante legal)

Observação: Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2022

PROTOCOLO Nº. 45266/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 170/2022

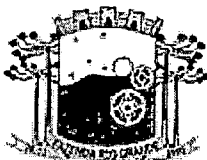
ANEXO V

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2021

1. Aos dias do mês de de 2021, autorizado pelo **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2022**, foi expedida a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Fazenda Rio Grande, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Nassib Kassem Hammad, portador da Carteira de Identidade RG nº. _____ - SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. _____, neste ato assistido pelo Procurador do Município _____, OAB/PR _____ e em conjunto com o Secretário Municipal _____, inscrito no CPF/MF sob o nº. _____ e o **DETENTOR DA ATA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº., Inscrição Estadual nº., Inscrição Municipal nº., com endereço à, neste ato representado por, inscrito no CPF sob nº.

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 82/2021**, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em XXX de XXXX de 2021, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** com objeto: **Aquisição de kit alimentos para atender à Lei Municipal 971 de 08/07/2013 e atendimento à recomendação administrativa nº 09/2020 do Ministério Público do estado do Paraná em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19), conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social.**

1.2. As especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pela empresa classificada no certame, serão conforme o especificado na Tabela de itens e valores extraída do sistema Betha Compras.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de R\$ _____ (_____), no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa a presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º. 82/2021** e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato/ata, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO N.º. XX/2022**.

3. A contratada deverá efetuar a entrega diretamente no Almoxarifado Central, situado à Avenida Venezuela, n.º 247, Nações, neste município, em até 07 (sete) dias, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento. A entrega dos kits, deverá ser devidamente embalado em embalagens resistentes, contendo os seguintes itens: 01 pct. de arroz; 01 pct. de feijão; 02 un. óleo de soja; 01 pct. de fubá; 01 pct. de açúcar; 01 pct. de café; 01 pct. de leite em pó; 1 pct. de biscoitos doces; 01 pct. de biscoitos salgados; 01 pct. de farinha de milho; 01 pct. de sal; 02 pcts. de macarrão; 02 latas de sardinha; 01 sachê de molho de tomate e 02 pcts. de farinha de trigo; de acordo com a emissão de Autorizações de Fornecimentos, dentro do prazo previsto.

3.1. Os itens serão recebidos por funcionário responsável do local indicado.

3.2. A validade dos produtos no ato da entrega deverá ser de no mínimo 03 (três) meses.



4. A fiscalização da ATA de Registro de Preços bem como a verificação do atendimento às especificações será exercida pelos servidores:

Clóvis Panizzi, matrícula nº 349430 como FISCAL DE GESTÃO

Rita de Cássia de Sá Ribas, matrícula nº 359280 como FISCAL DE EXECUÇÃO.

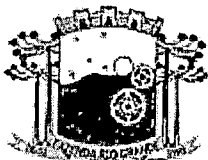
4.1. Os representantes da Contratante deverão ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução da Ata de Registro de Preços.

4.2. Os fiscais da Ata de Registro de Preços deverão acompanhar a entrega para efeito de verificação de conformidade do produto, e nos casos de não estarem de acordo com as especificações pactuadas, a fiscal da ATA Registro de Preços poderá suspender o recebimento e devolver os produtos de imediato. Havendo divergência em relação à qualidade, especificações ou quantidade do objeto, a empresa tem um prazo máximo de 10 (dez) dias para a reposição.

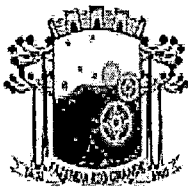
4.3. Os fiscais da ATA de Registro de Preços anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ATA, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

4.4. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

5. Os itens serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 10 (dez) dias corridos de sua entrega.



- 5.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 5.2. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão da ATA de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas no Edital, bem como nesta ATA.
- 5.3. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 10 (dez) dias, contados da rejeição, ou imediatamente; sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, “c” desta Ata.
- 5.4. Em caso de diferença de quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 10 (dez) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, “c” desta Ata.
- 5.5. Não poderá a adjudicatária recusar-se a entregar os serviços e itens solicitados na Autorização de Fornecimento/Empenho, mesmo que em pequena quantidade.
6. O pagamento será efetuado através de depósito ou boleto bancário, em até 30 (trinta) dias contados da liquidação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.
- 6.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.



6.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

6.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 6, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, “c”, Lei Federal 8666/1993).

7. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses.

7.1. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

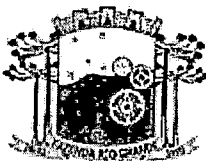
- a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;
- b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;
- c) Pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), caso tal índice seja suficiente para atualizar os valores para aqueles praticados pelo mercado.

7.1.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

9. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

Código reduzido	Funcional	Fonte
342	17.01 08.244.0011 2.078.3.3.90.30	1000



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



353	17.01 08.243.0011 6.001.3.3.90.30	1934
373	17.02 08.244.0011 2.081.3.3.90.30	10941
378	17.02 08.244.0011 2.082.3.3.90.30	1000
381	17.02 08.244.0011 2.082.3.3.90.30	10941
397	17.02 08.243.0011 6.004.3.3.90.30	10941
407	17.03 08.244.0011 2.085.3.3.90.30	1000
446	17.04 08.244.0011 2.088.3.3.90.30	1000
447	17.04 08.244.0011 2.088.3.3.90.30	11726
479	17.04 08.244.0011 2.092.3.3.90.30	1000
492	17.04 08.244.0011 2.095.3.3.90.32	1000
493	17.04 08.244.0011 2.096.3.3.90.32	1000
1268	17.03 08.244.0011 2.085.3.3.90.30	31022
1281	17.01 08.244.0011 2.078.3.3.90.30	3934
1283	17.01 08.243.0011 6.001.3.3.90.30	3934
1299	17.04 08.244.0011 2.088.3.3.90.30	31726

10. A Detentora da Ata obriga-se a:

10.1. Efetuar a entrega dos itens dos lotes nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

10.1.1. O bem deve estar acompanhado, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

10.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);



10.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 10 (dez) dias o produto com avarias ou defeitos;

10.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

10.4. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.5. Manter, durante toda a execução da ATA Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

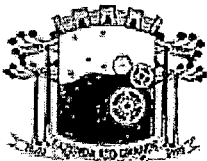
10.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta da ATA de Registros de Preços;

10.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução da ATA de Registro de Preços.

11. A Contratante obriga-se a:

11.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

11.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do medicamento recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;



11.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

11.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

12. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civil e criminal, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

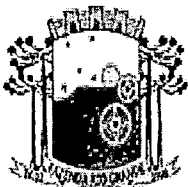
II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor dos produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata



de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra “e” e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

12.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 12, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias:

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



12.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

12.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

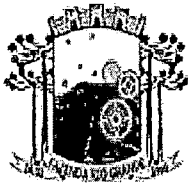
12.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

12.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

14. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) presentes razões de interesse público.
- e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
- f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.



g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

14.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

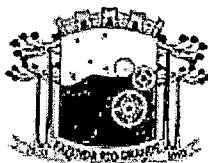
14.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

14.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

15. As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

15.1. O DETENTOR DA ATA (XXXXXXXXXXXXXXXXX) declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013; (ii) se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

15.2. O DETENTOR DA ATA, no desempenho das atividades objeto desta ATA, compromete-se perante a CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



15.3. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do DETENTOR DA ATA, em qualquer um dos seus aspectos, poderão ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

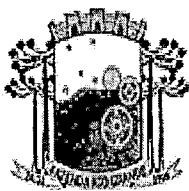
15.4. O DETENTOR DA ATA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

15.5. O DETENTOR DA ATA declara, para todos os devidos fins, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declara que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. As partes que o que subscrevem reconhecem que é verdade.

16. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2022**.

17. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2022**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

18. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.



19. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Fazenda Rio Grande, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

20. Fazem parte da presente Ata os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA.

Fazenda Rio Grande, xx de xxxxx de 2021.

Nassib Kassem Hammad

Prefeito Municipal

Órgão Gerenciador

(Razão Social)

(Representante)

Detentor da Ata de

Registro de Preços

.....
Procurador do Município

OAB nº

.....
Secretário Municipal

Decreto nº

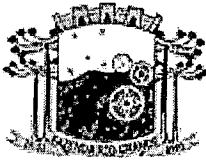
Testemunhas:

Nome:

Assinatura: _____

Nome:

Assinatura: _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2022

PROTOCOLO Nº. 45266/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 41516/2021

ANEXO I

TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

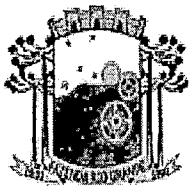
Prezados Senhores,

Eu, ..., representante legal da empresa/organização
....., regularmente inscrita no CNPJ sob o nº
....., declaro, para os devidos fins, que a empresa/organização ora
qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos
contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro,
que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º
da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro que a
empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas
da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere
ao combate de desvios éticos e de integridade. Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob
as penas da lei.

Local, DIA de MÊS de 20....

.....

Assinatura do representante legal da licitante



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

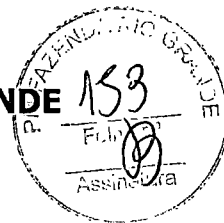


.....
Nome do representante legal da licitante



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER Nº 552/2022

Processo nº 45265/2022

Interessado: Secretaria Municipal de Administração

Objeto: Edital

Requer o Pregoeiro Municipal a análise da minuta do edital de licitação modalidade Pregão Eletrônico e respectivo contrato, que tem como objeto a aquisição de kit de alimentos para distribuição aos atendidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social, em decorrência da Lei 971/2013 que dispõe sobre a concessão de benefícios eventuais.

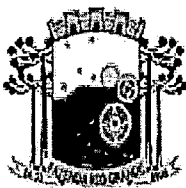
Da análise tão somente da minuta do edital e respectiva ata de registro de preços apresentados, conclui-se que foram observados os requisitos legais para sua elaboração, em especial o artigo 4º, III e V da Lei nº 10.520/02 e artigo 40 da Lei nº 8.666/93, razão pela qual esta Procuradoria, analisando os aspectos estritamente jurídicos, sem apreciação do mérito administrativo, não opõe qualquer óbice ao prosseguimento do certame. Ressalte-se que não é objeto de análise jurídica a opção por realização de licitação por lote.

Saliente-se, contudo, que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) constituem análise técnica da Secretaria solicitante, bem como, a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento licitatório, pelo que, o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

É o parecer.

Fazenda Rio Grande/PR, 22 de agosto de 2022.

FABIO JULIO
NOGARA
F: Assinado de forma
digital por FABIO JULIO
NOGARA
Dados: 2022.08.22
15:35:55 -03'00'
Fábio Júlio Nogara
Procurador do Município
Matrícula 350.950
OAB/PR 41.224



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 77/2022

PROTOCOLO Nº. 45266/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 170/2022

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – COM LOTE EM RESERVA DE COTA DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI (nos moldes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014.)

PREÂMBULO:

O Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA** do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 4906/2019, Decreto Federal nº 10.024/2019, na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Complementar Federal nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar Federal nº 147/2014 e demais disposições fixadas neste edital e seus anexos.

O **PREGÃO** será conduzido pelo (a) **PREGOEIRO(A)**, auxiliado pela **EQUIPE DE APOIO**, nomeados pela Portaria nº. 241/2022.

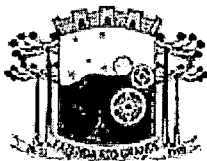
A sessão pública se dará através do Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br, na data de **16 de setembro de 2022 às 09:00h**.

As propostas comerciais serão recebidas desde a divulgação do Edital no Portal de Compras do Governo Federal, até a data e horário da abertura da sessão pública.

O Edital poderá ser consultado através do endereço eletrônico http://www.comprasnet.gov.br/consultalicitacoes/ConsLicitacao_Filtro.asp informando o código do Município – **UASG 989.983**.

O Edital também estará disponível a quaisquer interessados no endereço eletrônico da Prefeitura www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes.

O aviso do EDITAL consta devidamente publicado no jornal oficial do Município de Fazenda Rio Grande, no Jornal de circulação Regional - Diário Indústria & Comércio, Diário Oficial do Estado do Paraná, Diário Oficial da União e no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.



1. OBJETO DO PREGÃO:

1.1. A presente licitação tem por objeto o “Aquisição de kit alimentos para atender à Lei Municipal 971, que dispõe sobre a concessão de benefícios eventuais como direito garantido, nos termos do artigo 22 da lei federal nº 8.742 de 07/12/1993 - lei orgânica de Assistência Social - LOAS, em atendimento a solicitação da Secretaria de Assistência Social”, de acordo com as especificações contidas no ANEXO I, que é parte integrante deste edital.

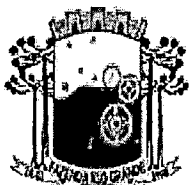
2. TIPO DO PREGÃO:

2.1. Este PREGÃO é do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, em regime de execução indireta por preço unitário.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

Código reduzido	Funcional	Fonte
782	17.04 08.244.0049 2.095.3.3.90.32	1000
783	17.04 08.244.0049 2.096.3.3.90.32	1000
1201	17.04 08.244.0049 2.095.3.3.90.32	3000
1215	17.04 08.244.0049 2.095.3.3.90.32	1934
1217	17.04 08.244.0049 2.095.3.3.90.32	10941



4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

4.1. AMPLA CONCORRÊNCIA: Lote: 01: poderão participar desta licitação todos os interessados que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste Edital e seus anexos, pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.

4.2. COTA ATE 25% (vinte e cinco por cento): Lote: 02; é destinado exclusivamente às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais em atendimento ao que determina o Art. 48, Inciso III, da Lei Complementar Federal 123/2006, alterada pela Lei Complementar Federal 147/2014, o qual determina que a administração pública deverá estabelecer em certames para aquisição de bens de natureza divisível.

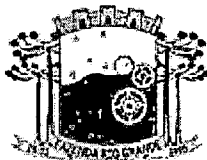
4.3. Poderão participar deste Pregão as todas as Empresas interessadas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que estejam com o Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF.

4.4. O Cadastramento no SICAF poderá ser realizado pelo interessado em qualquer unidade de cadastramento dos órgãos ou entidades da Presidência da República, dos Ministérios, das Autarquias e das Fundações que participam do Sistema Integrado de Serviços Gerais - SISG, localizados nas Unidades da Federação.

4.5. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

4.6. As empresas proponentes enquadráveis na definição de microempresa ou empresa de pequeno porte, estabelecida pelo art. 3º da lei Complementar 123 de 14/12/2006, que desejarem fazer uso dos benefícios conferidos pelo citado diploma legal deverão sinalizar tal enquadramento no campo específico no Sistema Comprasnet.

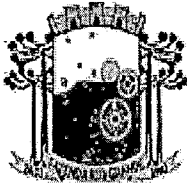
4.7. Consideram-se Micro e Pequenas Empresas aptas à participação no certame aquelas que preenchem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e que não se enquadrem em nenhuma das situações descritas no parágrafo 4º do referido art. 3º.



4.8. Não será permitido o consorciamento de empresas.

4.9. Estarão impedidas de participar de qualquer fase do processo empresas que se enquadre em uma ou mais das situações a seguir:

- a) Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Municipal, ainda, penalidade imposta pela Administração Pública motivada pelas hipóteses previstas no artigo 88 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações;**
- b) Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;**
- c) Estejam sob falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação;**
- d) Se enquadrem numa das hipóteses do disposto no artigo 9º da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações;**
- e) Estejam em situação irregular perante as Fazendas: Nacional, Estadual, Municipal, o FGTS e justiça do trabalho;**
- f) Que possuam sócio, cotista, dirigente, bem como as que possuam em seu quadro funcional ou venham a contratar empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção, de chefia ou de assessoramento, conforme estabelece o entendimento contido no Acórdão 2745/10 – TCE/PR e no Prejulgado 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, publicado no AOTC 229 de 11/12/2009, referente à Súmula Vinculante 13 do Supremo Tribunal Federal que versa sobre o nepotismo;**
 - f.1) Estão inseridos no conceito de incompatibilidade, sócios, dirigentes ou cotistas que forem servidores do órgão licitante, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta e colateral, consanguíneo ou afim de servidor público do órgão ou entidade licitante, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro(a) ou autoridade ligada à contratação;**
- g) Que seja empresa estrangeira que não funcione no País;**
- h) Que seja consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;**
- i) Que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar ou contratar com o a Administração Pública.**



4.10. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

a) Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

a.1) Nos itens exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

a.2) Nos itens não exclusivos, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte;

b) Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;

c) Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

d) Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

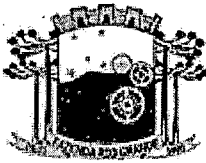
e) Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.11. Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

5. CREDENCIAMENTO:

5.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

5.2. O cadastro no SICAF poderá ser iniciado no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, com a solicitação de login e senha pelo interessado.



5.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

5.4. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

6. SISTEMA ELETRÔNICO:

6.1. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e seus lances.

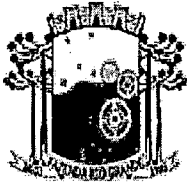
6.2. No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.3. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do(a) Pregoeiro(a) aos participantes.

6.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante.

6.6. O pregão será executado conforme o Decreto 10024/2019 na modalidade **ABERTA**.



7. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL:

7.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

7.1.1. O pedido de esclarecimento sobre o ato convocatório pode ser formalizado por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado na Prefeitura, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas, ou pelo email: licitacoesfazendariogrande@hotmail.com. “Esclarecimento ao edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 77/2022**”.

7.1.2. As dúvidas feitas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

7.1.3. Os esclarecimentos serão prestados no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da solicitação por parte do(a) PREGOEIRO(A), passando a integrar os autos do PREGÃO, dando-se ciência às demais licitantes.

8. PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

8.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de impugnação ao ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

8.1.1. A apresentação de impugnação ao ato convocatório deverá ser formalizada por meio de requerimento endereçado ao(à) PREGOEIRO(A), protocolado no Protocolo Geral da Prefeitura, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas ou por e-mail ou outro dispositivo eletrônico, carta registrada ou através de qualquer meio idôneo.



8.1.1.1. A impugnação apresentada por meio eletrônico deverá ser formalizada através do email licitacoesfazendariogrande@hotmail.com, devendo constar no assunto: “Impugnação ao edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 77/2022**”.

8.1.1.2. Para efeito de recebimento, a impugnação apresentada através de e-mail, deverá conter todos os documentos referentes à impugnação devidamente anexados e autenticados por meio eletrônico, ou conter assinatura eletrônica do(s) responsável(is).

8.1.2. A decisão sobre o pedido de impugnação será proferida pela autoridade competente no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da peça indicada por parte da autoridade referida, que, além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do PREGÃO.

8.1.3. O acolhimento do pedido de impugnação que implique modificação do ato convocatório do PREGÃO requer republicação pela mesma forma que se deu o texto original e a designação de nova data para a realização do certame.

9. PROPOSTA DE PREÇOS:

9.1. O licitante deverá encaminhar a proposta exclusivamente por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcado para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

9.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

9.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

9.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.



9.5. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

9.6. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- a) A quantidade de unidades, observada a quantidade total prevista para cada item do lote - ANEXO I - Orçamento da Administração;
- b) Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
- c) Marca / Fabricante;
- d) Valor unitário e total, em algarismo, com 2 (duas) casas decimais;

9.6.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

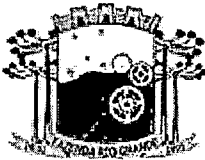
a) Quando o descritivo cadastrado no COMPRASNET não corresponder ao especificado no Edital, o fornecedor deverá **considerar apenas o do Edital – ANEXO I**.

9.6.2. As propostas acima do preço máximo definido no ANEXO I do Edital poderão ser classificadas para fase de lances, observando o item 11.6 deste Edital.

9.7. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

9.8. A proponente poderá apresentar proposta para quantos lotes quiser, desde que respeitadas às exigências fixadas no subitem anterior, não sendo admitida cotação inferior à quantidade prevista em cada item do lote.

9.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.



10. JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicado neste Edital.

10.2. O Critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR LOTE**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

10.3. O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

10.4. Será desclassificada a proposta com valor superior ao preço máximo fixado.

10.4.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

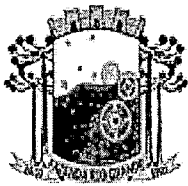
10.4.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

10.5. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.6. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagem entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.

11. SESSÃO DE LANCES, NEGOCIAÇÃO E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:

11.1. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.



11.1.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor do lote, em algarismo, com 2 (duas) casas decimais, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes no Anexo I deste Edital.

11.1.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

11.1.3. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

11.1.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

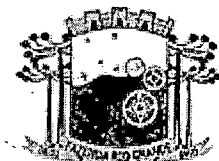
11.1.5. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

11.2. A etapa de lances da sessão pública será encerrada automaticamente.

11.3. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

11.4. Quando houver itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentado pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

11.4.1. Nessas condições, caso a melhor oferta válida tenha sido apresentada por empresa de maior porte, as propostas de pessoas qualificadas como microempresas ou empresas de



pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

11.4.2. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

11.4.3. Caso a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes qualificadas como microempresa ou empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

11.5. Ao presente certame não se aplica o sorteio como critério de desempate. Lances equivalentes não serão considerados iguais, uma vez que a ordem de apresentação das propostas pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação.

11.6. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto, sendo desclassificadas as propostas que resultarem com o valor acima do máximo do Edital.

11.7. O(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

11.8. Também, nas hipóteses em que o(a) Pregoeiro(a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

11.9. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.



11.10. Classificada(s) a(s) proposta(s) em 1º lugar para cada lote, o(a) pregoeiro(a) efetuará consulta aos sites do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Portal da Transparência do Governo Federal, para verificar se a(s) detentora(s) da melhor oferta encontra-se suspensa(s) ou impedida(s) de licitar com a Administração, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO e submissão a Processo Administrativo.

11.11. O(a) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no “chat” prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.

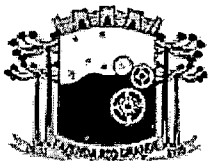
11.11.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo(a) Pregoeiro(a), destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo(a) Pregoeiro(a), sem prejuízo do seu posterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

a) O prazo estabelecido pelo(a) Pregoeiro(a) poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceito pelo(a) Pregoeiro(a).

11.12. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação.

11.13. Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

11.14. Com a finalidade de verificar o eventual descumprimento pelo licitante das condições de participação previstas no neste Edital serão consultados, previamente à celebração da contratação, os seguintes cadastros:



- Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS
(<http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);

- Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNIA, do Conselho Nacional de Justiça
(http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php), devendo ser consultados o nome da pessoa jurídica licitante e também de seu sócio majoritário (artigo 12 da Lei Federal nº 8.429/1992).

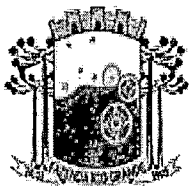
12. DA INCLUSÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO NO SISTEMA E DO ENVIO DOS ORIGINAIS

12.1. Os licitantes deverão encaminhar, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto e valor ofertado, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

12.2. A PROPOSTA COMERCIAL ATUALIZADA do licitante que ofereceu o menor valor deverá ser encaminhada OBRIGATORIAMENTE, no prazo de até 3 (três) horas contando da convocação efetuada pelo(a) Pregoeiro(a), por meio da opção "Enviar Anexo" do sistema Comprasnet.

12.2.1. Os originais ou cópias autenticadas, **caso seja solicitada pelo(a) Pregoeiro(a)**, deverão ser entregues na Divisão de Compras e Licitações, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Nações I, Fazenda Rio Grande, no prazo de até 3 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia útil seguinte a convocação do(a) pregoeiro(a).

12.2.2. A documentação relativa à Proposta comercial, **quando solicitada pelo(a) Pregoeiro(a)** deverá ser enviada em envelope lacrado, tendo sua parte externa às seguintes informações:



Ao(À) Pregoeiro(a) do Município de Fazenda Rio Grande
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 77/2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ENVELOPE Nº. 01 – DOCUMENTAÇÃO DE PROPOSTA
COMERCIAL
(Razão Social da Proponente, Endereço, CNPJ, Telefones e e-mail)

12.2.3. A documentação relativa à Habilitação, quando solicitada pelo(a) Pregoeiro(a) deverá ser enviada em envelope lacrado, tendo sua parte externa às seguintes informações:

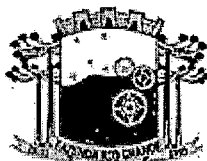
Ao(À) Pregoeiro(a) do Município de Fazenda Rio Grande
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 77/2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ENVELOPE Nº. 02 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
(Razão Social da Proponente, Endereço, CNPJ, Telefones e e-mail)

12.3. O não encaminhamento, nos prazos fixados, tanto da documentação solicitada por e-mail quanto da documentação original ou autenticada, quando solicitada, implicará na inabilitação da Licitante e a sujeitará as sanções previstas neste Edital.

12.4. Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados para Habilitação deverão estar com o nome do Licitante, e com número do CNPJ e o respectivo endereço.

12.5. Se a Licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a Licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.6. Tratando-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, caso haja alguma restrição quanto à comprovação fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de



eventuais certidões negativa ou positiva com efeito negativa, no moldes do art. 43, § 1º da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.

12.6.1. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções no art. 81, da Lei 8666/1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para retirada da Nota de Empenho, ou revogar.

13. DOCUMENTOS E CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO:

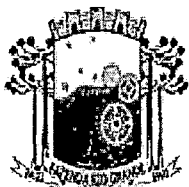
13.1. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO pertinentes ao ramo do objeto do PREGÃO são os seguintes:

13.1.1. Habilitação Jurídica:

a) Ato Constitutivo (qualificação jurídica) ou Estatuto ou, ainda, Contrato Social em vigor (qualificação jurídica), em se tratando de sociedades comerciais ou Requerimento do Empresário, em se tratando de microempreendedor individual, bem como suas alterações em vigor, devidamente registrados (ou outro instrumento equivalente). No caso de sociedades por ações, apresentar também documentos de eleição de seus administradores; para sociedades civis, a inscrição do Ato Constitutivo deverá vir acompanhada de prova de diretoria em exercício. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, apresentar Decreto de Autorização e Contrato ou Autorização para Funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

a.1) A apresentação de todas as alterações contratuais a que se refere o edital poderá ser substituída pelo contrato social consolidado e todas as alterações posteriores.

b) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (Cartão de Identificação);



13.1.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) Certificado de Regularidade do FGTS;
- b) Prova de Regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei no 8.212, de 24 de julho de 1991;
- c) Prova de Regularidade relativa a Tributos Estaduais;
- d) Prova de Regularidade relativa a Tributos Municipais;
- e) Prova de Regularidade relativa a Débitos Trabalhistas.

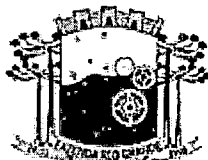
13.1.3. Qualificação Econômico-Financeira:

- a) Certidão Negativa de Recuperação Judicial e Falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em vigor, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias da abertura do certame;
- b) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, conforme índices descritos a seguir, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado por índices oficiais quando encerrada há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta (**apenas para o item 01**);

- **Observação: O balanço das sociedades anônimas ou por ações deverá ser apresentado em publicação no Diário Oficial. O Balanço das demais empresas vir acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário, devidamente registrados e assinados por profissional responsável (Contador).**

- b.1.** O Balanço Patrimonial solicitado na alínea “b” do subitem 13.1.3 deverá ser acompanhado da demonstração dos cálculos dos índices abaixo mencionados:

Índices de Liquidez Geral: ILG = ----- $\geq 1,00$



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



Índices de Liquidez Corrente: ILC = ----- $\geq 1,00$

Índice de Solvência Geral: ISG = ----- $\geq 1,00$

- **Observação: Os documentos acima aludidos deverão estar dentro de seus prazos de validade.**

13.1.4. Qualificação Técnica:

a) Atestado de Capacidade Técnica que comprove que a licitante já forneceu objeto igual ou semelhante ao solicitado em edital, emitido, no mínimo, por 01 (um) órgão público ou privado.

a.1) O atestado deverá conter expressamente o nome do responsável pela assinatura, bem como endereço e dados de contato do emissor do atestado.

a.2) Havendo dúvida acerca do atestado fornecido por órgão privado, poderá a Administração Pública exigir o reconhecimento de firma da assinatura do responsável, conforme §2º do artigo 22, da Lei nº. 9784/1999;

a.3) O(s) Atestado(s) poderão ter sua autenticidade comprovada conforme Art. 43, § 3º, da Lei Federal 8.666/93;

13.1.5. Documentos Complementares:

a) Declaração modelo unificada, conforme modelo ANEXO III deste Edital, assinada por representante legal da empresa.

13.2. A habilitação das licitantes também poderá ser verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos e por meio de documentação complementar especificada neste Edital.

13.2.1. A comprovação da situação da empresa no SICAF será feita pelo(a) Pregoeiro(a) mediante consulta "on-line".



13.2.2. Será verificado, ainda, pelo(a) Pregoeiro(a) ou Equipe de Apoio, eventuais impedimentos de licitar e contratar com a União, mediante consulta ao:

13.2.2.1. SICAF, a fim de verificar a composição societária das empresas e certificar eventual participação indireta que ofenda ao art. 9º, III, da Lei nº 8.666/93.

13.2.2.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ, no endereço eletrônico www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php;

13.2.2.3. Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, no endereço eletrônico www.portaldatransparencia.gov.br/ceis;

13.2.2.4. Cadastro de inidôneas e Cadastro de Inabilitados, no endereço eletrônico <http://portal.tcu.gov.br/certidoes/certidoes.html>.

13.3. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição **no que tange à regularidade fiscal**, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006:

Estatuto de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte

Art. 43. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

§ 1º Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

§ 2º A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

13.4. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

13.5. Quando houver itens não exclusivos a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

13.6. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, pelo(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

13.7. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

14. PROPOSTA DE PREÇOS

14.1.O(a) Pregoeiro(a) poderá solicitar proposta ajustada com os valores correspondentes a melhor oferta apresentada no Pregão Eletrônico, constando na mesma descrição, quantidade, preço unitário e total, nos quais deverão estar incluídos impostos, seguros, transporte, ou qualquer outra despesa que venha a incidir sobre os mesmos.



14.1.1. O(a) Pregoeiro(a) poderá considerar o valor final ofertado durante a sessão. Caso o valor final ofertado possua mais de 02 (duas) casas decimais, o(a) Pregoeiro(a) arredondará o valor para baixo.

14.1.2. Se uma mesma ME ou EPP vencer tanto na cota principal como na cota reservada, deve prevalecer sempre o menor preço proposto entre elas, para os dois itens.

14.2. A proposta de preços deverá ser constituída dos seguintes elementos:

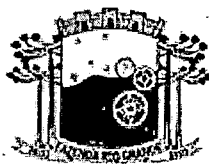
14.2.1. Carta Proposta, conforme modelo no **ANEXO II**, constando na mesma a razão social da empresa com seu endereço completo e número do CNPJ, nome, RG e assinatura do responsável ou representante legal e, ainda:

- a) A quantidade de unidades para cada item do lote;
- b) Valor unitário e total;
- c) Marca / Fabricante;
- d) Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

14.2.2 O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data limite fixada para recebimento das propostas. Caso não haja prazo de validade expresso na proposta, o(a) Pregoeiro(a) considerará o prazo de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação. Caso o prazo seja expressamente inferior, a proposta será desclassificada.

14.2.3. Os preços deverão ser expressos obrigatoriamente em moeda corrente nacional com duas casas decimais.

14.3. A proposta final será documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução da ATA de Registro de Preços e aplicação de eventual sanção à licitante, se for o caso.



14.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a licitante.

15. RECURSO ADMINISTRATIVO:

15.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 20 (vinte) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

15.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao(à) Pregoeiro(a) verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

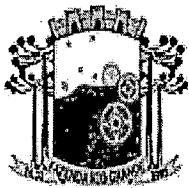
15.3. Nesse momento o(a) Pregoeiro(a) não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

15.4. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

15.5. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

15.6. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.



16. HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO:

16.1. À vista do relatório do(a) Pregoeiro(a), o resultado da licitação será submetido à consideração da Autoridade Competente, para fins de homologação dos procedimentos.

16.2. A proponente adjudicatária deverá assinar de maneira digital a ATA de Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da convocação expedida pela Secretaria Municipal de Administração – Coordenação de Contratos, sito à Rua Jacarandá, 300, Nações – Fazenda Rio Grande/Pr.

16.2.1. As Assinaturas Digitais deverão ser realizadas pela plataforma Gov.Br permitindo que o documento em meio digital seja assinado por todos os responsáveis.

16.2.2. Qualquer pessoa que possua título de eleitor consegue abrir sua conta gov.br. A assinatura digital tem a mesma validade de um documento com assinatura física e é regulamentado pelo Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020.

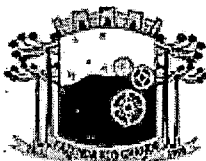
16.2.3. Link de acesso: <https://www.gov.br/governodigital/pt-br/assinatura-eletronica>

16.2.4. No ato da assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇO a empresa deverá apresentar na Coordenação de Contratos da Prefeitura os seguintes documentos:

a) Todas as Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista exigidas na habilitação atualizadas e em plena vigência (Obs.: Caso a Certidão relativa a Tributos Municipais não apresente o número do Cadastro de Inscrição Municipal, favor apresentá-lo em anexo). O não cumprimento implicará na imediata inabilitação da empresa, conforme art. 55, XIII, da Lei 8666/93, bem como na análise da classificação/habilitação dos remanescentes, se houver, na respectiva ordem.

b) **TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA** conforme modelo **ANEXO I** da ATA DE REGISTRO DE PREÇO, assinada por representante legal da empresa.

16.3 Se o adjudicatário convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇO estará sujeito a pagar ao Município multa de 20% (vinte por cento) do valor total de sua proposta. O valor da multa será atualizado de acordo com a variação do IGP-M, da Fundação Getúlio Vargas, a partir do mês para qual foi calculado até o



mês de sua quitação. O pagamento da multa não exime o proponente de incorrer em outras sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações.

16.4. Quando o adjudicatário deixar de assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇO no prazo estabelecido, o(a) Pregoeiro(a) examinará as ofertas subsequentes e a habilitação das proponentes, observadas a ordem de classificação, até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo a proponente convocada para negociar redução do preço ofertado e, se for o caso, assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

16.5. Constatando o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

16.6. Poderá o licitante classificado em primeiro lugar ser desclassificado até a assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇO se o Município tiver conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, habilitação jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira.

16.7. Nesse caso, convocar-se-ão os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, conforme o disposto no subitem 16.4 acima.

17. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS ITENS OBJETO DO PREGÃO:

17.1. A contratada deverá efetuar a entrega diretamente no Almoxarifado Central, situado à Avenida Venezuela, nº 247, Nações, neste município, em até 07 (sete) dias, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento. A entrega dos kits, deverá ser devidamente embalado em embalagens resistentes, contendo os seguintes itens: 01 pct. de arroz; 01 pct. de feijão; 02 un. óleo de soja; 01 pct. de fubá; 01 pct. de açúcar; 01 pct. de café; 01 pct. de leite em pó; 1 pct. de biscoitos doces; 01 pct. de biscoitos salgados; 01 pct. de farinha de milho; 01 pct. de sal; 02 pcts. de macarrão; 02 latas de sardinha; 01 sachê de molho de tomate e 02 pcts. de farinha de trigo; de acordo com a emissão de Autorizações de Fornecimentos, dentro do prazo previsto.



17.1.1. Os itens serão recebidos por funcionário responsável do local indicado.

17.1.2. A validade dos produtos no ato da entrega deverá ser de no mínimo 03 (três) meses.

17.2. A fiscalização da ATA de Registro de Preços bem como a verificação do atendimento às especificações será exercida pelos servidores:

Clóvis Panizzi, matrícula nº 349430 como FISCAL DE GESTÃO

Rita de Cássia de Sá Ribas, matrícula nº 359280 como FISCAL DE EXECUÇÃO.

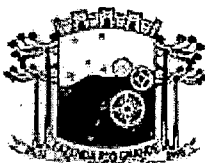
17.2.1. Os representantes da Contratante deverão ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução da Ata de Registro de Preços.

17.2.2. Os fiscais da Ata de Registro de Preços deverão acompanhar a entrega para efeito de verificação de conformidade do produto, e nos casos de não estarem de acordo com as especificações pactuadas, a fiscal da ATA Registro de Preços poderá suspender o recebimento e devolver os produtos de imediato. Havendo divergência em relação à qualidade, especificações ou quantidade do objeto, a empresa tem um prazo máximo de 10 (dez) dias para a reposição.

17.2.3. Os fiscais da ATA de Registro de Preços anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ATA, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

17.2.4. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

17.3. Os itens serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 10 (dez) dias corridos de sua entrega.

17.3.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

17.3.2. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão da ATA de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, bem como na ATA.

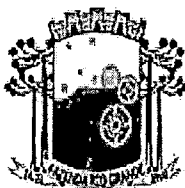
17.3.3. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 10 (dez) dias, contados da rejeição, ou imediatamente; sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 20.1, II, “c” do Edital.

17.3.4. Em caso de diferença de quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 10 (dez) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 20.1, II, “c” do Edital.

17.4. Não poderá a adjudicatária recusar-se a entregar os serviços e itens solicitados na Autorização de Fornecimento/Empenho, mesmo que em pequena quantidade.

18. PAGAMENTO:

18.1. O pagamento será efetuado através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias **contados da liquidação da nota fiscal/fatura**, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à



Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

18.2. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

18.3. O pagamento será efetuado de acordo com os serviços prestados. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

18.4. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da liquidação da nota fiscal/fatura no protocolo financeiro da Prefeitura, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, “c”, Lei Federal 8666/1993).

19. DA DISPENSA DA GARANTIA:

19.1 Não será exigida prestação de garantia para os itens dos lotes deste Pregão.

20. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. No caso de inexecução total ou parcial, ou, ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvadas as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:



- a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo, a ATA Registro de Preços poderá ser considerada cancelada, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.
- b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor registrado, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.
- c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor dos produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.
- d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93 e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou, ainda, na ATA de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da ATA de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra “e” e perdas e danos.
- e) Pelo descumprimento parcial ou integral do estabelecido na ATA de Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a ATA de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10% (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.



IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

20.2. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a contratada estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do subitem 20.1, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados neste Edital e na ATA de Registro de Preços.

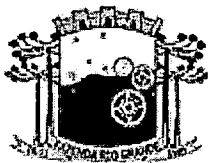
20.3. Além das penalidades citadas, a contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

20.4. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

20.5. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

20.6. O fornecedor terá sua ATA de Registro de Preços rescindida quando:

- a)** descumprir as condições da ATA de Registro de Preços;
- b)** não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c)** não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;



d) presentes razões de interesse público.

20.6.1. A rescisão da ATA de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

20.6.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento da sua ATA de Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

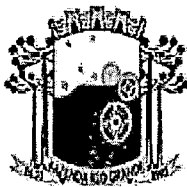
20.6.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

20.7. A ATA de Registro de Preços poderá ser suspensa ou cancelada no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

20.8. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

21. CLÁUSULAS ANTICORRUPÇÃO:

21.1. A parte CONTRATANTE compromete-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.



21.2. A participação no certame licitatório implica na total conhecimento e ciência, por parte dos licitantes, dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013, bem como na obrigação de tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

21.3 Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do(a) LICITANTE/CONTRATADO(a), em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

21.4. Os licitantes obrigam-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

21.5. A participação no certame licitatório implica, para todos os fins, na declaração, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, que a empresa emenda os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade.

22. DISPOSIÇÕES GERAIS:

22.1. O Município poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para credenciamento, recebimento das propostas ou lances.

22.2. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato supervenientes comprovados ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.



22.3. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou ilegalidade ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido vencedor, a rescisão do Contrato ou de pedido de compra/serviços, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

22.4. É facultado ao(à) Pregoeiro(a) ou a Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

22.5. Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo(a) pregoeiro(a), sob pena de desclassificação/ inabilitação.

22.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

22.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis à exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do PREGÃO.

22.8. A proponente assume o custo para a preparação e apresentação de sua proposta, sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta despesa, independentemente da condução ou do resultado do PREGÃO.

22.9. Em qualquer fase do PREGÃO, caberá ao representante da licitante comprovar a exequibilidade da proposta ou lance, durante a própria sessão, implicando em desclassificação da proposta quando, inquirido, não comprovar por qualquer meio de prova admitida em direito.

22.10. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste EDITAL e seus ANEXOS.



22.11. O reequilíbrio econômico-financeiro estará condicionado à apresentação de notas fiscais de períodos diversos, sendo uma de data próxima ao certame e outra de data próxima à ocorrência que resultou no aumento de preço.

22.11.1. Havendo impossibilidade de apresentação de notas fiscais a empresa deverá expor sua justificativa, a qual deverá ser submetida à aceitação do(a) Secretário(a) Municipal.

22.11.2. O pedido de reequilíbrio econômico deve ser realizado através do protocolo geral da Prefeitura ou via e-mail: empenhos.comprasfrg@gmail.com.

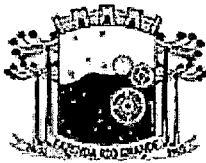
22.12. A proponente contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão reduzir o limite indicado.

22.13. Este Edital e seus Anexos, bem como as propostas das proponentes beneficiárias, farão parte integrante do contrato, independentemente de transcrição.

22.14. Os casos omissos neste EDITAL DE PREGÃO serão solucionados pelo PREGOEIRO, com base na legislação federal e municipal incidentes, e nos princípios gerais de direito.

22.15. Será competente o Foro de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste PREGÃO.

22.16. Qualquer informação a respeito deste Edital será fornecida aos interessados pela Divisão de Compras e Licitações telefone (41) 3627-8509, (41) 3627-8541 e/ou e-mail licitacoesfazendariogrande@hotmail.com em dias úteis, no horário compreendido das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



22.17. Fazem parte do presente instrumento convocatório os seguintes anexos:

ANEXO I – Especificações dos itens e quantidades estimadas.

ANEXO II – Carta Proposta.

ANEXO III – Declaração modelo unificada.

ANEXO IV - Minuta de Ata de Registro de Preço.

Fazenda Rio Grande, 19 de agosto de 2022.

Gislaine Erardt Rodrigues de Oliveira

Equipe de Apoio

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627 8500
RUA JACARANDÁ, 300
C.E.P.: 83820-901 - Fazenda Rio Grande - PR

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 77/2022 - PE

Processo Administrativo: 170/2022
Data do Processo Adm.: 22/08/2022
Processo de Licitação: 170/2022
Data do Processo: 22/08/2022

Folha: 1/2

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo

Lote: 1

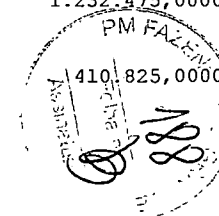
1	7.500,00	KIT	Kit de alimentos. Cada kit deverá ser entregue em embalagem plástica resistente, contendo os seguintes itens: 01 (um) pacote com 5kg de arroz branco; 01 (um) pacote com 1kg de feijão; 02 (duas) unidades com 900ml de óleo de soja; 01 (um) pacote com 1kg de fubá; 01 (um) pacote com 5kg de açúcar refinado; 01 (um) pacote com 500grs de café; 01 (um) pacote com 400grs de leite em pó; 01 (um) pacote com 300grs de biscoito doce rosquinha; 01 (um) pacote com 350grs de biscoito salgado integral; 01 (um) pacote com 1kg de farinha de milho amarela; 01 (um) pacote com 1kg de sal refinado; 02 (dois) pacotes com 500grs (cada) de macarrão espaguete; 02 latas com no mínimo 125 grs (cada) de sardinha em óleo comestível e 01 sachê com 340grs de molho de tomate; 2 (dois) pacotes com 01kg (cada) de farinha de trigo.		164,3300	1.232.475,0000

Total Máximo do Lote:

1.232.475,0000

Lote: 2

2	2.500,00	KIT	Kit de alimentos. Cada kit deverá ser entregue em embalagem plástica resistente, contendo os seguintes itens: 01 (um) pacote com 5kg de arroz branco; 01 (um) pacote com 1kg de feijão; 02 (duas) unidades com 900ml de óleo de soja; 01 (um) pacote com 1kg de fubá; 01 (um) pacote com 5kg de açúcar refinado; 01 (um) pacote com 500grs de café; 01 (um) pacote com 400grs de leite em pó; 01 (um) pacote com 300grs de biscoito doce rosquinha; 01 (um) pacote com 350grs de biscoito salgado integral; 01 (um) pacote com 1kg de farinha de milho amarela;		164,3300	



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627 8500
RUA JACARANDÁ, 300
C.E.P.: 83820-901 - Fazenda Rio Grande - PR

PREGÃO ELETRÔNICO

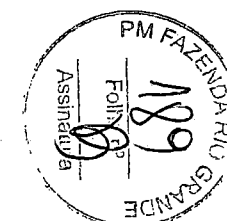
Nr.: 77/2022 - PE

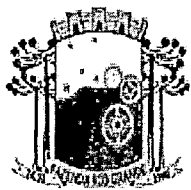
Processo Administrativo: 170/2022
Data do Processo Adm.: 22/08/2022
Processo de Licitação: 170/2022
Data do Processo: 22/08/2022

Folha: 2/2

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
			01 (um) pacote com 1kg de sal refinado; 02 (dois) pacote com 500grs (cada) de macarrão espaguete; 02 latas com no minimo 125 grs (cada) de sardinha em óleo comestível e 01 sachê com 340grs de molho de tomate; 2 (dois) pacotes com 01kg (cada) de farinha de trigo.			
Total Máximo do Lote:						410.825,0000
(Valores expressos em Reais R\$)					Total Máximo Geral:	1.643.300,0000





PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 77/2022

PROTOCOLO Nº. 45266/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 170/2022

COMPLEMENTO AO ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Referência é a aquisição de kit alimentos para atender à Lei Municipal 971 de 08/07/2013 — que dispõe sobre a Concessão de Benefícios Eventuais como direito garantido, nos termos do artigo 22 da Lei Federal nº 8.742, de 07/12/1993 — Lei Orgânica da Assistência Social — LOAS.

2. JUSTIFICATIVA

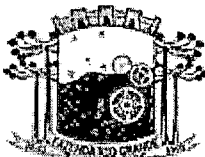
2.1. Justificamos a aquisição em razão da necessidade de fornecimento eventual dos produtos, para atender famílias e indivíduos com acesso precário ou nulo as necessidades humanas básicas, advindas de situações de vulnerabilidade temporária e riscos sociais para garantir os direitos à cidadania e para atender a Lei Municipal 971 de 08/07/2013 – que dispõe sobre a Concessão de Benefícios Eventuais como direito garantido, nos termos do artigo 22 da Lei Federal nº 8.742, de 07/12/1993 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS.

3. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

- 3.1. A contratada deverá efetuar a entrega diretamente no almoxarifado central do Município, na Rua Venezuela nº 247, Bairro Nações.
- 3.2. A empresa deverá realizar a entrega neste município em até 07 (sete) dias úteis (a constar na autorização de fornecimento), após o recebimento da mesma.

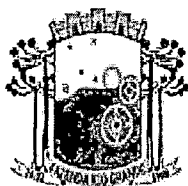
4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E FISCALIZAÇÃO

- 4.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura anexado às provas de regularidade com Previdência Social—INSS e Fundo de Garantia do Tempo de Serviço—FGTS, devidamente atestada pelos servidores responsáveis. A contratada deverá fazer constar na nota fiscal/fatura, o número da respectiva Autorização de Fornecimento.
- 4.2. A Fiscalização, quanto as especificações, ficará a cargo de: Rita de Cássia de Sá Ribas, matrícula nº 359280, como Fiscal de Execução e Clovis Panizzi, matrícula nº 349430, como Fiscal de Gestão.

**5. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

5.1. As especificações do objeto estão estabelecidas abaixo:

ESPECIFICAÇÃO			UNID	QTDE
Kit de alimentos. Cada kit <u>deverá ser entregue em embalagem plástica resistente</u> , contendo os seguintes itens: 01 (um) pacote com 5 kg de arroz branco; 01 (um) pacote com 1 kg de feijão; 02 (duas) unidades com 900 ml (cada) de óleo de soja; 01 (um) pacote com 1 kg de fubá; 01 (um) pacote com 5 kg de açúcar refinado; 01 (um) pacote com 500 grs de café; 01 (um) pacote com 400 grs de leite em pó; 01 (um) pacote com 300 grs de biscoito doce rosquinha; 01 (um) pacote com no mínimo 350 grs de biscoito salgado integral; 01 (um) pacote com 1 kg de farinha de milho amarela; 01 (um) pacote com 1 kg de sal refinado; 02 (dois) pacotes com 500 grs (cada) de macarrão espaguete; 02 (duas) latas com no mínimo 125 grs (cada) de sardinha em óleo comestível; 01 (um) sachê com 340 grs de molho de tomate; 02 (dois) pacotes com 01 kg de farinha de trigo. Todos estes itens conforme descritivo abaixo.			Kit	10000
KIT ALIMENTOS – DESCRITIVO DOS ITENS				
1	pct	10000	Arroz agulhinha especial branco, polido, longo, fino, tipo 1, pacote com 5 kg contendo informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação e marca do produto estampada na embalagem.	
2	pct	10000	Feijão grupo 1 (anão), Classe: cores, tipo 1; embalagem: saco em polietileno 1 kg. Na embalagem deverá conter: Informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação e marca do produto estampada.	
3	un	20000	Óleo vegetal de soja refinado livre de transgênicos, com 900ml, Embalagem deverá conter: Informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação, lista de ingredientes e marca do produto estampado.	
4	pct	10000	Fubá de milho amarelo; embalagem: pacote plástico contendo 1 kg do produto. Na embalagem deverá conter: Informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação, lista de ingredientes e marca do produto estampada.	
5	pct	10000	Açúcar Refinado; acondicionado em pacote íntegro de polietileno transparente contendo 5 kg do produto. Com Informação nutricional, data de validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação e marca do produto estampado na embalagem.	
6	pct	10000	Café torrado e moído, extra forte puro ou com até 85% de predominância da espécie arábica; pacote com 500g. Na embalagem deverá conter:	

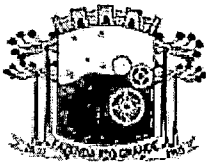


			Informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação e marca do produto estampada.
7	pct	10000	Leite em pó integral, instantâneo, com vitaminas A e D. Apresentando no máximo 100 mg de sódio por 26 g de produto, com teor proteico mínimo de 28%, sem adição de sacarose; embalagem: pacote aluminado com 400 g. Na embalagem deverá conter: Informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação, lista de ingredientes e marca do produto estampada.
8	pct	10000	Biscoitos doces Rosquinha; embalagem: pacote plástico com 300g do produto. Na embalagem deverá conter: Informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação, lista de ingredientes e marca do produto estampada.
9	pct	10000	Biscoitos salgados, integral, tipo cream cracker; embalagem: pacote com no mínimo 350g. Na embalagem deverá conter: Informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação, lista de ingredientes e marca do produto estampada.
10	pct	10000	Farinha de milho flocada amarela pacote com 1 kg. Na embalagem deverá conter: Informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação e marca do produto estampada.
11	pct	10000	Sal refinado; embalagem: pacote de polietileno contendo 1 kg do produto. Na embalagem deverá conter: Informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação, e marca do produto estampada.
12	pct	20000	Macarrão espaguete, com ovos; embalagem: pacote de polietileno com 500gr do produto. Na embalagem deverá conter: informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação, lista de ingredientes e marca do produto estampada.
13	un	20000	Sardinha em óleo comestível; embalagem: lata com no mínimo 125 gr. Na embalagem deverá conter: informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação, lista de ingredientes e marca do produto estampada.
14	un	10000	Molho de tomate; embalagem sachê com 340gr. Na embalagem deverá conter: informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação, lista de ingredientes e marca do produto estampada.
15	pct	20000	Farinha de trigo, embalagem: pacote contendo 1 kg do produto. Na embalagem deverá conter: Informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação, lista de ingredientes e marca do produto estampada.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A contratada deverá estar em dia quanto a sua Regularidade Fiscal até o final da licitação.

6.2. Realizar a entrega dos kits, devidamente embalados em embalagens resistentes, contendo os seguintes itens: 01 pct. de arroz; 01 pct. de feijão; 02 un. óleo de soja; 01 pct. de fubá; 01 pct. de açúcar; 01 pct. de café; 01 pct. de leite em pó; 1 pct. de biscoitos doces; 01 pct. de



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



biscoitos salgados; 01 pct. de farinha de milho; 01 pct. de sal; 02 pcts. de macarrão; 02 latas de sardinha; 01 sachê de molho de tomate e 02 pcts. de farinha de trigo; de acordo com a emissão de Autorizações de Fornecimentos, dentro do prazo previsto.

6.3. Comunicar a Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que anteceda a data da execução dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.4. Arcar com os tributos federais, estaduais e municipais que venham por ventura incidir sobre o respectivo contrato, bem como com os encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, assim como os que dizem respeito as normas de segurança do trabalho prevista na legislação específica e demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto do contrato, nos termos do § 1º, do Artigo 71, da Lei nº 8.666/93, com alterações subsequentes.

6.5. Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações e assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

6.6. Cumprir, durante a execução do contrato, todas as leis, posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e vigentes, sendo a única responsável por prejuízos decorrentes das infrações a que der causa;

6.7. Reparar, corrigir, remover, reconstruir e substituir, às suas exclusivas expensas, e responsabilidade, no todo ou em parte, o objeto contratado, se forem verificados vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução dos mesmos ou resultantes da qualidade dos materiais empregados, imediatamente após a solicitação, independentemente de notificação;

6.8. O Contratado reconhece os direitos do Município em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77 da Lei 8666/93.

7. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

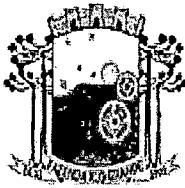
7.1. Efetuar os pagamentos devidos ao CONTRATADO, nas condições estabelecidas no instrumento convocatório e minuta do contrato.

7.2. Emitir Ordem de Serviços e Autorizações específicas para a atuação do CONTRATADO;

7.3. Notificar o CONTRATADO, por escrito a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execuções dos serviços fixando prazo para sua correção;

7.4. No ato do recebimento da comunicação supracitada o CONTRATADO deverá atendê-la imediatamente sob pena de descumprimento contratual;

7.5. Acompanhar e fiscalizar todas as atividades do contratado pertinente ao objeto contratado, o que não exime o CONTRATADO da responsabilidade por danos causados.



8. VIGÊNCIA E ESPECIFICAÇÕES

8.1. O contrato deverá ter vigência e o prazo de execução de 12 meses.

8.2. As situações não previstas neste objeto (item) deverão obedecer às normas e especificações brasileiras existentes.

Fiscalização:

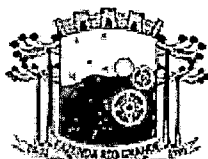
Rita de Cássia de Sá Ribas
Fiscal de Execução

Clovis Panizzi
Fiscal de Gestão

De acordo:

Considerando os termos do Art. 7º, § 2º, Inciso I, da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, APROVO o presente Termo de Referência e ratifico a veracidade de todas as informações exaradas, assim como afirmo a ausência de direcionamento de marca e/ou modelo do objeto em tela.

Tatiane Almeida Hagy Ribeiro
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto nº 6606/2022



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 77/2022

PROTOCOLO Nº. 45266/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 170/2022

ANEXO II - CARTA PROPOSTA

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

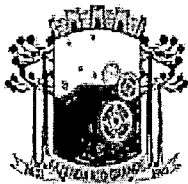
Objeto “Aquisição de kit alimentos para atender à Lei Municipal 971, que dispõe sobre a concessão de benefícios eventuais como direito garantido, nos termos do artigo 22 da lei federal nº 8.742 de 07/12/1993 - lei orgânica de Assistência Social - LOAS, em atendimento a solicitação da Secretaria de Assistência Social”.

A empresa _____ com sede na cidade de _____, Rua _____, n.º _____, Bairro _____, com CNPJ sob n.º _____, propõe a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, a fornecer _____, conforme subitem 1.1 do edital em epígrafe, de acordo com a Cotação de Preços e anexos a seguir e nas seguintes condições:

(LOTE 01 ou LOTE 02)

Item	Qtde	Unid	Especificação	Marca/ Modelo	Preço Unitário	Preço Total
VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ XXX,XX (inserir o valor por extenso)						

- a) Declaramos que concordamos integralmente com as condições estipuladas na presente licitação, que se vencedor deste certame, nos submeteremos ao cumprimento de seus termos.
- b) Declaramos, ainda, que nossa empresa não foi declarada inidônea, não está suspensa nem impedida de licitar e contratar com a Administração Pública.
- c) Se vencedora, na qualidade de representante legal, assinará a ATA Registro de Preços, o Sr(a). _____, portador(a) da carteira de identidade RG nº _____ e CPF/MF nº _____.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



d) A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de recebimento das propostas, conforme estipulado no presente edital.

e) Para contato informamos:

Responsável/Representante Legal (nome completo): _____

Telefone Fixo n.º: () _____

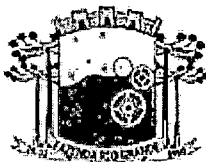
Fax n.º: () _____

Telefone Celular n.º: () _____

E-mail: _____

Local / data _____

Nome, RG e assinatura do
Responsável ou Representante Legal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 77/2022

PROTOCOLO Nº. 45266/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 170/2022

ANEXO III - DECLARAÇÃO

Objeto: “Aquisição de kit alimentos para atender à Lei Municipal 971, que dispõe sobre a concessão de benefícios eventuais como direito garantido, nos termos do artigo 22 da lei federal nº 8.742 de 07/12/1993 - lei orgânica de Assistência Social - LOAS, em atendimento a solicitação da Secretaria de Assistência Social”,

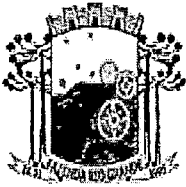
(empresa)....., inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a), portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, **DECLARA** que:

a) Assume inteira responsabilidade pela inexistência de fatos que possam impedir a sua habilitação na presente licitação, e ainda pela autenticidade de todos os documentos apresentados;

b) Aceita integral e irrevogavelmente os termos do edital em epígrafe.

c) Para fins do disposto no Prejulgado 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Acórdão 2745/10 – TCE/PR, que não possui sócio, cotista ou dirigente, bem como não possuem em seu quadro funcional nem que irá contratar empregados com incompatibilidades com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção, de chefia, de assessoramento, que seja membro da comissão de licitação, pregoeiro(a) ou autoridade ligada à contratação.

d) Para fins do disposto no inc. V do art. 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, regulamentada pelo Decreto n.º 4358 de 05/09/2002, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.



Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

e) Está enquadrada no regime de tributação de microempresa e/ ou empresa de pequeno porte, conforme estabelece o Artigo 3º da Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, conforme art. 8º da Instrução Normativa nº 103 de 30 de abril de 2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias.

Local / data

Nome, RG e assinatura.

Responsável ou Representante Legal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 77/2022

PROTOCOLO Nº. 45266/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 170/2022

ANEXO IV – Declaração Anticorrupção.

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Prezados Senhores,

A licitante _____, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº _____, por seu Representante legalmente constituído, DECLARA, sob as penas da lei:

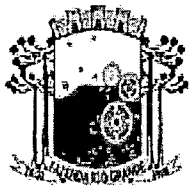
Que está ciente, conhece e entende os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente contrato/ata, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome.

Que se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente Contrato/Ata, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis.

Que na execução deste Contrato/Ata, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção.

A empresa, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que contratada ou sua cliente final terão o direito de realizar procedimento de auditoria para certificar-se da conformidade contínua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração.

Declara neste ato que: (a) não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção; (b) tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida e que conhece as



consequências possíveis de tal violação, inclusive a possibilidade de rescisão motivada imediata do presente contratual, independentemente de qualquer notificação, observadas as penalidades devidas.

Local, DIA de MÊS de 20.

.....
Assinatura do representante legal da licitante

.....
Nome do representante legal da licitante

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 77/2022

PROTOCOLO Nº. 45266/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 170/2022

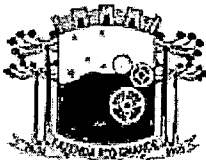
**ANEXO V – Declaração de Inexistência de parentes
na Administração Municipal**

Objeto:

A (Razão Social da licitante) inscrita no CNPJ sob nº, com sede à Rua, nº, no Município, Estado, neste ato representada pelo Sr(a)....., portador(a) da carteira de identidade RG nº e inscrito(a) no CPF sob nº, declara sob penas da Lei, que os proprietários, sócios e/ou dirigentes da referida empresa **NÃO** possuem grau de parentesco consanguíneo (cônjuges, companheiros ou parentes) em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento servidores efetivos, agentes políticos, Prefeito, Vice-Prefeito e ocupantes de cargos em comissão da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, responsabilizando-se civil, administrativa e criminalmente pela veracidade das informações contidas nesta Declaração.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

..... de de 2021.



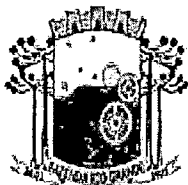
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



(nome e assinatura do representante legal)

Observação: Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 77/2022

PROTOCOLO Nº. 45266/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 170/2022

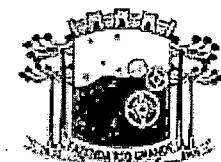
ANEXO V

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2021

1. Aos dias do mês de de 2021, autorizado pelo **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 77/2022**, foi expedida a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Fazenda Rio Grande, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Nassib Kassem Hammad, portador da Carteira de Identidade RG nº. _____ - SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. _____, neste ato assistido pelo Procurador do Município _____, OAB/PR _____ e em conjunto com o Secretário Municipal _____, inscrito no CPF/MF sob o nº. _____ e o DETENTOR DA ATA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº., Inscrição Estadual nº., Inscrição Municipal nº., com endereço à, neste ato representado por, inscrito no CPF sob nº.

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 82/2021**, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em XXX de XXXX de 2021, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** com objeto: **Aquisição de kit alimentos para atender à Lei Municipal 971 de 08/07/2013 e atendimento à recomendação administrativa nº 09/2020 do Ministério Público do estado do Paraná em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19), conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social.**

1.2. As especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pela empresa classificada no certame, serão conforme o especificado na Tabela de itens e valores extraída do sistema Betha Compras.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de R\$ _____ (_____), no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

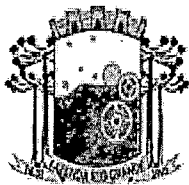
1.4. Integra e completa a presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 82/2021** e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato/ata, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 77/2022**.

3. A contratada deverá efetuar a entrega diretamente no Almoxarifado Central, situado à Avenida Venezuela, nº 247, Nações, neste município, em até 07 (sete) dias, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento. A entrega dos kits, deverá ser devidamente embalado em embalagens resistentes, contendo os seguintes itens: 01 pct. de arroz; 01 pct. de feijão; 02 un. óleo de soja; 01 pct. de fubá; 01 pct. de açúcar; 01 pct. de café; 01 pct. de leite em pó; 1 pct. de biscoitos doces; 01 pct. de biscoitos salgados; 01 pct. de farinha de milho; 01 pct. de sal; 02 pcts. de macarrão; 02 latas de sardinha; 01 sachê de molho de tomate e 02 pcts. de farinha de trigo; de acordo com a emissão de Autorizações de Fornecimentos, dentro do prazo previsto.

3.1. Os itens serão recebidos por funcionário responsável do local indicado.

3.2. A validade dos produtos no ato da entrega deverá ser de no mínimo 03 (três) meses.



4. A fiscalização da ATA de Registro de Preços bem como a verificação do atendimento às especificações será exercida pelos servidores:

Clóvis Panizzi, matrícula nº 349430 como FISCAL DE GESTÃO

Rita de Cássia de Sá Ribas, matrícula nº 359280 como FISCAL DE EXECUÇÃO.

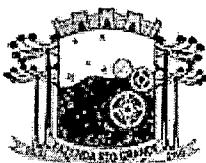
4.1. Os representantes da Contratante deverão ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução da Ata de Registro de Preços.

4.2. Os fiscais da Ata de Registro de Preços deverão acompanhar a entrega para efeito de verificação de conformidade do produto, e nos casos de não estarem de acordo com as especificações pactuadas, a fiscal da ATA Registro de Preços poderá suspender o recebimento e devolver os produtos de imediato. Havendo divergência em relação à qualidade, especificações ou quantidade do objeto, a empresa tem um prazo máximo de 10 (dez) dias para a reposição.

4.3. Os fiscais da ATA de Registro de Preços anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ATA, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

4.4. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

5. Os itens serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 10 (dez) dias corridos de sua entrega.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



5.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.2. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão da ATA de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas no Edital, bem como nesta ATA.

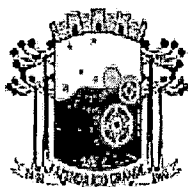
5.3. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 10 (dez) dias, contados da rejeição, ou imediatamente; sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, “c” desta Ata.

5.4. Em caso de diferença de quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 10 (dez) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, “c” desta Ata.

5.5. Não poderá a adjudicatária recusar-se a entregar os serviços e itens solicitados na Autorização de Fornecimento/Empenho, mesmo que em pequena quantidade.

6. O pagamento será efetuado através de depósito ou boleto bancário, em até 30 (trinta) dias contados da liquidação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.



6.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

6.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 6, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, “c”, Lei Federal 8666/1993).

7. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses.

7.1. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

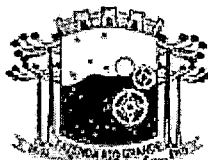
- a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;
- b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;
- c) Pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), caso tal índice seja suficiente para atualizar os valores para aqueles praticados pelo mercado.

7.1.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

9. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

Código reduzido	Funcional	Fonte
342	17.01 08.244.0011 2.078.3.3.90.30	1000



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



353	17.01 08.243.0011 6.001.3.3.90.30	1934
373	17.02 08.244.0011 2.081.3.3.90.30	10941
378	17.02 08.244.0011 2.082.3.3.90.30	1000
381	17.02 08.244.0011 2.082.3.3.90.30	10941
397	17.02 08.243.0011 6.004.3.3.90.30	10941
407	17.03 08.244.0011 2.085.3.3.90.30	1000
446	17.04 08.244.0011 2.088.3.3.90.30	1000
447	17.04 08.244.0011 2.088.3.3.90.30	11726
479	17.04 08.244.0011 2.092.3.3.90.30	1000
492	17.04 08.244.0011 2.095.3.3.90.32	1000
493	17.04 08.244.0011 2.096.3.3.90.32	1000
1268	17.03 08.244.0011 2.085.3.3.90.30	31022
1281	17.01 08.244.0011 2.078.3.3.90.30	3934
1283	17.01 08.243.0011 6.001.3.3.90.30	3934
1299	17.04 08.244.0011 2.088.3.3.90.30	31726

10. A Detentora da Ata obriga-se a:

10.1. Efetuar a entrega dos itens dos lotes nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

10.1.1. O bem deve estar acompanhado, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

10.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);



10.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 10 (dez) dias o produto com avarias ou defeitos;

10.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

10.4. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.5. Manter, durante toda a execução da ATA Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

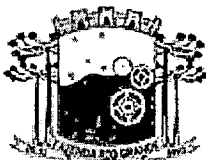
10.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta da ATA de Registros de Preços;

10.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução da ATA de Registro de Preços.

11. A Contratante obriga-se a:

11.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

11.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do medicamento recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;



11.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

11.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

12. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civil e criminal, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

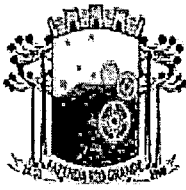
II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor dos produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata



de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra “e” e perdas e danos.

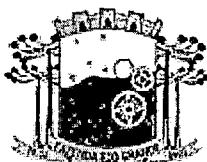
e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

12.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 12, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias:

- I** - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;
- II** - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.
- III** - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.



12.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

12.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

12.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

12.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

14. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

- a)** descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b)** não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c)** não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d)** presentes razões de interesse público.
- e)** o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
- f)** o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.



g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

14.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

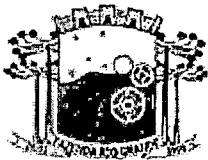
14.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

14.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

15. As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

15.1. O DETENTOR DA ATA (XXXXXXXXXXXXXXXXX) declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013; (ii) se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

15.2. O DETENTOR DA ATA, no desempenho das atividades objeto desta ATA, compromete-se perante a CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.



15.3. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do DETENTOR DA ATA, em qualquer um dos seus aspectos, poderão ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

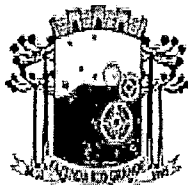
15.4. O DETENTOR DA ATA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

15.5. O DETENTOR DA ATA declara, para todos os devidos fins, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declara que a empresa empenha os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. As partes que o que subscrevem reconhecem que é verdade.

16. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 77/2022**.

17. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 77/2022**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

18. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.



19. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Fazenda Rio Grande, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

20. Fazem parte da presente Ata os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA.

Fazenda Rio Grande, xx de xxxxx de 2021.

Nassib Kassem Hammad

Prefeito Municipal

Órgão Gerenciador

(Razão Social)

(Representante)

**Detentor da Ata de
Registro de Preços**

.....
Procurador do Município

OAB nº

.....
Secretário Municipal

Decreto nº

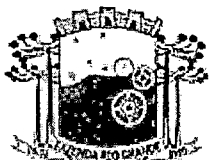
Testemunhas:

Nome:

Assinatura: _____

Nome:

Assinatura: _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 77/2022

PROTOCOLO Nº. 45266/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 41516/2021

ANEXO I

TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

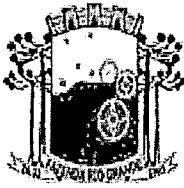
Prezados Senhores,

Eu, ..., representante legal da empresa/organização
....., regularmente inscrita no CNPJ sob o nº
....., declaro, para os devidos fins, que a empresa/organização ora
qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos
contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro,
que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º
da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro que a
empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas
da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere
ao combate de desvios éticos e de integridade. Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob
as penas da lei.

Local, DIA de MÊS de 20....

.....

Assinatura do representante legal da licitante

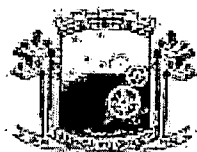


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



.....
Nome do representante legal da licitante



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 77/2022
PROTOCOLO 45266/2022 - Processo Administrativo nº. 170/2022
Tipo: Menor Preço Por Lote**

OBJETO: Aquisição de kit alimentos para atender à Lei Municipal 971, que dispõe sobre a concessão de benefícios eventuais como direito garantido, nos termos do artigo 22 da lei federal nº 8.742 de 07/12/1993 - lei orgânica de Assistência Social - LOAS, em atendimento a solicitação da Secretaria de Assistência Social. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 23/08/2022 às 08:00 h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas 16/09/2022 às 09:00 h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 22 de agosto de 2022.



Documento assinado digitalmente

EVELYN CRISTINA DOS SANTOS ABREU NUNES
Data: 22/08/2022 14:14:42-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

Evelyn Cristina dos S. Abreu Nunes Pereira
Pregoeira Municipal



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº170/2022 de 22 de agosto de 2022

Página 6



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 85/2022 - ID 3733

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADA: PONTOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA;
CNPJ: 37.374.797/0001-05;
OBJETO: "Aquisição de medicamentos para atendimento às Unidades de Saúde, Farmácia Central, Farmácia da Unidade de Pronto Atendimento (UPA), Farmácia Hospital e Maternidade Nossa Senhora Aparecida e aos Processos Judiciais, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde";
FISCAS ADMINISTRATIVAS: Rubiane Wozniak, matrícula nº 353918 e Vanessa Bispo Soares, matrícula 353716;
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 46/2022;
PROTOCOLO: 15522/2022;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 105/2022;
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses a contar da data de sua assinatura;
VALOR: R\$ 7.743,60 (sete mil, setecentos e quarenta e três reais e sessenta centavos);
DATA DA ASSINATURA: 10/08/2022.

Coordenação de Contratos



PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2022 Processo Administrativo nº. 162/2022 Protocolo nº 43727/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de pintura, fornecimento e instalação de estrutura metálica e de piso modular emborachado na academia do quartel do Comando do Corpo de Bombeiros de Fazenda Rio Grande, conforme Planilha de Serviços e Memorial Descritivo. LEGISLAÇÃO: Lei nº. 8.950, de 21 de junho de 1.993, com as alterações introduzidas pela Lei nº. 8.983, de 09 de julho de 1.994, Lei Complementar nº103, de 14 de dezembro de 2006 e pela Lei nº. 9.648, de 28 de abril de 1.999. Horário/Dia da Abertura: às 13h30min do dia 10 de outubro de 2022. Local: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, Rua Jacarandá, 300 - Nações - Sala de Licitações - 1º andar. O edital completo estará à disposição dos interessados a partir de 23 de agosto de 2022, no endereço eletrônico <http://www.fazendariogrande.pr.gov.br/> e na Secretaria Municipal de Administração - Setor de Licitações.

Fazenda Rio Grande/PR, 22 de agosto de 2022.

GOV.BR
GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Guilherme Ernesto Rodrigues de Oliveira
Presidente da CPL



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 86/2022 - ID 3734

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADA: NOVA MEDICAMENTOS LTDA;
CNPJ: 41.365.113/0001-78;
OBJETO: "Aquisição de medicamentos para atendimento às Unidades de Saúde, Farmácia Central, Farmácia da Unidade de Pronto Atendimento (UPA), Farmácia Hospital e Maternidade Nossa Senhora Aparecida e aos Processos Judiciais, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde";
FISCAS ADMINISTRATIVAS: Rubiane Wozniak, matrícula nº 353918 e Vanessa Bispo Soares, matrícula 353716;
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 49/2022;
PROTOCOLO: 15522/2022;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 105/2022;
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses a contar da data de sua assinatura;
VALOR: R\$ 180,00 (cento e oitenta reais);
DATA DA ASSINATURA: 10/08/2022.

Coordenação de Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 062/2022

Contratante: Município de Fazenda Rio Grande.

Objeto: Contratação de PROFESSOR 20 HORAS para exercer as funções junto à Secretaria Municipal de Educação, cuja seleção foi efetuada através de Processo Seletivo Simplificado nº 05/2022 de 14 de julho de 2022.

Contratado: ANIELA FRANCISCA SANTOS DA SILVA SOARES

Prazo: Início da Prestação de Serviço por Tempo Determinado em 22/08/2022.

Valor: R\$ 1.822,81 (Hum mil novecentos e vinte e dois reais e oitenta e um centavos)

Dotações Orçamentárias: 3104.1192.3103.1193.

Processo Licitatório: Processo Seletivo Simplificado Edital nº 05/2022 de 14 de julho de 2022.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 87/2022 - ID 3735

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADA: DESTRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA;
CNPJ: 41.511.821/0001-70;
OBJETO: "Aquisição de medicamentos para atendimento às Unidades de Saúde, Farmácia Central, Farmácia da Unidade de Pronto Atendimento (UPA), Farmácia Hospital e Maternidade Nossa Senhora Aparecida e aos Processos Judiciais, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde";
FISCAS ADMINISTRATIVAS: Rubiane Wozniak, matrícula nº 353918 e Vanessa Bispo Soares, matrícula 353716;
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 46/2022;
PROTOCOLO: 15522/2022;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 105/2022;
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses a contar da data de sua assinatura;
VALOR: R\$ 109.984,72 (cento e nove mil, novecentos e oitenta e quatro reais e setenta e dois centavos);
DATA DA ASSINATURA: 09/08/2022.

Coordenação de Contratos

MARCO ANTONIO
MARCONDES
SILVA-04316688917
Marco Antônio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 083/2022

Contratante: Município de Fazenda Rio Grande.

Objeto: Contratação de PROFESSOR 20 HORAS para exercer as funções junto à Secretaria Municipal de Educação, cuja seleção foi efetuada através de Processo Seletivo Simplificado nº 05/2022 de 14 de julho de 2022.

Contratado: KÁSSIA REGINA PEREIRA MEDEIROS

Prazo: Início da Prestação de Serviço por Tempo Determinado em 22/08/2022.

Valor: R\$ 1.822,81 (Hum mil novecentos e vinte e dois reais e oitenta e um centavos)

Dotações Orçamentárias: 3104.1192.3103.1193.

Processo Licitatório: Processo Seletivo Simplificado Edital nº 05/2022 de 14 de julho de 2022.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 77/2022 PROTOCOLO 45266/2022 - Processo Administrativo nº. 170/2022 Tipo: Menor Preço Por Lote

OBJETO: Aquisição de kit alimentos para atender à Lei Municipal 971, que dispõe sobre a concessão de benefícios eventuais como direito garantido, nos termos do artigo 22 da Lei Federal nº 8.742 de 07/12/1993 - Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS, em atendimento a solicitação da Secretaria de Assistência Social. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 23/08/2022 às 08:00 h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas 16/09/2022 às 09:00 h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 22 de agosto de 2022.

GOV.BR
GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Evelyn Cristina dos S. Abreu Nogueira Pereira
Procuradora Municipal

MARCO ANTONIO
MARCONDES
SILVA-04316688917
Marco Antônio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA AGROPECUÁRIO COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA, CNPJ: 77.048.965/0001-89, torna público que irá requerer à Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Curitiba, a Licença Prévia para as atividades de comércio atacadista de ferramentas e ferramentas, a ser implantada na Rodovia BR 116, 16690, Bairro Capão Raso, Curitiba/PR.

SÚMULA DE CONCESSÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO AUTO POSTO ROSANE LTDA, CNPJ 79.340.840/0001-53, torna público que recebeu da Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Curitiba - SMMA - a Concessão da Licença de Operação, válida até 03/10/2022 para comércio varejista de combustíveis para veículos automotores - LO nº 1900387, situada à Avenida Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco nº 1011, CEP 82530-020, bairro Cajuru, Curitiba, Paraná.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO AUTO POSTO ROSANE LTDA, CNPJ 79.340.840/0001-53, torna público que irá requerer à Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Curitiba - SMMA, a Renovação da Licença de Operação para comércio varejista de combustíveis para veículos automotores instalada à Avenida Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco, 1011, CEP 82530-020, bairro Cajuru, Curitiba, Paraná.

SÚMULA DE SOLICITAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO

JGCE Ind. E Comércio de Materiais Dentários S/A com CNPJ 049.050.0002-65, torna público que solicita a Licença de Instalação de Ampliação junto à SMMA, para a atividade de fabricação de instrumentos não eletrônicos e utensílios para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratórios na Av. Juscelino K. de Oliveira, 3753 - Cidade Industrial

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 123/2022
OBJETO: Implantação de Registro de Preços para aquisição de materiais, peças e equipamentos, para manutenção da infraestrutura operacional do Aeroporto Regional de Pato Branco (SRPO) - Projeto Juvinal Loureiro Cardoso, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico. **PREÇO MÁXIMO GLOBAL:** R\$ 126.194,50.
DATA DE ABERTURA: 08 de setembro de 2022, às 09h00min, no endereço eletrônico: <https://www.gov.br/compras>. O Edital pode ser obtido no site <https://www.gov.br/compras>. Demais informações pelo e-mail: licitacoes3@patobranco.pr.gov.br. Pregoeira - Regiane Rufino.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 128/2022
PROCESSO Nº 304/2022
OBJETO: Implantação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos para o sistema de iluminação pública, e mão de obra para implementação de ações de eficiência energética no sistema de iluminação pública Municipal, conforme as especificações técnicas constantes no Anexo V, referente ao Projeto de Eficiência Energética em Iluminação Pública, estabelecido no Termo de Cooperação Técnica TCT - PRF - 057/2022, firmado com o Município de Pato Branco - PR, referente ao Edital de Chamada Pública Procel Refuz 01/2021 - Elebrás, em atendimento à Secretaria de Engenharia e Obras.
PREÇO MÁXIMO GLOBAL: R\$ 6.288.563,00.
DATA DE ABERTURA: 09 (nove) horas do dia 08 de setembro de 2022, no endereço eletrônico: <https://www.gov.br/compras>. O Edital pode ser obtido no site <https://www.patobranco.pr.gov.br> - <https://www.gov.br/compras>. Demais informações pelo e-mail: licitacoes3@patobranco.pr.gov.br. Pregoeira - Regiane Rufino.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2022
PROTOCOLO 45266/2022 - Processo Administrativo nº 170/2022
Objeto: Menor Preço Por Lote
Objeto: Aquisição de kit alimentos para atender à Lei Municipal 971, que dispõe sobre a concessão de benefícios eventuais como direito garantido, nos termos do artigo 22 da Lei Federal nº 8.742 de 07/12/1993 - Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS, em atendimento a solicitação da Secretaria de Assistência Social. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 23/08/2022 às 08:00 h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas 16/09/2022 às 09:00 h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.
Fazenda Rio Grande/PR, 22 de agosto de 2022.
Evelyn Cristina dos S. Abreu Nunes Pereira
Pregoeira Municipal

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 127/2022
PROCESSO Nº 303/2022 - UASG 450996
OBJETO: Implantação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Equipamentos odontológicos, atendendo às necessidades do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO, bem como às Unidades Básicas de Saúde - UBS da Secretaria Municipal de Saúde, contendo itens de participação exclusiva para micro-empresas e empresas de pequeno porte, itens com opção reservada para participação de microempresa e empresa de pequeno porte e itens de ampla participação de empresas em geral. **PREÇO MÁXIMO GLOBAL:** R\$ 713.443,55. **JULGAMENTO:** Menor preço, com critério de julgamento menor preço por item. **ABERTURA DA SESSÃO:** 14h do dia 09 de SETEMBRO DE 2022, no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras>. **CONSULTA AO EDITAL:** Retirados gratuitamente (em mídia digital) junto à Divisão de Licitações da Secretaria Municipal de Saúde, no horário de expediente, das 08h00min às 12h00min e 13h00min às 17h00min, na Rua Paraná nº 1.605, Bairro Sambugara em Pato Branco - PR, ou pelos sites: www.patobranco.pr.gov.br - <https://www.gov.br/compras>. Demais informações, fone: (46) 3213 1727, Ramal 1905, e-mail: licitacoes3@patobranco.pr.gov.br.
Pato Branco, 22 de Agosto de 2022. Mariana Aparecida Martinello - Pregoeira (Portaria nº 324/2022)

MUNICÍPIO DE PALMEIRA - ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1.102/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10.044/2022
O Município de Palmeira, através de sua Pregoeira Oficial, torna público que às 09h00min do dia 14/09/2022, realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, com o objetivo de aquisição de materiais de consumo para o Centro de Saúde. **OBJETO:** Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de consumo para o Centro de Saúde e mobiliário através da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer. **LOCAL:** <https://www.blsistemas.com.br>. **Assunto Identificado no Edital - BLSistemas.**
Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do Portal da Transparência do Município pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br, através do Acesso Público da BLS, pelo endereço eletrônico indicado acima ou junto ao Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. **Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacoes3@palmeira.pr.gov.br.**
22 de agosto de 2022 - Leliane Costa - Pregoeira

1ª PUBLICAÇÃO
BAIRRU DAS CEREJEIRAS I SPE EIRELI, CNPJ nº 34.179.968/0001-49, situada na Rua General Mario Tourinho, 1805, sala 1801, Andar 18º, Campina do Siqueira, em Curitiba/PR, CEP 80740-000, NOTIFICA POR EDITAL.
EVANDRO DIRLEI LOPES DIAS, brasileiro, solteiro(a), nascido(a) em 11/05/1986, portador da Cédula de Identidade RG nº 43.940.958-35, inscrito no CPF/MF nº 052.481.569-04, Anualmente em local incerto e ignorado, para pagamento, no prazo de 15 (quinze) dias, das parcelas vencidas no valor de R\$ 665,50 (seiscentos e sessenta e cinco reais e noventa centavos) corrigido até a data 20/08/2022 do Contrato Particular de Compra e Venda de Imóvel, celebrado em 17/05/2020, tendo como objeto a venda e compra do Lote nº 21, Quadra 18 do LOTEAMENTO BAIRRU DAS CEREJEIRAS, localizado na R. Miguel Lasso - Bairro das Cerejeiras, Guapiruvá - PR, 85053-170, matrícula nº 272485 do 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUAPIRUVÁ/PR. O não atendimento das exigências acima, no prazo assinalado, acarretará na resolução do Contrato, após o prazo de 30 (trinta) dias.

1ª PUBLICAÇÃO
BAIRRU DAS CEREJEIRAS I SPE EIRELI, CNPJ nº 34.179.968/0001-49, situada na Rua General Mario Tourinho, 1805, sala 1801, Andar 18º, Campina do Siqueira, em Curitiba/PR, CEP 80740-000, NOTIFICA POR EDITAL.
FELIPE ROBOCKSKI TIXZEN, brasileiro, solteiro(a), nascido(a) em 06/03/1997, portador da Cédula de Identidade RG nº 136163906, inscrito no CPF/MF nº 113.693.199-67, Anualmente em local incerto e ignorado, para pagamento, no prazo de 15 (quinze) dias, das parcelas vencidas no valor de R\$ 1.555,71 (mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e setenta e um centavos) corrigido até a data 20/08/2022 do Contrato Particular de Compra e Venda de Imóvel, celebrado em 28/08/2020, tendo como objeto a venda e compra do Lote nº 21, Quadra 18 do LOTEAMENTO BAIRRU DAS CEREJEIRAS, localizado na R. Miguel Lasso - Bairro das Cerejeiras, Guapiruvá - PR, 85053-170, matrícula nº 272485 do 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUAPIRUVÁ/PR. O não atendimento das exigências acima, no prazo assinalado, acarretará na resolução do Contrato, após o prazo de 30 (trinta) dias.

1ª PUBLICAÇÃO
BAIRRU DAS CEREJEIRAS I SPE EIRELI, CNPJ nº 34.179.968/0001-49, situada na Rua General Mario Tourinho, 1805, sala 1801, Andar 18º, Campina do Siqueira, em Curitiba/PR, CEP 80740-000, NOTIFICA POR EDITAL.
JHERIKSON SAHIAN DE LIMA, brasileiro, nascido(a) em 10/07/1995, Encarregado da Estação Automática, portador da Cédula de Identidade RG nº 1131193-5535 PR, inscrito no CPF/MF nº 116.499.599-37 e **DIBRANY DA COSTA NOGUEIRA**, brasileira, casada em 19/03/2016, portadora da Cédula de Identidade RG nº 14133931-5535 PR, inscrita no CPF/MF nº 116.983.123-77, casada com o Sr. Anualmente em local incerto e ignorado, para pagamento, no prazo de 15 (quinze) dias, das parcelas vencidas no valor de R\$ 1.017,59 (um mil e setenta e sete reais e cinquenta e nove centavos) corrigido até a data 20/08/2022 do Contrato Particular de Compra e Venda de Imóvel, celebrado em 15/03/2020, tendo como objeto a venda e compra do Lote nº 25, Quadra 18 do LOTEAMENTO BAIRRU DAS CEREJEIRAS, localizado na R. Miguel Lasso - Bairro das Cerejeiras, Guapiruvá - PR, 85053-170, matrícula nº 272485 do 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUAPIRUVÁ/PR. O não atendimento das exigências acima, no prazo assinalado, acarretará na resolução do Contrato, após o prazo de 30 (trinta) dias.

EDITAL
AUDIÊNCIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS
2º QUADRIMESTRE DE 2022 - FINANÇAS
O Presidente da Câmara Municipal de Curitiba COMUNICA que a Comissão Permanente de Economia, Finanças e Fiscalização, no uso de suas atribuições legais, realizará Audiência Pública, no dia 28 de setembro de 2022, quarta-feira, às 9h, em Sessão Plenária presencial, de acordo com o previsto no § 5º do Art. 36 da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para que a Secretaria Municipal de Saúde, na qualidade de gestora do Sistema Único de Saúde, na esfera do Governo Municipal, apresente o relatório referente ao segundo quadrimestre de 2022.
A sessão será transmitida em: <https://www.youtube.com/c/camaramunicipaldecuritiba>
Palácio Rio Branco, 16 de agosto de 2022.
Vereador LEONIDAS EDSON KUZMA
Presidente

EDITAL
AUDIÊNCIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS
2º QUADRIMESTRE DE 2022 - SAÚDE
O Presidente da Câmara Municipal de Curitiba COMUNICA que será realizada a Audiência Pública no dia 27 de setembro de 2022, terça-feira, às 9h, em Sessão Plenária presencial, de acordo com o previsto no § 5º do Art. 36 da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para que a Secretaria Municipal de Saúde, na qualidade de gestora do Sistema Único de Saúde, na esfera do Governo Municipal, apresente o relatório referente ao segundo quadrimestre de 2022.
A sessão será transmitida em: <https://www.youtube.com/c/camaramunicipaldecuritiba>
Palácio Rio Branco, 16 de agosto de 2022.
Vereador LEONIDAS EDSON KUZMA
Presidente

MUNICÍPIO DE PIRAQUARA
Secretaria de Administração
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 10/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **CONTRATADA:** JUNIOR VINÍCIOS DE CASTRO SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Grajaú, 205, inscrita no CNPJ/MF sob nº 28.871.328/0001-17, neste ato representada pelo Senhor Junior Vinícios de Castro, portador da Carteira de Identidade nº 8.757-25-8 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 053.341.679-45 DO **OBJETO:** Constitui o presente Termo Aditivo: aditamento de prazo de execução e vigência, quantidade e qualidade do contrato cujo objeto é a execução de urbanização de calçadas na Rua Elias Alves Ferreira e Rua Renato Maia. DO PRAZO: O prazo de execução do Contrato fica prorrogado por 45 (quarenta e cinco) dias, contado a partir de 21/08/2022, prorrogando-se até a data de 05/09/2022. DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato fica prorrogado por 45 (quarenta e cinco) dias, contado a partir de 23/08/2022, prorrogando-se até a data de 10/10/2022. DO ADITAMENTO QUANTITATIVO E QUALITATIVO DE ACRÉSCIMO: Sobre o valor contratual, aplica-se acréscimo de R\$ 6.451,52 (seis mil, quatrocentos e noventa e um reais e cinquenta e dois centavos), correspondendo a 4,77% no valor original do contrato. DATA DA ASSINATURA: 19 de agosto de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CNPJ: 705.588/0001-39 Av. Dom Pedro II nº 110 Centro - 63.420-000 Quatro Barras - PR
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 31/2022
Tipo: Menor Preço por Item
A Prefeitura Municipal de Quatro Barras torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, sob a modalidade supra, com as seguintes características:
OBJETO: Registro de preços para eventual necessidade de contratação de empresa especializada para prestar serviços de locação de veículos, conforme especificações contidas no Termo de Referência (Anexo 01 do referido Edital).
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 17h00 do dia 23/08/2022 às 08h00 do dia 06/09/2022.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h01 às 08h59 do dia 06/09/2022.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00 do dia 06/09/2022.
REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário Oficial de Brasília
LOCAL: Portal Compras BR - www.comprasbr.com.br "Acesso Identificado".
O edital completo poderá ser examinado e adquirido pelo site www.quatrobaras.pr.gov.br, menu "Licitações" ou solicitado via email licitacoes@quatrobaras.pr.gov.br.
As informações poderão ser obtidas pelo site, email ou telefone (041) 3671-8500, das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h30.
Quatro Barras, 22 de agosto de 2022.
APARECIDA ALVES DE PAULA SBRISIA - Pregoeira Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022
Processo Administrativo nº 162/2022 / Protocolo nº 437/27/2022
Tipo: Menor Preço Global
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de pintura, fornecimento e instalação de estrutura modular e de piso modular emborrachado na academia do quartel do Comando do Corpo de Bombeiros de Fazenda Rio Grande, conforme Planilha de Serviços e Memorial Descritivo. **LEGISLAÇÃO:** Lei nº 8.866, de 21 de junho de 1.993, com as alterações introduzidas pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1.994. Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e pela Lei nº 8.848, de 28 de abril de 1.993. **Horário/ data da Abertura:** às 13h30min do dia 10 de outubro de 2022. **Local:** Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, Rua Jacarandá, 300 - Nações - Sala de Licitações - Térreo. O edital completo estará à disposição dos interessados a partir de 23 de agosto de 2022, no endereço eletrônico <http://www.fazendariogrande.pr.gov.br/> e na Secretaria Municipal de Administração - Setor de Licitações.
Fazenda Rio Grande/PR, 22 de agosto de 2022.
Gislaine Erard Rodrigues de Oliveira
Presidente da CPL

Sistema - FIEP
Tipo: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2.085/2022
ENTIDADE: SESUS/SE/PIE/PIEL
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SELEÇÃO, CONTRAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE MÃO DE OBRA TEMPORÁRIA PARA O SISTEMA FIEP
DATA DE SESSÃO DE ABERTURA: 31 de agosto de 2022 ÀS 09H00MIN.
LINK PARA ACESSO: <http://app2.fiepr.org.br/licitacao/html/>

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 124/2022
O MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - PR, torna público que às 09 (nove) horas do dia 06 de setembro de 2022, na Plataforma Comprasnet, realizará licitação na modalidade PREGÃO eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

Objeto	Quantidade	Valor Total (R\$)	Prazo (Dias)
PICK UP	01	103.796,67	120

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro do Município de Pato Branco, Paraná, Brasil - Telefone: (46) 3210-1532 - E-mail: licita2@patobranco.pr.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, anexos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço: Rua Caramuru, nº 271, Centro, Pato Branco, das 08h00 às 12h00 e às 13h30 às 17h30 horas. Pato Branco, 22 de agosto de 2022.
Nandieri Provensi - Pregoeira

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2022
PROCESSO Nº 302/2022
UASG 450996
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de 03 (três) veículos novos, zero km, hatch, compacto, ano de fabricação mínimo do ano da contratação, com capacidade para 05 (cinco) lugares, atendendo às necessidades do Departamento de Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde. Destinada a ampla participação de empresas em geral. **PREÇO MÁXIMO GLOBAL:** R\$ 233.600,01. **JULGAMENTO:** Menor preço, com critério de julgamento menor preço por item. **ABERTURA DA SESSÃO:** 9h do dia 09 de SETEMBRO DE 2022, no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras>. **CONSULTA AO EDITAL:** Retirados gratuitamente (em mídia digital) junto à Divisão de Licitações da Secretaria Municipal de Saúde, no horário de expediente, das 08h00min às 12h00min e 13h00min às 17h00min, na Rua Paraná nº 1.605, Bairro Sambugara em Pato Branco - PR, ou pelos sites: www.patobranco.pr.gov.br - <https://www.gov.br/compras>. Demais informações, fone: (46) 3213 1727, Ramal 1905, e-mail: licitacoes3@patobranco.pr.gov.br.
Pato Branco, 22 de Agosto de 2022. Mariana Aparecida Martinello - Pregoeira (Portaria nº 324/2022)

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2022
Objeto: Implantação de registro de preços para futura e fracionada aquisição de suprimentos para informática (cartuchos, toners e outros), em atendimento a demanda de todas as Secretarias e Departamentos da Administração Municipal. **PREÇO MÁXIMO GLOBAL:** R\$ 768.956,55.
DATA DE ABERTURA: 12 de setembro de 2022, às 09h00min, no endereço eletrônico: <https://www.gov.br/compras>.
O Edital pode ser obtido no site <https://www.patobranco.pr.gov.br> - <https://www.gov.br/compras>. Demais informações pelo e-mail: licitacoes3@patobranco.pr.gov.br. Pregoeira - Regiane Rufino.

JDC Central de Tratamento de Resíduos Líquidos, CNPJ 42.653.950/0001-65, torna público que recebeu da Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Curitiba a Licença de Operação, válida até 19/08/2023, para as atividades de gestão de redes de esgoto, atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes e tratamento e disposição de resíduos perigosos a ser implantada na Rua Ilhaz Pacheco Secundino de Oliveira, nº 159, Cidade Industrial, no município de Curitiba/PR, CEP 81.460-032.

MOINHOS UNIDOS BRASIL S.A CNPJ 76.496.702/0001-TNIRE 4130.005.0040 Sociedade Anônima de Capital Fechado
ATA DA 6ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
Data, hora e local: dia 18 de julho de 2022, às 10h00min horas, na sede social da empresa MOINHOS UNIDOS BRASIL MATES S.A, com sede na Rua Prefeito Euripedes da Siqueira nº 105, na cidade de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná. Comunicação: Os avisos de que trata o artigo 133 da Lei 6.404/76 foram dispensados, conforme previsto no inciso 5º, tendo em vista a publicação dos documentos descritos no item 6, letra "a", em data de 14 de junho de 2022, no Jornal Indústria e Comércio à página 19 e em 01 de julho de 2022 na Central de Balanços BE906FF32297501CA60A01EDD126E5A28FE60C6C. Convocação: Dispensada conforme artigo 124 § 4º da Lei 6.404/76. Presença de Acionistas: Representando 100,00% do capital social. Composição da Mesa: Diretor Presidente Sr. Aramis Antonio Athayde Fontana, Diretor Henrique Luiz Boldrin de Almeida Fontana, Diretora Ana Dalgaiza de Almeida Fontana, Diretor Administrativo Financeiro Fabio Hiroshi Osiluro e Secretário Henrique Luiz Boldrin de Almeida Fontana. Ordem do Dia: a) Aprovação do Balanço Patrimonial, relatório da Diretoria e demais demonstrações financeiras, correspondentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2021. b) Outros assuntos de interesse da Sociedade. Deliberações: Foi aprovado por unanimidade dos presentes: a) O Balanço Patrimonial, e demais demonstrações financeiras, correspondentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2021. b) O resultado obtido no período encerrado em 31/12/2021 tem aprovada a destinação que está nas Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido. Votação e aprovação: As deliberações foram tomadas por unanimidade dos presentes Ata: Nada mais havendo a tratar, os trabalhos foram suspensos pelo tempo necessário à lavatura da presente ata que, lida e achada conforme, foi aprovada por unanimidade, indo assinada por todos os presentes. Certifico que a presente é cópia fiel da lavrada no Livro de Registro da Ata da companhia. CERTIFICO O REGISTRO EM 10/08/2022 SOB Nº 20223208334 PROTOCOLO 225208334 DE 05/08/22 CODIGO VERIFICAÇÃO 12210430229 COM EFEITOS DO REGISTRO EM 18/07/22.

de 2022, na Sala de Reuniões da Divisão de Licitações, sito no Centro Cívico, nº 100, Cianorte, Paraná, TOMADA DE PREÇOS, tipo menor preço. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obra de Iluminação Pública com postes ornamentais na Avenida José da Silveira. Valor Máximo: R\$ 569.816,86 (quinhentos e sessenta e nove mil, oitocentos e dezesseis reais e oitenta e seis centavos). Prazo para execução: 02 (dois) meses. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados e/ou retirados no endereço acima indicado, no horário de expediente, ou no Portal da Transparência do Município de Cianorte através do link: <http://ip.cianorte.pr.gov.br:8082/portaltransparencia/licitacoes>. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de Licitações – Telefones 44-3619-6207, 3619-6208, 3619-6209. Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 18 de agosto de 2022.

Kelly Karolyne Ickert
Chefe da Divisão de Licitações

90287/2022

Colombo

Aviso de Licitação Edital – Pregão Eletrônico Nº 093/2022

Objeto: Contratação de empresa por meio do sistema de REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de materiais de construção diversos para manutenção dos prédios públicos.

Recebimento das Propostas: das 09:00 horas do dia 24 de agosto de 2022 até às 08:00 horas do dia 06 de setembro de 2022.

Início da sessão de Disputa de Preços: às 09:00 horas do dia 06 de setembro de 2022. (Horário de Brasília).

Local de Abertura: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - Acesso Identificado no link (bilcompras.org.br).

Preço Máximo: Constante no edital.

Critério de Julgamento: Menor Preço por lote

Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal de Administração, sito a Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656-8080 ou 3656-8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.
Colombo, 22 de agosto de 2022.

Heider Luiz Lazarotto
Prefeito Municipal

90715/2022

Dois Vizinhos

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público, para fins de direito, que ADJUDICA, o objeto da licitação relativamente à CONCORRÊNCIA Nº 008/2022, cujo objeto é: PAVIMENTAÇÃO SOBRE PEDRAS IRREGULARES EM CBUQ – SAM 52 – COM RECURSOS DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E DE OBRAS PÚBLICAS E CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO, em favor da licitante vencedora: UNITE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI, CNPJ Nº 01.584.022/0001-09, com o valor total de R\$ 5.428.080,49 (cinco milhões, quatrocentos e vinte e oito mil, oitenta reais e noventa e nove centavos) e HOMOLOGA o referido procedimento licitatório, pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.

Dois Vizinhos, 15 de agosto de 2022.

Luis Carlos Turatto
Prefeito

90718/2022

Espigão Alto do Iguaçu

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2022/PMEAI

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de pedra brita, através da Secretaria Municipal de Vição de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, em conformidade com as quantidades e especificações constantes no Edital. Referência - Anexo I deste Edital.

As propostas serão recebidas até às 08:00 horas do dia 24 de agosto de 2022. Autorização: Agenor Bertoneiro – Prefeito Municipal. Informações sobre o pregão: O edital poderá ser consultado no Banco do Brasil, disponibilizado no site www.licitacoes.bcb.gov.br. de Licitações, localizada no Edifício Sede da Prefeitura Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, sito a Avenida Brasília, nº 551, fone: (043) 3551-1111.

Espigão Alto do Iguaçu, 22 de agosto de 2022.

MARCIO BONELI
Pregoeiro

90528/2022

Fazenda Rio Grande

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 77/2022

PROTOCOLO 45266/2022 - Processo Administrativo nº. 170/2022

Tipo: Menor Preço Por Lote

OBJETO: Aquisição de kit alimentos para atender à Lei Municipal 971, que dispõe sobre a concessão de benefícios eventuais como direito garantido, nos termos do artigo 22 da lei federal nº 8.742 de 07/12/1993 - lei orgânica de Assistência Social - LOAS, em atendimento a solicitação da Secretaria de Assistência Social. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 23/08/2022 às 08:00 h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas 16/09/2022 às 09:00 h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 22 de agosto de 2022.

Evelyn Cristina dos S. Abreu Nunes Pereira
Pregoeira Municipal

90686/2022

TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2022

Processo Administrativo nº. 162/2022 / Protocolo nº 43727/2022

Tipo: Menor Preço Global

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de pintura, fornecimento e instalação de estrutura metálica e de piso modular emborrachado na academia do quartel do Comando do Corpo de Bombeiros de Fazenda Rio Grande, conforme Planilha de Serviços e Memorial Descritivo. LEGISLAÇÃO: Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993, com as alterações introduzidas pela Lei nº. 8.883, de 08 de junho de 1.994, Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro de 2006 e pela Lei nº. 9.648, de 28 de abril de 1.998. Horário/Data da Abertura: às 13h30min do dia 10 de outubro de 2022. Local: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, Rua Jacarandá, 300 - Nações - Sala de Licitações - Térreo. O edital completo estará à disposição dos interessados a partir de 23 de agosto de 2022, no endereço eletrônico <http://www.fazendariogrande.pr.gov.br/> e na Secretaria Municipal de Administração – Setor de Licitações.

Fazenda Rio Grande/PR, 22 de agosto de 2022.

Gislaine Erardt Rodrigues de Oliveira
Presidente da CPL

90736/2022

General Carneiro

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo de Licitação nº 158/2022

Tomada de Preço nº 012/2022

A Comissão Permanente de Licitação da entidade Prefeitura Municipal de General Carneiro, no exercício das atribuições que lhe confere a Decreto nº 501/2022, de 08/07/2022, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 09/09/2022, às 09:00 horas, no endereço Centro de Múltiplo Uso – Praça Quindrade Galovicz, localizado na Rua Santos Dumont, nº 059, Centro, General Carneiro – PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 012/2022 na modalidade Tomada de Preço para Obras e Serviços de Engenharia, POR MENOR PREÇO GLOBAL. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supracitado: www.generalcarneiro.pr.gov.br e solicitações através do e-mail: licitacao@generalcarneiro.pr.gov.br.

Objeto: "Contratação de empresa especializada para pavimentação asfáltica das ruas Rosalino Cardoso e Augusto Andrioli, Loteamento Jardim São João, neste município".

General Carneiro, 22 de agosto de 2022.

Bruno Ruan Tuchlinovieth
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

90506/2022

Goioerê

AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 019/2.022

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:

581423422

Documento emitido em 23/08/2022 09:20:49.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços

Nº 11239 | 23/08/2022 | PAG. 34

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE: www.impressaooficial.pr.gov.br

sa especializada para READEQUAÇÃO DE 07 RAIS, no Município de Goioerê-PR.

9/2022.

disponível no site www.goioere.pr.gov.br, e pelo site www.goioere.pr.gov.br

JO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Goioerê, 18 de agosto de 2022.

90472/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORBÉLIA

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 4/2022

O Município de Corbélia torna público que fará realizar, às 09:00h do dia 26/09/2022, na Rua Amor Perfeito nº 1616 em Paço Municipal Júlio Tozzo, na Cidade, CONCORRÊNCIA, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s): Local do objeto: Distritos de Corbélia. Objeto: Pavimentação de vias em CBUQ. Quantidade e unidade de medida: 4.624,79 m². Prazo de execução: 240 (dias). A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail: licitacao@corbelia.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados - Telefone (45) 3242-8800, Ramal 217.

Corbélia, 22 de agosto de 2022.
GIOVANI MIGUEL WOLF HNATUW
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 28/2022.

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 167/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS - CNPJ 76.205.640/0001-08. CONTRATADA: Revimedic Equipamentos Médicos Ltda - CNPJ nº 27.074.998/0001-93. OBJETO: Contratação de serviço de manutenção preventiva e revisão do sistema eletrônico e de refrigeração, recalibração de sensores, controlador de temperatura através de calibrador mestre certificado via RBC das câmaras de conservação de vacinas. VALOR: R\$ 7.680,00 (sete mil, seiscentos e oitenta reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias. DATA DE ASSINATURA: 28 de junho de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2022

PROTOCOLO 45266/22 - Processo Administrativo nº. 170/22
Tipo: Menor Preço Por Lote

OBJETO: Aquisição de kit alimentos para atender à Lei Municipal 971, que dispõe sobre a concessão de benefícios eventuais como direito garantido, nos termos do artigo 22 da lei federal nº 8.742 de 07/12/1993 - lei orgânica de Assistência Social - LOAS, em atendimento a solicitação da Secretaria de Assistência Social. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 23/08/2022 às 08:00 h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas 16/09/2022 às 09:00 h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande-PR, 22 de agosto de 2022.
EVELYN CRISTINA DOS S. ABREU NUNES PEREIRA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 3/2022

OBJETO: Contratação de Empresa de prestação de serviços para Construção do Centro de Convenções Municipal, com área equivalente a 1.117,16m² na área urbana do Município de Itaperuçu, conforme detalhamento constantes no Projeto Técnico.

DATA LIMITE PARA PROTOCOLO DOS ENVELOPES : 23/09/2022 às 08h30min. DATA PARA ABERTURA DOS ENVELOPES: 23/09/2022 às 09h00min. Valor Máximo R\$ 4.265.654,81 (quatro milhões duzentos e sessenta e cinco mil seiscentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos) Local de Abertura: Na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, localizada na Av. Crispim Furquim de Siqueira, nº 1.800 Butierinho, Itaperuçu/PR. Informações Complementares: O Edital e seus anexos poderão ser retirados no site da Prefeitura através do Portal da Transparência <http://168.181.69.50:7474/transparencia/licitacoes>.

Itaperuçu, 22 de agosto de 2022.
REGINALDO STEPENOSKI RIBAS
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAIPORÃ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 131/2022

EDITAL N 238/2022 - PROCESSO N 4067/2022 PREGAO ELETRONICO N 131/2022

A Prefeitura Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento dos interessados, que no dia 05 de setembro de 2022, às 09:00 hrs, na plataforma da BLL, haverá licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor por Item, objetivando a aquisição de luva, calça, camiseta, camisa, botina, capa de chuva e protetor solar para coletores de resíduos, através do convênio 890769/2019 - Programa Lixo Zero. O Edital está disponível para baixar, através site www.ivaipora.pr.gov.br.

Ivaiporã, 22 de agosto de 2022
ÂNGELO AUGUSTO RODRIGUES
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 117/2022

OBJETO: Contratação de empresa para serviço de locação de equipamentos de iluminação e painel de Led, para o VII FESTIVAL CULTURAL promovido pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer para atender as necessidades do Departamento de Cultura para o ano de 2022. Recebimento das Propostas: Das 08h30min do dia 22 de agosto de 2022 às 08h30min do dia 01 de setembro de 2022. Abertura e Julgamento das Propostas: Das 08h31min às 08h59min do dia 01 de setembro de 2022. Início da Sessão de Disputa de Preços: às 09h00min do dia 01 de setembro de 2022. Informações Complementares: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: <http://bllcompras.com/> ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Valores e Informações: e-mail comprasjag@gmail.com.

Jaguariaíva, 22 de agosto de 2022.
DENEVAL BUENO NETO
Pregoeiro

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2022

A Prefeitura Municipal de Jaguaraiava, por Intermédio de seu Pregoeiro designado pelo Decreto Municipal Nº 442/2022, torna público a todos os interessados do Pregão Eletrônico em epígrafe, cujo objeto: Contratação de empresa especializada para prestar serviços de Capacitação a ser direcionada à rede de proteção Intersetorial da Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social, está SUSPENSO, em virtude de reavaliações na solicitação e posterior edital.

Jaguariaíva, 22 de agosto de 2022.
DENEVAL BUENO NETO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE LONDRINA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-0254/2022

Comunicamos aos interessados que está disponibilizada a licitação a seguir: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-0254/2022, objeto: Aquisição imediata de equipamentos industriais. O Edital poderá ser obtido através do site www.londrina.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3372-4284 ou ainda pelo e-mail: licita@londrina.pr.gov.br.

Londrina, 22 de agosto de 2022.
FÁBIO CAVAZOTTI E SILVA
Secretário Municipal de Gestão Pública

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2022

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços continuados de gerenciamento de fornecimento de combustível para os veículos pertencentes a frota municipal, com fornecimento de cartão credenciado para cada veículo. Tipo: Menor Preço Por Lote (Menor Taxa Administrativa) RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h00min do dia 23/08/2022 às 08h29min do dia 06/09/2022. ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h30min às 08h59min do dia 06/09/2022. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 06/09/2022. LOCAL: www.bllcompras.com

Preço Máximo: R\$ 1.650.491,50 (um milhão, seiscentos e cinquenta mil, quatrocentos e noventa e um reais e cinquenta centavos). Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone: 43-3266-8114, por Email: licitacao@nsb.pr.gov.br ou pelo site www.nsb.pr.gov.br.

Nova Santa Bárbara, 22 de agosto de 2022
ELAINE CRISTINA LUDITK DOS SANTOS
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 128/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 11153/2022

O Município de Palmeira, através de sua Pregoeira Oficial, torna público que às 08h30min. do dia 14/09/2022 realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço, visando a execução do seguinte objeto: OBJETO: Aquisição de uma cadeira de rodas adaptada e uma poltrona semiautomática através da Secretaria Municipal de Saúde.

LOCAL: www.bllcompras.org.br "Acesso Identificado no link - BLL Compras".

Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do Portal da Transparência do Município pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br, através do Acesso Público da BLL pelo endereço eletrônico indicado acima ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao@palmeira.pr.gov.br.

Em 22 de agosto de 2022.
LEILIANE COSTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO NORTE

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2022-PMPN

PROCESSO DIGITAL E ADMINISTRATIVO

Nº 2560/2022
TOMADA DE PREÇO Nº 06/2022-PMPN
MENOR PREÇO GLOBAL

O Prefeito do Município de Paraiso do Norte comunica que realizará licitação na modalidade Tomada de Preço nos termos da Lei Federal 8.666/1993 e demais legislações aplicáveis, tipo Menor Preço Global e que a abertura se dará no dia 14 de Setembro de 2022 - às 09:00 (nove) horas no Auditório da Casa da Cultura sito a Avenida Rui Barbosa Nº 905 - Centro, Objeto: Execução do Contrato de Repasse nº 872794/2018 - Operação 1059690-81 - Programa Consolidação do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Básica - Construção de Centro de Referência de Assistência Social - CRAS. Valor da Obra: R\$ 245.279,57 (duzentos e quarenta e cinco mil, duzentos e setenta e nove reais e cinquenta e sete centavos). O Edital de Licitação, Anexos e os documentos necessários para a participação do referido edital estarão disponíveis aos interessados junto ao Departamento de Administração Geral, Divisão de Compras, na Prefeitura Municipal de Paraiso do Norte, Estado do Paraná, sito a Avenida Tapejara 88, centro, durante o horário normal de expediente, das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas. Valores e informações: pelo e-mail: compras@paraisionorte.pr.gov.br; licitacao@paraisionorte.pr.gov.br; ou ser baixada no site: paraisionorte.atende.net, no ícone AutoAtendimento>ConsultaDeLicitações.

Paraiso do Norte, 22 de agosto de 2022.
CARLOS ALBERTO VIZZOTTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEABIRU

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2022

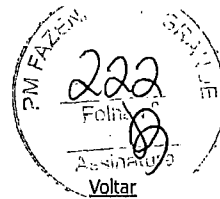
O Prefeito Municipal de Peabiru, JULIO CEZAR FRARE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve ADJUDICAR E HOMOLOGAR a TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022 cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM PLUVIAL DO CONJUNTO RESIDENCIAL JOÃO PEDRO SIMONELLI - 2ª ETAPA (PLANO DE AÇÃO Nº 0903-2022-018786 - EMENDA PARLAMENTAR Nº 2022-322 00007) para a empresa: PFN PAVIMENTAÇÕES ASFÁLTICAS EIRELI - EPP, CNPJ: 26.333.078/0001-11, Valor Total Homologado: R\$ 725.404,71 (setecentos e vinte e cinco mil, quatrocentos e quatro reais e setenta e um centavos).

Peabiru/PR, 22 de agosto de 2022.
JULIO CEZAR FRARE





TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ



Detalhes processo licitatório

Informações Gerais			
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE		
Ano*	2022		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	77		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	45266/2022		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	Aquisição de kit alimento para atender a lei municipal de 08/07/2013 - que dispõe sobre a concessão de benefícios eventuais como direito garantido, nos termos do artigo 22 da lei federal nº 8.742 de 07/12/1993 - lei organica de Assistência Social - LOAS.		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	170420953390320000000000000000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	1.643.300,00		
Data de Lançamento do Edital	23/08/2022		
Data da Abertura das Propostas	16/09/2022	Data Registro	23/08/2022
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME? Não			
Há cota de participação para EPP/ME? Sim			
Percentual de participação:			0,25
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME? Não			
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais? Não			
Data Cancelamento			

[Editar](#)
[Excluir](#)
CPF: 7102973942 ([Logout](#))

REDE COMPRE BEM EIRELI - EPP

CNPJ 04.725.386/0001-50

PROPOSTA DE PREÇOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 77/2022

PROTOCOLO Nº. 45266/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 170/2022



1. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE:	
EMPRESA: REDE COMPRE BEM EIRELI-EPP	
ENDEREÇO: RUA BERNARDO VACHESKI, 73	
BAIRRO: TATUQUARA	
CIDADE: CURITIBA	
ESTADO: PARANÁ	
CEP 81.940-040	
CNPJ nº 04.725.386/0001-50	
Inscrição Estadual nº 90245725-92	
Inscrição Municipal nº 429.663-6	
REPRESENTANTE E CARGO: EVERSON DESNIS LAZAROTTO (Sócio Proprietário)	
CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF: 6.473.485-7 E 018.604.579-40	
TELEFONE: (41) 3564-6542	
DADOS BANCÁRIOS	
Banco: Banco do Brasil	
Agência: 3007-4	
Conta Corrente: 121839-5	
ENDEREÇO ELETRÔNICO: licitaredecomprebem@gmail.com	

Objeto "Aquisição de kit alimentos para atender à Lei Municipal 971, que dispõe sobre a concessão de benefícios eventuais como direito garantido, nos termos do artigo 22 da lei federal nº 8.742 de 07/12/1993 - lei orgânica de Assistência Social - LOAS, em atendimento a solicitação da Secretaria de Assistência Social".

Item	Qtde cestas	Especificação	Marca/Modelo	R\$ Unitário	R\$ Total
1	7500	Kit de alimentos. Cada kit deverá ser entregue em embalagem plástica resistente, contendo os seguintes itens:	Própria	R\$ 112,00	R\$ 840.000,00
Item	Qtde Itens	Especificação dos Itens	Marca/Modelo	R\$ Unitário	R\$ Total

REDE COMPRE BEM EIRELI - EPP CNPJ 04.725.386/0001-50.

Fone: (41) 3564-6542 Rua Bernardo Vacheski nº 73 - Tatuquara, Curitiba - PR

E-mail: licitaredecomprebem@gmail.com

REDE COMPRE BEM EIRELI - EPP

CNPJ 04.725.386/0001-50



1	1	01 (um) pacote com 5 kg de arroz branco;	Sítio Cercado	R\$ 14,30	R\$ 14,30
2	1	01 (um) pacote com 1 kg de feijão;	Nota Mil	R\$ 5,80	R\$ 5,80
3	2	02 (duas) unidades com 900 ml (cada) de óleo de soja;	Coamo	R\$ 6,90	R\$ 13,80
4	1	01 (um) pacote com 1 kg de fubá;	Portal da Casinha	R\$ 3,00	R\$ 3,00
5	1	01 (um) pacote com 5 kg de açúcar refinado;	Alto Alegre	R\$ 17,00	R\$ 17,00
6	1	01 (um) pacote com 500 grs de café;	Odebrecht	R\$ 12,50	R\$ 12,50
7	1	01 (um) pacote com 400 grs de leite em pó;	Danky	R\$ 10,40	R\$ 10,40
8	1	01 (um) pacote com 300 grs de biscoito doce rosquinha;	Luam	R\$ 2,90	R\$ 2,90
9	1	01 (um) pacote com no mínimo 350 grs de biscoito salgado integral;	Orquídea	R\$ 5,80	R\$ 5,80
10	1	01 (um) pacote com 1 kg de farinha de milho amarela;	Calpra	R\$ 4,00	R\$ 4,00
11	1	01 (um) pacote com 1 kg de sal refinado;	Marfim	R\$ 1,20	R\$ 1,20
12	2	02 (dois) pacotes com 500 grs (cada) de macarrão espaguete;	Jóla	R\$ 2,70	R\$ 5,40
13	2	02 (duas) latas com no mínimo 125 grs (cada) de sardinha em óleo comestível;	Somag	R\$ 4,00	R\$ 8,00
14	1	01 (um) sachê com 340 grs de molho de tomate;	Paladori	R\$ 1,10	R\$ 1,10
15	2	02 (dois) pacotes com 01 kg de farinha de trigo.	Precisa	R\$ 3,40	R\$ 6,80
					R\$ 112,00

Item	Qtde cestas	Especificação	Marca/Modelo	R\$ Unitário	R\$ Total
1	2500	Kit de alimentos. Cada kit deverá ser entregue em embalagem plástica resistente, contendo os seguintes itens:	Própria	R\$ 112,00	R\$ 280.000,00
Item	Qtde Itens	Especificação dos Itens	Marca/Modelo	R\$ Unitário	R\$ Total
1	1	01 (um) pacote com 5 kg de arroz branco;	Sítio Cercado	R\$ 14,30	R\$ 14,30
2	1	01 (um) pacote com 1 kg de feijão;	Nota Mil	R\$ 5,80	R\$ 5,80
3	2	02 (duas) unidades com 900 ml (cada) de óleo de soja;	Coamo	R\$ 6,90	R\$ 13,80
4	1	01 (um) pacote com 1 kg de fubá;	Portal da Casinha	R\$ 3,00	R\$ 3,00
5	1	01 (um) pacote com 5 kg de açúcar refinado;	Alto Alegre	R\$ 17,00	R\$ 17,00
6	1	01 (um) pacote com 500 grs de café;	Odebrecht	R\$ 12,50	R\$ 12,50
7	1	01 (um) pacote com 400 grs de leite em pó;	Danky	R\$ 10,40	R\$ 10,40
8	1	01 (um) pacote com 300 grs de biscoito doce rosquinha;	Luam	R\$ 2,90	R\$ 2,90
9	1	01 (um) pacote com no mínimo 350 grs de biscoito salgado integral;	Orquídea	R\$ 5,80	R\$ 5,80
10	1	01 (um) pacote com 1 kg de farinha de milho amarela;	Calpra	R\$ 4,00	R\$ 4,00

REDE COMPRE BEM EIRELI - EPP CNPJ 04.725.386/0001-50

Fone: (41) 3564-6542 Rua Bernardo Vacheski nº 73 - Tatuquara, Curitiba - PR

E-mail: licitaredecomprebem@gmail.com

REDE COMPRE BEM EIRELI - EPP

CNPJ 04.725.386/0001-50



11	1	01 (um) pacote com 1 kg de sal refinado;	Márfim	R\$ 1,20	R\$ 1,20
12	2	02 (dois) pacotes com 500 grs (cada) de macarrão espaguete;	Jóia	R\$ 2,70	R\$ 5,40
13	2	02 (duas) latas com no mínimo 125 grs (cada) de sardinha em óleo comestível;	Somag	R\$ 4,00	R\$ 8,00
14	1	01 (um) sachê com 340 grs de molho de tomate;	Paladori	R\$ 1,10	R\$ 1,10
15	2	02 (dois) pacotes com 01 kg de farinha de trigo;	Precisa	R\$ 3,40	R\$ 6,80
					R\$ 112,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$ 1.120.000,00 (Um milhão Cento e Vinte Reais)

a) Declaramos que concordamos integralmente com as condições estipuladas na presente licitação, que se vencedor deste certame, nos submeteremos ao cumprimento de seus termos.

b) Declaramos, ainda, que nossa empresa não foi declarada inidônea, não está suspensa nem impedida de licitar e contratar com a Administração Pública.

c) Se vencedora, na qualidade de representante legal, assinará a ATA Registro de Preços, o Sr(a). EVERSON DENIS LAZAROTTO, portador(a) da carteira de identidade RG nº 647.3485-7 e CPF/MF nº 018.604.579-40.

d) A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de recebimento das propostas, conforme estipulado no presente edital.

e) Para contato informarmos:

Responsável/Representante Legal (nome completo): EVERSON DENIS LAZAROTTO

Telefone Fixo nº: (41) 3564-6542

Fax nº: (41) 3564-6542

Telefone Celular nº: (41) 99967-4004

E-mail: redecomprebem.01@gmail.com

Curitiba, 16 de Setembro de 2022.


JOÃO CARLOS TOSIN JUNIOR
RG 5.266.282-6
CPF 985.705.289-49
PROCURADOR

04.725.386/0001-50
IE 90245725-92
REDE COMPRE BEM EIRELI - EPP.

RUA BERNARDO VACHESKI nº 73
TATUQUARA - CEP 81.940-040 (41) 3564-6542
CURITIBA - PR

REDE COMPRE BEM EIRELI - EPP CNPJ 04.725.386/0001-50
Fone: (41) 3564-6542 Rua Bernardo Vacheski nº 73 - Tatuquara, Curitiba - PR
E-mail: licitaredecomprebem@gmail.com

30

REDE COMPRE BEM EIRELI

CNPJ: 04.725.386/0001-50 - NIRE: 41600173431

OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

EVERSON DENIS LAZAROTTO, brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, nascido em 05/09/1976 na cidade de Colombo, Paraná, empresário, inscrito no CPF 018.604.579-40 e portador do da carteira de identidade RG nº 6.473.485-7 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Glauber Rocha, nº 180, Bairro Uberaba, Curitiba – PR., CEP 81.560-290, na condição de titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, **REDE COMPRE BEM EIRELI** com sede à Rua Bernardo Vacheski, nº 73, Bairro Tatuquara, Curitiba – PR., CEP 81.940-040, inscrita na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE **41600173431** e no CNPJ/MF sob o número **04.725.386/0001-50**; resolve alterar e consolidar o contrato social, tornando sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo, que adequado às disposições da referida Lei 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

Cláusula Primeira - ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO DO SÓCIO TITULAR: Fica alterado o endereço do sócio titular Everson Denis Lazarotto para Rua João Menegusso, nº 565, casa 02, bairro Santa Felicidade, Curitiba – PR., CEP: 82.020-450.

Cláusula Segunda - ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL: Fica incluído no objeto social da empresa a atividade de "Comércio atacadista de bebidas (CNAE: 4635-4/99); Comércio atacadista de embalagens (CNAE: 4686-9/02); Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria (CNAE: 4647-8/01); Comércio varejista de equipamentos para escritório (CNAE: 4789-0/07); Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal (CNAE: 4646-0/02); Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar (CNAE: 4649-4/08); Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico (CNAE: 4649-4/02); Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico (CNAE: 4649-4/01); Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e domésticos (CNAE: 4649-4/99); Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal (CNAE: 4930-2/01) e Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional." (CNAE: 4930-2/02)."

Em razão dessa modificação a cláusula do objeto social passa a ter a seguinte redação:

A sociedade tem por objeto o exercício da seguinte atividade econômica: Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral (CNAE: 4639-7/01); Comércio atacadista de carnes bovinas, suínas e derivados (CNAE: 4634-6/01); Comércio atacadista de leite e laticínios (CNAE: 4631-1/00); Comércio atacadista de aves abatidas e derivados (CNAE: 4634-6/02); Comércio atacadista de pescados e frutos do mar (CNAE: 4634-6/03); Comércio atacadista de produtos de padaria (CNAE: 4637-1/04); Comércio atacadista de água mineral (CNAE: 4635-4/01); Comércio atacadista de bebidas (CNAE: 4635-4/99); Comércio varejista de hortifrutigranjeiros (CNAE: 4724-5/00); Comércio atacadista de embalagens (CNAE: 4686-9/02); Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria (CNAE: 4647-8/01); Comércio varejista de equipamentos para escritório (CNAE: 4789-0/07); Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal (CNAE: 4646-0/02); Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar (CNAE: 4649-4/08); Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico (CNAE: 4649-4/02); Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico (CNAE:

REDE COMPRE BEM EIRELI**CNPJ: 04.725.386/0001-50 - NIRE: 41600173431****OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

4649-4/01); Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e domésticos (CNAE: 4649-4/99); Comércio atacadista de materiais de construção (CNAE: 4679-6/99); Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal (CNAE: 4930-2/01) e Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional." (CNAE: 4930-2/02).

Cláusula Terceira - CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: Em virtude das alterações ora efetuadas, e em consonância com o que determina o artigo 2.031 da Lei 10.406/02, resolve a sócia, por este instrumento, atualizar e consolidar o Contrato Social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato social primitivo que, adequado às disposições da Lei 10.406/02, aplicáveis a este tipo de sociedade, passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**REDE COMPRE BEM EIRELI****CNPJ: 04.725.386/0001-50**

EVERSON DENIS LAZAROTTO, brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, nascido em 05/09/1976 na cidade de Colombo, Paraná, empresário, inscrito no CPF 018.604.579-40 e portador da carteira de identidade RG nº 6.473.485-7 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua João Menegusso, nº 565, casa 02, bairro Santa Felicidade, Curitiba – PR., CEP: 82.020-450, na condição de titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, **REDE COMPRE BEM EIRELI** com sede à Rua Bernardo Vacheski, nº 73, Bairro Tatuquara, Curitiba – PR., CEP 81.940-040, inscrita na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE **41600173431** e no CNPJ/MF sob o número **04.725.386/0001-50**; resolve consolidar o contrato social, tornando sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo, que adequado às disposições da referida Lei 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

Cláusula Primeira - DO TIPO JURÍDICO E NOME EMPRESARIAL:

O tipo jurídico da empresa é Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - Eireli e gira sob o nome empresarial de **REDE COMPRE BEM EIRELI**

Cláusula Segunda - DO CAPITAL:

O capital social é de R\$ 430.000,00 (quatrocentos e trinta mil reais) dividido em 430.000 (quatrocentos e trinta mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do país, fica assim distribuído ao atual sócio quotista:

SÓCIO	QUOTAS	%	CAPITAL R\$
EVERSON DENIS LAZAROTTO	430.000	100,00	430.000,00
TOTAL	430.000	100,00	430.000,00

REDE COMPRE BEM EIRELI**CNPJ: 04.725.386/0001-50 - NIRE: 41600173431****OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL****Cláusula Terceira - DA RESPONSABILIDADE:**

A responsabilidade do único sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas responde solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Quarta: - DA SEDE:

A sociedade tem sua sede no seguinte endereço: à Rua Bernardo Vacheski, nº 73, Bairro Tatuquara, Curitiba – PR., CEP 81.940-040.

Cláusula Quinta - DO OBJETO:

A sociedade tem por objeto o exercício da seguinte atividade econômica: Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral (CNAE: 4639-7/01); Comércio atacadista de carnes bovinas, suínas e derivados (CNAE: 4634-6/01); Comércio atacadista de leite e laticínios (CNAE: 4631-1/00); Comércio atacadista de aves abatidas e derivados (CNAE: 4634-6/02); Comércio atacadista de pescados e frutos do mar (CNAE: 4634-6/03); Comércio atacadista de produtos de padaria (CNAE: 4637-1/04); Comércio atacadista de água mineral (CNAE: 4635-4/01); Comércio atacadista de bebidas (CNAE: 4635-4/99); Comércio varejista de hortifrutigranjeiros (CNAE: 4724-5/00); Comércio atacadista de embalagens (CNAE: 4686-9/02); Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria (CNAE: 4647-8/01); Comércio varejista de equipamentos para escritório (CNAE: 4789-0/07); Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal (CNAE: 4646-0/02); Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar (CNAE: 4649-4/08); Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico (CNAE: 4649-4/02); Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico (CNAE: 4649-4/01); Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e domésticos (CNAE: 4649-4/99); Comércio atacadista de materiais de construção (CNAE: 4679-6/99); Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal (CNAE: 4930-2/01) e Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional." (CNAE: 4930-2/02).

Cláusula Sexta: DO PRAZO DE DURAÇÃO

A sociedade iniciou suas atividades 10/09/2001 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Sétima - DA REUNIÃO DE SÓCIOS:

Ficam dispensadas reuniões de sócios e a lavratura de ata de prestação de contas assim como a publicação e registro da mesma, conforme preceitua o artigo 70 da Lei Complementar nº 123/2006.

Cláusula Oitava - DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE:

A administração da sociedade será exercida isoladamente e por prazo indeterminado pelo único sócio titular **EVERSON DENIS LAZAROTTO**, ficando dispensado de prestar caução, razão pela qual compete ao administrador a direção dos negócios sociais e a prática dos

A

REDE COMPRE BEM EIRELI**CNPJ: 04.725.386/0001-50 - NIRE: 41600173431****OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

atos necessários ao funcionamento normal e regular das atividades econômicas da sociedade, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor do quotistas ou de terceiros.

Parágrafo Primeiro: Fica facultada a nomeação de administrador (es) não pertencentes ao quadro societário.

Parágrafo Segundo: No exercício da administração, o (s) administrador (es) terá (ão) direito a uma retirada mensal, a título de pro labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Nona: DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

O exercício social será coincidente com o ano calendário, e encerrará em 31 de dezembro de cada ano, quando será procedido o levantamento do balanço patrimonial e do resultado econômico, cabendo ao único sócio os lucros ou perdas apuradas. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Parágrafo Primeiro: A sociedade poderá levantar demonstrações contábeis intermediárias, a qualquer tempo, para fins de cisão parcial ou total, fusão, incorporação, retirada do sócio ou ainda, para quaisquer atos julgados necessários pelo sócio, inclusive para a distribuição de lucros evidenciados.

Cláusula Décima DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Retirando-se, falecendo ou falindo o único sócio, a sociedade não se dissolverá, continuará suas atividades com herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Inexistindo interesse na continuidade da sociedade esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Primeira - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:

O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002).

D

REDE COMPRE BEM EIRELI

CNPJ: 04.725.386/0001-50 - NIRE: 41600173431

OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



Cláusula Décima Segunda - DAS FILIAIS:

A sociedade poderá abrir ou fechar filial, ou qualquer dependência, mediante alteração deste ato constitutivo, na forma da lei.

Cláusula Décima Terceira - DO ENQUADRAMENTO: -

A sociedade declara que a atividade se enquadra em Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC 123/2006)

Cláusula Décima Quarta - DO FORO:

Fica eleito o foro de Curitiba – Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato de constituição.

E, por se acharem em perfeito acordo em tudo quando neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato assinando-o em única via, destinado ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná, para que produza os efeitos legais.

Curitiba, 18 de agosto de 2022.

Everson Denis Lazarotto

B



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa REDE COMPRE BEM EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01860457940	EVERSON DENIS LAZAROTTO



JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/08/2022 09:57 SOB Nº 20225524813.
PROTOCOLO: 225524813 DE 18/08/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12210985824. CNPJ DA SEDE: 04725386000150.
NIRE: 41600173431. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 18/08/2022.
REDE COMPRE BEM EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

132
Folha nº

QR-CODE



As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1529384900

NOME
JOAO CARLOS TOSHI JUNIOR

DOC. IDENTIDADE/ÓRG. EMISSOR/UF
32662826 BESP PR

CPF
985.705.289-49

DATA NASCIMENTO
28/08/1974

FILIAÇÃO
JOAO CARLOS TOSHI
ROSANGELA MARIA TOSHI

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
C

Nº REGISTRO
02552372846

VALIDADE
19/10/2022

1ª HABILITAÇÃO
26/11/1992

ENG

1529384900

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
COLOMBO, PR

DATA EMISSÃO
19/10/2017

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

61655864959
PR913324647

PARANÁ

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

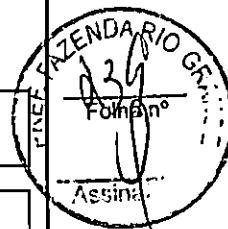
As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO/SENATRAN

20



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.725.386/0001-50 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/09/2001
NOME EMPRESARIAL REDE COMPRE BEM EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) REDE COMPRE BEM	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.31-1-00 - Comércio atacadista de leite e laticínios 46.34-6-01 - Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados 46.34-6-02 - Comércio atacadista de aves abatidas e derivados 46.34-6-03 - Comércio atacadista de pescados e frutos do mar 46.35-4-01 - Comércio atacadista de água mineral 46.35-4-99 - Comércio atacadista de bebidas não especificadas anteriormente 46.37-1-04 - Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral 46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, Intermunicipal, Interestadual e Internacional		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)		
LOGRADOURO R BERNARDO VACHESKI	NÚMERO 73	COMPLEMENTO *****
CEP 81.940-040	BAIRRO/DISTRITO TATUQUARA	MUNICÍPIO CURITIBA
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (41) 3564-6542	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 22/08/2022 às 13:25:01 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: REDE COMPRE BEM EIRELI
CNPJ: 04.725.386/0001-50

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:18:02 do dia 18/07/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/01/2023. ✓

Código de controle da certidão: 4D2A.5358.2652.9641

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 027500976-42



Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 04.725.386/0001-50

Nome: REDE COMPRE BEM EIRELI EPP

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 08/12/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO



CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certidão nº: 9.839.142

CNPJ: 04.725.386/0001-50

Nome: REDE COMPRE BEM EIRELI - EPP

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço
<https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao>.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.

Emitida às 09:21 do dia 10/08/2022.

Código de autenticidade da certidão: DA3B70F81F1145FF0893ECCD856A9926E2

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 08/11/2022 – Fornecimento Gratuito



Você também pode validar a autenticidade da certidão utilizando um leitor de QRCode.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.725.386/0001-50

Razão Social: REDE COMPRE BEM EIRELI EPP

Endereço: ROD BR-116 6857 SALA 2 / TARUMA / CURITIBA / PR / 82590-300

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/09/2022 a 02/10/2022

Certificação Número: 2022090304083534501719

Informação obtida em 06/09/2022 17:09:55

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS



Nome: REDE COMPRE BEM EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 04.725.386/0001-50

Certidão nº: 21785225/2022

Expedição: 11/07/2022, às 08:35:05

Validade: 07/01/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **REDE COMPRE BEM EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.725.386/0001-50**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE CURITIBA **ESTADO DO PARANÁ**

1º OFÍCIO DISTRIBUIDOR, PART. E CONTADOR JUDICIAL DO FORO
CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 1º ANDAR - FONE: (41) 3027-5253
EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL - CENTRO-CÍVICO
CEP: 80530-906
www.1distribuidorcuritiba.com.br



EMPREGADOS JURAMENTADOS

SANDRA LUCIA PELIKI
LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
ISABEL ANGELA WYPYCH
MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELI
FERNANDA GALLASSINI
KARINA BAVARO ALVES

PEDIDO DE CERTIDÕES

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO

EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 - TÉRREO - CEP 80530-908

TITULAR

RECUPERAÇÃO JUDICIAL * FALÊNCIA * CONCORDATA * CRIME * CIVEL
VARAS CRIMINAIS-VARAS DA FAZENDA-VARAS DA FAMÍLIA-PRECATORIA DA VARA DE EXECUÇÕES PENAS
EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO - REGISTROS PÚBLICOS - TRIBUNAL DO JURI
TABELIONATOS - JUIZADO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL



CERTIDÃO NEGATIVA
FEITOS AJUIZADOS

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, para FINS
GERAIS, que revendo os livros de registros de distribuições físicas e eletrônicas de
AÇÕES DE FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E
EXTRAJUDICIAL, existentes nesta serventia, dos mesmos NÃO CONSTA qualquer ação
contra:

REDE COMPRE BEM EIRELI-EPP

CNPJ.04.725.386/0001-50

no período de 18 de março de 1963 (data da instalação deste cartório - Lei No.4.677, de
29/12/62) a 10/08/2022 .

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Curitiba, 12 de agosto de 2022 .

LUIZ CARLOS KOFANOVSKI

Escrevente Juramentado

Emitida por: LUIZ
Lei nº19.803 de 21/Dez/18
Tabela XVI dos Distribuidores nº VI letra a (R\$ 38.16)

*** Se Impressa, verificar sua autenticidade no <http://www.1distribuidorcuritiba.com.br/autentica> usando o código 1A1E41BE ***

1º
OFÍCIO DISTRIBUIDOR

Digitally signed
by JOSÉ BORGES
DA CRUZ
FILHO:31628532
904
Date:
2022.08.12
15:52:28 BRT



**INSTITUTO PARANAENSE DE
DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL**
DIRETORIA TÉCNICA
DEPARTAMENTO DE NUTRIÇÃO E ALIMENTAÇÃO ESCOLAR



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA Nº011/2021 – FUN/DIT/DNA

Atestamos que a empresa Rede Compre Bem Eireli - EPP, inscrita sob o CNPJ nº 04.725.386/0001-50, com sede na Rua Bernardo Vacheski, nº 73, caixa postal 055, Bairro Tatuquara, Curitiba / PR, CEP 81.940-040, telefone (41) 3564-6542, e-mail licitaredecomprebem@gmail.com, neste ato, representado por Everson Denis Lazarotto, CPF 018.604.579-40, forneceu ao Estado do Paraná, por meio do Instituto de Desenvolvimento Educacional – FUNDEPAR, em caráter emergencial, os Kits de Merenda, destinados ao atendimento aos alunos da Rede Estadual de Ensino Público, composto pelos seguintes produtos:

Edital / Pregão	Contrato	Lotes	Produto	Exigências complementares	Unidade Medida	Quantidade Total por Lote	Período de Entrega (Em três etapas)	Valor máximo para as três entregas (R\$)
004/2020	273/2020	2	Kit Merenda, constituído de: 1 pacote de 5kg de Arroz parboilizado/polido até tipo 2; 2 pacotes de 1 Kg de Feijão preto até tipo 2; 2 pacotes de 1 Kg de Farinha de Milho; 4 pacotes de Macarrão espaguete de 500g, 1 unidade de Óleo de Soja de 900 ml; 3 unidades de Molho de Tomate pronto de 340g, conforme descrito no Termo de Dispensa de Licitação.	Embalado em embalagem plástica	Unitário	35.788	1ª Etapa 05/05/2020 a 20/05/2020	5.378.936,40
		5				12.475	2ª Etapa 20/05/2020 a 03/06/2020	1.951.713,75
		7				24.432	3ª Etapa 03/06/2020 a 17/06/2020	3.888.352,80
						Total em três etapas 218.085 Kits Merenda		R\$11.219.002,95

Curitiba, 14 de junho de 2021.

Atenciosamente,

Stela de Oliveira
Coordenação de Logística e Monitoramento de Alimentação Escolar
Fiscal de Contrato
Portaria nº 175/2019

De acordo,

Angelo Marco Mortella
Gerente do Departamento de Nutrição e Alimentação Escolar
Gestor de Contrato
Portaria nº 201/202



ePROTOCOLO



Documento: **AtestadodeCapacidadeTecnicaN011_2021_RedeCompreBem_Contraton273_2020.pdf.**

Assinado por: **Angelo Marco Mortella** em 14/06/2021 10:48, **Stela de Oliveira** em 14/06/2021 13:00.

Inserido ao protocolo **16.508.755-0** por: **Daniela Leprevost Machado** em: 14/06/2021 10:31.



Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/splweb/validarAssinatura> com o código:
397cb9c48620bd55468e6e1a30bdf5df.

6



**INSTITUTO PARANAENSE DE
DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL**

**DIRETORIA TÉCNICA
DEPARTAMENTO DE NUTRIÇÃO E ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA Nº012/2021 – FUN/DIT/DNA

Atestamos que a empresa Rede Compre Bem Eireli - EPP, inscrita sob o CNPJ nº 04.725.386/0001-50, com sede na Rua Bernardo Vacheski, nº 73, caixa postal 055, Bairro Tatuquara, Curitiba / PR, CEP 81.940-040, telefone (41) 3564-6542, e-mail licitaredecomprebem@gmail.com, neste ato, representado por Everson Denis Lazarotto, CPF 018.604.579-40, forneceu ao Estado do Paraná, por meio do Instituto de Desenvolvimento Educacional – FUNDEPAR, em caráter emergencial, os Kits de Merenda, destinados ao atendimento aos alunos da Rede Estadual de Ensino Público, composto pelos seguintes produtos:



Edital / Pregão	Contrato	Lotes	Produto	Unidade Medida	Quantidade acrescida	Período de Entrega	Valor Total
004/2020	1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 273/2020	2	Kit Merenda, constituído de: 1 pacote de 5kg de Arroz parboilizado/polido até tipo 2; 2 pacotes de 1 Kg de Feijão preto até tipo 2; 2 pacotes de 1 Kg de Farinha de Milho; 4 pacotes de Macarrão espaguete de 500g, 1 unidade de Óleo de Soja de 900 ml; 3 unidades de Molho de Tomate pronto de 340g, conforme descrito no Termo de Dispensa de Licitação.	Unitário	53.682	01/07/2020 a 17/07/2020	2.689.468,20
		5			18.712		975.830,80
		7			36.648		1.944.176,40
Total					109.042 Kits Merenda		R\$5.609.475,40

Curitiba, 14 de junho de 2021.

Atenciosamente,

Stela de Oliveira
Coordenação de Logística e Monitoramento de Alimentação Escolar
Fiscal de Contrato
Portaria nº 175/2019

De acordo,

Angelo Marco Mortella
Gerente do Departamento de Nutrição e Alimentação Escolar
Gestor de Contrato
Portaria nº 201/202



ePROTOCOLO



Documento: **AtestadodeCapacidadeTecnicaN012_2021_RedeCompreBem_TermoAditivoContraton273_2020..pdf.**

Assinado por: **Angelo Marco Mortella** em 14/06/2021 10:48, **Stela de Oliveira** em 14/06/2021 13:00.

Inserido ao protocolo **16.508.755-0** por: **Daniela Leprevost Machado** em: 14/06/2021 10:31.



Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:
1200c221f74d9b5124953779be142511.

2

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA Nº016/2022 – FUN/DIT/DNA

Atestamos que a empresa Rede Compre Bem Eireli - EPP, inscrita sob o CNPJ nº 04.725.386/0001-50, com sede na Rua Bernardo Vacheski, nº 73, caixa postal 055, Bairro Tatuquara, Curitiba / PR, CEP 81.940-040, telefone (41) 3564-6542, e-mail licitaredecomprebem@gmail.com, neste ato, representado por Everson Denis Lazarotto, CPF 018.604.579-40, forneceu ao Estado do Paraná, por meio do Instituto de Desenvolvimento Educacional – FUNDEPAR, em caráter emergencial, os Kits de Merenda, destinados ao atendimento aos alunos da Rede Estadual de Ensino Público, composto pelos seguintes produtos:

Edital / Pregão	Contrato	Lotes	Produto	Exigências complementares	Unidade Medida	Quantidade Total por Lote	Período de Entrega (Em três etapas)	Valor máximo para as três entregas (R\$)
004/2020	273/2020	2	Kit Merenda, constituído de: 1 pacote de 5kg de Arroz parboilizado/polido até tipo 2; 2 pacotes de 1 Kg de Feijão preto até tipo 2; 2 pacotes de 1 Kg de Farinha de Milho; 4 pacotes de Macarrão espaguete de 500g, 1 unidade de Óleo de Soja de 900 ml; 3 unidades de Molho de Tomate pronto de 340g, conforme descrito no Termo de Dispensa de Licitação.	Embalado em embalagem plástica	Unitário	35.788	1ª Etapa 05/05/2020 a 20/05/2020	5.378.936,40
		5				12.475	2ª Etapa 20/05/2020 a 03/06/2020	1.951.713,75
		7				24.432	3ª Etapa 03/06/2020 a 17/06/2020	3.888.352,80
						Total em três etapas 218.085 Kits Merenda		R\$11.219.002,95

Curitiba, 10 de março de 2022.

Atenciosamente,

Andrea Regina Burakoski da Cunha
Coordenadora de Logística e Monitoramento de Alimentação Escolar
Fiscal de Contratos - Portaria nº 084/2022

De acordo,

Angelo Marco Mortella
Gerente do Departamento de Nutrição e Alimentação Escolar
Gestor de Contratos - Portaria nº 201/2020
Rua dos Funcionários, 1323 – CEP 80.035.050 - Cabral – Curitiba – PR 41 3250-8100



ePROTOCOLO



Documento: **AtestadodeCapacidadeTecnicaN0016_2022_RedeCompreBem_Contrat0n273_2020.pdf.**

Assinatura Avançada realizada por: **Angelo Marco Mortella** em 10/03/2022 13:25, **Andrea Regina Burakoski** em 10/03/2022 13:46.

Inserido ao protocolo **18.172.201-0** por: **Daniela Leprevost Machado** em: 10/03/2022 12:33.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/splweb/validarAssinatura> com o código:
2e37fc0f888e74af31ed736c84d52239.

R

REDE COMPRE BEM EIRELI - EPP

CNPJ 04.725.386/0001-50

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 77/2022
PROTOCOLO Nº. 45266/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 170/2022
DECLARAÇÃO

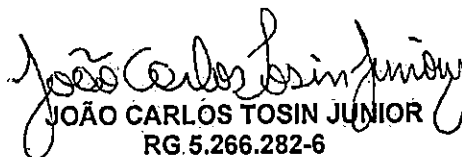


Objeto: "Aquisição de kit alimentos para atender à Lei Municipal 971, que dispõe sobre a concessão de benefícios eventuais como direito garantido, nos termos do artigo 22 da lei federal nº 8.742 de 07/12/1993 - lei orgânica de Assistência Social - LOAS, em atendimento a solicitação da Secretaria de Assistência Social".

A empresa **REDE COMPRE BEM EIRELI - EPP** ENDEREÇO COMPLETO: RUA BERNARDO VACHESKI nº 73 cidade de Curitiba estado do Paraná TELEFONE: 41 3564-6542 inscrita no CNPJ CNPJ: 04.725.386/0001-50 Inscrição Estadual nº 90245725-92 E-MAIL: licitaredecomprebem@gmail.com, situada na Rua Bernardo Vacheski, 73 bairro Tatuquara cidade de Curitiba estado do Paraná CEP 81.940-040, Tel.: (41) 3564-6542

- a) Assume inteira responsabilidade pela inexistência de fatos que possam impedir a sua habilitação na presente licitação, e ainda pela autenticidade de todos os documentos apresentados;
- b) Aceita integral e irrevogavelmente os termos do edital em epígrafe.
- c) Para fins do disposto no Prejulgado 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Acórdão 2745/10 - TCE/PR, que não possui sócio, cotista ou dirigente, bem como não possuem em seu quadro funcional nem que irá contratar empregados com incompatibilidades com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção, de chefia, de assessoramento, que seja membro da comissão de licitação, pregoeiro(a) ou autoridade ligada à contratação.
- d) Para fins do disposto no inc. V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 4358 de 05/09/2002, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().
Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.
- e) Está enquadrada no regime de tributação de microempresa e/ou empresa de pequeno porte, conforme estabelece o Artigo 3º da Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, conforme art. 8º da Instrução Normativa nº 103 de 30 de abril de 2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias.

Curitiba, 16 de Setembro de 2022.


JOÃO CARLOS TOSIN JUNIOR
RG 5.266.282-6
CPF 985.705.289-49
PROCURADOR

04.725.386/0001-50
IE 90245725-92

REDE COMPRE BEM EIRELI - EPP.

RUA BERNARDO VACHESKI nº 73
TATUQUARA - CEP 81.940-040 (41) 3564-6542
CURITIBA - PR

REDE COMPRE BEM EIRELI - EPP CNPJ 04.725.386/0001-50
Fone: (41) 3564-6542 Rua Bernardo Vacheski nº 73- Tatuquara, Curitiba - PR
E-mail: redecomprebem.01@gmail.com





MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 9.0.0

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 41600173431	CNPJ 04.725.386/0001-50
NOME EMPRESARIAL REDE COMPRE BEM EIRELI	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2021 a 31/12/2021
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário Geral	NÚMERO DO LIVRO 27
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 0A.D3.9E.13.36.41.96.BB.93.A2.43.C3.D3.CE.A6.A9.6D.1C.A7.38	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	04725386000150	REDE COMPRE BEM EIRELI:04725386000150	766037784869003741 4	25/11/2021 a 25/11/2022	Sim
Contador	68955898991	ISABEL CRISTINA FARION:68955898991	556057342715846740 1	21/12/2020 a 21/12/2023	Não

NÚMERO DO RECIBO:

0A.D3.9E.13.36.41.96.BB.93.A2.43.C3.
D3.CE.A6.A9.6D.1C.A7.38-5

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 24/01/2022 às 18:42:48

89.26.D3.36.AE.50.45.0D
53.10.F5.AA.6D.E2.2A.30

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

31

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



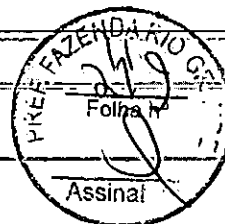
Entidade: REDE COMPRE BEM EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 04.725.386/0001-50

Número de Ordem do Livro: 27

TERMO DE ABERTURA



Nome Empresarial REDE COMPRE BEM EIRELI

NIRE 41600173431

CNPJ 04.725.386/0001-50

Número de Ordem 27

Natureza do Livro Livro Diário Geral

Município Curitiba

Data do arquivamento dos atos constitutivos 10/09/2001

Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária

Data de encerramento do exercício social 31/12/2021

Quantidade total de linhas do arquivo digital 8633

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial REDE COMPRE BEM EIRELI

Natureza do Livro Livro Diário Geral

Número de ordem 27

Quantidade total de linhas do arquivo digital 8633

Data de início 01/01/2021

Data de término 31/12/2021

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 0A.D3.9E.13.36.41.96.BB.93.A2.43.C3.D3.CE.A6.A9.6D.1C.A7.38-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.0 do Visualizador

Página 1 de 1

2

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: REDE COMPRE BEM EIRELI
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 04.725.386/0001-50
 Número da Ordem do Livro: 27
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 15.432.114,21	R\$ 22.698.222,28
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 5.122.587,88	R\$ 8.820.477,72
DISPONÍVEL		R\$ 3.476.264,83	R\$ 8.833.786,39
BENS NUMERÁRIOS		R\$ 634,47	R\$ 2.074,49
CAIXA GERAL		R\$ 634,47	R\$ 2.074,49
BANCOS COM MOVIMENTO		R\$ 46.874,39	R\$ 12.918,50
BANCO DO BRASIL		R\$ 37.810,92	R\$ 8.168,54
BANCO ITAU		R\$ 11.863,47	R\$ 8.749,96
BANCOS - APLICAÇÕES FINANCEIRA		R\$ 3.424.957,77	R\$ 6.818.795,40
BANCO ITAU - APL. APLIC. AUT. MAN.		R\$ 1.414,83	R\$ 301.434,00
APLICAÇÃO FUNDO BS		R\$ 1.921.119,14	R\$ 1.239,71
APLICAÇÃO ITAU PREMIUM RF		R\$ 0,00	R\$ 2.130,78
APLICAÇÃO BS CDB		R\$ 1.502.424,00	R\$ 6.813.090,00
VALORES A REALIZAR		R\$ 2.647.816,05	R\$ 3.008.689,33
CLIENTES		R\$ 87.812,40	R\$ 1.143,95
SECRETARIA DE EST. DA SEG. PÚBLICA		R\$ 62.784,82	R\$ 0,00
PREF. MUNIC. DE POMBAL		R\$ 950,00	R\$ 0,00
PREF. MUNIC. DE CAMPO MAIOR		R\$ 7.170,00	R\$ 0,00
PREF. MUNIC. DE SALSA NOVA		R\$ 2.144,70	R\$ 0,00
BENEF. ALIMENTOS LTDA		R\$ 13.176,00	R\$ 0,00
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE		R\$ 13.693,95	R\$ 0,00
UNIVERSIDADE FED. DE SANTA CATARINA		R\$ 1.455,30	R\$ 0,00
PARQUE REG. DE MANUTENÇÃO		R\$ 369,44	R\$ 0,00
3 BATALHÃO DE SUPRIMENTO		R\$ 897,20	R\$ 0,00
PREF. MUNIC. FAZENDA RIO GRANDE		R\$ 3.954,04	R\$ 0,00
FUND. MUNIC. DE ESPORTES DE ITAJAI		R\$ 1.145,95	R\$ 1.145,95
DEPÓSITOS A RECUPERAR		R\$ 1.950.008,65	R\$ 2.048.843,30
COFINS A COMPENSAR		R\$ 10.174,00	R\$ 10.174,00
PIS A COMPENSAR		R\$ 2.437,77	R\$ 2.437,77
ICMS A COMPENSAR		R\$ 1.852.462,80	R\$ 1.848.421,00
IRPJ PD A MAIOR ESTIMATIVA		R\$ 54.912,43	R\$ 54.912,43
C.S.L. PD A MAIOR ESTIMATIVA		R\$ 16.168,47	R\$ 16.168,47
IRRF S/APLIC. FINANCEIRA		R\$ 1.081,08	R\$ 3.194,16
PISCO FINS/CELL A COMPENSAR		R\$ 12.140,42	R\$ 12.214,73
ESTOQUES		R\$ 600.000,00	R\$ 995.000,00
ESTOQUE DE MERCADORIA		R\$ 600.000,00	R\$ 995.000,00
PREVENDA		R\$ 0,00	R\$ 42.000,00
OUTROS DIREITOS		R\$ 0,00	R\$ 42.000,00
ADIANTE A FORNECEDORES		R\$ 0,00	R\$ 42.000,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 8.295.818,42	R\$ 11.068.492,44
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		R\$ 8.295.818,42	R\$ 11.068.492,44
CREDITO E VALORES A LONGO PRAZO		R\$ 7.718.000,00	R\$ 10.532.800,00
LAJ. COM. E SERVIÇOS - LP		R\$ 2.269.000,00	R\$ 2.484.000,00
PARTE RELACIONADA A - LP		R\$ 6.450.000,00	R\$ 8.050.000,00
PARTE RELACIONADA A - PACHTO		R\$ 0,00	R\$ 2.818.500,00
CREDITOS A LONGO PRAZO		R\$ 878.818,42	R\$ 535.892,44
CONTRATOS DE SEGUROS		R\$ 75.209,50	R\$ 44.897,22
AÇÕES DE COBRANÇA CLIENTES		R\$ 495.518,92	R\$ 490.995,22
PERMANENTES		R\$ 1.023.407,11	R\$ 1.710.252,13
IMOBILIZADO		R\$ 1.023.407,11	R\$ 1.710.252,13
BENS TANGÍVEIS		R\$ 1.023.407,11	R\$ 1.710.252,13
VEÍCULOS		R\$ 1.668.107,83	R\$ 2.325.009,43
MOVEIS E UTENSÍLIOS		R\$ 334.676,72	R\$ 334.676,72
TERRENOS		R\$ 0,00	R\$ 400.000,00
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ 75.342,00	R\$ 76.382,00
(1) (-) DEPREC. ACUM. VEÍCULOS		R\$ (843.122,82)	R\$ (1.294.168,30)
(1) (-) DEPREC. ACUM. MÁQ. E EQUIPAMENTOS		R\$ (24.190,44)	R\$ (37.498,20)
(1) (-) DEPREC. ACUM. MOVEIS E UTENSÍLIOS		R\$ (72.378,28)	R\$ (107.104,52)
PASSIVO		R\$ 15.432.114,21	R\$ 22.698.222,28
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 23.849,10	R\$ 3.353,02
EXIGIBILIDADES		R\$ 23.849,10	R\$ 3.353,02
FORNECEDORES		R\$ 22.796,10	R\$ 3.342,34
CMR. DE ALIMENTOS		R\$ 1.034,70	R\$ 0,00
COM. DE VERDURAS MORTISTENS		R\$ 100,00	R\$ 0,00
CASA DO ABACAXI LTDA		R\$ 1.053,00	R\$ 0,00
COMAL AGRICOLA LOVATO LTDA		R\$ 8.350,00	R\$ 0,00
SERVOPA CAMPOES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 1.741,22
AVI COM DE MORTIFRUTIGRANJEIRO		R\$ 1.170,00	R\$ 0,00
AGRO COMAL RUS BOA FRUTA		R\$ 2.200,00	R\$ 0,00
CERT. COMAL DE ALIMENTOS LTDA		R\$ 3.874,00	R\$ 0,00
POSTO AMBIENTAL LTDA		R\$ 4.482,58	R\$ 0,00
DM COMERCIAL DE PNEUS LTDA		R\$ 1.160,00	R\$ 0,00
CAETE DISTRIBUIDORA		R\$ 768,32	R\$ 0,00
CONDOMINIOS BS LTDA		R\$ 397,50	R\$ 0,00
MAQUIL. ALIMENTOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 1.601,12
BENEFÍCIOS E ENCARGOS SOCIAIS		R\$ 1.354,00	R\$ 0,00
DSS A RECOLHER		R\$ 323,95	R\$ 0,00
PRO. LABORE A RETIRAR		R\$ 930,05	R\$ 0,00
OBRIGAÇÕES FISCAIS		R\$ 0,00	R\$ 11,29
PIS A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 11,29
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 10.478.857,77	R\$ 17.943.561,99
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		R\$ 10.478.857,77	R\$ 17.943.561,99
VALORES A PAGAR A LONGO PRAZO		R\$ 10.478.857,77	R\$ 17.943.561,99
PARTE RELACIONADA AQL - LP		R\$ 4.458.520,13	R\$ 2.811.720,13
PARTE RELACIONADO PAC - LP		R\$ 5.044.820,98	R\$ 8.052.820,98
MUNDO DOS CEREJAS - LP		R\$ 978.511,08	R\$ 998.040,80
PARTE RELACIONADAS - AQL		R\$ 0,00	R\$ 8.883.000,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 4.311.512,34	R\$ 4.762.286,88
CAPITAL SOCIAL E RESERVAS		R\$ 430.000,00	R\$ 430.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 430.000,00	R\$ 430.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 430.000,00	R\$ 430.000,00
RESERVAS		R\$ 4.311.512,34	R\$ 4.322.286,88
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 4.311.512,34	R\$ 4.322.286,88
RESULTADO DO EXERCÍCIO		R\$ 993.808,49	R\$ 780.962,83
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 4.311.512,34	R\$ 4.311.512,34
(1) LUCROS DISTRIBUÍDOS AOS SÓCIOS		R\$ (850.000,00)	R\$ (850.000,00)



Este documento é parte integrante da escrituração cuja autenticidade se comprova pelo recibo de número 04.D3.9E.13.36.41.06.BB.93.A2.43.C3.D3.CE.A8.A9.6D.1C.A7.35-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

Versão 9.0.0 do Visualizador

Página 1 de 1

BALANÇO PATRIMONIAL



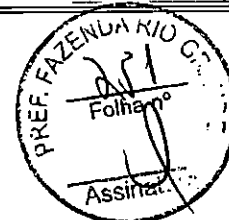
Entidade: REDE COMPRE BEM EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 04.725.386/0001-50

Número de Ordem do Livro: 27

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021



Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 15.432.114,21	R\$ 22.699.222,29
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 6.122.887,68	R\$ 9.920.477,72
DISPONÍVEL		R\$ 3.475.268,63	R\$ 6.833.788,39
BENS NUMERÁRIOS		R\$ 636,47	R\$ 2.074,49
CAIXA GERAL		R\$ 636,47	R\$ 2.074,49
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 49.674,39	R\$ 12.918,50
BANCO DO BRASIL		R\$ 37.810,92	R\$ 6.168,54
BANCO ITAÚ		R\$ 11.863,47	R\$ 6.749,96
BANCOS - APLICAÇÕES FINANCEIRA		R\$ 3.424.957,77	R\$ 6.818.795,40
BANCO ITAÚ - APL APLIC AUT MAI		R\$ 1.414,63	R\$ 301.434,90
APLICAÇÃO FUNDO BB		R\$ 1.921.119,14	R\$ 1.239,71
APLICAÇÃO ITAÚ PREMIUM RF		R\$ 0,00	R\$ 2.130,79
APLICAÇÃO BB CDB		R\$ 1.502.424,00	R\$ 6.513.990,00
VALORES A REALIZAR		R\$ 2.647.619,05	R\$ 3.086.689,33
CLIENTES		R\$ 97.612,40	R\$ 1.145,95
SECRETARIA DE EST. DA SEG PUBLICA		R\$ 52.764,82	R\$ 0,00
PREF. MUNC. DE PINHAIS		R\$ 950,00	R\$ 0,00
PREF. MUNIC. DE CAMPO MAGRO		R\$ 7.170,00	R\$ 0,00
PREF. MUNIC. DE Balsa Nova		R\$ 2.144,70	R\$ 0,00
BENDO ALIMENTOS LTDA		R\$ 13.176,00	R\$ 0,00
FUNDO ESTADUAL DE SAUDE		R\$ 13.593,95	R\$ 0,00
UNIVERSIDADE FED. DE SANTA CATARINA		R\$ 1.455,30	R\$ 0,00
PARQUE REG. DE MANUTENCAO/5		R\$ 360,44	R\$ 0,00
5 BATALHAO DE SUPRIMENTO		R\$ 897,20	R\$ 0,00
PREF. MUNIC. FAZENDA RIO GRANDE		R\$ 3.954,04	R\$ 0,00
FUND. MUNIC. DE ESPORTES DE ITAJAI		R\$ 1.145,95	R\$ 1.145,95
IMPOSTOS A RECUPERAR		R\$ 1.950.006,65	R\$ 2.048.543,38
COFINS A COMPENSAR		R\$ 10.174,00	R\$ 10.174,00
PIS A COMPENSAR		R\$ 2.457,77	R\$ 2.457,77
ICMS A COMPENSAR		R\$ 1.852.462,50	R\$ 1.949.421,80
IRPJ PG A MAIOR ESTIMATIVA		R\$ 54.912,43	R\$ 54.912,43

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 0A.D3.9E.13.36.41.96.BB.93.A2.43.C3.D3.CE.A6.A9.6D.1C.A7.38-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.0 do Visualizador

Página 1 de 4

22

BALANÇO PATRIMONIAL

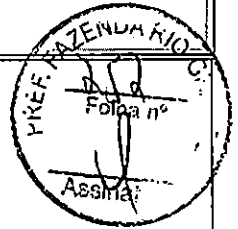
Entidade: REDE COMPRE BEM EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 04.725.386/0001-50

Número de Ordem do Livro: 27

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021



Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
CSLL PG A MAIOR ESTIMATIVA		R\$ 16.168,47	R\$ 16.168,47
IRRF S/APLIC FINANCEIRA		R\$ 1.691,06	R\$ 3.194,18
PIS/COFINS/CSLL A COMPENSAR		R\$ 12.140,42	R\$ 12.214,73
ESTOQUES		R\$ 600.000,00	R\$ 995.000,00
ESTOQUE DE MERCADORIA P/REVENDA		R\$ 600.000,00	R\$ 995.000,00
OUTROS DIREITOS		R\$ 0,00	R\$ 42.000,00
ADIANTAMENTO A FORNECEDORES		R\$ 0,00	R\$ 42.000,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 8.285.819,42	R\$ 11.068.492,44
REALIZAVEL A LONGO PRAZO		R\$ 8.285.819,42	R\$ 11.068.492,44
CREDITO E VALORES A LONGO PRAZO		R\$ 7.715.000,00	R\$ 10.532.600,00
LA2T COM E SERVICOS - LP		R\$ 2.265.000,00	R\$ 2.464.000,00
PARTE RELACIONADA A - LP		R\$ 5.450.000,00	R\$ 5.450.000,00
PARTES RELACIONADAS - PACHTO		R\$ 0,00	R\$ 2.618.600,00
CREDITOS A LONGO PRAZO		R\$ 570.819,42	R\$ 535.892,44
CONTRATOS DE SEGUROS		R\$ 75.299,50	R\$ 44.897,22
AÇÕES DE COBRANÇA CLIENTES		R\$ 495.519,92	R\$ 490.995,22
PERMANENTE		R\$ 1.023.407,11	R\$ 1.710.252,13
IMOBILIZADO		R\$ 1.023.407,11	R\$ 1.710.252,13
BENS TANGÍVEIS		R\$ 1.023.407,11	R\$ 1.710.252,13
VEÍCULOS		R\$ 1.659.107,93	R\$ 2.325.009,43
MOVEIS E UTENSÍLIOS		R\$ 338.626,72	R\$ 338.626,72
TERRENOS		R\$ 0,00	R\$ 400.000,00
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ 75.362,00	R\$ 75.362,00
(-) (-) DEPREC. ACUM. VEICULOS		R\$ (953.122,82)	R\$ (1.284.185,30)
(-) (-) DEPREC. ACUM MAQ E EQUIPAMENTOS		R\$ (24.190,44)	R\$ (37.456,20)
(-) (-) DEPREC ACUM MOVEIS E UTENSÍLIOS		R\$ (72.376,28)	R\$ (107.104,52)
PASSIVO		R\$ 15.432.114,21	R\$ 22.699.222,29
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 23.849,10	R\$ 3.353,62
EXIGIBILIDADES		R\$ 23.849,10	R\$ 3.353,62
FORNECEDORES		R\$ 22.395,10	R\$ 3.342,34
CIA BEAL DE ALIMENTOS		R\$ 1.038,70	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 0A.D3.9E.13.36.41.96.BB.93.A2.43.C3.D3.CE.A6.A9.6D.1C.A7.38-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

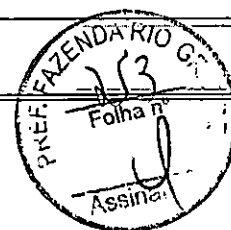
Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.0 do Visualizador

Página 2 de 4

[Handwritten signature]

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: REDE COMPRE BEM EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 04.725.386/0001-50

Número de Ordem do Livro: 27

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
COM. DE VERDURAS MORRETENSE LTDA		R\$ 100,00	R\$ 0,00
CASA DO ABACAXI LTDA		R\$ 1.053,00	R\$ 0,00
COMAL AGRICOLA LOVATO LTDA		R\$ 6.350,00	R\$ 0,00
SERVOPA CAMINHOES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 1.741,22
AVM COM DE HORTIFRUTIGRANJEIRO LTDA		R\$ 1.170,00	R\$ 0,00
AGRO COMAL IRIS BOA FRUTA		R\$ 2.200,00	R\$ 0,00
CERTANO COMAL DE ALIMENTOS LTDA		R\$ 3.675,00	R\$ 0,00
POSTO AMBIENTAL LTDA		R\$ 4.492,58	R\$ 0,00
DN COMERCIAL DE PNEUS LTDA		R\$ 1.150,00	R\$ 0,00
CAETE DISTRIBUIDORA		R\$ 768,32	R\$ 0,00
CONDIMENTOS SS LTDA		R\$ 397,50	R\$ 0,00
MAXUL ALIMENTOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 1.601,12
BENEFICIOS E ENCARGOS SOCIAIS		R\$ 1.254,00	R\$ 0,00
INSS A RECOLHER		R\$ 323,95	R\$ 0,00
PRO LABORE A RETIRAR		R\$ 930,05	R\$ 0,00
OBRIGAÇÕES FISCAIS		R\$ 0,00	R\$ 11,28
PIS A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 11,28
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 10.476.952,77	R\$ 17.943.581,99
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		R\$ 10.476.952,77	R\$ 17.943.581,99
VALORES A PAGAR A LONGO PRAZO		R\$ 10.476.952,77	R\$ 17.943.581,99
PARTE RELACIONADA AGL - LP		R\$ 4.456.620,13	R\$ 2.911.720,13
PARTE RELACIONADO PAC - LP		R\$ 5.044.820,96	R\$ 5.052.820,96
MUNDO DOS CEREAIS - LP		R\$ 975.511,68	R\$ 996.040,90
PARTE RELACIONADAS - AGL		R\$ 0,00	R\$ 8.983.000,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 4.931.512,34	R\$ 4.752.286,68
CAPITAL SOCIAL E RESERVAS		R\$ 430.000,00	R\$ 430.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 430.000,00	R\$ 430.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 430.000,00	R\$ 430.000,00
RESERVAS		R\$ 4.501.512,34	R\$ 4.322.286,68
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 4.501.512,34	R\$ 4.322.286,68
RESULTADO DO EXERCÍCIO		R\$ 939.908,49	R\$ 760.682,83

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 0A.D3.9E.13.36.41.96.BB.93.A2.43.C3.D3.CE.A6.A9.6D.1C.A7.38-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.0 do Visualizador

Página 3 de 4

25

BALANÇO PATRIMONIAL

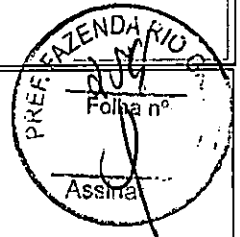
Entidade: REDE COMPRE BEM EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 04.725.386/0001-50

Número de Ordem do Livro: 27

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021



Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 4.211.603,85	R\$ 4.211.603,85
(-) (-) LUCROS DISTRIBUIDOS AOS SOCIOS		R\$ (650.000,00)	R\$ (650.000,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 0A.D3.9E.13.36.41.96.BB.93.A2.43.C3.D3.CE.A6.A9.6D.1C.A7.38-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.0 do Visualizador

Página 4 de 4

A

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



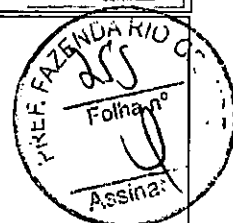
Entidade: REDE COMPRE BEM EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 04.725.386/0001-50

Número de Ordem do Livro: 27

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021



Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RESULTADO OPERACIONAL		R\$ 0,00	R\$ 632.966,79
RECEITA LÍQUIDA		R\$ 0,00	R\$ 632.966,79
VENDA DE MERCADORIAS		R\$ 0,00	R\$ 632.966,79
RECEITA DAS VENDAS DE PRODUTOS		R\$ 0,00	R\$ 632.966,79
(-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUT		R\$ (0,00)	R\$ (11.015,26)
(-) DEVOLUÇÕES E IMPOSTOS DIRETOS		R\$ (0,00)	R\$ (11.015,26)
(-) (-) DEVOLUÇÕES		R\$ (0,00)	R\$ (3.015,21)
(-) (-) DEVOLUÇÃO DE VENDAS		R\$ (0,00)	R\$ (3.015,21)
(-) IMPOSTOS DIRETOS		R\$ (0,00)	R\$ (8.000,05)
(-) ICMS S/ VENDAS		R\$ (0,00)	R\$ (1.615,28)
(-) ISS S/ SERVIÇOS		R\$ (0,00)	R\$ (6.373,49)
(-) PIS S/VENDAS		R\$ (0,00)	R\$ (11,26)
(-) CUSTOS		R\$ (0,00)	R\$ (204.212,17)
(-) CUSTOS OPERACIONAIS		R\$ (0,00)	R\$ (204.212,17)
(-) CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDA		R\$ (0,00)	R\$ (204.212,17)
(-) COMPRA MERCADORIAS P/REVENDA		R\$ (0,00)	R\$ (685.368,72)
(-) (-) DEVOLUÇÃO DE COMPRAS		R\$ 0,00	R\$ 2.746,49
(-) (-) ICMS S/ COMPRAS		R\$ 0,00	R\$ 63.410,06
(-) (-) ESTOQUE INICIAL		R\$ (0,00)	R\$ (10.645.000,00)
ESTOQUE FINAL		R\$ 0,00	R\$ 11.040.000,00
(-) DESPESAS GERAIS		R\$ (0,00)	R\$ (808.895,37)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (0,00)	R\$ (808.895,37)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (0,00)	R\$ (694.491,73)
(-) ÁGUA E ESGOTO		R\$ (0,00)	R\$ (2.504,01)
(-) ENERGIA ELÉTRICA		R\$ (0,00)	R\$ (6.386,89)
(-) TELEFONE		R\$ (0,00)	R\$ (12.084,27)
(-) MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA		R\$ (0,00)	R\$ (430,56)
(-) MATERIAL DE USO E CONSUMO		R\$ (0,00)	R\$ (212.709,09)
(-) ALUGUÉIS		R\$ (0,00)	R\$ (1.000,00)
(-) ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES		R\$ (0,00)	R\$ (1.922,24)
(-) COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES		R\$ (0,00)	R\$ (5.223,25)
(-) DESPESAS COM FRETES E TRANSPOR		R\$ (0,00)	R\$ (5.754,84)
(-) DESPESAS COM LICITAÇÕES		R\$ (0,00)	R\$ (2.583,88)
(-) DESPESAS COM CARTAO		R\$ (0,00)	R\$ (2.294,63)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 0A.D3.9E.13.36.41.96.BB.93.A2.43.C3.D3.CE.A6.A9.6D.1C.A7.38-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.0 do Visualizador

Página 1 de 2

22

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: REDE COMPRE BEM EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 04.725.386/0001-50

Número de Ordem do Livro: 27

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021



Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS		R\$ (0,00)	R\$ (6.961,32)
(-) IPVA VEÍCULOS		R\$ (0,00)	R\$ (23.467,50)
(-) MANUTENÇÃO MÁQUINAS E EQUIPAME		R\$ (0,00)	R\$ (975,00)
(-) DESPESAS COM SEGUROS		R\$ (0,00)	R\$ (12.895,47)
(-) IMPOSTOS E TAXAS ESTADUAIS		R\$ (0,00)	R\$ (4.101,52)
(-) DESPESAS COM DEPRECIAÇÃO		R\$ (0,00)	R\$ (379.056,48)
(-) SERVIÇOS COM TERCEIROS		R\$ (0,00)	R\$ (14.140,78)
(-) DESPESAS COM PESSOAL		R\$ (0,00)	R\$ (12.100,00)
(-) PRO LABORE		R\$ (0,00)	R\$ (12.100,00)
(-) ENCARGOS SOCIAIS		R\$ (0,00)	R\$ (2.420,00)
(-) INSS - PREVIDÊNCIA SOCIAL		R\$ (0,00)	R\$ (2.420,00)
(-) SERVIÇOS DE TERCEIROS		R\$ (0,00)	R\$ (26.000,00)
(-) HONORÁRIOS ADVOGADO		R\$ (0,00)	R\$ (9.500,00)
(-) HONORÁRIOS CONTADOR		R\$ (0,00)	R\$ (16.500,00)
(-) DESPESAS FISCAIS		R\$ (0,00)	R\$ (71.883,64)
(-) IMPOSTOS E TAXAS MUNICIPAIS		R\$ (0,00)	R\$ (71.883,64)
OUTROS RESULTADOS		R\$ 0,00	R\$ 153.405,75
RECEITAS NÃO OPERACIONAIS		R\$ 0,00	R\$ 153.405,75
RECEITAS NÃO OPERACIONAIS		R\$ 0,00	R\$ 153.405,75
BONIFICAÇÕES E AMOSTRAS		R\$ 0,00	R\$ 291,24
OUTRAS RECEITAS NAO OPERACIONAIS		R\$ 0,00	R\$ 153.114,51
RESULTADOS FINANCEIROS		R\$ 0,00	R\$ 56.524,60
RESULTADOS FINANCEIROS		R\$ 0,00	R\$ 56.524,60
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 0,00	R\$ 59.320,99
RENDIMENTO DE APLICAÇÃO FINANC		R\$ 0,00	R\$ 59.320,99
(-) (-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (0,00)	R\$ (2.796,39)
(-) IOF		R\$ (0,00)	R\$ (22,85)
(-) DESCONTOS CONCEDIDOS		R\$ (0,00)	R\$ (357,14)
(-) DESPESAS BANCÁRIAS		R\$ (0,00)	R\$ (2.322,71)
(-) JUROS PAGOS		R\$ (0,00)	R\$ (93,69)
(-) PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ (0,00)	R\$ (179.225,66)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 0A.D3.9E.13.36.41.96.BB.93.A2.43.C3.D3.CE.A6.A9.6D.1C.A7.38-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

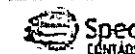
Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.0 do Visualizador

Página 2 de 2

[Handwritten signature]

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO



Entidade: REDE COMPRE BEM EIRELI

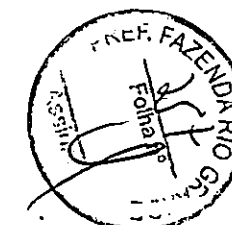
Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNP 04.725.386/0001-50

Número de Ordem do Livro: 27

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido				Total, (R\$)
	CAPITAL SOCIAL (R\$)	RESULTADO DO EXERCÍCIO (R\$)	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS (R\$)	(-) LUCROS DISTRIBUÍDOS AOS SÓCIOS (R\$)	
Saldo Inicial em 01.01.2021	430.000,00	939.908,49	4.211.603,85	(-)650.000,00	4.931.512,34
RESULTADO DO EXERCÍCIO		(-)179.225,66			(-)179.225,66
Saldo Final em 31.12.2021	430.000,00	760.682,83	4.211.603,85	(-)650.000,00	4.752.286,68
Notas					



Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 0A.D3.9E.13.36.41.96.BB.93.A2.43.C3.D3.CE.A6.A9.6D.1C.A7.38-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.0 do Visualizador

Página 1 de 1

REDE COMPRE BEM EIRELI
Contabilidade

Demonstração dos Fluxos de Caixa

CNPJ: 04.725.386/0001-50
Consolidação: Empresa

Método: Direto

Período: 01/2021 a 12/2021



PÁGINA: 3
Data: 31/12/2021
Hora: 19:15:01

Conta	Descrição	Valor
1	OPERACIONAIS	3.358.519,76
1.01	Entradas	5.284.956,11
1.01.001	(+) Recebimento de vendas	287.036,58
1.01.005	(+) Juros recebidos	0,00
1.01.010	(+) Outras receitas	4.997.919,53
1.02	Saídas	-1.926.436,35
1.02.001	(-) Fornecedores	-1.593.771,82
1.02.005	(-) Empregados	-15.774,00
1.02.010	(-) Tributos	-7.876,61
1.02.015	(-) Juros pagos	-2.439,25
1.02.020	(-) Despesas	-306.574,67
1.02.025	(-) Outros Pagamentos	0,00
2	INVESTIMENTO	0,00
2.01	Entradas/Saídas	0,00
2.01.001	Ativo imobilizado	0,00
2.01.005	Investimentos	0,00
3	FINANCIAMENTO	0,00
3.01	Entradas/Saídas	0,00
3.01.001	Empréstimos	0,00
3.01.005	Integralizações de capital	0,00

Aumento/Redução de Caixa e Equivalentes de Caixa 3.358.519,76

Caixa e Equivalentes de Caixa

No início do Período 3.475.268,63
No final do Período 6.833.788,39

Variação 3.358.519,76

EVERSON DENIS LAZAROTTO
EMPRESÁRIO
CPF 018.604.579-40

ISABEL CRISTINA FARION
CONTADORA
CRC 033027/O-4

Assinado de forma digital
por EVERSON DENIS
LAZAROTTO:0186045794
860457940
Dados: 2022.01.26
08:31:57 -03'00'

Assinado de forma digital por
ISABEL CRISTINA
FARION:68955898991
1
Dados: 2022.01.25 09:45:37 -03'00'

REDE COMPRE BEM EIRELI
Contabilidade

Notas Explicativas

PÁGINA: 2
Data: 31/12/2021
Hora: 19:14:08

CNPJ: 04.725.386/0001-50
Consolidação: Empresa

Mês/Ano: 12/2021

Estabelecimento: 01 - REDE COMPRE BEM EIRELI - 04.725.386/0001-50

Notas Explicativas Gerais

0001 - NOTAS EXPLICATIVAS

1. CONTEXTO OPERACIONAL

A EMPRESA SE INSERE NO SEGMENTO DE COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS

2. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS:

AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS FORAM ELABORADAS DE ACORDO COM AS PRÁTICAS GERALMENTE ACEITAS E ADOTADAS NO BRASIL TORNANDO-SE COMO BASE A LEI DE Nº 11.638/07 ALTERADA PELA LEI 11.941/2009

3. RESUMO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS:

A) DISPONIBILIDADES: ESTÃO REPRESENTADAS POR DEPOSITOS BANCÁRIOS, AVALIADAS AOS CUSTO DE AQUISIÇÃO ATÉ A DATA DO BALANÇO PATRIMONIAL

B) CONTAS A RECEBER: SÃO REGISTRADOS NO BALANÇO PELO VALOR NOMINAL DOS TÍTULOS REPRESENTATIVOS DESSES CRÉDITOS E ACRESCIDOS DAS VARIAÇÕES MONETÁRIAS OU CAMBIAIS, QUANDO CONTRATADAS

C) ESTOQUE: SÃO AVALIADOS DE ACORDO COM O ART.296 DO RIR/1999

D) CLIENTES A LONGO PRAZO: SÃO REGISTRADOS NO BALANÇO PELO VALOR NOMINAL DOS TÍTULOS REPRESENTATIVOS DESSES CRÉDITOS E ACRESCIDOS DAS VARIAÇÕES MONETÁRIAS OU CAMBIAIS, QUANDO CONTRATADAS, COM PARTES RELACIONADAS, NÃO REPRESENTANDO NECESSARIAMENTE VENDA, MAS NA MAIOR PARTE VALORES TRANSFERIDOS A TÍTULO DE EMPRESTIMO

E) DEMAIS ATIVOS: SÃO REPRESENTADOS PELO VALOR LÍQUIDO DE REALIZAÇÃO

F) PASSIVO CIRCULANTE E NÃO CIRCULANTE: SÃO DEMONSTRADOS PELOS VALORES CONHECIDOS OU CALCULÁVEIS ACRESCIDOS, QUANDO APLICÁVEL DOS CORRESPONDENTES ENCARGOS, VARIAÇÕES MONETÁRIAS E/OU CAMBIAIS INCORRIDAS ATÉ A DATA DO BALANÇO

G) VALORES A LONGO PRAZO: SÃO REGISTRADOS NO BALANÇO PELO VALOR NOMINAL DOS TÍTULOS REPRESENTATIVOS DESSES DÉBITOS E ACRESCIDOS DAS VARIAÇÕES MONETÁRIAS OU CAMBIAIS, QUANDO CONTRATADAS COM PARTES RELACIONADAS NÃO REPRESENTANDO NECESSARIAMENTE VENDA/COMPRA MAS NA MAIOR PARTE VALORES TRANSFERIDOS A TÍTULO DE EMPRÉSTIMOS

H) APURAÇÃO DE RESULTADO: O RESULTADO É APURADO PELO REGIME DE COMPETÊNCIA E TRIBUTADO PELO LUCRO REAL

I) AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS ESTÃO SOMENTE COM O SALDOS DO ANO EM CURSO POIS A EMPRESA ESTÁ SOB NOSSA RESPONSABILIDADE A PARTIR DE 01/01/2021.

J) EVENTOS SUBSEQUENTES:

A EMPRESA NÃO INCORREU EM EVENTOS SUBSEQUENTES FAVORÁVEIS E DESFAVORÁVEIS ENTRE O FINAL DO PERÍODO CONTÁBIL E A DATA DA APROVAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS.

K) CONTINUIDADE DOS NEGÓCIOS:

A EMPRESA ESTÁ OPERANDO EM SUA CAPACIDADE PLENA SOB CRITÉRIOS DA CONTINUIDADE DAS SUAS ATIVIDADES EMPRESARIAIS, NÃO HAVENDO QUALQUER PREVISÃO EM CONTRÁRIO NOS PRÓXIMOS 12 MESES



EVERSON DENIS LAZAROTTO
EMPRESÁRIO
CPF 018.604.579-40

EVERSON DENIS
LAZAROTTO:01860457940
7940
Assinado de forma digital por
EVERSON DENIS
LAZAROTTO:01860457940
Data: 2022.01.28 08:33:18 -03'00'

ISABEL CRISTINA FARION
CONTADORA
CRC 033027/O-4

ISABEL CRISTINA
FARION:68955898991
Assinado de forma digital por ISABEL
CRISTINA FARION:68955898991
Data: 2022.01.25 09:46:45 -03'00'

REDE COMPRE BEM EIRELI

CNPJ.: 04.725.386/0001-50



ANÁLISE DA SITUAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA EM 31/12/2021

01 – LIQUIDEZ CORRENTE:

ATIVO CIRCULANTE = 9.920.477,72 = 2.958,14

PASSIVO CIRCULANTE 3.353,62

02 – LIQUIDEZ GERAL:

ATIVO CIRCULANTE + ATIVO RLP = 20.944.072,94 = 1,17

PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO ELP 17.946.935,61

03 – SOLVÊNCIA GERAL:

ATIVO TOTAL = 22.699.222,29 = 1,26

EXIGIVEL TOTAL 17.946.935,61

04 – GRAU DE ENDIVIDAMENTO

EXIGIVEL TOTAL = 17.946.935,61 = 0,79

ATIVO TOTAL 22.699.222,29

Curitiba- Pr, 31 de dezembro de 2021

EVERSON DENIS

LAZAROTTO:01860457940

7940

Assinado de forma digital por
EVERSON DENIS
LAZAROTTO:01860457940
Dados: 2022.01.26 08:32:35 -03'00'

EVERSON DENIS LAZAROTTO

TITULAR EIRELI

CPF.: 018.604.579-40

ISABEL CRISTINA

FARION:68955898991

Assinado de forma digital por ISABEL
CRISTINA FARION:68955898991
Dados: 2022.01.25 09:47:17 -03'00'

ISABEL CRISTINA FARION

CONTADORA

CRC/PR – 033027/0-4

CARTA DE RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO

CURITIBA-PR, 31 DE DEZEMBRO DE 2021

Declarante : REDE COMPRE BEM EIRELI
CNPJ : 04.725.386/0001-50
Período base: 2021



A
EVERSON DENIS LAZAROTTO
CRC: -
RUA BERNARDO VACHESKI, 78
CURITIBA-PR
81.940-040

PREZADOS SENHORES:

DECLARAMOS PARA OS DEVIDOS FINS, COMO ADMINISTRADOR E RESPONSÁVEL LEGAL DA EMPRESA ACIMA IDENTIFICADA, QUE AS INFORMAÇÕES RELATIVAS AO PERÍODO BASE ACIMA IDENTIFICADO, FORNECIDAS A VOSSAS SENHORIAS PARA ESCRITURAÇÃO E ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS, OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS, APURAÇÃO DE TRIBUTOS E ARQUIVOS ELETRÔNICOS EXIGIDOS PELA FISCALIZAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL, MUNICIPAL, TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA SÃO FIDEDIGNAS.

TAMBÉM DECLARAMOS:

- (A) QUE OS CONTROLES INTERNOS ADOTADOS PELA NOSSA EMPRESA SÃO DE RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO E ESTÃO ADEQUADOS AO TIPO DE ATIVIDADE E VOLUME DE TRANSAÇÕES;
 - (B) QUE NÃO REALIZAMOS NENHUM TIPO DE OPERAÇÃO QUE POSSA SER CONSIDERADA ILEGAL, FRENTE À LEGISLAÇÃO VIGENTE;
 - (C) QUE TODOS OS DOCUMENTOS E/OU INFORMAÇÕES QUE GERAMOS E RECEBEMOS DE NOSSOS FORNECEDORES, ENCAMINHADOS PARA A ELABORAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL E DEMAIS SERVIÇOS CONTRATADOS, ESTÃO REVESTIDOS DE TOTAL IDONEIDADE;
 - (D) QUE OS ESTOQUES REGISTRADOS EM CONTA PRÓPRIA FORAM POR NÓS CONTADOS E LEVANTADOS FISICAMENTE E AVALIADOS DE ACORDO COM A POLÍTICA DE MENSURAÇÃO DE ESTOQUE DETERMINADA PELA EMPRESA E PERFAZEM A REALIDADE DO PERÍODO BASE ACIMA IDENTIFICADO.
 - (E) QUE AS INFORMAÇÕES FORAM REGISTRADAS NO CONTROLE INTERNO, SÃO CONTROLADAS E VALIDADAS COM DOCUMENTAÇÃO ADEQUADA, SENDO DE NOSSA INTEIRA RESPONSABILIDADE TODO O CONTEÚDO DO BANCO DE DADOS E ARQUIVOS ELETRÔNICOS GERADOS.
- ALÉM DISSO, DECLARAMOS QUE NÃO EXISTEM QUAISQUER FATOS OCORRIDOS NO PERÍODO BASE QUE AFETAM OU POSSAM AFETAR AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS OU, AINDA, A CONTINUIDADE DAS OPERAÇÕES DA EMPRESA.

TAMBÉM CONFIRMAMOS QUE NÃO HOUE:

- A) FRAUDE ENVOLVENDO A ADMINISTRAÇÃO OU EMPREGADOS EM CARGOS DE RESPONSABILIDADE OU CONFIANÇA;
- (B) FRAUDE ENVOLVENDO TERCEIROS QUE PODERIAM TER EFEITO MATERIAL NAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS;
- (C) VIOLAÇÃO DE LEIS, NORMAS OU REGULAMENTOS CUJOS EFEITOS DEVERIAM SER CONSIDERADOS PARA DIVULGAÇÃO NAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS, OU MESMO DAR ORIGEM AO REGISTRO DE PROVISÃO PARA CONTINGÊNCIAS PASSIVAS.

ATENCIOSAMENTE,

EVERSON DENIS LAZAROTTO

EMPRESÁRIO
CPF: 018.604.579-40

EVERSON DENIS
LAZAROTTO:01860457940
940

Assinado de forma digital por
EVERSON DENIS
LAZAROTTO:01860457940
Dados: 2022.01.26 08:32:54 -03'00'



DADOS DAS ASSINATURAS

Entidade: REDE COMPRE BEM EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 04.725.386/0001-50

Número de Ordem do Livro: 27

**Dados das Assinaturas da Escrituração**

Qualificação do Assinante	Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)
Tipo do Certificado	Pessoa Jurídica
CPF / CNPJ	018.604.579-40
Nº de Série do Certificado	7660377848690037414
Nome do Signatário	REDE COMPRE BEM EIRELI:04725386000150
Autoridade Certificadora Emissora	AC SOLUTI Multipla v5
Validade	25/11/2021 a 25/11/2022
Qualificação do Assinante	Contador
Tipo do Certificado	Pessoa Física
CPF / CNPJ	689.558.989-91
Nº de Série do Certificado	5560573427158467401
Nome do Signatário	ISABEL CRISTINA FARION:68955898991
Autoridade Certificadora Emissora	AC SOLUTI Multipla v5
Validade	21/12/2020 a 21/12/2023

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 04.725.386/0001-50

LIMPAR

Data da consulta: 16/09/2022 09:32:01
Data da última atualização: 15/09/2022 20:00:03

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	INÍCIO DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO	FIM DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									



FILTROS APLICADOS:

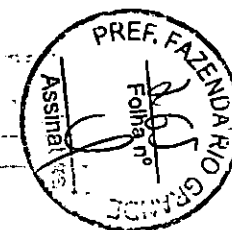
CPF / CNPJ: 04.725.386/0001-50

LIMPAR

Data da consulta: 16/09/2022 09:43:06

Data da última atualização: 15/09/2022 20:00:03

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							

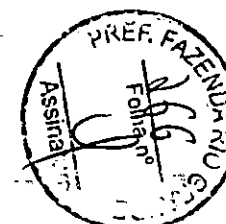


ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
Nr. do Processo: 170/2022 Licitação: 77/2022 - PE Data da Homologação:									
Fornecedor: 10501 - REDE COMPRE BEM EIRELI - EPP									
1	03-03-1147	Kit de alimentos.	PRÓPRIA	KIT	7.500,000	0,0000	112,0000	840.000,00	Venceu
2	03-03-1147	Kit de alimentos.	PRÓPRIA	KIT	2.500,000	0,0000	112,0000	280.000,00	Venceu
Total do Fornecedor ———>					10.000,000			1.120.000,00	

Fazenda Rio Grande, 16 de Setembro de 2022.



RE: Pregão Eletrônico nº 77/2022 (Cestas Básicas)

Licitações Fazenda Rio Grande <licitacoesfazendariogrande@hotmail.com>

Sex, 16/09/2022 10:50

Para: GT Distribuidora <alimentosgt@hotmail.com>

Bom dia,

Favor se manifestar através de recurso.



Atenciosamente,

Evelyn Abreu

Licitações

Secretaria Municipal de Administração

Prefeitura de Fazenda Rio Grande - PR

(041) 3627-8509

De: GT Distribuidora <alimentosgt@hotmail.com>

Enviado: sexta-feira, 16 de setembro de 2022 09:46

Para: Licitações Fazenda Rio Grande <licitacoesfazendariogrande@hotmail.com>

Assunto: Pregão Eletrônico nº 77/2022 (Cestas Básicas)

Prezados(as):

Participamos do Pregão Eletrônico nº 77/2022 (cestas básicas). A empresa REDE COMPRE BEM EIRELI, CNPJ 04.725.386/0001-50, foi vencedora do LOTE 01 e do LOTE 02.

Eles cotaram a marca COAMO para o produto óleo de soja, porém a referida marca não atende ao edital, pois contém transgênicos.

Óleo vegetal de soja refinado [livre de transgênicos] com 900ml, Embalagem deverá conter: Informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação, lista de ingredientes e marca do produto estampado.

Conforme a foto do produto (em anexo), o óleo de soja da marca COAMO possui transgênicos.

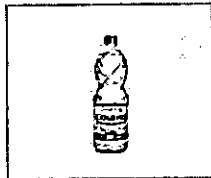
Como o edital não solicita a apresentação de amostra, seria possível consultar o setor solicitante para que seja consultado sobre o que foi exposto?

Att, Eduardo
GT DISTRIBUIDORA LTDA

ORIGEM - Para Goldoni, o óleo de soja Coamo obteve estes destaques devido a qualidade e origem do produto. "A dedicação e o cuidado com a produção dos Alimentos Coamo começam com a escolha da semente para gerar uma matéria-prima com qualidade, passa pela atenção dedicada ao armazenamento desta e dos insumos em todas as etapas da produção, até chegar a tecnologia aplicada no processo produtivo dentro dos requisitos da segurança de alimentos. Tudo isto aliado a uma política de parcerias com os clientes por meio da transparência, ética, pontualidade na entrega e respeito, são fatores que estão fazendo a diferença junto ao consumidor", destaca.

FICHA TÉCNICA - Quanto as especificações técnicas o superintendente Comercial esclarece, "trata-se de um produto claro, 5 vezes filtrado, não tem cheiro, rico em ômega 3 e fonte de ômega 6, Zero de gordura trans e perfeito para o preparo de alimentos, frituras, saladas e culinária em geral. Possui boa estabilidade oxidativa, ótima aplicabilidade, não faz fumaça e não interfere no sabor dos alimentos."

Fotos (Clique para Ampliar)



(_GW/upload/imgs/_modulos/noticias/02482.jpg)

[Início \(\)](#) [Institucional \(institucional/\)](#) [Serviços \(servicos/\)](#) [Indústria \(industrias/\)](#) [Comunicação \(comunicacao/\)](#)
[Cooperativismo \(cooperativismo/\)](#) [Alimentos Coamo \(http://www.alimentoscoamo.com.br/\)](http://www.alimentoscoamo.com.br/) [Trabalhe conosco \(https://coamo.selecty.com.br/\)](https://coamo.selecty.com.br/)
[Contato \(fale-conosco/\)](#)

COAMO Agroindustrial Cooperativa

Rua Fioravante João Ferri, 99, Jardim Alvorada, Caixa Postal 460, CEP: 87308-445
Campo Mourão - PR

PABX: (44) 3599-8000
(44) 3201-8000

© 2016 COAMO Agroindustrial Cooperativa - Todos os direitos reservados.

BIZ (<http://biz.com.br/sits/>)

Quem Somos (quem-somos/portugues) (quem-somos/portugues) (quem-somos/ingles) | Trabalhe conosco (https://coamo.selecty.com.br/)

Fale conosco (fale-conosco) | Alimentos Coamo (http://www.alimentoscoamo.com.br)

Área Restrita (http://www.coamo.com.br/site/servicos/area-de-acesso-restrito)

INÍCIO INSTITUCIONAL (Institucional) SERVIÇOS (servicos) INDÚSTRIAS (Industrias) COMUNICAÇÃO (comunicacao) COOPERATIVISMO (cooperativismo)

Comunicação

Comunicação (comunicacao/comunicacao)

Informativo Coamo (comunicacao/informativo-coamo)

Revista Coamo (comunicacao/revista-coamo)

Entrevistas (comunicacao/entrevistas)

Noticias Coamo (http://www.coamo.com.br/site/noticias/1)

Informe Paraná Cooperativo OCEPAR (http://www.paranacooperativo.coop.br/ppc/index.php/sistema-ocepar/comunicacao/2011-12-07-11-06-29)

Revista Paraná Cooperativo OCEPAR (http://www.paranacooperativo.coop.br/ppc/index.php/sistema-ocepar/comunicacao/revista-parana-cooperativo)

OCB (http://www.ocb.org.br)

OCESC (http://www.ocesc.org.br)

OCBMS (http://www.ocbms.org.br)

Galeria de Fotos (comunicacao/galeria-de-fotos)

Assessoria da Comunicação (comunicacao/assessoria-de-comunicacao)

Campanha Sou Agricultor (comunicacao/campanha-sou-agricultor)



Notícias Coamo

13/04/2016

ALIMENTOS COAMO

Coamo moderniza o rótulo do Óleo de Soja refinado

Mudança busca levar ao consumidor mais informações sobre a composição do produto, mas sem perder a identidade

Um produto líder de vendas merece permanecer em destaque. Pensando nisso e acompanhando as tendências de mercado, a Coamo traz mais uma novidade neste mês de março. O rótulo do Óleo de Soja refinado Coamo está mais moderno com inovações que objetivam conferir ao produto mais evidência nas gôndolas, além de inclusão de novos *splach*.

NOVO LAYOUT – O superintendente Comercial, Alcir José Goldoni, explica que a mudança procurou manter a identidade do produto. “O novo rótulo deu destaque a marca e busca levar ao consumidor mais informações sobre a composição do óleo, mas sem perder a sua identidade com as duas faixas que harmoniza o design”.

DESTAQUE – As mudanças na embalagem também são para acompanhar este que é um produto campeão. O óleo de soja refinado Coamo está entre os preferidos do consumidor brasileiro segundo o ranking divulgado na pesquisa Reconhecimento de Marcas da Revista Supermercado Moderno. O produto é o 3º mais vendido no país e no interior de São Paulo, 4º lugar capital paulista e 2º colocado no Sul do Brasil.

Já na pesquisa, “Mais Mais - Marcas Líderes”, o óleo de soja Coamo ocupou o 4º lugar no Brasil e interior de São Paulo, 3º na grande São Paulo e 2ª colocação no Sul do país (PR, SC e RS). O ranking foi publicado em agosto, na 11ª edição da revista Super Varejo, e é uma importante ferramenta para o profissional utilizar na hora de definir e ajustar o sortimento de produtos no estabelecimento comercial. Coletamos dados para melhorar o desempenho e segurança do nosso website. Você pode consultar nossa Política de Cookies (http://www.coamo.com.br/site/institucional/politica-cookies) e Aviso Externo de Privacidade (http://www.coamo.com.br/site/institucional/politica-cookies) em nosso site.

Em outros rankings, o produto também ficou posicionado em 4º lugar no Brasil, segundo o Top Five da Supermercado Moderno. Em 3ª colocação, no interior de São Paulo e Sul do Brasil, e 5º lugar no Brasil, conforme a Super Varejo, na ranking as Cinco Mais, e ainda, conforme a revista Distribuição, levou a 2ª colocação no Interior de São Paulo e Sul do país e 4º lugar no Brasil.

Capa

Editorial

Seguro

Alimentos

40 anos

Tecnologia

Investimentos

Corredor de Exportação

Sistema de Produção

Crédito Rural

Dias de Campo

Cursos Sociais

Varejo

Homenagem

Reconhecimento

Índice Geral

Edição Impressa

Edições Anteriores

Expediente

Fale Conosco

Site Coamo

Varejo

Apresentadas novidades

Na maior feira supermercadista da América Latina, a APAS 2010, os Alimentos Coamo apresentaram sua linha de produtos alimentícios a clientes do Brasil e do exterior. O portfólio da cooperativa é composto por mais de 60 diferentes tipos de produtos, direcionados ao mercado consumidor no varejo e indústria.

A principal novidade dos Alimentos Coamo para a feira é o lançamento da margarina Coamo Culinária, em sachê de um quilo, com 80% de lipídios. O produto é direcionado a um mercado específico e possui aplicação focada na culinária. A característica central da margarina Coamo Culinária é conferir maior performance para receitas salgadas e doces. A estrutura química do produto permite maior rapidez de derretimento no momento do preparo dos pratos, além de dar maior volume às massas e sabor aos doces.

NOVO VISUAL - A margarina Coamo Extra-Cremosa e o óleo de soja refinado Coamo também se destacam na feira. Os dois ganharam novas identidades visuais. As embalagens foram modernizadas com novas contextualizações de cores, texturas e grafias, valorizando ainda mais as qualidades e os benefícios dos alimentos. "A modernização das embalagens faz parte do nosso projeto de oferecer sempre o melhor ao nosso cliente, dentro da filosofia de que a marca está sempre em movimento", explica o superintendente Comercial da Coamo, Alcir José Goldoni.

Sobre o novo visual do óleo de soja refinado, em garrafas pet e latas de 900 ml, Goldoni informa que é um reforço ao que representa do produto no mercado nacional. "O nosso óleo de soja é reconhecido pelos consumidores. O produto ocupa, na preferência dos consumidores, o 2º lugar na região Sul e o 4º no Brasil", comemora, destacando que o óleo de soja refinado Coamo, a exemplo dos demais produtos da linha alimentícia da cooperativa, é produzido a partir de soja não-transgênica. Também é cinco vezes refinado, com zero de gordura trans, ômega 3 e 6 e rico em polissaturados e vitamina E.

Diante da boa aceitação do óleo de soja refinado Coamo, para o mês de julho está prevista a duplicação da capacidade de refino de óleo de soja e a inauguração de uma nova linha para envase de óleo refinado de soja, em embalagens pet.



Pregão Eletrônico

989983.772022 .5318 .4810 .7847664370



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE



Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 00077/2022

Às 09:00 horas do dia 16 de setembro de 2022, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal PORTARIA 134-2022 de 20/05/2022, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 45266/2022, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00077/2022. Modo de disputa: Aberto. Objeto: Aquisição de kit alimentos para atender à Lei Municipal 971, que dispõe sobre a concessão de benefícios eventuais como direito garantido, nos termos do artigo 22 da lei federal nº 8.742 de 07/12/1993 - lei orgânica de Assistência Social - LOAS, em atendimento a solicitação da Secretaria de Assistência Social. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1**Descrição:** Macarrão**Descrição Complementar:** Macarrão Teor De Umidade: Massa Seca , Base Da Massa: Farinha De Trigo Sarraceno , Apresentação: Soba**Tratamento Diferenciado:** - (Item Participação Aberta)**Quantidade:** 7.500**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 1.232.475,0000**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Unidade de fornecimento:** Embalagem 500 G**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

Aceito para: REDE COMPRE BEM EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 841.000,0000 e com valor negociado a R\$ 840.000,0000 .

Item: 2**Descrição:** Macarrão**Descrição Complementar:** Macarrão Teor De Umidade: Massa Seca , Base Da Massa: Farinha De Trigo Sarraceno , Apresentação: Soba**Tratamento Diferenciado:** Tipo III - Cota para participação exclusiva de ME/EPP/Equiparada (Cota Exclusiva do Item 1)**Quantidade:** 2.500**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 410.825,0000**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Unidade de fornecimento:** Embalagem 500 G**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

Aceito para: REDE COMPRE BEM EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 280.000,0000 .

Histórico**Item: 1 - Macarrão**

Propostas Participaram deste Item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
42.671.235/0001-55	VILLAS CESTAS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	Sim	Sim	7.500	R\$ 164,0000	R\$ 1.230.000,0000	02/09/2022 11:45:16
Marca: villas Fabricante: VILLAS Modelo / Versão: UND Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ACÚCAR REFINADO - marca - ALTO ALEGRE - ARROZ BRANCO - TIPO 1 - marca - CHINES - BISCOITO ROSQUINHA - marca - BOCCONE - BISCOITO SALGADO INTEGRAL - marca - ORQUIDEA - CAFE EXTRA FORTE - marca - CEREJA - FARINHA DE MILHO - AMARELA - marca - OOM PEDRO - FARINHA DE TRIGO ESPECIAL - marca - SUDOESTE - FEIJAO CARIOCA - marca - RESERVA - FUBA AMARELO - marca - SILOTI - LEITE EM PO INTEGRAL INST (ferro e vitamina) - marca - DANKY - MACARRAO ESPAGUETE C/ OVOS - marca - Q DELICIA - MOLHO DE TOMATE - marca - BONARE - OLEO DE SOJA - PET - marca - COAMO - SAL REFINADO - marca - MIMOSAL - SARDINHA EM OLEO - marca - SOMAG Porte da empresa: ME/EPP							
39.649.812/0001-06	MC COMERCIO DE ALIMENTOS	Sim	Sim	7.500	R\$ 164,0000	R\$ 1.230.000,0000	15/09/2022 16:18:23

E TRANSPORTES
LTDA

Marca: DIVERSAS

Fabricante: DIVERSAS

Modelo / Versão: CONFORME PROPOSTA ANEXO

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Kit de alimentos. Cada kit deverá ser entregue em embalagem plástica resistente, contendo os seguintes itens: 01 (um) pacote com 5 kg de arroz branco; 01 (um) pacote com 1 kg de feijão; 02 (duas) unidades com 900 ml (cada) de óleo de soja; 01 (um) pacote com 1 kg de fubá; 01 (um) pacote com 5 kg de açúcar refinado; 01 (um) pacote com 500 grs de café; 01 (um) pacote com 400 grs de leite em pó; 01 (um) pacote com 300 grs de biscoito doce rosquinha; 01 (um) pacote com no mínimo 350 grs de biscoito salgado integral; 01 (um) pacote com 1 kg de farinha de milho amarela; 01 (um) pacote com 1 kg de sal refinado; 02 (dois) pacotes com 500 grs (cada) de macarrão espaguete; 02 (duas) latas com no mínimo 125 grs (cada) de sardinha em óleo comestível; 01 (um) sachê com 340 grs de molho de tomate; 02 (dois) pacotes com 01 kg de farinha de trigo. Todos estes itens conforme descritivo abaixo.

Porte da empresa: ME/EPP

08.903.201/0001-00 P.A.S. Sim Sim 7.500 R\$ 164,3300 R\$ 1.232.475,0000 05/09/2022
PROGRAMA DE ALIMENTACAO SOCIAL - INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. 09:12:32

Marca: DIVERSOS

Fabricante: DIVERSOS

Modelo / Versão: Embalagem 500 G

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Kit de alimentos. Cada kit deverá ser entregue em embalagem plástica resistente, contendo os seguintes itens: 01 (um) pacote com 5kg de arroz branco; 01 (um) pacote com 1kg de feijão; 02 (duas) unidades com 900ml de óleo de soja; 01 (um) pacote com 1kg de fubá; 01 (um) pacote com 5kg de açúcar refinado; 01 (um) pacote com 500grs de café; 01 (um) pacote com 400grs de leite em pó; 01 (um) pacote com 300grs de biscoito doce rosquinha; 01 (um) pacote com 350grs de biscoito salgado integral; 01 (um) pacote com 1kg de farinha de milho amarela; 01 (um) pacote com 1kg de sal refinado; 02 (dois) pacotes com 500grs (cada) de macarrão espaguete; 02 latas com no mínimo 125 grs (cada) de sardinha em óleo comestível e 01 sachê com 340grs de molho de tomate; 2 (dois) pacotes com 01kg (cada) de farinha de trigo. VALIDADE DA PROPOSTA 60 DIAS MARCAS: BURITI, REI DA MESA, COCAMAR, DOM PEDRO, CARAVELAS, BOM TAI, DANKY, RACINE, TODESCHINI, DOM PEDRO, SALMONETE, ROBERTA, SOMAG, BONARE, PRIMOR.

Porte da empresa: ME/EPP

04.725.386/0001-50 REDE COMPRE BEM EIRELI Sim Sim 7.500 R\$ 164,3300 R\$ 1.232.475,0000 15/09/2022
16:08:16

Marca: PRÓPRIA

Fabricante: PRÓPRIA

Modelo / Versão: PRÓPRIA

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Kit de alimentos. Cada kit deverá ser entregue em embalagem plástica resistente, contendo os seguintes itens: 01 (um) pacote com 5kg de arroz branco; 01 (um) pacote com 1kg de feijão; 02 (duas) unidades com 900ml de óleo de soja; 01 (um) pacote com 1kg de fubá; 01 (um) pacote com 5kg de açúcar refinado; 01 (um) pacote com 500grs de café; 01 (um) pacote com 400grs de leite em pó; 01 (um) pacote com 300grs de biscoito doce rosquinha; 01 (um) pacote com 350grs de biscoito salgado integral; 01 (um) pacote com 1kg de farinha de milho amarela; 01 (um) pacote com 1kg de sal refinado; 02 (dois) pacotes com 500grs (cada) de macarrão espaguete; 02 latas com no mínimo 125 grs (cada) de sardinha em óleo comestível e 01 sachê com 340grs de molho de tomate; 2 (dois) pacotes com 01kg (cada) de farinha de trigo.

Porte da empresa: ME/EPP

11.412.547/0001-10 COMERCIAL MAB ALIMENTOS EIRELI Sim Sim 7.500 R\$ 164,3300 R\$ 1.232.475,0000 15/09/2022
16:16:19

Marca: PRÓPRIA

Fabricante: COMERCIAL MAB

Modelo / Versão: KIT

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: EPECIFICAÇÃO KIT - 10000 UNDS "Kit de alimentos. Cada kit deverá ser entregue em embalagem plástica resistente, contendo os seguintes itens: 01 (um) pacote com 5 kg de arroz branco; 01 (um) pacote com 1 kg de feijão; 02 (duas) unidades com 900 ml (cada) de óleo de soja; 01 (um) pacote com 1 kg de fubá; 01 (um) pacote com 5 kg de açúcar refinado; 01 (um) pacote com 500 grs de café; 01 (um) pacote com 400 grs de leite em pó; 01 (um) pacote com 300 grs de biscoito doce rosquinha; 01 (um) pacote com no mínimo 350 grs de biscoito salgado integral; 01 (um) pacote com 1 kg de farinha de milho amarela; 01 (um) pacote com 1 kg de sal refinado; 02 (dois) pacotes com 500 grs (cada) de macarrão espaguete; 02 (duas) latas com no mínimo 125 grs (cada) de sardinha em óleo comestível; 01 (um) sachê com 340 grs de molho de tomate; 02 (dois) pacotes com 01 kg de farinha de trigo. Todos estes itens conforme descritivo abaixo. " ITEM DESCRIÇÃO UNIDADE QUANTIDADE MARCA 1 Arroz agulhinha especial branco, polido, longo, fino, tipo 1, pacote com 5 kg contendo Informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação e marca do produto estampada na embalagem. PCT 10000 SABOR SUL 2 Feijão grupo 1 (anão), Classe: cores, tipo 1; embalagem: saco em polietileno 1 kg. Na embalagem deverá conter: Informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação e marca do produto estampada. PCT 10000 MAIS SABOR 3 Óleo vegetal de soja refinado livre de transgênicos, com 900ml, Embalagem deverá conter: Informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação, lista de ingredientes e marca do produto estampada. UNIDADE 20000 LEVE 4 Fubá de milho amarelo; embalagem: pacote plástico contendo 1 kg do produto. Na embalagem deverá conter: Informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação, lista de ingredientes e marca do produto estampada. PCT 10000 DOM PEDRO 5 Açúcar Refinado; acondicionado em pacote íntegro de polietileno transparente contendo 5 kg do produto. Com Informação nutricional, data de validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação e marca do produto estampada na embalagem PCT 10000 ALTO ALEGRE 6 "Café torrado e moído, extra forte puro ou com até 85% de predominância da espécie arábica; pacote com 500g. Na embalagem deverá conter: Informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação e marca do produto estampada. " PCT 10000 CANADA 7 Leite em pó integral, instantâneo, com vitaminas A e D. Apresentando no máximo 100 mg de sódio por 26 g de produto, com teor proteico mínimo de 28%, sem adição de sacarose; embalagem: pacote aluminado com 400 g. Na embalagem deverá conter: Informação nutricional, validade, contato para atendimento

ao consumidor, lote de fabricação, lista de ingredientes e marca do produto estampada. PCT 10000 COPA REAL 8 Biscoitos doces Rosquinha; embalagem: pacote plástico com 300g do produto. Na embalagem deverá conter: Informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação, lista de ingredientes e marca do produto estampada. PCT 10000 PICCININI 9 Biscoitos salgados, integral, tipo cream cracker; embalagem: pacote com no mínimo 350g. Na embalagem deverá conter: Informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação, lista de ingredientes e marca do produto estampada. PCT 10000 TODESCHINI 10 Farinha de milho flocada amarela pacote com 1 kg. Na embalagem deverá conter: Informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação e marca do produto estampada. PCT 10000 MONTE CLARO 11 Sal refinado; embalagem: pacote de polietileno contendo 1 kg do produto. Na embalagem deverá conter: Informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação, e marca do produto estampada. PCT 10000 BEIJA FLOR 12 Macarrão espaguete, com ovos; embalagem: pacote de polietileno com 500gr do produto. Na embalagem deverá conter: Informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação, lista de ingredientes e marca do produto estampada. PCT 20000 FLORIANI 13 Sardinha em óleo comestível; embalagem: lata com no mínimo 125 gr. Na embalagem deverá conter: Informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação, lista de ingredientes e marca do produto estampada. UNIDADE 20000 SOMAG 14 Molho de tomate; embalagem sachê com 340gr. Na embalagem deverá conter: Informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação, lista de ingredientes e marca do produto estampada. UNIDADE 10000 XAVANTE 15 Farinha de trigo, embalagem: pacote contendo 1 kg do produto. Na embalagem deverá conter: Informação nutricional, validade, contato

Porte da empresa: ME/EPP

27.486.278/0001-77 MERCITTA Sim Sim 7.500 R\$ 164,3300 R\$ 1.232.475,0000 15/09/2022 16:32:18
COMERCIO
SERVICOS E
DISTRIBUICAO
LTDA

Marca: DIVERSAS

Fabricante: DIVERSAS

Modelo / Versão: DIVERSAS

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: DIVEROS CONFORME PROPOSTA EM ANEXO

Porte da empresa: ME/EPP



39.946.476/0001-55 GT Sim Sim 7.500 R\$ 164,3300 R\$ 1.232.475,0000 15/09/2022 16:36:43
DISTRIBUIDORA
LTDA

Marca: DIVERSOS

Fabricante: DIVERSOS

Modelo / Versão: DIVERSOS

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CONFORME ANEXO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Porte da empresa: ME/EPP

27.893.077/0001-94 CELEIRO Sim Sim 7.500 R\$ 164,3300 R\$ 1.232.475,0000 15/09/2022 16:41:51
BRASIL
ALIMENTOS
EIRELI

Marca: MARCA PRÓPRIA

Fabricante: MARCA PRÓPRIA

Modelo / Versão: CFME EDITAL

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 1 PCT Arroz agulhinha especial branco, polido, longo, fino, tipo 1, pacote com 5 kg contendo Informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação e marca do produto estampada na embalagem. SÍTIO CERCADO 1 PCT Feijão grupo 1 (anão), Classe: cores, tipo 1; embalagem: saco em polietileno 1 kg. Na embalagem deverá conter: Informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação e marca do produto estampada. RESERVA 2 UND Óleo vegetal de soja refinado livre de transgênicos, com 900ml, Embalagem deverá conter: Informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação, lista de ingredientes e marca do produto estampada. LEVE 1 PCT Fubá de milho amarelo; embalagem: pacote plástico contendo 1 kg do produto. Na embalagem deverá conter: Informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação, lista de ingredientes e marca do produto estampada. PORTAL DA CASINHA 1 PCT Açúcar Refinado; acondicionado em pacote íntegro de polietileno transparente contendo 5 kg do produto. Com Informação nutricional, data de validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação e marca do produto estampado na embalagem. ALTO ALEGRE 1 PCT Café torrado e moído, extra forte puro ou com até 85% de predominância da espécie arábica; pacote com 500g. Na embalagem deverá conter: Informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação e marca do produto estampada. CANADÁ 1 PCT Leite em pó integral, instantâneo, com vitaminas A e D. Apresentando no máximo 100 mg de sódio por 26 g de produto, com teor proteico mínimo de 28%, sem adição de sacarose; embalagem: pacote aluminado com 400 g. Na embalagem deverá conter: Informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação, lista de ingredientes e marca do produto estampada. DANKY 1 PCT Biscoitos doces Rosquinha; embalagem: pacote plástico com 300g do produto. Na embalagem deverá conter: Informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação, lista de ingredientes e marca do produto estampada. PICCININI 1 PCT Biscoitos salgados, integral, tipo cream cracker; embalagem: pacote com no mínimo 350g. Na embalagem deverá conter: Informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação, lista de ingredientes e marca do produto estampada. ISABELA 1 PCT Farinha de milho flocada amarela pacote com 1 kg. Na embalagem deverá conter: Informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação e marca do produto estampada. MONTE CLARO 1 PCT Sal refinado; embalagem: pacote de polietileno contendo 1 kg do produto. Na embalagem deverá conter: Informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação, e marca do produto estampada. POP 2 PCT Macarrão espaguete, com ovos; embalagem: pacote de polietileno com 500gr do produto. Na embalagem deverá conter: Informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação, lista de ingredientes e marca do produto estampada. JÓIA 2 LATA Sardinha em óleo comestível; embalagem: lata com no mínimo 125 gr. Na embalagem deverá conter: Informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação, lista de ingredientes e marca do produto estampada. SOMAG 1 SACHÊ Molho de tomate; embalagem sachê com 340gr. Na embalagem deverá conter: Informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação, lista de ingredientes e marca do produto estampada. BONARE 2 PCT Farinha de trigo, embalagem: pacote contendo 1 kg do produto. Na embalagem deverá conter: Informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação, lista de ingredientes e marca do produto estampada. ANIELA

Porte da empresa: ME/EPP

36.953.179/0001-49	JMF COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	Sim	Sim	7.500	R\$ 164,3300 R\$ 1.232.475,0000	15/09/2022 18:34:37
Marca: DIVERSAS Fabricante: DIVERSAS Modelo / Versão: DIVERSAS Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Kit de alimentos. Cada kit deverá ser entregue em embalagem plástica 164,3300 1.232.475,0000 resistente, contendo os seguintes itens: 01 (um) pacote com 5kg de arroz branco; 01 (um) pacote com 1kg de feijão; 02 (duas) unidades com 900ml de óleo de soja; 01 (um) pacote com 1kg de fubá; 01 (um) pacote com 5kg de açúcar refinado; 01 (um) pacote com 500grs de café; 01 (um) pacote com 400grs de leite em pó; 01 (um) pacote com 300grs de biscoito doce rosquinha; 01 (um) pacote com 350grs de biscoito salgado integral; 01 (um) pacote com 1kg de farinha de milho amarela; 01 (um) pacote com 1kg de sal refinado; 02 (dois) pacotes com 500grs (cada) de macarrão espaguete; 02 latas com no mínimo 125 grs (cada) de sardinha em óleo comestível e 01 sachê com 340grs de molho de tomate; 2 (dois) pacotes com 01kg (cada) de farinha de trigo. Porte da empresa: ME/EPP						
30.606.868/0001-09	SERVI MAIS DE SAO JOSE ATACADISTA LTDA	Sim	Sim	7.500	R\$ 214,3200 R\$ 1.607.400,0000	15/09/2022 16:36:34
Marca: DIVERSAS Fabricante: DIVERSOS Modelo / Versão: CONFORME EDITAL Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Arroz agulhinha especial branco, polido, longo, fino, tipo 1, pacote com 5 kg contendo informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação e marca do produto estampada na embalagem PCT 1 SABORSUL Feijão grupo 1 (anão), Classe: cores, tipo 1; embalagem: saco em polietileno 1 kg. Na embalagem deverá conter: Informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação e marca do produto estampada. KG 1 MALU Óleo vegetal de soja refinado livre de transgênicos, com 900ml, Embalagem deverá conter: Informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação, lista de ingredientes e marca do produto estampada UND 2 LEVE Fubá de milho amarelo; embalagem: pacote plástico contendo 1 kg do produto. Na embalagem deverá conter: Informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação, lista de ingredientes e marca do produto estampada. KG 1 SILOTI Açúcar Refinado; acondicionado em pacote integral de polietileno transparente contendo 5 kg do produto. Com Informação nutricional, data de validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação e marca do produto estampada na embalagem. PCT 1 GLOBO Café torrado e moído, extra forte puro ou com até 85% de predominância da espécie arábica; pacote com 500g. Na embalagem deverá conter: Informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação e marca do produto estampada. PCT 1 DA MANHÃ Leite em pó integral, instantâneo, com vitaminas A e D. Apresentando no máximo 100 mg de sódio por 26 g de produto, com teor proteico mínimo de 28%, sem adição de sacarose; embalagem: pacote aluminado com 400 g. Na embalagem deverá conter: Informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação, lista de ingredientes e marca do produto estampada. PCT 1 DANKY Biscoitos doces Rosquinha; embalagem: pacote plástico com 300g do produto. Na embalagem deverá conter: Informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação, lista de ingredientes e marca do produto estampada. PCT 1 LUAM Biscoitos salgados, integral, tipo cream cracker; embalagem: pacote com no mínimo 350g. Na embalagem deverá conter: Informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação, lista de ingredientes e marca do produto estampada PCT 1 NAGA Farinha de milho flocada amarela pacote com 1 kg. Na embalagem deverá conter: Informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação e marca do produto estampada KG 1 DOM PEDRO Sal refinado; embalagem: pacote de polietileno contendo 1 kg do produto. Na embalagem deverá conter: Informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação, e marca do produto estampada KG 1 APOLO Macarrão espaguete, com ovos; embalagem: pacote de polietileno com 500gr do produto. Na embalagem deverá conter: informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação, lista de ingredientes e marca do produto estampada. PCT 2 Q 'DELICIA Sardinha em óleo comestível; embalagem: lata com no mínimo 125 gr. Na embalagem deverá conter: informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação, lista de ingredientes e marca do produto estampada. LT 2 PALMEIRA Molho de tomate; embalagem: sachê com 340gr. Na embalagem deverá conter: Informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação, lista de ingredientes e marca do produto estampada. UND 1 VAL Farinha de trigo, embalagem: pacote contendo 1 kg do produto. Na embalagem deverá conter: Informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação, lista de ingredientes e marca do produto estampada. KG 2 GLOBO						
Porte da empresa: ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 1.607.400,0000	30.606.868/0001-09	16/09/2022 09:00:05:793
R\$ 1.232.475,0000	39.946.476/0001-55	16/09/2022 09:00:05:793
R\$ 1.232.475,0000	36.953.179/0001-49	16/09/2022 09:00:05:793
R\$ 1.232.475,0000	08.903.201/0001-00	16/09/2022 09:00:05:793
R\$ 1.232.475,0000	27.893.077/0001-94	16/09/2022 09:00:05:793
R\$ 1.232.475,0000	04.725.386/0001-50	16/09/2022 09:00:05:793
R\$ 1.232.475,0000	11.412.547/0001-10	16/09/2022 09:00:05:793
R\$ 1.232.475,0000	27.486.278/0001-77	16/09/2022 09:00:05:793
R\$ 1.230.000,0000	39.649.812/0001-06	16/09/2022 09:00:05:793
R\$ 1.230.000,0000	42.671.235/0001-55	16/09/2022 09:00:05:793
R\$ 1.220.000,0000	04.725.386/0001-50	16/09/2022 09:01:13:467
R\$ 1.200.000,0000	11.412.547/0001-10	16/09/2022 09:02:05:183
R\$ 1.190.000,0000	04.725.386/0001-50	16/09/2022 09:02:23:647
R\$ 1.100.000,0000	11.412.547/0001-10	16/09/2022 09:03:46:127

R\$ 1.095.000,0000	42.671.235/0001-55	16/09/2022 09:04:09:377
R\$ 1.090.000,0000	04.725.386/0001-50	16/09/2022 09:04:16:783
R\$ 1.109.000,0000	27.486.278/0001-77	16/09/2022 09:04:20:510
R\$ 1.080.000,0000	11.412.547/0001-10	16/09/2022 09:04:37:273
R\$ 1.070.000,0000	04.725.386/0001-50	16/09/2022 09:04:51:270
R\$ 1.075.000,0000	27.486.278/0001-77	16/09/2022 09:04:54:853
R\$ 1.065.000,0000	27.486.278/0001-77	16/09/2022 09:05:13:877
R\$ 1.064.000,0000	04.725.386/0001-50	16/09/2022 09:05:21:388
R\$ 1.060.000,0000	11.412.547/0001-10	16/09/2022 09:05:31:917
R\$ 1.059.000,0000	04.725.386/0001-50	16/09/2022 09:05:38:857
R\$ 1.050.000,0000	27.486.278/0001-77	16/09/2022 09:05:47:670
R\$ 1.045.000,0000	04.725.386/0001-50	16/09/2022 09:05:58:567
R\$ 1.040.000,0000	42.671.235/0001-55	16/09/2022 09:06:05:693
R\$ 1.039.000,0000	04.725.386/0001-50	16/09/2022 09:07:00:357
R\$ 1.038.999,9900	36.953.179/0001-49	16/09/2022 09:07:06:323
R\$ 1.035.000,0000	42.671.235/0001-55	16/09/2022 09:07:10:080
R\$ 1.034.999,9900	36.953.179/0001-49	16/09/2022 09:07:10:287
R\$ 1.000.000,0000	04.725.386/0001-50	16/09/2022 09:07:12:400
R\$ 999.999,9900	36.953.179/0001-49	16/09/2022 09:07:14:317
R\$ 998.000,0000	11.412.547/0001-10	16/09/2022 09:07:30:043
R\$ 997.999,9900	36.953.179/0001-49	16/09/2022 09:07:30:413
R\$ 995.000,0000	42.671.235/0001-55	16/09/2022 09:07:32:967
R\$ 994.999,9900	36.953.179/0001-49	16/09/2022 09:07:34:460
R\$ 1.064.992,5000	08.903.201/0001-00	16/09/2022 09:07:35:660
R\$ 990.000,0000	27.486.278/0001-77	16/09/2022 09:07:40:893
R\$ 989.999,9900	36.953.179/0001-49	16/09/2022 09:07:42:490
R\$ 989.000,0000	04.725.386/0001-50	16/09/2022 09:07:45:477
R\$ 988.999,9900	36.953.179/0001-49	16/09/2022 09:07:46:527
R\$ 984.675,0000	42.671.235/0001-55	16/09/2022 09:07:48:320
R\$ 984.674,9900	36.953.179/0001-49	16/09/2022 09:07:48:540
R\$ 970.000,0000	04.725.386/0001-50	16/09/2022 09:07:54:763
R\$ 969.999,9900	36.953.179/0001-49	16/09/2022 09:07:56:607
R\$ 950.000,0000	11.412.547/0001-10	16/09/2022 09:08:02:760
R\$ 966.000,0000	27.486.278/0001-77	16/09/2022 09:08:03:937
R\$ 949.999,9900	36.953.179/0001-49	16/09/2022 09:08:04:670
R\$ 900.000,0000	04.725.386/0001-50	16/09/2022 09:08:08:907
R\$ 1.064.992,4900	39.649.812/0001-06	16/09/2022 09:08:20:583
R\$ 899.000,0000	11.412.547/0001-10	16/09/2022 09:08:24:693
R\$ 994.050,0000	27.893.077/0001-94	16/09/2022 09:08:40:990
R\$ 994.049,9900	39.649.812/0001-06	16/09/2022 09:08:41:773
R\$ 895.000,0000	04.725.386/0001-50	16/09/2022 09:08:52:917
R\$ 894.000,0000	11.412.547/0001-10	16/09/2022 09:09:09:123
R\$ 890.000,0000	04.725.386/0001-50	16/09/2022 09:09:58:620
R\$ 889.000,0000	11.412.547/0001-10	16/09/2022 09:10:09:303
R\$ 883.000,0000	04.725.386/0001-50	16/09/2022 09:10:22:923
R\$ 948.000,0000	39.946.476/0001-55	16/09/2022 09:10:23:480
R\$ 880.000,0000	11.412.547/0001-10	16/09/2022 09:10:31:387
R\$ 1.607.399,0000	30.606.868/0001-09	16/09/2022 09:11:06:700
R\$ 879.000,0000	04.725.386/0001-50	16/09/2022 09:11:11:700
R\$ 877.000,0000	11.412.547/0001-10	16/09/2022 09:11:26:990
R\$ 875.000,0000	04.725.386/0001-50	16/09/2022 09:11:36:730
R\$ 872.000,0000	11.412.547/0001-10	16/09/2022 09:11:45:497
R\$ 870.000,0000	04.725.386/0001-50	16/09/2022 09:12:03:977
R\$ 868.000,0000	11.412.547/0001-10	16/09/2022 09:12:23:870
R\$ 865.000,0000	04.725.386/0001-50	16/09/2022 09:12:30:890
R\$ 860.000,0000	11.412.547/0001-10	16/09/2022 09:12:40:630
R\$ 859.000,0000	04.725.386/0001-50	16/09/2022 09:12:59:300
R\$ 857.000,0000	11.412.547/0001-10	16/09/2022 09:13:06:270
R\$ 855.000,0000	04.725.386/0001-50	16/09/2022 09:13:13:763
R\$ 852.000,0000	11.412.547/0001-10	16/09/2022 09:13:33:573



R\$ 850.000,0000	04.725.386/0001-50	16/09/2022 09:13:40:090
R\$ 917.625,0000	27.893.077/0001-94	16/09/2022 09:13:56:520
R\$ 917.500,0000	39.946.476/0001-55	16/09/2022 09:14:49:910
R\$ 849.900,0000	11.412.547/0001-10	16/09/2022 09:16:28:737
R\$ 849.000,0000	04.725.386/0001-50	16/09/2022 09:16:39:127
R\$ 848.700,0000	27.893.077/0001-94	16/09/2022 09:17:15:113
R\$ 847.600,0000	04.725.386/0001-50	16/09/2022 09:17:23:827
R\$ 847.500,0000	27.893.077/0001-94	16/09/2022 09:17:47:013
R\$ 847.400,0000	04.725.386/0001-50	16/09/2022 09:17:56:610
R\$ 845.250,0000	27.893.077/0001-94	16/09/2022 09:19:00:487
R\$ 845.000,0000	04.725.386/0001-50	16/09/2022 09:19:10:120
R\$ 844.500,0000	27.893.077/0001-94	16/09/2022 09:19:26:843
R\$ 844.000,0000	04.725.386/0001-50	16/09/2022 09:19:47:853
R\$ 842.625,0000	27.893.077/0001-94	16/09/2022 09:20:14:930
R\$ 842.500,0000	04.725.386/0001-50	16/09/2022 09:20:32:537
R\$ 841.125,0000	27.893.077/0001-94	16/09/2022 09:21:26:690
R\$ 841.000,0000	04.725.386/0001-50	16/09/2022 09:21:47:533

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	16/09/2022 09:00:07	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	16/09/2022 09:23:48	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	16/09/2022 09:23:48	Item encerrado para lances.
Abertura do prazo - Convocação anexo	16/09/2022 09:38:48	Convocado para envio de anexo o fornecedor REDE COMPRE BEM EIRELI, CNPJ/CPF: 04.725.386/0001-50.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	16/09/2022 10:17:48	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor REDE COMPRE BEM EIRELI, CNPJ/CPF: 04.725.386/0001-50.
Aceite de proposta	16/09/2022 10:27:21	Aceite individual da proposta. Fornecedor: REDE COMPRE BEM EIRELI, CNPJ/CPF: 04.725.386/0001-50, pelo melhor lance de R\$ 841.000,0000 e com valor negociado a R\$ 840.000,0000. Motivo: Valor ajustado.
Habilitação de fornecedor	16/09/2022 10:32:05	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: REDE COMPRE BEM EIRELI - CNPJ/CPF: 04.725.386/0001-50



Não existem intenções de recurso para o item

Item: 2 - Macarrão

Propostas Participaram deste Item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equivalente	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
42.671.235/0001-55	VILLAS CESTAS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA Marca: VILLAS Fabricante: VILLAS Modelo / Versão: UND Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ACÚCAR REFINADO - marca - ALTO ALEGRE - ARROZ BRANCO - TIPO 1 - marca - CHINES - BISCOITO ROSQUINHA - marca - BOCCONE - BISCOITO SALGADO INTEGRAL - marca - ORQUIDEA - CAFE EXTRA FORTE - marca - CEREJA - FARINHA DE MILHO - AMARELA - marca - DOM PEDRO - FARINHA DE TRIGO ESPECIAL - marca - SUDOESTE - FEIJAO CARIOCA - marca - RESERVA - FUBA AMARELO - marca - SILOTTI - LEITE EM PO INTEGRAL INST (ferro e vitamina) - marca - DANKY - MACARRAO ESPAGUETE C/ OVOS - marca - Q DELICIA - MOLHO DE TOMATE - marca - BONARE - OLEO DE SOJA - PET - marca - CDAMO - SAL REFINADO - marca - MIMOSAL - SARDINHA EM OLEO - marca - SOMAG Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	2.500	R\$ 164,0000	R\$ 410.000,0000	02/09/2022 11:45:16
39.649.812/0001-06	MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA Marca: DIVERSAS Fabricante: DIVERSAS Modelo / Versão: CONFORME PROPOSTA ANEXO Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Kit de alimentos. Cada kit deverá ser entregue em embalagem	Sim	Sim	2.500	R\$ 164,0000	R\$ 410.000,0000	15/09/2022 16:18:23

plástica resistente, contendo os seguintes itens: 01 (um) pacote com 5 kg de arroz branco; 01 (um) pacote com 1 kg de feijão; 02 (duas) unidades com 900 ml (cada) de óleo de soja; 01 (um) pacote com 1 kg de fubá; 01 (um) pacote com 5 kg de açúcar refinado; 01 (um) pacote com 500 grs de café; 01 (um) pacote com 400 grs de leite em pó; 01 (um) pacote com 300 grs de biscoito doce rosquinha; 01 (um) pacote com no mínimo 350 grs de biscoito salgado integral; 01 (um) pacote com 1 kg de farinha de milho amarela; 01 (um) pacote com 1 kg de sal refinado; 02 (dois) pacotes com 500 grs (cada) de macarrão espaguete; 02 (duas) latas com no mínimo 125 grs (cada) de sardinha em óleo comestível; 01 (um) sachê com 340 grs de molho de tomate; 02 (dois) pacotes com 01 kg de farinha de trigo. Todos estes itens conforme descritivo abaixo.

Porte da empresa: ME/EPP

08.903.201/0001-00 P.A.S. Sim Sim 2.500 R\$ 164,3300 R\$ 410.825,0000 05/09/2022 09:12:32

PROGRAMA DE ALIMENTACAO SOCIAL - INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.

Marca: DIVERSOS

Fabricante: DIVERSOS

Modelo / Versão: Embalagem 500 G

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Kit de alimentos. Cada kit deverá ser entregue em embalagem plástica resistente, contendo os seguintes itens: 01 (um) pacote com 5kg de arroz branco; 01 (um) pacote com 1kg de feijão; 02 (duas) unidades com 900ml de óleo de soja; 01 (um) pacote com 1kg de fubá; 01 (um) pacote com 5kg de açúcar refinado; 01 (um) pacote com 500grs de café; 01 (um) pacote com 400grs de leite em pó; 01 (um) pacote com 300grs de biscoito doce rosquinha; 01 (um) pacote com 350grs de biscoito salgado integral; 01 (um) pacote com 1kg de farinha de milho amarela; 01 (um) pacote com 1kg de sal refinado; 02 (dois) pacotes com 500grs (cada) de macarrão espaguete; 02 latas com no mínimo 125 grs (cada) de sardinha em óleo comestível e 01 sachê com 340grs de molho de tomate; 2 (dois) pacotes com 01kg (cada) de farinha de trigo. VALIDADE DA PROPOSTA 60 DIAS MARCAS: BURITI, REI DA MESA, COCAMAR, DOM PEDRO, CARAVELAS, BOM TAI, DANKY, RACINE, TODESCHINI, DOM PEDRO, SALMONETE, ROBERTA, SOMAG, BONARE, PRIMOR.

Porte da empresa: ME/EPP



04.725.386/0001-50 REDE COMPRE BEM EIRELI Sim Sim 2.500 R\$ 164,3300 R\$ 410.825,0000 15/09/2022 16:08:16

Marca: PRÓPRIA

Fabricante: PRÓPRIA

Modelo / Versão: PRÓPRIA

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Kit de alimentos. Cada kit deverá ser entregue em embalagem plástica resistente, contendo os seguintes itens: 01 (um) pacote com 5kg de arroz branco; 01 (um) pacote com 1kg de feijão; 02 (duas) unidades com 900ml de óleo de soja; 01 (um) pacote com 1kg de fubá; 01 (um) pacote com 5kg de açúcar refinado; 01 (um) pacote com 500grs de café; 01 (um) pacote com 400grs de leite em pó; 01 (um) pacote com 300grs de biscoito doce rosquinha; 01 (um) pacote com 350grs de biscoito salgado integral; 01 (um) pacote com 1kg de farinha de milho amarela; 01 (um) pacote com 1kg de sal refinado; 02 (dois) pacotes com 500grs (cada) de macarrão espaguete; 02 latas com no mínimo 125 grs (cada) de sardinha em óleo comestível e 01 sachê com 340grs de molho de tomate; 2 (dois) pacotes com 01kg (cada) de farinha de trigo.

Porte da empresa: ME/EPP

11.412.547/0001-10 COMERCIAL MAB ALIMENTOS EIRELI Sim Sim 2.500 R\$ 164,3300 R\$ 410.825,0000 15/09/2022 16:16:19

Marca: PRÓPRIA

Fabricante: COMERCIAL MAB

Modelo / Versão: KIT

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ESPECIFICAÇÃO KIT - 10000 UNDS "Kit de alimentos. Cada kit deverá ser entregue em embalagem plástica resistente, contendo os seguintes itens: 01 (um) pacote com 5 kg de arroz branco; 01 (um) pacote com 1 kg de feijão; 02 (duas) unidades com 900 ml (cada) de óleo de soja; 01 (um) pacote com 1 kg de fubá; 01 (um) pacote com 5 kg de açúcar refinado; 01 (um) pacote com 500 grs de café; 01 (um) pacote com 400 grs de leite em pó; 01 (um) pacote com 300 grs de biscoito doce rosquinha; 01 (um) pacote com no mínimo 350 grs de biscoito salgado integral; 01 (um) pacote com 1 kg de farinha de milho amarela; 01 (um) pacote com 1 kg de sal refinado; 02 (dois) pacotes com 500 grs (cada) de macarrão espaguete; 02 (duas) latas com no mínimo 125 grs (cada) de sardinha em óleo comestível; 01 (um) sachê com 340 grs de molho de tomate; 02 (dois) pacotes com 01 kg de farinha de trigo. Todos estes itens conforme descritivo abaixo. " ITEM DESCRIÇÃO UNIDADE QUANTIDADE MARCA 1 Arroz agulhinha especial branco, polido, longo, fino, tipo 1, pacote com 5 kg contendo informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação e marca do produto estampada na embalagem. PCT 10000 SABOR SUL 2 Feijão grupo 1 (anão), Classe: cores, tipo 1; embalagem: saco em polietileno 1 kg. Na embalagem deverá conter: Informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação e marca do produto estampada. PCT 10000 MAIS SABOR 3 Óleo vegetal de soja refinado livre de transgênicos, com 900ml, Embalagem deverá conter: Informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação, lista de ingredientes e marca do produto estampada. UNIDADE 20000 LEVE 4 Fubá de milho amarelo; embalagem: pacote plástico contendo 1 kg do produto. Na embalagem deverá conter: Informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação, lista de ingredientes e marca do produto estampada. PCT 10000 DOM PEDRO 5 Açúcar Refinado; acondicionado em pacote integral de polietileno transparente contendo 5 kg do produto. Com Informação nutricional, data de validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação e marca do produto estampada na embalagem PCT 10000 ALTO ALEGRE 6 "Café torrado e moído, extra forte puro ou com até 85% de predominância da espécie arábica; pacote com 500g. Na embalagem deverá conter: Informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação e marca do produto estampada. " PCT 10000 CANADA 7 Leite em pó Integral, Instantâneo, com vitaminas A e D. Apresentando no máximo 100 mg de sódio por 26 g de produto, com teor proteico mínimo de 28%, sem adição de sacarose; embalagem: pacote aluminado com 400 g. Na embalagem deverá conter: Informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação, lista de ingredientes e marca do produto estampada. PCT 10000 COPA REAL 8 Biscoitos doces Rosquinha; embalagem: pacote plástico com 300g do produto. Na embalagem deverá conter: Informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação, lista de ingredientes e marca do produto estampada. PCT 10000 PICCININI 9 Biscoitos salgados, integral, tipo cream cracker; embalagem: pacote com no mínimo 350g. Na embalagem deverá conter: Informação nutricional, validade, contato para atendimento ao

consumidor, lote de fabricação, lista de ingredientes e marca do produto estampada. PCT 10000 TODESCHINI 10 Farinha de milho flocada amarela pacote com 1 kg. Na embalagem deverá conter: Informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação e marca do produto estampada. PCT 10000 MONTE CLARO 11 Sal refinado; embalagem: pacote de polietileno contendo 1 kg do produto. Na embalagem deverá conter: Informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação, e marca do produto estampada. PCT 10000 BELJA FLOR 12 Macarrão espaguete, com ovos; embalagem: pacote de polietileno com 500gr do produto. Na embalagem deverá conter: Informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação, lista de ingredientes e marca do produto estampada. UNIDADE 20000 SOMAG 14 Molho de tomate; embalagem sachê com 340gr. Na embalagem deverá conter: informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação, lista de ingredientes e marca do produto estampada UNIDADE 10000 XAVANTE 15 Farinha de trigo, embalagem: pacote contendo 1 kg do produto. Na embalagem deverá conter: Informação nutricional, validade, contato

Porte da empresa: ME/EPP

27.486.278/0001-77 MERCITTA Sim Sim 2.500 R\$ 164,3300 R\$ 410.825,0000 15/09/2022
COMERCIO
SERVICOS E
DISTRIBUICAO
LTDA

Marca: DIVERSAS

Fabricante: DIVERSAS

Modelo / Versão: DIVERSAS

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: DIVEROS CONFORME PROPOSTA EM ANEXO

Porte da empresa: ME/EPP



39.946.476/0001-55 GT Sim Sim 2.500 R\$ 164,3300 R\$ 410.825,0000 15/09/2022
DISTRIBUIDORA
LTDA

Marca: DIVERSOS

Fabricante: DIVERSOS

Modelo / Versão: DIVERSOS

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CONFORME ANEXO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Porte da empresa: ME/EPP

27.893.077/0001-94 CELEIRO BRASIL Sim Sim 2.500 R\$ 164,3300 R\$ 410.825,0000 15/09/2022
ALIMENTOS
EIRELI

Marca: MARCA PRÓPRIA

Fabricante: MARCA PRÓPRIA

Modelo / Versão: CFME EDITAL

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 1 PCT Arroz agulhinha especial branco, polido, longo, fino, tipo 1, pacote com 5 kg contendo informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação e marca do produto estampada na embalagem. SITIO CERCADO 1 PCT Feijão grupo 1 (anão), Classe: cores, tipo 1; embalagem: saco em polietileno 1 kg. Na embalagem deverá conter: Informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação e marca do produto estampada. RESERVA 2 UND Óleo vegetal de soja refinado livre de transgênicos, com 900ml, Embalagem deverá conter: Informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação, lista de ingredientes e marca do produto estampado. LEVE 1 PCT Fubá de milho amarelo; embalagem: pacote plástico contendo 1 kg do produto. Na embalagem deverá conter: Informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação, lista de ingredientes e marca do produto estampada. PORTAL DA CASINHA 1 PCT Açúcar Refinado; acondicionado em pacote íntegro de polietileno transparente contendo 5 kg do produto. Com Informação nutricional, data de validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação e marca do produto estampado na embalagem. ALTO ALEGRE 1 PCT Café torrado e moído, extra forte puro ou com até 85% de predominância da espécie arábica; pacote com 500g. Na embalagem deverá conter: Informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação e marca do produto estampada. CANADÁ 1 PCT Leite em pó Integral, instantâneo, com vitaminas A e D. Apresentando no máximo 100 mg de sódio por 26 g de produto, com teor proteico mínimo de 28%, sem adição de sacarose; embalagem: pacote aluminado com 400 g. Na embalagem deverá conter: Informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação, lista de ingredientes e marca do produto estampada. DANKY 1 PCT Biscoitos doces Rosquinha; embalagem: pacote plástico com 300g do produto. Na embalagem deverá conter: Informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação, lista de ingredientes e marca do produto estampada. PICCININI 1 PCT Biscoitos salgados, Integral, tipo cream cracker; embalagem: pacote com no mínimo 350g. Na embalagem deverá conter: Informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação, lista de ingredientes e marca do produto estampada. ISABELA 1 PCT Farinha de milho flocada amarela pacote com 1 kg. Na embalagem deverá conter: Informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação e marca do produto estampada. MONTE CLARO 1 PCT Sal refinado; embalagem: pacote de polietileno contendo 1 kg do produto. Na embalagem deverá conter: Informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação, e marca do produto estampada. POP 2 PCT Macarrão espaguete, com ovos; embalagem: pacote de polietileno com 500gr do produto. Na embalagem deverá conter: Informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação, lista de ingredientes e marca do produto estampada. JÓIA 2 LATA Sardinha em óleo comestível; embalagem: lata com no mínimo 125 gr. Na embalagem deverá conter: informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação, lista de ingredientes e marca do produto estampada. SOMAG 1 SACHÊ Molho de tomate; embalagem sachê com 340gr. Na embalagem deverá conter: informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação, lista de ingredientes e marca do produto estampada. BONARE 2 PCT Farinha de trigo, embalagem: pacote contendo 1 kg do produto. Na embalagem deverá conter: Informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação, lista de ingredientes e marca do produto estampada. ANIELA

Porte da empresa: ME/EPP

36.953.179/0001-49 JMF COMERCIO Sim Sim 2.500 R\$ 164,3300 R\$ 410.825,0000 15/09/2022
E
DISTRIBUIDORA
LTDA

Marca: DIVERSAS**Fabricante:** DIVERSOS**Modelo / Versão:** DIVERSOS

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Kit de alimentos. Cada kit deverá ser entregue em embalagem plástica 164,3300 1.232.475,0000 resistente, contendo os seguintes itens: 01 (um) pacote com 5kg de arroz branco; 01 (um) pacote com 1kg de feijão; 02 (duas) unidades com 900ml de óleo de soja; 01 (um) pacote com 1kg de fubá; 01 (um) pacote com 5kg de açúcar refinado; 01 (um) pacote com 500grs de café; 01 (um) pacote com 400grs de leite em pó; 01 (um) pacote com 300grs de biscoito doce rosquinha; 01 (um) pacote com 350grs de biscoito salgado integral; 01 (um) pacote com 1kg de farinha de milho amarela; 01 (um) pacote com 1kg de sal refinado; 02 (dois) pacotes com 500grs (cada) de macarrão espaguete; 02 latas com no mínimo 125 grs (cada) de sardinha em óleo comestível e 01 sachê com 340grs de molho de tomate; 2 (dois) pacotes com 01kg (cada) de farinha de trigo.

Porte da empresa: ME/EPP

30.606.868/0001-09 SERVI MAIS DE Sim Sim 2.500 R\$ 214,3200 R\$ 535.800,0000 16/09/2022 09:36:34
SAO JOSE
ATACADISTA
LTDA

Marca: DIVERSAS**Fabricante:** DIVERSOS**Modelo / Versão:** CONFORME EDITAL

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Arroz agulhinha especial branco, polido, longo, fino, tipo 1, pacote com 5 kg contendo informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação e marca do produto estampada na embalagem PCT 1 SABORSUL Feijão grupo 1 (anão), Classe: cores, tipo 1; embalagem: saco em polietileno 1 kg. Na embalagem deverá conter: Informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação e marca do produto estampada, KG 1 MALU Óleo vegetal de soja refinado livre de transgênicos, com 900ml, Embalagem deverá conter: Informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação, lista de ingredientes e marca do produto estampado UND 2 LEVE Fubá de milho amarelo; embalagem: pacote plástico contendo 1 kg do produto. Na embalagem deverá conter: Informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação, lista de ingredientes e marca do produto estampada. KG 1 SILOTI Açúcar Refinado; acondicionado em pacote Integro de polietileno transparente contendo 5 kg do produto. Com Informação nutricional, data de validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação e marca do produto estampado na embalagem. PCT 1 GLOBO Café torrado e moído, extra forte puro ou com até 85% de predominância da espécie arábica; pacote com 500g. Na embalagem deverá conter: Informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação e marca do produto estampada. PCT 1 DA MANHÃ Leite em pó Integral, Instantâneo, com vitaminas A e D. Apresentando no máximo 100 mg de sódio por 26 g de produto, com teor proteico mínimo de 28%, sem adição de sacarose; embalagem: pacote aluminado com 400 g. Na embalagem deverá conter: Informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação, lista de ingredientes e marca do produto estampada. PCT 1 DANKY Biscoitos doces Rosquinha; embalagem: pacote plástico com 300g do produto. Na embalagem deverá conter: Informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação, lista de ingredientes e marca do produto estampada. PCT 1 LUAM Biscoitos salgados, integral, tipo cream cracker; embalagem: pacote com no mínimo 350g. Na embalagem deverá conter: Informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação, lista de ingredientes e marca do produto estampada PCT 1 NAGA Farinha de milho flocada amarela pacote com 1 kg. Na embalagem deverá conter: Informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação e marca do produto estampada KG 1 DOM PEDRO Sal refinado; embalagem: pacote de polietileno contendo 1 kg do produto. Na embalagem deverá conter: Informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação, e marca do produto estampada KG 1 APOLO Macarrão espaguete, com ovos; embalagem: pacote de polietileno com 500gr do produto. Na embalagem deverá conter: Informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação, lista de ingredientes e marca do produto estampada. PCT 2 Q' DELICIA Sardinha em óleo comestível; embalagem: lata com no mínimo 125 gr. Na embalagem deverá conter: Informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação, lista de ingredientes e marca do produto estampada. LT 2 PALMEIRA Molho de tomate; embalagem sachê com 340gr. Na embalagem deverá conter: Informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação, lista de ingredientes e marca do produto estampada. UND 1 VAL Farinha de trigo, embalagem: pacote contendo 1 kg do produto. Na embalagem deverá conter: Informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação, lista de ingredientes e marca do produto estampada. KG 2 GLOBO

Porte da empresa: ME/EPP**Lances** (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 535.800,0000	30.606.868/0001-09	16/09/2022 09:00:05:793
R\$ 410.825,0000	39.946.476/0001-55	16/09/2022 09:00:05:793
R\$ 410.825,0000	36.953.179/0001-49	16/09/2022 09:00:05:793
R\$ 410.825,0000	08.903.201/0001-00	16/09/2022 09:00:05:793
R\$ 410.825,0000	27.893.077/0001-94	16/09/2022 09:00:05:793
R\$ 410.825,0000	04.725.386/0001-50	16/09/2022 09:00:05:793
R\$ 410.825,0000	11.412.547/0001-10	16/09/2022 09:00:05:793
R\$ 410.825,0000	27.486.278/0001-77	16/09/2022 09:00:05:793
R\$ 410.000,0000	39.649.812/0001-06	16/09/2022 09:00:05:793
R\$ 410.000,0000	42.671.235/0001-55	16/09/2022 09:00:05:793
R\$ 409.000,0000	04.725.386/0001-50	16/09/2022 09:01:26:663
R\$ 408.000,0000	11.412.547/0001-10	16/09/2022 09:02:14:597
R\$ 406.000,0000	04.725.386/0001-50	16/09/2022 09:02:31:310
R\$ 400.000,0000	11.412.547/0001-10	16/09/2022 09:03:58:350
R\$ 395.000,0000	42.671.235/0001-55	16/09/2022 09:04:16:737
R\$ 390.000,0000	04.725.386/0001-50	16/09/2022 09:04:23:213
R\$ 385.000,0000	27.486.278/0001-77	16/09/2022 09:04:30:743

R\$ 380.000,0000	11.412.547/0001-10	16/09/2022 09:04:45:383
R\$ 370.000,0000	04.725.386/0001-50	16/09/2022 09:04:59:510
R\$ 375.000,0000	27.486.278/0001-77	16/09/2022 09:05:00:037
R\$ 365.000,0000	27.486.278/0001-77	16/09/2022 09:05:22:470
R\$ 364.000,0000	04.725.386/0001-50	16/09/2022 09:05:26:293
R\$ 360.000,0000	11.412.547/0001-10	16/09/2022 09:05:38:773
R\$ 359.000,0000	04.725.386/0001-50	16/09/2022 09:05:44:230
R\$ 358.000,0000	27.486.278/0001-77	16/09/2022 09:05:53:250
R\$ 357.000,0000	04.725.386/0001-50	16/09/2022 09:06:03:840
R\$ 354.000,0000	42.671.235/0001-55	16/09/2022 09:06:13:953
R\$ 353.000,0000	04.725.386/0001-50	16/09/2022 09:07:05:983
R\$ 352.999,9900	36.953.179/0001-49	16/09/2022 09:07:06:273
R\$ 350.000,0000	42.671.235/0001-55	16/09/2022 09:07:17:060
R\$ 349.999,9900	36.953.179/0001-49	16/09/2022 09:07:18:347
R\$ 340.000,0000	04.725.386/0001-50	16/09/2022 09:07:22:870
R\$ 339.999,9900	36.953.179/0001-49	16/09/2022 09:07:24:387
R\$ 335.000,0000	42.671.235/0001-55	16/09/2022 09:07:38:690
R\$ 334.999,9900	36.953.179/0001-49	16/09/2022 09:07:40:493
R\$ 355.000,0000	08.903.201/0001-00	16/09/2022 09:07:43:437
R\$ 330.000,0000	11.412.547/0001-10	16/09/2022 09:07:45:647
R\$ 329.999,9900	36.953.179/0001-49	16/09/2022 09:07:46:530
R\$ 330.000,0000	27.486.278/0001-77	16/09/2022 09:07:46:957
R\$ 322.000,0000	27.486.278/0001-77	16/09/2022 09:07:56:390
R\$ 321.999,9900	36.953.179/0001-49	16/09/2022 09:07:56:610
R\$ 328.225,0000	42.671.235/0001-55	16/09/2022 09:07:57:597
R\$ 320.000,0000	04.725.386/0001-50	16/09/2022 09:08:03:043
R\$ 319.999,9900	36.953.179/0001-49	16/09/2022 09:08:04:677
R\$ 315.000,0000	11.412.547/0001-10	16/09/2022 09:08:13:647
R\$ 354.999,9900	39.649.812/0001-06	16/09/2022 09:08:27:750
R\$ 310.000,0000	04.725.386/0001-50	16/09/2022 09:08:43:710
R\$ 331.350,0000	27.893.077/0001-94	16/09/2022 09:08:47:027
R\$ 308.000,0000	11.412.547/0001-10	16/09/2022 09:08:55:177
R\$ 331.349,9900	39.649.812/0001-06	16/09/2022 09:09:07:747
R\$ 300.000,0000	04.725.386/0001-50	16/09/2022 09:09:10:777
R\$ 297.000,0000	11.412.547/0001-10	16/09/2022 09:09:18:280
R\$ 296.000,0000	04.725.386/0001-50	16/09/2022 09:09:32:730
R\$ 295.000,0000	11.412.547/0001-10	16/09/2022 09:09:40:413
R\$ 294.000,0000	04.725.386/0001-50	16/09/2022 09:10:07:133
R\$ 292.000,0000	11.412.547/0001-10	16/09/2022 09:10:17:160
R\$ 290.000,0000	04.725.386/0001-50	16/09/2022 09:10:35:130
R\$ 318.000,0000	39.946.476/0001-55	16/09/2022 09:10:38:213
R\$ 317.999,9900	36.953.179/0001-49	16/09/2022 09:10:39:583
R\$ 289.000,0000	11.412.547/0001-10	16/09/2022 09:10:44:973
R\$ 535.799,0000	30.606.868/0001-09	16/09/2022 09:11:13:173
R\$ 288.000,0000	04.725.386/0001-50	16/09/2022 09:11:23:443
R\$ 317.900,0000	39.946.476/0001-55	16/09/2022 09:11:23:463
R\$ 317.899,9900	36.953.179/0001-49	16/09/2022 09:11:26:160
R\$ 287.000,0000	11.412.547/0001-10	16/09/2022 09:11:35:223
R\$ 317.800,0000	39.946.476/0001-55	16/09/2022 09:11:50:650
R\$ 317.799,9900	36.953.179/0001-49	16/09/2022 09:11:51:970
R\$ 285.000,0000	04.725.386/0001-50	16/09/2022 09:11:56:630
R\$ 317.500,0000	39.946.476/0001-55	16/09/2022 09:12:01:280
R\$ 317.499,9900	36.953.179/0001-49	16/09/2022 09:12:02:280
R\$ 284.000,0000	11.412.547/0001-10	16/09/2022 09:12:15:460
R\$ 283.000,0000	04.725.386/0001-50	16/09/2022 09:12:21:580
R\$ 317.000,0000	39.946.476/0001-55	16/09/2022 09:12:30:630
R\$ 316.999,9900	36.953.179/0001-49	16/09/2022 09:12:33:333
R\$ 316.000,0000	39.946.476/0001-55	16/09/2022 09:14:03:357
R\$ 305.875,0000	27.893.077/0001-94	16/09/2022 09:14:03:657



R\$ 305.800,0000	39.946.476/0001-55	16/09/2022 09:15:06:323
R\$ 282.900,0000	27.893.077/0001-94	16/09/2022 09:17:00:310
R\$ 282.000,0000	04.725.386/0001-50	16/09/2022 09:17:13:047
R\$ 282.500,0000	27.893.077/0001-94	16/09/2022 09:17:59:963
R\$ 281.750,0000	27.893.077/0001-94	16/09/2022 09:18:49:520
R\$ 281.740,0000	04.725.386/0001-50	16/09/2022 09:19:06:617
R\$ 281.500,0000	27.893.077/0001-94	16/09/2022 09:19:36:060
R\$ 281.000,0000	04.725.386/0001-50	16/09/2022 09:19:53:303
R\$ 280.875,0000	27.893.077/0001-94	16/09/2022 09:20:24:290
R\$ 280.500,0000	04.725.386/0001-50	16/09/2022 09:20:39:697
R\$ 280.375,0000	27.893.077/0001-94	16/09/2022 09:21:20:117
R\$ 280.000,0000	04.725.386/0001-50	16/09/2022 09:21:40:560

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	16/09/2022 09:00:09	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	16/09/2022 09:23:41	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	16/09/2022 09:23:41	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	16/09/2022 10:29:20	Acelte individual da proposta. Fornecedor: REDE COMPRE BEM EIRELI, CNPJ/CPF: 04.725.386/0001-50, pelo melhor lance de R\$ 280.000,0000.
Habilitação de fornecedor	16/09/2022 10:32:05	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: REDE COMPRE BEM EIRELI - CNPJ/CPF: 04.725.386/0001-50



Não existem intenções de recurso para o item

Troca de Mensagens

	Data	Mensagem
Sistema	16/09/2022 09:00:06	A sessão pública está aberta. Nesta compra foi realizada a análise de propostas automática e todas foram classificadas para a fase de lances. Até 2 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 09:00 e 11:30 e entre 13:00 e 16:30. Mantenham-se conectados.
Sistema	16/09/2022 09:00:07	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	16/09/2022 09:00:09	O item 2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	16/09/2022 09:01:11	Bom dia senhores licitantes,
Sistema	16/09/2022 09:23:41	O item 2 está encerrado.
Sistema	16/09/2022 09:23:48	O item 1 está encerrado.
Sistema	16/09/2022 09:23:58	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Acompanhe essa etapa na funcionalidade "Acompanhar Julgamento / Habilitação / Admissibilidade".
Pregoeiro	16/09/2022 09:25:04	Olá sou a pregoeira Evelyn, estou iniciando os procedimentos relativos a este Pregão Eletrônico nesta oportunidade e A TÍTULO DE COLABORAÇÃO farei alguns AVISOS:
Pregoeiro	16/09/2022 09:25:18	1) Informo que sempre comunico pelo CHAT, dentro de cada Sessão, a data e o horário das próximas Sessões.
Pregoeiro	16/09/2022 09:25:35	2) Todos os senhores, ao participarem de licitações promovidas pelos entes da Administração Pública, firmam termo de que conhecem as disposições contidas nos editais e de que reúnem todos os requisitos para as suas participações. Então, sabem que declarar que reúnem essas condições sem tê-las, pode acarretar proposta de sanção. (...)
Pregoeiro	16/09/2022 09:25:42	(...)Por esse motivo, solicito que encarem o processo licitatório com seriedade e atenção.
Pregoeiro	16/09/2022 09:25:54	3) Peço-lhes que acompanhem este Pregão até o seu desfecho, pois o licitante que deixar de responder qualquer convocação/mensagem do Pregoeiro será responsável pelo ônus decorrente da perda de negócio e ficará sujeito a eventuais sanções.
Pregoeiro	16/09/2022 09:27:04	Para REDE COMPRE BEM EIRELI - Em breve chamarei a primeira colocada para negociação, permaneçam logados.
04.725.386/0001-50	16/09/2022 09:27:36	Bom dia, ok estamos no aguardo
Pregoeiro	16/09/2022	Para REDE COMPRE BEM EIRELI - Senhores tudo bem? Solicitamos uma oferta melhor

	09:33:54	para o lote 1 e 2. Conseguem chegar no valor unitário de cada kit alimento por R\$ 100,00 ?
04.725.386/0001-50	16/09/2022 09:36:22	Bom dia, infelizmente não conseguimos chegar a esse valor, baixamos para R\$ 100,00.
Pregoeiro	16/09/2022 09:37:27	Para REDE COMPRE BEM EIRELI - Certo.
Pregoeiro	16/09/2022 09:38:22	Solicito ao senhor envio de proposta atualizada, até às 13:40 horas do dia 16/09/2022 por meio da opção "Enviar Anexo" do sistema Comprasnet, em arquivo único, devidamente assinadas pelo representante legal e conter o descritivo exatamente igual ao do Anexo I, com todas as informações do item.
Sistema	16/09/2022 09:38:48	Senhor fornecedor REDE COMPRE BEM EIRELI, CNPJ/CPF: 04.725.386/0001-50, solicito o envio do anexo referente ao ítem 1.
Sistema	16/09/2022 10:17:48	Senhor Pregoeiro, o fornecedor REDE COMPRE BEM EIRELI, CNPJ/CPF: 04.725.386/0001-50, enviou o anexo para o ítem 1.
Pregoeiro	16/09/2022 10:31:39	Proposta ajustada aceita e feita as análises das documentações de habilitação anexada, concomitante com o SICAF, observou-se que a proponente provisoriamente declarada vencedora do certame, comprova o atendimento às exigências fixadas em Edital.
Pregoeiro	16/09/2022 10:32:00	Em ato contínuo, abrirei o prazo de 30 (trinta) minutos para a manifestação de intenção de recurso através de funcionalidade disponibilizada pelo sistema, conforme prevê o item 15 do Edital.
Sistema	16/09/2022 10:32:08	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de 'aceito e habilitado' ou 'cancelado no julgamento'.
Pregoeiro	16/09/2022 10:32:28	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 16/09/2022 às 11:02:00.
Pregoeiro	16/09/2022 11:17:37	Encerrou-se o prazo para intenção de recursos e nenhuma intenção foi registrada.
Pregoeiro	16/09/2022 11:19:08	Porém recebemos um e-mail do Sr Eduardo representante da empresa GT DISTRIBUIDORA LTDA.
Pregoeiro	16/09/2022 11:25:14	Informando que a marca de óleo de soja (marca COAMO) apresentada pela empresa classificada provisoriamente em primeiro lugar, proponente REDE COMPRE BEM EIRELI - EPP, não atende as especificações contidas nos descritivos do Termo de Referência KIT ALIMENTOS - DESCRITIVO DOS ITENS pois contém transgênicos.
Pregoeiro	16/09/2022 11:25:35	Estamos verificando esta informação.
Pregoeiro	16/09/2022 11:47:23	Para registro e esclarecimento, pesquisando no site http://www.coamo.com.br/site/noticia/741/coamo-moderniza-o-rotulo-do-leo-de-soja-refinado
Pregoeiro	16/09/2022 11:49:03	Onde a FICHA TÉCNICA do óleo de soja de 900ml - MARCA COAMO
Pregoeiro	16/09/2022 11:49:37	Estabelece " Zero de gordura trans".
Pregoeiro	16/09/2022 11:50:17	Esclarecimentos resolvidos.
Pregoeiro	16/09/2022 11:50:42	Após o encerramento da sessão, a empresa vencedora deverá aguardar o contato do setor de contratos
Pregoeiro	16/09/2022 11:51:08	Nada mais havendo a tratar, encerro em definitivo a presente sessão.
Pregoeiro	16/09/2022 11:51:25	Agradeço a participação, a colaboração e a seriedade demonstrada durante o certame.
Pregoeiro	16/09/2022 11:51:41	Um ótimo dia a todos!!!

Eventos do Pregão

Evento	Data/Hora	Observações
Alteração equipe	15/09/2022 13:43:28	
Abertura da sessão pública	16/09/2022 09:00:06	Abertura da sessão pública
Julgamento de propostas	16/09/2022 09:23:58	Início da etapa de julgamento de propostas
Abertura do prazo	16/09/2022 10:32:08	Abertura de prazo para intenção de recurso
Fechamento do prazo	16/09/2022 10:32:28	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 16/09/2022 às 11:02:00.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 11:51 horas do dia 16 de setembro de 2022.

2022, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

EVELYN CRISTINA DOS SANTOS ABREU NUNES P
Pregoeiro Oficial

GISLAINE ERARDT RODRIGUES DE OLIVEIRA
Equipe de Apoio



Imprimir o
Relatório

Voltar



PREGÃO ELETRÔNICO

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE



Pregão Eletrônico Nº 00077/2022

RESULTADO POR FORNECEDOR**04.725.386/0001-50 - REDE COMPRE BEM EIRELI**

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
1	Macarrão	Embalagem 500 G	7500	R\$ 1.232,475,0000	R\$ 112,0000	R\$ 840.000,0000

Marca: PRÓPRIA

Fabricante: PRÓPRIA

Modelo / Versão: PRÓPRIA

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Kit de alimentos. Cada kit deverá ser entregue em embalagem plástica arroz branco; 01 (um) pacote com 1kg de feijão; 02 (duas) unidades com 900ml de óleo de soja; 01 (um) pacote com 1kg de fubá; 01 (um) pacote com 5kg de açúcar refinado; 01 (um) pacote com 500grs de café; 01 (um) pacote com 400grs de leite em pó; 01 (um) pacote com 300grs de biscoito doce rosquinha; 01 (um) pacote com 350grs de biscoito salgado integral; 01 (um) pacote com 1kg de farinha de milho amarela; 01 (um) pacote com 1kg de sal refinado; 02 (dois) pacotes com 500grs (cada) de macarrão espaguete; 02 latas com no mínimo 125 grs (cada) de sardinha em óleo comestível e 01 sachê com 340grs de molho de tomate; 2 (dois) pacotes com 01kg (cada) de farinha de trigo.

2	Macarrão	Embalagem 500 G	2500	R\$ 410.825,0000	R\$ 112,0000	R\$ 280.000,0000

Marca: PRÓPRIA

Fabricante: PRÓPRIA

Modelo / Versão: PRÓPRIA

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Kit de alimentos. Cada kit deverá ser entregue em embalagem plástica resistente, contendo os seguintes itens: 01 (um) pacote com 5kg de arroz branco; 01 (um) pacote com 1kg de feijão; 02 (duas) unidades com 900ml de óleo de soja; 01 (um) pacote com 1kg de fubá; 01 (um) pacote com 5kg de açúcar refinado; 01 (um) pacote com 500grs de café; 01 (um) pacote com 400grs de leite em pó; 01 (um) pacote com 300grs de biscoito doce rosquinha; 01 (um) pacote com 350grs de biscoito salgado integral; 01 (um) pacote com 1kg de farinha de milho amarela; 01 (um) pacote com 1kg de sal refinado; 02 (dois) pacotes com 500grs (cada) de macarrão espaguete; 02 latas com no mínimo 125 grs (cada) de sardinha em óleo comestível e 01 sachê com 340grs de molho de tomate; 2 (dois) pacotes com 01kg (cada) de farinha de trigo.

Total do Fornecedor: R\$ 1.120.000,0000

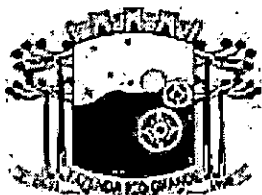
Valor Global da Ata: R\$ 1.120.000,0000

(*) É necessário detalhar o item para saber qual o critério de valor que é utilizado: Estimado ou Referência ou Máximo Aceitável.



Imprimir o
Relatório

Voltar



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**



**JULGAMENTO DE CLASSIFICAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 77/2022**

A Pregoeira oficial, no uso de suas atribuições legais, apresenta o resultado do Pregão Eletrônico nº 77/2022, o qual tem como objeto o "Aquisição de kit alimentos para atender à Lei Municipal 971, que dispõe sobre a concessão de benefícios eventuais como direito garantido, nos termos do artigo 22 da lei federal nº 8.742 de 07/12/1993 - lei orgânica de Assistência Social - LOAS, em atendimento a solicitação da Secretaria de Assistência Social", tendo como vencedora a seguinte empresa:

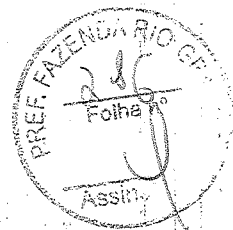
REDE COMPRE BEM EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 04.725.386/0001-50, vencedora dos lotes 01 e 02 com valor total de R\$ 1.120.000,00 (um milhão e cento e vinte mil reais).

Com base no Art. 5º, §1º, do Decreto Municipal nº 4628/2017, remetemos o processo à Secretaria Municipal de Assistência Social para parecer de regularidade procedimental para fins de homologação.

Fazenda Rio Grande/PR, 16 de setembro de 2022.

Documento assinado digitalmente
gov.br EVELYN CRISTINA DOS SANTOS ABREU NUNES
Data: 16/09/2022 11:54:37-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

Evelyn Cristina dos S. Abreu Nunes Pereira
Pregoeira
Portaria 241/2022

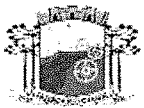


ANÁLISE DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

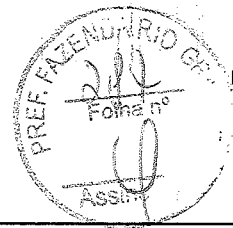
Eu, Tatiane Almeida Hagy Ribeiro, Secretária Municipal de Assistência Social, em análise ao Processo Administrativo n. 170/2022 – protocolo 45266/2022, de licitação na modalidade Pregão Eletrônico de número 77/2022, o qual tem como objeto o “Aquisição de kit alimentos para atender à Lei Municipal 971, que dispõe sobre a concessão de benefícios eventuais como direito garantido, nos termos do artigo 22 da lei federal nº 8.742 de 07/12/1993 - lei orgânica de Assistência Social - LOAS, verificando a íntegra do procedimento licitatório, principalmente a descrição do objeto constante do contrato, quantitativos e forma de prestação do serviço, valor dos produtos ou serviços ofertados pela empresa vencedora da licitação, manifesto expressamente a minha **CONCORDÂNCIA** com o procedimento para os itens com vencedores.

Fazenda Rio Grande, 16 de setembro de 2022.

Tatiane Almeida Hagy Ribeiro
Secr. Mun. de Assistência Social
Decreto: 6606/2022



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Comprovante de Confirmação de Processo



Página 1 / 1
Página 1
Data: 16/09/2022

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0045266/2022

Organograma de origem: 007.004.011 - Pregoeiro

Organograma de destino: 007.004.003 - Jurídico Compras

Usuário de origem: Luis.Rodrigues

Processo	Solicitação	Número do documento	Data/hora movimentação	Confirmado	Não confirmado
0045266/2022	Memorando	Memorando 168/2022-	16/09/2022 15:46	☐	☐

Obs. do andamento: Segue para análise e parecer jurídico.

Obs. do processo: Documentos em anexo.

Súmula: Memorando 168/2022-SMAS e Termo de Referência, para a abertura de licitação de Kit Alimentos.

Total de processos: 1

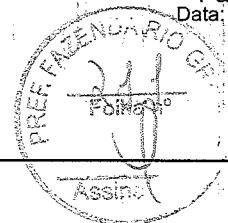
Responsável

Hora: 15:46:19



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Comprovante de Confirmação de Processo

Página 1 / 1
Página 1
Data: 19/09/2022



Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0045266/2022

Organograma de origem: 007.004.011 - Pregoeiro

Organograma de destino: 013.001.001 - Procuradoria Geral

Usuário de origem: Luis.Rodrigues

Processo	Solicitação	Número do documento	Data/hora movimentação	Confirmado	Não confirmado
0045266/2022	Memorando	Memorando 168/2022-	19/09/2022 15:42	☐	☐

Obs. do andamento: Acompanha processo físico.

Obs. do processo: Documentos em anexo.

Súmula: Memorando 168/2022-SMAS e Termo de Referência, para a abertura de licitação de Kit Alimentos.

Total de processos: 1

Responsável

Hora: 15:42:36



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER N.º 618/2022



Processo n. 45266/2022

Interessados: Secretaria Municipal de Assistência Social

Objeto: Homologação de licitação

Encaminha-nos a Secretaria Municipal de Assistência Social, por meio da Pregoeira Municipal, pedido de parecer acerca da homologação Pregão Eletrônico nº 77/2022, cujo objeto é a aquisição de kit alimentos, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Da análise do processo licitatório temos que a licitação em epígrafe teve início com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo o requerimento de abertura de licitação formulado pela Secretaria interessada, informando a descrição dos itens a serem adquiridos e a destinação dos mesmos.

Foram informados os recursos orçamentários para o custeio das despesas, e, depois de avaliada a necessidade e conveniência do pedido, a abertura da licitação foi realizada, já que autorizada pelo Prefeito.

Designado Pregoeira e equipe de apoio para a condução dos trabalhos, foram elaboradas as minutas do instrumento convocatório e da Ata de Registro de Preços, que foram submetidos à avaliação da Procuradoria Jurídica, e, por estarem em conformidade com os termos das Leis Federais n.º 8.666/93 e 10.520/02, Lei Municipal n.º 260/05 e Decretos Municipais n.º 1.095/05 e 1.254/06, foram aprovados.

Da análise do edital de licitação, o mesmo encontra-se em conformidade com a legislação aplicável à matéria. A publicidade deu-se em conformidade com a legislação pertinente. Não houve impugnação do Edital.

Da apreciação dos documentos apresentado pela licitante participante relativos ao credenciamento, habilitação jurídica e fiscal, declarações firmadas e a proposta de preços, após acurado exame de sua compatibilidade com as exigências do instrumento convocatório, concluiu-se e atestou-se, pela Pregoeira e Equipe de Apoio, que a licitação foi



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**



processada e julgada com observância dos procedimentos estabelecidos no artigo 4º da Lei 10.520/02, na legislação municipal e na Lei 8.666/93. Não houve manifestação de recurso.

O Secretário Municipal de Assistência Social manifestou-se favoravelmente quanto à homologação.

É o relatório.

Considerando que o ato de homologação é o ato de controle da regularidade de todo o procedimento realizado como condição de validade da contratação, pelo qual se põe fim ao processo, havendo sido seguido regularmente o trâmite do processo licitatório, cabe agora, à autoridade competente, a apreciação do feito no presente processo administrativo. É o parecer.

Fazenda Rio Grande/PR, 16 de setembro de 2022.

Fábio Júlio Nogara
Procurador do Município
Matrícula 350.950
OAB/PR 41.224

Débora Lemos
Procuradora-Geral do Município
OAB/PR 42.955

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 04.725.386/0001-50

LIMPAR

Data da consulta: 20/09/2022 13:14:05

Data da última atualização: 19/09/2022 20:00:03

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	INÍCIO DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO	FIM DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE

Nenhum registro encontrado



FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 04.725.386/0001-50

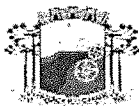
LIMPAR

Data da consulta: 20/09/2022 13:19:52

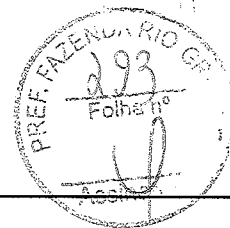
Data da última atualização: 19/09/2022 20:00:03

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Comprovante de Confirmação de Processo



Página 1 / 1
Página 1
Data: 20/09/2022

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0045266/2022

Organograma de origem: 007.004.011 - Pregoeiro

Organograma de destino: 007.004.001 - Diretora de Compras e Licitações

Usuário de origem: Luis.Rodrigues

Processo	Solicitação	Número do documento	Data/hora movimentação	Confirmado	Não confirmado
0045266/2022	Memorando	Memorando 168/2022-	20/09/2022 13:32	☐	☐

Obs. do andamento: Encaminhado para homologação.

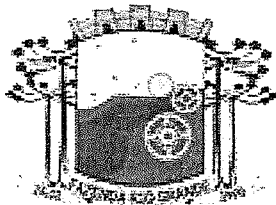
Obs. do processo: Documentos em anexo.

Súmula: Memorando 168/2022-SMAS e Termo de Referência, para a abertura de licitação de Kit Alimentos.

Total de processos: 1

Responsável

Hora: 13:32:41



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ



HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o **Pregão Eletrônico nº 77/2022**, o qual tem como objeto o "Aquisição de kit alimentos para atender à Lei Municipal 971, que dispõe sobre a concessão de benefícios eventuais como direito garantido, nos termos do artigo 22 da lei federal nº 8.742 de 07/12/1993 - lei orgânica de Assistência Social - LOAS, em atendimento a solicitação da Secretaria de Assistência Social", e ADJUDICA o objeto em favor da empresa **REDE COMPRE BEM EIRELI**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 04.725.386/0001-50, vencedora dos lotes 01 e 02 com valor total de R\$ 1.120.000,00 (um milhão e cento e vinte mil reais). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 618/2022 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 20 de setembro de 2022.

MARCO ANTONIO
MARCONDES
SILVA:04318688917

Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO
MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2022.09.20 14:34:34
-03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal



Página 8

[illegible]

www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas 04/10/2022 às 09:00 h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 21 de setembro de 2022.

Luis Guilherme Rodrigues

Pregoeiro Municipal

102713/2022

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 53/2022, o qual tem como objeto o "Fornecimento de combustível, na modalidade maior desconto percentual (%) sobre o valor médio da tabela da Agência Nacional de Petróleo - ANP (referência município de Curitiba/PR)", e ADJUDICA o objeto em favor da empresa D.L. NICHELE & CIA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 80.796.436/0001-78, vencedora do lote 01 com valor total de R\$ 3.852.938,40 (três milhões e oitocentos e cinquenta e dois mil e novecentos e trinta e oito reais e quarenta centavos). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 620/2022 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 20 de setembro de 2022.

Marco Antonio Marcondes Silva

Prefeito Municipal

102478/2022

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 77/2022, o qual tem como objeto o "Aquisição de kit alimentos para atender à Lei Municipal 971, que dispõe sobre a concessão de benefícios eventuais como direito garantido, nos termos do artigo 22 da lei federal nº 8.742 de 07/12/1993 - lei orgânica de Assistência Social - LOAS, em atendimento a solicitação da Secretaria de Assistência Social", e ADJUDICA o objeto em favor da empresa REDE COMPRE BEM EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 04.725.386/0001-50, vencedora dos lotes 01 e 02 com valor total de R\$ 1.120.000,00 (um milhão e cento e vinte mil reais). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 618/2022 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 20 de setembro de 2022.

Marco Antonio Marcondes Silva

Prefeito Municipal

102479/2022

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 83/2022, o qual tem como objeto a "Aquisição de recarga de gás GLP 13 Kg, para atender à lei Municipal 971/2013 - que dispõe sobre a Concessão de benefícios Eventuais como direito garantido nos termos do artigo 22 da lei Federal nº 8.742/93, conforme solicitação da Secretaria municipal de Assistência Social", e ADJUDICA o objeto em favor da empresa COMPANHIA ULTRAGAZ SA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 61.602.199/0232-44, vencedora do item 01 com valor total de R\$ 85.400,00 (oitenta e cinco mil e quatrocentos reais). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 619/2022 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 20 de setembro de 2022.

Marco Antonio Marcondes Silva

Prefeito Municipal

102482/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 91/2022

PROTOCOLO 47382/2022 - Processo Administrativo nº. 174/2022

Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: Aquisição de Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) - Faixas: C e F - CIF - Posto Obra, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 22/09/2022 às 08:00 h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas 11/10/2022 às 09:00 h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 21 de setembro de 2022.

Evelyn Cristina dos S. Abreu Nunes Pereira

Pregoeira Municipal

102540/2022

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 78/2022, o qual tem como objeto a "Aquisição de Veículo tipo VAN teto alto", e ADJUDICA o objeto em favor da empresa GALEGO REPRESENTACOES COMERCIO E SERVICOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 10.405.133/0001-00, vencedora do item 01 com valor total de R\$ 266.500,00 (duzentos e sessenta e seis mil e quinhentos reais). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 625/2022 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 21 de setembro de 2022.

Marco Antonio Marcondes Silva

Prefeito Municipal

102731/2022

Floraí

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

TOMADA DE PREÇOS 03/2022

PUBLICADO NO JORNAL O REGIONAL DE NOVA ESPERANÇA Nº 3478

NO DIA 04 DE SETEMBRO DE 2022, PÁGINA 16

DEVE SER RATIFICADA, OU SEJA:

ONDE SE LÊ:

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias

LEIA-SE:

PRAZO DE VIGÊNCIA: 480 dias

Floraí, 20 de setembro de 2022

Edna de Lourdes Carpiné Contin

Prefeita Municipal

102357/2022

Foz do Iguaçu

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº. 152/2022 - REPUBLICAÇÃO

Objeto: Aquisição de Academias da Primeira Idade e Academias da Terceira Idade, do tipo menor preço por lote, que serão instalados nos bairros do município, visando a continuidade dos Programas e Projetos Esportivos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, conforme especificações contidas no Anexo 1 - Termo de Referência, edital e seus anexos. Abertura e avaliação das propostas: 07 de outubro de 2022, às 9 horas. O edital poderá ser retirado no site: <http://comprasnet.gov.br/ConsultaLicitaacoes/ConsLicitacao/Filtro.asp> - UASG 987563 - Maiores informações podem ser obtidas no horário das 07h30 às 13h30, de 2ª a 6ª feira, pelo telefone (45) 2105-1367 ou pelo e-mail crispina.cfn@pmfi.pr.gov.br.

Foz do Iguaçu, 21 de setembro de 2022.

Raphael Buiar Pereira de Camargo

Responsável pela Diretoria de Licitações e Contratos

102716/2022

Guaíra

MUNICÍPIO DE GUAÍRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISOS DE LICITAÇÕES

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 197/2022

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Global

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a contratação de empresa especializada para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva de equipamentos hospitalares localizados na Unidade de Pronto Atendimento (UPA), desse município. LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP/MEI. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h00min. do dia 05/10/2022

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h01min às 08h59min do dia 05/10/2022

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min do dia 05/10/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 198/2022

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Global

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de apoio a gestão técnica na unidade de valorização de recicláveis em conjunto com a Associação de Catadores Guairenses do Município de Guaíra e áreas a fins do município e outras parcerias decorrentes de convênios. LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP/MEI.

DA VISITA TÉCNICA (FACULTATIVA): As empresas licitantes poderão realizar VISTORIA PRÉVIA (facultativa), a qual poderá ser realizada com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas antes da abertura do certame, e podem ser agendadas "antecipadamente" na Secretaria Municipal de Infraestrutura, pelo telefone (44) 3642-0010 - (44) 99960-5490 com a Sra. Aline Priscila de Souza - Diretora de Meio Ambiente, de segunda a sexta-feira, horário normal de expediente.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h00min. do dia 06/10/2022

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h01min às 08h29min do dia 06/10/2022

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 08h30min do dia 06/10/2022

Os editais e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaيرا.pr.gov.br no link Processos Licitatórios e/ou pelo site



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE DE TAMANDARÉ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 61/2022
República

DATA LIMITE PARA PROTOCOLAR OS ENVELOPES: 06/10/22 às 08h30min. DATA PARA ABERTURA DA SESSÃO DE DISPUTA: 06/10/22 às 09h00min. Objeto: "Cessão onerosa de uso de espaço público destinado a exploração comercial de área para ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS, com área útil de 12.000 m², terreno gramado, plano, com capacidade para 400 veículos, no Parque Municipal Ambiental Anibal Khury na 1ª edição da Festa Municipal do Morango em Almirante Tamandaré - PR a ser realizada nos dias 21, 22 e 23 de outubro de 2022". Valor Máximo: R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais); Local de Abertura: A Sessão será realizada na Sala de Reuniões, localizada na sede da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, sito a Avenida Emílio Johnson, nº 360 - bairro Centro, no Município de Almirante Tamandaré/PR. Dúvidas através do telefone: (41) 3699-8640.

Almirante Tamandaré, 21 de setembro de 2022.
LUIZ CARLOS TEIXEIRA DA LUZ
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

EXTRATO DE CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL - CONTRATO Nº: 199/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Alto Piquiri-PR. Contratada: SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA. Do Objeto: Contratação de empresa para execução de pavimentação em CBUQ e calçadas no bairro Jardim Reconquista no Município de Alto Piquiri-PR, em conformidade com o projeto, especificações técnicas, memoriais e demais documentos. Da Vigência: O presente Contrato terá vigência no início da assinatura deste instrumento estendendo-se até 22 de setembro de 2023. Do Valor Contratual: O valor referente ao presente Contrato é de R\$ 571.189,03 (quinhentos e setenta e um mil, cento e oitenta e nove reais e três centavos) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no Contrato Da Tomada De Preços nº 8/2022. Alto Piquiri - PR, 22 de setembro de 2022. Giovane Mendes De Carvalho - Prefeito Municipal - Contratante; Marli Aparecida Penariol De Souza - Representante Legal da Empresa - Contratada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO PARAÍSO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2022

Processo Administrativo Nº 129/2022
Compras.gov.br - UASG 987453. Objeto: Aquisição de 01 caminhão, cabine simples, trucado equipado com caçamba, 0-Km, alimentação a diesel para atender as necessidades do Município de Bela Vista do Paraíso/PR. Credenciamento e Propostas: Até 09h - 05/10/2022. Valor de Referência: R\$ 678.333,00. Disponibilidade do Edital e Anexos: www.pmbvista.pr.gov.br - Aba/Licitações Prefeitura, no Portal da Transparência ou Divisão de Licitações, Rua Joaquim Ladeia, 150, Centro. Informações: Divisão de Licitação - (43)3242-8110 - licitacao@pmbvista.pr.gov.br.

Bela Vista do Paraíso, 20 de setembro de 2022.
LEONARDO A. SAVARIEGO CONCEIÇÃO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ

AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 73/2022 - PMC

NOVA DATA

Comunicamos aos interessados que fica alterado para as 9h00 do dia 06 de outubro de 2022, através do Portal Comprasnet, PREGÃO ELETRÔNICO, com as seguintes características: OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de máquinas e equipamentos rodoviários (caminhão e pá carregadeira - Convênios nºs.890068/2019 e 919322/2021). TIPO: Menor preço. Poderão participar desta licitação as empresas que atenderem às condições deste Edital e apresentarem os documentos nele exigidos. Qualquer elemento, informação, esclarecimento ou cópia da íntegra deste Edital, deverá ser solicitado ao Departamento de Licitações, pelo fone (43) 3174-2840, ou ainda, pelo e-mail: licitacao@cambe.pr.gov.br ou através do site www.cambe.pr.gov.br - Portal da Transparência - Administrativo - Procedimento Licitatório ou www.comprasgovernamentais.gov.br.

Cambé, 20 de setembro de 2022.
CONRADO ANGELO SCHELLER
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO R.P. Nº 117/2022

EXCLUSIVO ME E EPP.

OBJETO: AQUISIÇÃO LIVROS PARA ATENDER AS BIBLIOTECAS DO MUNICÍPIO.
ABERTURA: 05/10/2022 08:30h. DISPUTA: 05/10/2022 09:30h.
Autorização: Maurício R. Rivabem - Prefeito Municipal de Campo Largo - Pr.
INFORMACOES COMPLEMENTARES: Os interessados poderão retirar o edital na Av. Padre Natal Pigatto, 925 - bloco 7, no horário de expediente ou pelo site www.campolargo.pr.gov.br - empresa - licitacoes.com.br; www.licitacoes-e.com.br.

LUCIANO ERICO
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE ESTERILIZAÇÃO.

ABERTURA: 05/10/2022 08:30h. DISPUTA: 05/10/2022 09:00h.

Autorização: Maurício R. Rivabem - Prefeito Municipal de Campo Largo - Pr.
INFORMACOES COMPLEMENTARES: Os interessados poderão retirar o edital na Av. Padre Natal Pigatto, 925 - bloco 07, no horário de expediente ou pelo site www.campolargo.atend.net - empresa - licitacoes.com.br; www.licitacoes-e.com.br.

Campo Largo, 21 de setembro de 2022.
ROSINAIDE X. DA SILVA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 154/2022

OBJETO: Serviço de Transporte e entrega de Gêneros Alimentícios e de Materiais de Limpeza, Construção, Escritório, Móveis, Equipamentos, Eletrônicos, Uniformes, EPIs e de Gás GLP para atender a Rede Municipal de Ensino e Conveniadas, Assessoria de Alimentação Escolar e Almoarifado Central da Secretaria Municipal de Educação - Recursos: 104 - Demais Impostos Vinc. Educação (Exercício Corrente). Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto para o proponente:

PROponente	CNPJ Nº	VALOR R\$
CORSIX NEGÓCIOS E DISTRIBUIÇÃO LTDA lotes 1, 2 e 3	39.425.340/0001-08	1.124.720,00

Castro, 19 de setembro de 2022.
ÁLVARO TELLES
Prefeito

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 117/2022

OBJETO: Serviços de Limpeza de Caixa D'água e Limpeza de Caixa de Gordura, Coleta e Transporte de Resíduos de Diversas Unidades Escolares da Secretaria Municipal de Educação do Município de Castro/PR. Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto para o proponente:

PROponente	CNPJ Nº	VALOR R\$
ADRIANA ANTUNES DE MELLO. lote 1	18.597.494/0001-07	128.000,00
DEFENSIVE CONTROLE DE PRAGAS LTDA. lote 2	11.048.000/0001-88	40.497,90

Castro, 8 de setembro de 2022.
ÁLVARO TELLES
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2022

O Município de Diamante do Norte - PR, torna público, a realização de Pregão Eletrônico nº 34/2021, tipo Menor Preço, por Item. Objeto: Aquisição de medicamentos, destinados a Secretaria Municipal de Saúde, menor preço, por Item. Modo de Disputa: Aberto. Recebimento das Propostas: Até às 08h30min do dia 04/10/2022. Início da sessão de disputa/lances de preços: às 09h00 do dia 04/10/2022. O edital poderá ser obtido através do endereço eletrônico <https://diamantedonorte.pr.gov.br> (aba suprimentos/compras/licitações gerais) e no Portal de Licitações - ComprasPR <https://comprasbr.com.br/>. informações fone (44) 3429-1319, email: licitacao@diamantedonorte.pr.gov.br.

Diamante do Norte-PR., 21 de setembro de 2022.
ANDREA DA SILVA PARIZ
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2022

O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 53/2022, o qual tem como objeto o "Fornecimento de combustível, na modalidade maior desconto percentual (%) sobre o valor médio da tabela da Agência Nacional de Petróleo - ANP (referência município de Curitiba/PR)", e ADJUDICA o objeto em favor da empresa D.L. NICHELE & CIA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 80.786.436/0001-78, vencedora do lote 01 com valor total de R\$ 3.852.938,40 (três milhões e oitocentos e cinquenta e dois mil e novecentos e trinta e oito reais e quarenta centavos). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 620/2022 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 20 de setembro de 2022.
MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA
Prefeito

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 77/2022, o qual tem como objeto o "Aquisição de kit alimentos para atender à Lei Municipal 971, que dispõe sobre a concessão de benefícios eventuais como direito garantido, nos termos do artigo 22 da lei federal nº 8.742 de 07/12/1993 - lei orgânica de Assistência Social - LOAS, em atendimento a solicitação da Secretaria de Assistência Social", e ADJUDICA o objeto em favor da empresa REDE COMPRE BEM EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 04.725.386/0001-50, vencedora dos lotes 01 e 02 com valor total de R\$ 1.120.000,00 (um milhão e cento e vinte mil reais). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 618/2022 da Procuradoria Geral do Município.

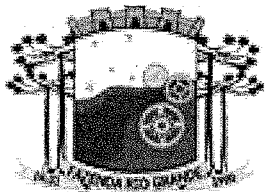
Fazenda Rio Grande/PR, 20 de setembro de 2022.
MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 83/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 83/2022, o qual tem como objeto a "Aquisição de recarga de gás GLP 13 Kg, para atender à lei Municipal 971/2013 - que dispõe sobre a Concessão de benefícios Eventuais como direito garantido nos termos do artigo 22 da lei Federal nº 8.742/93, conforme solicitação da Secretaria municipal de Assistência Social", e ADJUDICA o objeto em favor da empresa COMPANHIA ULTRAGAZ S A, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 61.602.199/0232-44, vencedora do item 01 com valor total de R\$ 85.400,00 (oitenta e cinco mil e quatrocentos reais). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 619/2022 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 20 de setembro de 2022.
MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA
Prefeito





**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**



Pregão Eletrônico: 77/2022

Protocolo Fly nº: 45266/2022

Requerente: Secretaria Municipal de Assistência Social

À Coordenação de Contratos

Remetemos o Pregão Eletrônico nº **77/2022**, com objeto a “Aquisição de kit alimentos para atender à Lei Municipal 971, que dispõe sobre a concessão de benefícios eventuais como direito garantido, nos termos do artigo 22 da lei federal nº 8.742 de 07/12/1993 - lei orgânica de Assistência Social - LOAS, em atendimento a solicitação da Secretaria de Assistência Social”, para emissão de **Ata de Registro de Preços** em favor da seguinte empresa:

REDE COMPRE BEM EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 04.725.386/0001-50, vencedora dos lotes 01 e 02 com valor total de R\$ 1.120.000,00 (um milhão e cento e vinte mil reais).

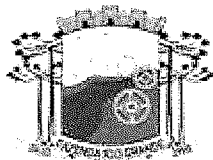
Fazenda Rio Grande, 22 de setembro de 2022.

Documento assinado digitalmente
gov.br EVELYN CRISTINA DOS SANTOS ABREU NUNES
Data: 22/09/2022 09:39:34-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

Evelyn Cristina dos S. Abreu Nunes Pereira

Pregoeira

Portaria 241/2022



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico nº 77/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 77/2022

PROTOCOLO 45266/2022

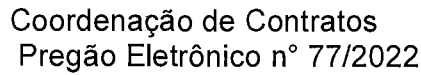
Processo Administrativo nº. 170/2022

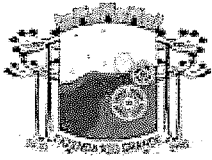
200

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 040/2022

1. Aos três dias do mês de outubro de 2022, autorizado pelo **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 77/2022**, foi expedida a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Fazenda Rio Grande, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Marco Antonio Marcondes Silva**, portador da Carteira de Identidade RG nº. 9.298.397-8 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 043.186.889-17, neste ato assistido pela Procuradora Geral do Município, Sra. **Débora Lemos**, OAB/PR 42.955 e em conjunto com a Secretária Municipal de Assistência Social, Sra. **Tatiane Almeida Hagy Ribeiro**, inscrita no CPF/MF sob o nº. 060.161.869-61 e o DETENTOR DA ATA **REDE COMPRE BEM EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 04.725.386/0001-50, Inscrição Estadual nº. 90245725-92, Inscrição Municipal nº. 429.663-6, com endereço à Rua Bernardo Vacheski, nº 73, Tatuquara, Curitiba/PR, CEP: 81.940-040, E-mail: licitaredecomprebem@gmail.com / redecomprebem.01@gmail.com, Fone: (41)3564-6542 / (41) 99967-4004, neste ato representado por **Everson Denis Lazarotto**, inscrito no CPF sob nº. 018.604.579-40.

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2022**, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em 20 de setembro de 2022, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** com objeto: **Aquisição de kit alimentos para atender à Lei Municipal 971 de 08/07/2013 e atendimento à recomendação administrativa nº 09/2020 do Ministério Público do estado do**





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico nº 77/2022

302
①

fubá; 01 pct. de açúcar; 01 pct. de café; 01 pct. de leite em pó; 1 pct. de biscoitos doces; 01 pct. de biscoitos salgados; 01 pct. de farinha de milho; 01 pct. de sal; 02 pcts. de macarrão; 02 latas de sardinha; 01 sachê de molho de tomate e 02 pcts. de farinha de trigo; de acordo com a emissão de Autorizações de Fornecimentos, dentro do prazo previsto.

3.1. Os itens serão recebidos por funcionário responsável do local indicado.

3.2. A validade dos produtos no ato da entrega deverá ser de no mínimo 03 (três) meses.

4. A fiscalização da ATA de Registro de Preços bem como a verificação do atendimento às especificações será exercida pelos servidores:

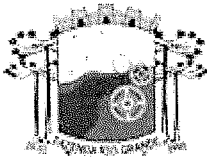
Clóvis Panizzi, matrícula nº 349430 como FISCAL DE GESTÃO

Rita de Cássia de Sá Ribas, matrícula nº 359280 como FISCAL DE EXECUÇÃO.

4.1. Os representantes da Contratante deverão ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução da Ata de Registro de Preços.

4.2. Os fiscais da Ata de Registro de Preços deverão acompanhar a entrega para efeito de verificação de conformidade do produto, e nos casos de não estarem de acordo com as especificações pactuadas, a fiscal da ATA Registro de Preços poderá suspender o recebimento e devolver os produtos de imediato. Havendo divergência em relação à qualidade, especificações ou quantidade do objeto, a empresa tem um prazo máximo de 10 (dez) dias para a reposição.

4.3. Os fiscais da ATA de Registro de Preços anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ATA, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos

Pregão Eletrônico nº 77/2022

309

4.4. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

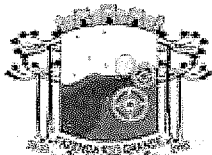
5. Os itens serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 10 (dez) dias corridos de sua entrega.

5.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.2. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão da ATA de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas no Edital, bem como nesta ATA.

5.3. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 10 (dez) dias, contados da rejeição, ou imediatamente; sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, “c” desta Ata.

5.4. Em caso de diferença de quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 10 (dez) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% da



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico nº 77/2022

304

autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, “c” desta Ata.

5.5. Não poderá a adjudicatária recusar-se a entregar os serviços e itens solicitados na Autorização de Fornecimento/Empenho, mesmo que em pequena quantidade.

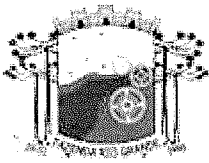
6. O pagamento será efetuado através de depósito ou boleto bancário, em até 30 (trinta) dias contados da liquidação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

6.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 6, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, “c”, Lei Federal 8666/1993).

7. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses contados da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços no Diário Eletrônico do Município.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico nº 77/2022

7.1. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

- a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;
- b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;
- c) Pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), caso tal índice seja suficiente para atualizar os valores para aqueles praticados pelo mercado.

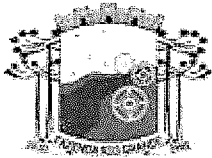
7.1.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

9. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

Código reduzido	Funcional	Fonte
782	17.04 08.244.0049 2.095.3.3.90.32	1000
783	17.04 08.244.0049 2.096.3.3.90.32	1000
1201	17.04 08.244.0049 2.095.3.3.90.32	3000
1215	17.04 08.244.0049 2.095.3.3.90.32	1934
1217	17.04 08.244.0049 2.095.3.3.90.32	10941

10. A Detentora da Ata obriga-se a:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico nº 77/2022

306

10.1. Efetuar a entrega dos itens dos lotes nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

10.1.1. O bem deve estar acompanhado, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

10.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

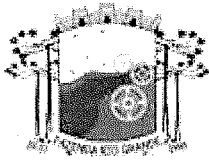
10.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 10 (dez) dias o produto com avarias ou defeitos;

10.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

10.4. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.5. Manter, durante toda a execução da ATA Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico nº 77/2022

307
Obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta da ATA de Registros de Preços;

10.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução da ATA de Registro de Preços.

11. A Contratante obriga-se a:

11.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

11.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do medicamento recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

11.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

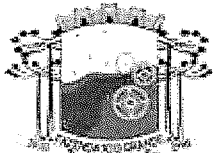
11.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

12. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civil e criminal, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico nº 77/2022

308

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

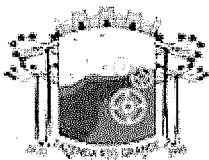
b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor dos produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra “e” e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico nº 77/2022

309

da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

12.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 12, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias:

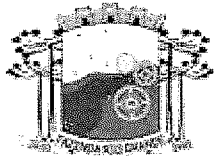
I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

12.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

12.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico nº 77/2022

310

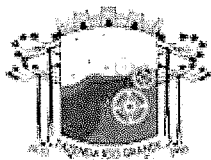
12.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

12.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

14. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) presentes razões de interesse público.
- e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
- f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.
- g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico nº 77/2022

311
14.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

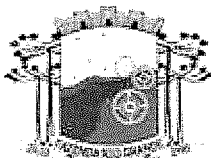
14.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

14.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

15. As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

15.1. O DETENTOR DA ATA **REDE COMPRE BEM EIRELI** declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013; (ii) se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

15.2. O DETENTOR DA ATA, no desempenho das atividades objeto desta ATA, compromete-se perante a CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico nº 77/2022

3/2

possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.

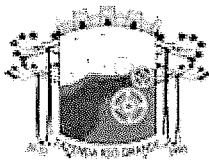
15.3. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do DETENTOR DA ATA, em qualquer um dos seus aspectos, poderão ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

15.4. O DETENTOR DA ATA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

15.5. O DETENTOR DA ATA declara, para todos os devidos fins, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declara que a empresa emenda os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. As partes que o que subscrevem reconhecem que é verdade.

16. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 77/2022.**

313



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico nº 77/2022

17. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 77/2022**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

18. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

19. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Fazenda Rio Grande, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

20. Fazem parte da presente Ata os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA.

Fazenda Rio Grande, 03 de outubro de 2022.

Contratante:

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917
Dados: 2022.10.04 16:49:07 -03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Documento assinado digitalmente
gov.br
TATIANE DE ALMEIDA HAGY RIBEIRO
Data: 04/10/2022 13:56:44-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

Tatiane Almeida Hagy Ribeiro
Secretária Municipal de Assistência Social

Documento assinado digitalmente
gov.br
DEBORA LEMOS
Data: 04/10/2022 16:35:21-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

Débora Lemos
Procuradora Geral do Município

P/Contratada:

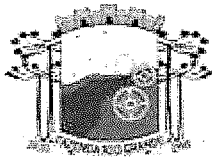
EVERSON DENIS LAZAROTTO:01860457940
Assinado de forma digital por EVERSON DENIS LAZAROTTO:01860457940
Dados: 2022.10.03 10:18:19 -03'00'

Everson Denis Lazarotto
REDE COMPRE BEM EIRELI

Testemunhas:

Documento assinado digitalmente
gov.br
CAROL IUNG
Data: 05/10/2022 08:19:59-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

Documento assinado digitalmente
gov.br
SIMONE APARECIDA ANCAY RODRIGUES
Data: 05/10/2022 08:23:59-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico nº 77/2022

314

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 77/2022

PROTOCOLO Nº. 45266/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 170/2022

[Handwritten signature]

ANEXO I

TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Prezados Senhores,

Eu, **Everson Denis Lazarotto**, representante legal da empresa/organização **REDE COMPRE BEM EIRELI**, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 04.725.386/0001-50, declaro, para os devidos fins, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro que a empresa emenda os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob as penas da lei.

Fazenda Rio Grande, 03 de outubro de 2022.

EVERSON DENIS
LAZAROTTO:0186045
7940

Assinado de forma digital por
EVERSON DENIS
LAZAROTTO:01860457940
Dados: 2022.10.03 10:18:49 -03'00'

Everson Denis Lazarotto
REDE COMPRE BEM EIRELI

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Desccto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
Nr. do Processo: 170/2022 Licitação: 77/2022 - PE Data da Homologação: 20/09/2022									
Fornecedor: 10501 - REDE COMPRE BEM EIRELI - EPP									
1	03-03-1147	Kit de alimentos. Cada kit deverá ser entregue em embalagem plástica resistente, contendo os seguintes itens: 01 (um) pacote com 5kg de arroz branco; 01 (um) pacote com 1kg de feijão; 02 (duas) unidades com 900ml de óleo de soja; 01 (um) pacote com 1kg de fubá; 01 (um) pacote com 5kg de açúcar refinado; 01 (um) pacote com 500grs de café; 01 (um) pacote com 400grs de leite em pó; 01 (um) pacote com 300grs de biscoito doce rosquinha; 01 (um) pacote com 350grs de biscoito salgado integral; 01 (um) pacote com 1kg de farinha de milho amarela; 01 (um) pacote com 1kg de sal refinado; 02 (dois) pacotes com 500grs (cada) de macarrão espaguete; 02 latas com no mínimo 125 grs (cada) de sardinha em óleo comestível e 01 sachê com 340grs de milho de tomate; 2 (dois) pacotes com 01kg (cada) de farinha de trigo.	PRÓPRIA	KIT	7.500,000	0,0000	112,0000	840.000,00	Venceu

EVERSON
DENIS
LAZAROTTO: 7940
01860457940

Assinado de forma digital por EVERSON DENIS LAZAROTTO:01860457940
Dados: 2022.10.03 10:19:48 -03'00'

315

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
Nr. do Processo: 170/2022 Licitação: 77/2022 - PE			Data da Homologação: 20/09/2022						
Fornecedor: 10501 - REDE COMPRE BEM EIRELI - EPP									
2	03-03-1147	Kit de alimentos. Cada kit deverá ser entregue em embalagem plástica resistente, contendo os seguintes itens: 01 (um) pacote com 5kg de arroz branco; 01 (um) pacote com 1kg de feijão; 02 (duas) unidades com 900ml de óleo de soja; 01 (um) pacote com 1kg de fubá; 01 (um) pacote com 5kg de açúcar refinado; 01 (um) pacote com 500grs de café; 01 (um) pacote com 400grs de leite em pó; 01 (um) pacote com 300grs de biscoito doce rosquinha; 01 (um) pacote com 350grs de biscoito salgado integral; 01 (um) pacote com 1kg de farinha de milho amarela; 01 (um) pacote com 1kg de sal refinado; 02 (dois) pacotes com 500grs (cada) de macarrão espaguete; 02 latas com no mínimo 125 grs (cada) de sardinha em óleo comestível e 01 sachê com 340grs de molho de tomate; 2 (dois) pacotes com 01kg (cada) de farinha de trigo.	PRÓPRIA	KIT	2.500,000	0,0000	112,0000	280.000,00	Venceu
Total do Fornecedor ----->					10.000,000			1.120.000,00	

Fazenda Rio Grande, 3 de Outubro de 2022.

Assinado de forma
digital por EVERSON
DENIS
LAZAROTTO
Data: 2022.10.03
10:19:32 -03'00'

EVERSON
DENIS
LAZAROTTO
01860457940

[Voltar](#)[Imprimir](#)317
①**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 04.725.386/0001-50**Razão Social:** REDE COMPRE BEM EIRELI EPP**Endereço:** ROD BR-116 6857 SALA 2 / TARUMA / CURITIBA / PR / 82590-300

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/09/2022 a 21/10/2022**Certificação Número:** 2022092204492703362156

Informação obtida em 03/10/2022 11:22:48

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

318

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: REDE COMPRE BEM EIRELI
CNPJ: 04.725.386/0001-50

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

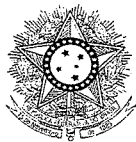
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:49:27 do dia 27/09/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/03/2023.

Código de controle da certidão: **B670.9AC8.FDF2.B240**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: REDE COMPRE BEM EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 04.725.386/0001-50

Certidão nº: 33222181/2022

Expedição: 03/10/2022, às 11:23:18

Validade: 01/04/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **REDE COMPRE BEM EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.725.386/0001-50**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

320

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 028017877-58

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **04.725.386/0001-50**

Nome: **REDE COMPRE BEM EIRELI**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 31/01/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

321

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certidão nº: 9.932.062

CNPJ: 04.725.386/0001-50

Nome: REDE COMPRE BEM EIRELI

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço
<https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao>.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.

Emitida às 16:54 do dia 27/09/2022.

Código de autenticidade da certidão: 0765B5F4F8C34CD77A576B91B1C03EBDF0

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 26/12/2022 – Fornecimento Gratuito



Você também pode validar a autenticidade da certidão utilizando um leitor de QRCode.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

322
[Handwritten signature]

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 40/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 77/2022**

Objeto: “Aquisição de kit alimentos para atender à Lei Municipal 971 de 08/07/2013 e atendimento à recomendação administrativa nº 09/2020 do Ministério Público do estado do Paraná em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19), conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social.”;

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses contados da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços no Diário Eletrônico do Município;

Processo Administrativo: 170/2022;

Protocolo: 45266/2022;

Data da Assinatura: 03/10/2022.

Detentor: REDE COMPRE BEM EIRELI;

CNPJ: 04.725.386/0001-50;

Inscrição Estadual nº: 90245725-92;

Inscrição Municipal nº: 429.663-6;

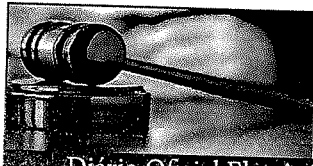
Endereço: Rua Bernardo Vacheski, nº 73, Tatuquara, Curitiba/PR;

Administrador: Everson Denis Lazarotto;

CPF nº: 018.604.579-40;

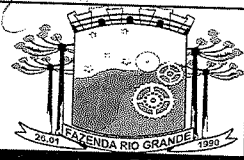
Valor Total: R\$ 1.120.000,00 (um milhão cento e vinte reais).

Coordenação de Contratos



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº 202/2022 de 05 de outubro de 2022

Página 3



Comissão de Concurso Público

Juliana Gabriele Molini	Homologado	1,0	Ginecologista e Obstetra Plantonista
Juliane Yumi Furuta Silva	Homologado	0,0	Família
Julio Cesar Haeffner Santos da Rocha Loures	Homologado	0,0	Clinico Geral Plantonista
Karen Anke	Homologado	0,0	Clinico Geral Plantonista
Kelley Nascimento Andrade	Homologado	0,0	Família
Lara Silveira de Souza da Costa Padilha	Homologado	1,0	Clinico Geral Plantonista
Larissa Anahi Gonzalez Pés	Homologado	0,0	Clinico Geral Plantonista
Leonardo Andre Menegatti	Homologado	0,0	Clinico Geral Plantonista
Leonardo Martello Lebo	Homologado	0,0	Clinico Geral Plantonista
Leticia Eduarda de Arruda Prado	Homologado	0,0	Família
Libero Oswaldo Pedro Valillo	Não Homologado	0,0	Clinico Geral Plantonista
Lidia Mayumi Okuda	Homologado	0,0	Família
Louise Nobre Area Lima	Não Homologado	0,0	Clinico Geral Plantonista
Lucas Augusto Andrioli	Homologado	0,0	Clinico Geral Plantonista
Lucas de Brito Lima	Não Homologado	0,0	Clinico Geral Plantonista
Lucas Neumann Almeida	Homologado	0,0	Clinico Geral Plantonista
Marcelo Kampe	Não Homologado	0,0	Clinico Geral Plantonista
Maria Carla Corrillo Solis	Não Homologado	0,0	Clinico Geral Plantonista
Marina Deina	Homologado	0,0	Clinico Geral Plantonista
Marta Marinho da Silva	Homologado	0,0	Clinico Geral Plantonista
Martina Nogueira de Magalhães Santana	Homologado	0,0	Clinico Geral Plantonista
Maryana Rodrigues Gonçalves	Não Homologado	0,0	Clinico Geral Plantonista
Mathias Vinicius Postel	Homologado	0,0	Clinico Geral Plantonista
Max William Evangelista Da Silva	Homologado	0,0	Clinico Geral Plantonista
Max William Evangelista da Silva	Homologado	0,0	Família
Mayara Rodrigues Gonçalves	Não Homologado	0,0	Clinico Geral Plantonista
Mayla Cristine De Souza	Homologado	0,0	Clinico Geral Plantonista



FAZPREV

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande

CNPJ 05.143.721/0001-03

ATO DE CONCESSÃO nº 363/2022

Processo nº 242/2022

Dispõe sobre a Concessão de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, cálculo no exercício exclusivo nas funções de magistério, com proventos integrais à servidora Jaqueline de Fátima Oliveira dos Santos.

Anderson Gabriel Hoshino, Diretor Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande - FAZPREV, usando das atribuições que lhe confere a Lei nº 09, de 21 de dezembro de 2001, e:

Considerando, o pedido de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, formalizado pela Servidora Jaqueline de Fátima Oliveira dos Santos, matrícula nº 27701, cargo de professora 20 horas;

Considerando, que a antecipação foi protocolada sob nº 242/2022, estando devidamente formalizado e com todos os procedimentos regulares;

Devido que fica concedida nos termos do Artigo 34, inciso II, complementado pelo inciso IV, alínea c do Artigo 23, da Lei Municipal nº 70, de 21 de dezembro de 2001, Aposentadoria por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, conforme Art. 6º da EC, nº 41 - Regra Transitória 2, correspondente ao valor de R\$ 4.889,09 (quatro mil e novecentos e oitenta e nove reais e nove centavos), com efeitos a partir de 03 de outubro de 2022.

O valor do provento será reajustado na mesma proporção e data e sempre que a remuneração dos servidores em atividade for modificada (Art. 2º da EC 47, c/c Art. 7º da EC 41).

Fazenda Rio Grande, 04 de setembro de 2022.

ANDERSON GABRIEL HOSHINO
DIRETOR PRESIDENTE - FAZPREV
DECRETO 44/2022

Avenida das Américas, 177 - Sala 105 e 106 - Balcões - CEP 83.820-071 - Fazenda Rio Grande - PR.
Fone: (41) 3627-8100 - E-mail: fazprev@fazriogrande.pr.gov.br



Comissão de Concurso Público

Natalia Lúmi Ogasawara	Não Homologado	0,0	Clinico Geral Plantonista
Pedro Henrique Borges De Oliveira	Não Homologado	0,0	Família
Raissa Santana Bueno	Não Homologado	0,0	Clinico Geral Plantonista
Ramon Arns Souza	Homologado	0,0	Família
Raquel Rodrigues Martins	Não Homologado	0,0	Família
Renan Dos Santos Azevedo	Não Homologado	0,0	Família
Rita De Cassia Pavia Pereira Alves	Não Homologado	0,0	Clinico Geral Plantonista
Rodrigo Trindade Limongi Marques de Abreu	Homologado	0,0	Família
Sara Viano Silva	Não Homologado	0,0	Clinico Geral Plantonista
Simone de Almeida Stocco da Silva	Não Homologado	0,0	Família
Suzana Maria Amaral	Homologado	1,0	Família
Thais Ferraz Simoes	Homologado	0,0	Clinico Geral Plantonista
Thais Ferraz Simoes	Homologado	0,0	Família
Thiago Yuza Azuma	Homologado	0,0	Clinico Geral Plantonista
Thyago Medina Lustosa	Homologado	0,0	Clinico Geral Plantonista
Thyago Medina Lustosa	Homologado	0,0	Família
Vanessa Barbosa De Oliveira	Homologado	0,0	Clinico Geral Plantonista
Victor Hugo Balloni	Homologado	1,0	Ginecologista e Obstetra Plantonista
Vitor Hugo Bocchi Ruhio	Homologado	0,0	Clinico Geral Plantonista
Zuleiky Leon Ruiz	Não Homologado	0,0	Família

Fazenda Rio Grande, 05 de outubro de 2022.

PATRICIA ELIAS DOS SANTOS
Presidente da Comissão de Concurso
Portaria 107/2022



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 48/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2022

Objeto: "Aquisição de kit alimentos para atender à Lei Municipal 971 de 08/07/2013 e atendimento à recomendação administrativa nº 09/2020 do Ministério Público do estado do Paraná em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19), conforme Prazo de Vigência: 12 (doze) meses contados da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial do Município;
Processo Administrativo: 170/2022;
Protocolo: 45268/2022;
Data da Assinatura: 03/10/2022.

Detentor: REDE COMPRE BEM EIRELI;
CNPJ: 04.725.386/0001-50;
Inscrição Estadual nº: 90245725-92;
Inscrição Municipal nº: 429.663-6;
Endereço: Rua Bernardo Viacheski, nº 73, Teluquara, Curitiba/PR;
Administrador: Everson Denis Lazarotto;
CPF nº: 018.604.579-40;
Valor Total: R\$ 1.120.000,00 (um milhão cento e vinte reais).

Secretaria de Administração

Cadastro de Contratos

Contratos | Dados Complementares | Aditamentos | Histórico/Apostilamento | Cronogramas

Nº Sequencial: 6729
Natureza: Principal
Nº Protocolo / Ano: Ala Reg. Preços

Nome do PDF:

Nº Contrato: 40/2022

Tipo de Contrato: AQUISIÇÃO DE KIT ALIMENTOS

Tipo Pagamento: 2 - À Prazo

Origem do Contrato: Própria Entidade

Forma Pagamento: EM ATÉ 30 DIAS APÓS A EMISSÃO DA

Origem do Processo: Da entidade

Processo / Ano: 170 / 2022

Compra Direta / Ano:

Fornecedor: 10501

Entidade do Processo: 1 - PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Processo / Ano: 170 / 2022

Compra Direta / Ano:

Fornecedor: 10501

Datas

Data de Assinatura: 03/10/2022

Data da Vigência de: 05/10/2022

Alteração do Prazo do Contrato: 00/00/00000

Data do Cancelamento do Contrato: 00/00/00000

Valores

Valor do Contrato: 1.120.000,00

Acréscimos (+): 0,00

Supressões (-): 0,00

Total: 1.120.000,00

Objeto:

Aquisição de kit alimento para atender a lei municipal de 08/07/2013 - que dispõe sobre a concessão de benefícios eventuais como direito garantido, nos termos do artigo 22 da lei federal nº 8.742 de 07/12/1993 - lei orgânica de Assistência Social - LOAS.

Observações:

Pregão Eletrônico nº 77/2022

Publicações de Contratos e Aditivos

Itens do

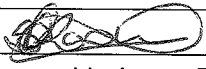
Contrato: 6729

Código	Nome do Veículo de Comunicação	Data de Publicação	Tipo Meio Comunicação
264	MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE	05/10/2022	Jornal de Circulação Municipal

324

Protocolo: 45266/2022 Requerente: *Secretaria Municipal de Assistência Social*

Ao Compras: Considerando que todos os trâmites legais deste processo foram finalizados, remetemos este para que seja devidamente paginado, digitalizado e arquivado.


Simone Aparecida Ançay Rodrigues

Mat: 352144

Coordenação de Contratos

06/10/2022

325





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
COMPROVANTE DE ABERTURA

Página: 1 / 1
Data: 13/06/2023



NUMERO PROCESSO 000035520/2023
NÚMERO ÚNICO AXS.08S.RVO-LJ
ASSUNTO REQUERIMENTO

REQUERENTE

NOME

CPF/CNPJ

SMAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

LOGRADOURO

BAIRRO

RUA TENENTE SÂNDRO LUIZ KAMPA, 182

IGUAÇU

MUNICÍPIO

CEP

TELEFONE

EMAIL

FAZENDA RIO GRANDE/PR

83833090

4136087640

BENEFICIÁRIO

NOME

CPF/CNPJ

LOCAL DA PROTOCOLIZAÇÃO

005006002 - ADM FIN DO FUNDO MUN ASSISTENCIA SOCIAL SMAS

PROTOCOLADO POR

NESTOR LUIZ PREZA JUNIOR

EM

05/06/2023 04:37:12

PREVISTO PARA

2023-06-

16T19:46:56.000+00:00

ORGANOGRAMA DESTINO

CONTRATOS COMPRAS

SÚMULA

A SMAS SOLICITA APOSTILAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A ARP 40/2022 - PE 77/2022 - CREDOR - REDE COMPRE BEM EIRELI EPP.

OBSERVAÇÃO

A SMAS SOLICITA APOSTILAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A ARP 40/2022 - PE 77/2022 - CREDOR - REDE COMPRE BEM EIRELI EPP.

MOTIVO

APOSTILAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

SMAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

NESTOR LUIZ PREZA JUNIOR

Data/Hora: 13/06/2023 11:04:08



APOSTILAMENTO

A Secretaria Municipal de Assistência Social, solicita por meio deste o apostilamento, no seguinte **processo 33461/2023**, tendo em vista a inclusão de Dotação Orçamentária:

1. REDE COMPRE BEM EIRELI - EPP
ARP: 40/2022 - P.E. 77/2022

Inclui-se a D.O. :

Recurso/Funcional	Fonte	D.O
01022.01022.09.06.06.19.2.660.0000 – 3.3.90.32	1022	554

Fazenda Rio Grande, 02 de junho de 2023.

Giuliana Dal Toso Marcondes
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto: 6228/2022



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1
Data: 13/06/2023



Dados Processo:

Número do Processo:	000035520/2023		
Número Único:	AXS.O8S.RVO-LJ		
Requerente:	SMAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Procedência:	Interna
Assunto:	Requerimento	Situação:	Em análise
Data Abertura:	05/06/2023 4:37 PM		

Dados Parecer:

Organograma:	Adm Fin do Fundo Mun Assistencia Social SMAS	Encerrou Processo?	Não
2	Descrição Parecer:	Data Parecer: 13/06/2023 10:41 AM	
	Informo que os valores e quantidades estão conforme pedido no Protocolo 33461/2023, porém,		
	Segue dados solicitados de bloqueio e valores.		
	DESP. 554 Recurso 1022		
	Manutenção dos Programas de Benefícios Eventuais		
	26/05/2023		
	R\$ 29.120,00		
	Bloqueado		
	3.3.90.32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT		
	Protocolo 33461/2023 aquisição kit alimento		

nestor luiz preza



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos
Apostilamento Dotação Orçamento



APOSTILAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ARP 40/2022
PE 77/2022
PROCESSO Nº 35520/2023

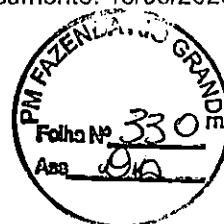
O Município de Fazenda Rio Grande, com sede administrativa na Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações, torna público o apostilamento de dotação orçamentária a ARP 40/2022, com a empresa **REDE COMPRE BEM EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 04.725.386/0001-50, cujo objeto é "Aquisição de kit alimentos para atender à Lei Municipal 971 de 08/07/2013 e atendimento à recomendação administrativa nº 09/2020 do Ministério Público do estado do Paraná em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19), conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social"

I – Fica inclusa a seguinte D.O. para suportar a despesa;

D.O.	FONTE	VALOR BLOQUEADO
554	1022	R\$ 29.120,00

Fazenda Rio Grande, 13 de junho de 2023.

Assinantes



✓ rozana aparecida da silva

Assinou em 13/06/2023 às 13:30:05 com o certificado avançado da Betha Sistemas

Eu, rozana aparecida da silva, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud e insira o código abaixo:

EQK

W5X

MZ6

VPW